

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**GABINETE DA PREFEITA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.06.2018-003**INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE**
ASSUNTO: SERVIÇOS - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 003.06.06/2018**
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em Ginecologia, para que seja realizado procedimento cirúrgico (Cirurgia Bartolinetomia Bilateral), da paciente: **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO**, CPF: 007.951.804-46, RG: 1.659.826 SSP/RN, residente na Rua Treze de Maio, 102 – Centro - Água Nova - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da requisição Médica, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos. Devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

- PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
- 1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago
- 2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva
- 3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes
- 4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes
- 5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo
- SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
- 2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima
- TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
- 2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
- CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva
- CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza
- CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino
- CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza
- CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **DUARTE & SILVA LTDA**, CNPJ: 10.449.356/0001-60, no valor total de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, por ter oferecido o preço mais vantajoso para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 06 de Junho de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:FE9F9F1A**GABINETE DA PREFEITA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.06.2018-003**DISPENSA Nº 003.06.06/2018**
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇOS - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003.06.06/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **DUARTE & SILVA LTDA CNPJ (MF) Nº 10.449.356/0001-60**, referente à execução dos serviços relativos a Contratação de empresa especializada em Ginecologia, para que seja realizado procedimento cirúrgico (Cirurgia Bartolinetomia Bilateral), da paciente: **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO**, CPF: 007.951.804-46, RG: 1.659.826 SSP/RN, residente na Rua Treze de Maio, 102 – Centro - Água Nova - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da requisição Médica, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 06 de Junho de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:E2BBF717

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.06.2018-003

DISPENSA Nº 003.06.06/2018
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇOS - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Ginecologia, para que seja realizado procedimento cirúrgico (Cirurgia Bartolinetomia Bilateral), da paciente: **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO**, CPF: 007.951.804-46, RG: 1.659.826 SSP/RN, residente na Rua Treze de Maio, 102 – Centro - Água Nova - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da requisição Médica, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: DUARTE & SILVA LTDA

CNPJ (MF) Nº 10.449.356/0001-60

VALOR TOTAL R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO** - Prefeita.

Água Nova - RN, 06 de Junho de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:CC8D7DF7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Banheiros), nas Comunidades: Sítio Carnaubal, Sítio Água Nova I, Sítio Areias, Sítio Pau D'Arco dos Ferreiras e Sítio São Luís, no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico, Vencedor: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 13.518.835/0001-80 R\$ 254.817,73 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Setenta e Três Centavos).** Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 – Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho. 07 de Junho de 2018.

ÁGUA NOVA - RN, 07 de Junho de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:6997BEC2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.06.08-001

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN.

CONTRATADA(O).....: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 13.518.835/0001-80.

OBJETO.....: Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Banheiros), nas Comunidades: Sítio Carnaubal, Sítio Água Nova I, Sítio Areias, Sítio Pau D'Arco dos Ferreiras e Sítio São Luís, no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

VALOR TOTAL.....: **R\$ 254.817,73 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Setenta e Três Centavos).**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício - LOA 2018: PROJETO ATIVIDADE: 02.008.10.304.223.1-802 - CONV. FUNASA/PMAN - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES E 02.008.10.304.100.1-803 - CONTRA-PARTIDA CONV. FUNASA/PMAN - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA.....: 08 de Junho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Junho de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:C71F633F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.178, DE 25 DE MAIO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.178, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 1.175, DE 26 DE ABRIL DE 2018 QUE ALTEROU O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 02, DE 11 DE ABRIL DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- o art. 2º da Lei Municipal 1.175, de 26 de abril de 2018 que alterou o anexo I da lei complementar N.º 02, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal de Alexandria/RN e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alexandria-RN, em 25 de maio de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:F927281D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 06 DE JUNHO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais com fundamento no disposto pelo Artigo 43 e seus Parágrafos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alexandria, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (adicional) Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a Farmácia Básica deste Município.

02 -	PODER EXECUTIVO	
02.008 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.008.10.301.0012.2064 -	IMPL. E MANUTENÇÃO DA FARMACIA POPULAR	
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 200.000,00
FONTE	023	

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste Crédito a anulação parcial da dotação abaixo especificada.

02 -	PODER EXECUTIVO	
02.011 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.011.15.451.0014.2172	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
33.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	RS 100.000,00
FONTE	024	
02 -	PODER EXECUTIVO	
02.011 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.011.15.451.0014.2172	AQ. DE MAQ. E EQUIPAMENTO - PATRULHA MECANIZADA	
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	RS 100.000,00
FONTE	024	
TOTAL		RS 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B4C20536

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.180, DE 07 DE JUNHO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.180, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

“Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA DE ALEXANDRIA – ACEUA, e da Outras Providências.

A Prefeita Municipal de Alexandria/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Alexandria aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA DE ALEXANDRIA – ACEUA, com foro e sede nesta cidade de Alexandria/RN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8F8E0249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 282, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **FRANCILENE GUEDES DE SOUSA SATURNO** Matrícula nº 146, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de junho de 2018.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de junho de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8BBD0193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283, DE 04 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 283, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora submeteu-se a um procedimento cirúrgico (cesariana), conforme Atestado Médico;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **MARIA SIMONE PEREIRA**, Matrícula n.º 1.647, portadora do CPF n.º 055.862.154-077, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 04 de junho a 1º de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de junho de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:43802001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 06 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 284, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.425 lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período de 07 de junho de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de junho de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9C1C435C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 06 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 285, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.999-4, referente à diária no período de 07 de junho de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de junho de 2018.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A6C403F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 07 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 286, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Matrícula nº 1428, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 482,68 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período dos dias 11, 12 e 13 de junho de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de junho de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6BA76B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 07 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 287, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DEUSIENE DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 536, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2017 a 06/04/2018, a serem gozadas de 06 de junho a 05 de julho de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de junho de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:52A7FBDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288, DE 07 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 288, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **RAIMUNDA RIBEIRO NETA**, Matrícula n.º 051, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, a serem gozadas de 07 de junho a 06 de julho de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de junho de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:07FEC716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289, DE 07 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 289, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **JULIANA DANTAS DE ARAUJO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora de Vigilância Social, Matrícula n.º 1.733, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 24.705-7, referente à diária no período do dia 11 e 12 de junho de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuída 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de junho de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:466996A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS
LICITATÓRIOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº
01/2018

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pontualmente às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 002 de Janeiro de 2018, para dar início à sessão pública de recebimento dos envelopes de habilitação (envelope nº 01) e de proposta de preços (envelope nº 02), e abertura do envelope de habilitação (envelope nº 01) da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 01/2018, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**. A qual teve seu aviso de licitação publicado do Diário da União em 21/05/2018, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 22/05/2018 e no jornal de grande circulação (Tribuna do Norte) em 22/05/2018. Iniciando os trabalhos foi constatado que na hora marcada para o início da sessão (nove horas), não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame. Situação que foi lamentada por todos tendo a Presidente declarada à reunião **DESERTA**, nesse momento a Presidente decidiu reavisar a presente licitação para as nove horas do dia 28 de junho de 2018, logo em seguida a Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações presente.

Angicos/RN, 08 de junho de 2018

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:EE50B054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação Chamada Pública nº 001/2018 com início 16 de abril de 2018, realizada em 07 de maio de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das(s) pessoas(s) relacionadas a seguir:

ADISA KARLA DE MEDEIROS CASTRO- CPF: 045.758.264-21, saiu vencedor (a) no(s) item(ns) : 1, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 19.990,18 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e dezoito centavos)**.

ANTONIO SEGUNDO DA SILVA- CPF: 029.245.294-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 16, 17, 19, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ- CNPJ: 08.080.648/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 13, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais)**.

AUGUSTO BATISTA DE CASTRO- CPF: 231.022.174-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 19.998,72 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**.

CARLOS ALEXANDRE DE CASTRO- CPF: 008.417.644-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 10, 11, 18, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 19.946,40 (dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**.

FABIO CARLOS DE CASTRO- CPF: 086.045.204-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 19.983,08 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos)**.

GILSON S. ARAÚJO- CPF: 033.563.694-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 19.998,72 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**.

GISELLY MEDEIROS DE ARAUJO- CPF: 128.600.224-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

JOÃO BATISTA DE CASTRO- CPF: 482.034.834-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 14, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

LINDOIA SILVA DE ARAUJO- CPF: 008.986.464-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 19.997,08 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos)**.

OSVALDO BATISTA DE CASTRO - CPF: 108.680.114-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 19.998,72 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**.

Angicos/RN, 28 de maio de 2018.

*Republicado por Incorreção

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:2BB198C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2018.**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a) Chamada Pública nº 001/2018, realizada em 07/05/2018, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS POR MEIO DE CHAMADA PUBLICA COM A CONTRATACÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS

ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DURABILIDADE DE 10(DEZ) MESES.

ADISA KARLA DE MEDEIROS CASTRO- CPF: 045.758.264-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 19.990,18 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois centavos)**.

ANTONIO SEGUNDO DA SILVA- CPF: 029.245.294-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 16, 17, 19, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ- CNPJ: 08.080.648/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 13, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais)**.

AUGUSTO BATISTA DE CASTRO- CPF: 231.022.174-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 19.998,72 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**.

CARLOS ALEXANDRE DE CASTRO- CPF: 008.417.644-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 10, 11, 18, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 19.946,40 (dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**.

FABIO CARLOS DE CASTRO- CPF: 086.045.204-22 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 19.983,08 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos)**.

GILSON S. ARAÚJO- CPF: 033.563.694-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 19.998,72 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**.

GISELLY MEDEIROS DE ARAUJO- CPF: 128.600.224-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

JOÃO BATISTA DE CASTRO- CPF: 482.034.834-53 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 14, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

LINDOIA SILVA DE ARAUJO- CPF: 008.986.464-64 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 19.997,08 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos)**.

OSVALDO BATISTA DE CASTRO - CPF: 108.680.114-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 19.998,72 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**.

Angicos/RN, em 28 de maio de 2018

*Republicado por Incorreção

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:1B9D719D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS SUPERIORES.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Atender prescrição do procedimento médico tendo em vista que o município não dispõe de equipamentos e profissionais capacitados para atender a referida prescrição.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **ELETRONEUROMIOGRAFIA CLINICA LTDA** inscrito no **CNPJ: 12.985.370/0001-04** cujo valor será de **R\$ 300,00** (Trezentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 08 de Junho de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:D7CCDBCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NO SERVIÇO ODONTOLÓGICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica se devido os equipamentos odontológicos necessitar de manutenção periódica, a fim de prevenir eventuais panes, aferir e regular a pressão do ar, substituição de mangueiras e conexões, lubrificação de peças, bem como o reparo de eventuais defeitos que possam ocorrer inesperadamente, e que, obedecendo-se os prazos normais para disponibilização dos recursos necessários aos reparos, resultariam em prejuízo ao fluxo normal de atendimento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela pessoa física: **GERALDO CARAU DA CUNHA NETO** inscrito no **CPF: 009.069.114-86** cujo valor será de **R\$ 7.700,00** (Sete mil e setecentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 08 de junho de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:5DD900E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 034/2018, realizada em 05/06/2018, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO. NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME**-
CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ;
totalizando o valor de **R\$ 33.200,00 (trinta e três mil, duzentos reais).**

Angicos/RN, em 05 de junho de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:9E74AAF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 34/2018 com início 21 de maio de 2018, realizada em 05 de junho de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME**-
CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ;
totalizando o valor de **R\$ 33.200,00 (trinta e três mil, duzentos reais).**

Angicos/RN, 06 de junho de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:41DE2D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 033/2018, realizada em 04/06/2018, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DO RIO**

GRANDE DO NORTE - IFRN/CAMPUS LAJES - RN, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO.

C & A TRANSPORTES CONSTRUÇÃO LTDA - EPP- CNPJ: 26.757.418/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 108.240,00 (cento e oito mil, duzentos e quarenta reais)**.

Angicos/RN, em 04 de junho de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:6933EE83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2018**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 33/2018 com início 21 de maio de 2018, realizada em 04 de junho de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

C & A TRANSPORTES CONSTRUÇÃO LTDA - EPP- CNPJ: 26.757.418/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 108.240,00 (cento e oito mil, duzentos e quarenta reais)**.

Angicos/RN, 05 de junho de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:2FA33314

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DE JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação pública, foi instituída a política de governança digital para a administração pública, por meio do decreto numero 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** inscrito no CNPJ: **08.272.908/0001-66**, cujo valor será de **R\$ 470,00**(Quatrocentos e setenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 08 de junho de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:0D606217

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação pública, foi instituída a política de governança digital para a administração pública, por meio do decreto numero 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Já com base no decreto nº 4.520 de dezembro de 2002, compete exclusivamente a Imprensa Nacional a publicação de matérias oficiais de interesse de todos os órgãos públicos federais, estando sujeitos a pagamentos, de acordo com o artigo 9º do referido decreto, matérias relacionadas aos contratos, convênios, aditivos, editais, avisos e comunicações em geral.

Assim, em virtude da ausência de outra entidade que detém autorização para realizar tais publicações no âmbito da administração Pública Federal, se faz necessário a contratação da Imprensa Nacional para fornecimento de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para o exercício de 2018.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **IMPRENSA NACIONAL** inscrito no CNPJ: **04.196.645/0001-00**, cujo valor será de **R\$ 231,28** (Duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 08 de junho de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:0445AA07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre revogação de Portaria nº 035/2018, de 05 de junho de 2018 e dá outras providências.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 035/2018, de 05 de junho de 2018, que concede diária ao Exmo. Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, Mat. 3321.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA

Secretária Municipal de Administração

Mat. 3303

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:53EF767B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, dos serviços descritos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços constante do art. 140 do Código Tributário do Município (Lei nº 760/2009) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A Base de Cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, nas operações constantes nos itens 7.02 e 7.05, da Lista de Serviços constante do art. 140 do Código Tributário do Município (Lei nº 760/2009), quando o Sujeito Passivo não apresentar à Fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo montante, deverá ser a indicada com base na Tabela do Custo Unitário Básico da Construção Civil no Rio Grande do Norte, emitida pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Norte – SINDUSCON.

§1º - Para efeito deste artigo, o Sujeito Passivo poderá apresentar como elemento comprobatório dos materiais utilizados na prestação dos serviços, para fins de dedução, as notas fiscais dos materiais efetivamente empregados na realização da obra, juntamente com contratos de prestação de serviços e Livro Registro de Apuração de ISS.

§2º - Apresentada a documentação pelo Sujeito Passivo na forma do parágrafo anterior, será procedida auditoria da documentação apresentada e, em seguida, Informação com Parecer sobre a Base de Cálculo a ser utilizada para cálculo do ISS devido, que deverá ser recolhido no prazo legal.

§3º - No caso de apuração do ISS após o prazo regular de vencimento, quando por meio de declaração espontânea do Sujeito Passivo e efetivo recolhimento no prazo de até 05 (cinco) dias contados da homologação da Base de Cálculo, o imposto deverá ser calculado com a devida incidência de atualização monetária, multa de mora e juros, sem a aplicação de multa por infração.

§4º - Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo 3º deste artigo sem o efetivo recolhimento do tributo, deverá ser imediatamente lavrado Auto de Infração, com a aplicação da respectiva multa por infração.

§5º - O Contribuinte ainda poderá optar pela dedução estimada dos seguintes percentuais, considerando, neste caso o valor da Tabela do Custo Unitário Básico da Construção Civil no Rio Grande do Norte, emitida pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Norte – SINDUSCON ou o contrato de Prestação de Serviços, com a utilização de material incorporados em empreitada global:

I – 15% (quinze por cento) quando se tratar de obra de pavimentação;

II – 30% (trinta por cento) do valor dos demais serviços.

§6º - Em caso de justificada discordância dos valores de base de cálculo apresentados, a Fazenda Municipal poderá arbitrar o valor de base de cálculo, utilizando-se dos elementos disponíveis, especialmente os valores médios praticados no mercado e os custos médios de produção.

Art. 2º - Será concedida redução de 10% (dez por cento) na base de cálculo do ISS nas atividades de construção civil, nos termos do artigo

61 do Código Tributário do Município, nos casos em que o recolhimento do imposto seja efetuado antecipadamente.

§1º - Para fins do caput deste artigo, considera-se antecipado o pagamento efetuado antes do início da execução da obra.

§2º - A base de cálculo do ISS antecipado será estabelecida por meio da Tabela de Custo Unitário Básico (CUB/m²), elaborada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Norte – SINDUSCON ou por outro meio que melhor estime seu valor, em forma estabelecida por Ato do Secretário Municipal de Tributação.

§3º - Concluída a obra e constatado que seu custo excedeu em mais de 5% (cinco por cento) o valor proporcional da base de cálculo utilizada para estabelecer o ISS antecipado, o Contribuinte deverá recolher a diferença do ISS, sem redução, antes da emissão do “Habite-se” ou no prazo estabelecido no art. 157 do Código Tributário do Município.

§4º - No caso de não realização da obra, o interessado poderá requerer a restituição do ISS pago antecipadamente, na forma dos artigos 66 a 72 do Código Tributário do Município.

§5º - O Secretário de Tributação poderá, excepcionalmente, mediante Despacho fundamentado, prorrogar o vencimento do ISS antecipado de que trata o caput deste artigo, especialmente em casos em que haja controvérsia quanto à incidência do tributo.

Art. 3º - O interessado deverá requerer o benefício de que trata o artigo 2º deste Decreto, ao Secretário Municipal de Tributação, instruindo o pedido com os seguintes documentos:

I – Cópia da Licença para Execução da Obra (Alvará de Construção), emitido pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas;

II – Certidão Negativa de Débitos do Município de Angicos;

III – Orçamento preliminar da obra.

Parágrafo único. A critério da Secretaria Municipal de Tributação, poderá ser exigido a apresentação de outros documentos relativos à obra ou ao Contribuinte.

Art. 4º - A utilização da dedução estimada de materiais de que trata o art. 1º deste Decreto não impede a concessão do desconto em razão da antecipação do ISS disciplinada nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º - nos casos de opção pelo pagamento antecipado cumulado com a dedução estimada de materiais, a base de cálculo para fins de desconto em razão da antecipação do pagamento do imposto será a aquela identificada após a dedução dos materiais incorporados à obra.

Art. 6º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Junho de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:C3516B35

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à **Sra. Maria Tereza de Melo Baracho**, Secretária Municipal de Educação, Mat. 440, Efetiva, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de *participar de uma reunião sobre a Realização de Curso de*

Aperfeiçoamento do AEE (Atendimento Educacional Especializado), no dia 12 de junho de 2018, na cidade de Assú/RN.

A saída está programada para às 08h do dia 12 de junho de 2018 e retorno previsto para às 17h da tarde do mesmo dia.

O valor unitário de diária para dentro do estado é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e o valor de meia diária para dentro do estado é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA

Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:2EAC13C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.
EDUCAÇÃO - 2018**

Contrato de Pessoal nº. 03/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Andreia da Cunha Bezerra.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Nutricionista

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 05/02/2018

Vigência: 05/02/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 21.733,33 (Vinte e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:64C846DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE /2018**

Contrato de Pessoal nº. 01/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisca Liane de Araújo Alves.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Técnico Social.

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2018

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 02/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Juliana Saraiva dos Santos.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Enfermeira.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2018

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 03/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Kelton Weberson Gurgel nunes.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Médico-ESF.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2018

Vigência: 02/01/2018 à 28/02/2018

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:06510B26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

GABINETE CIVIL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2018, que objetiva: Aquisições de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, deste Município de Antônio Martins (RN); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A CARVALHO ALVES - R\$ 17.850,00; Ilenildo Jacome de Oliveira - ME - R\$ 11.931,00; MERCADINHO MIRAGEM LTDA - R\$ 1.806,96.

Antonio Martins - RN, 08 de Junho de 2018

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:7BB8D634

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinado ao Hospital Maternidade Justino Ferreira de Antonio Martins, com recurso da emenda parlamentar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2018. DOTAÇÃO: Recursos Federal do Município de Antônio Martins: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.017.2123 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FICHA - 000507 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 014. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e: CT Nº 00021/2018 - 14.05.18 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.540,00; CT Nº 0021A/2018 - 14.05.18 - JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES 05562281465 - R\$ 13.297,00; CT Nº 0021B/2018 - 14.05.18 - LOURDETE V BEZERRA - R\$ 4.241,00; CT Nº 0021C/2018 - 14.05.18 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 2.395,00; CT Nº 0021D/2018 - 14.05.18 - ODONTOMED COMERCIO E

PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.044,00; CT Nº 0021E/2018 - 14.05.18 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - R\$ 12.840,00; CT Nº 0021F/2018 - 14.05.18 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 6.070,00; CT Nº 0021G/2018 - 14.05.18 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - R\$ 69.300,00.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:59F5E0B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

GABINETE CIVIL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018**

PROCESSO Nº. 04050004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): **F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVEL, CNPJ: 06.144.397/0001-71**, foi vencedora dos itens: **01, 02 e 03** com o valor global de **R\$ 2.129.411,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil e quatrocentos e onze reais)**. Objeto: **Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, Gasolina comum; Diesel comum e Diesel S10. Para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e veículos locados que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de junho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:AF1125B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO
Nº. 005/2018**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação Tomada de Preço nº. 005/2018. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA NA COMUNIDADE DO GÓIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APODI.** Feita as análises dos documentos das empresas, pelos representantes presentes, presidente da comissão e os membros, Foi constatado que as empresas não cumpriram integralmente o Edital. Empresa: **PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.135.164/0001-82**, não apresentou o comprovante de pagamento do Seguro Garantia, item 8.5.4 do edital e o atestado de capacidade técnica não registrado no CREA-CE, item 8.4.2 do edital; **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 26.546.971/0001-25**, não apresentou o comprovante de pagamento do Seguro Garantia, item 8.5.4 do edital; **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90**, apresentou xerox sem autenticação, item 6.1 do edital; **A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35**, não apresentou o comprovante de pagamento do Seguro Garantia, item 8.5.4 do edital e **META CONSTRUÇÕES POTIGUAR LTDA – EPP, CNPJ: 14.474.923/0001-90**, não apresentou o comprovante de pagamento do Seguro Garantia, item 8.5.4 do edital e apresentou a certidão Conjunta da Fazenda Estadual vencida, item 8.3.3 do edital, sendo todas INABILITADAS.

O presidente em acordo com o Art. 48. Serão desclassificadas: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, o presidente resolveu dá o prazo estabelecido na Lei, para que todas as empresas possa sanar suas pendencias.

Apodi/RN, em 08 de Junho de 2018.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B31AF7DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 024/2018, cujo objeto Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em centrais de ar, condicionadores de ar, gelagua, geladeira e congêneres, instalados ou que serão instalados nas unidades administrativas da estrutura física das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi. Onde consagraram-se vencedoras as empresas: **NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 08.251.530/0001-14**, foi vencedora do item: 8, com o valor global de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil)** e **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464, CNPJ: 21.431.590/0001-87**, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9, com o valor global de **R\$ 336.660,00 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Apodi/RN, 08 de junho de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C07AA258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 036/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **LIMPEZA PÚBLICA**, para a **EMPRESA HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.982.402/0001-55, no valor de R\$ 89.481,11 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos), correspondente a Nota Fiscal 0028 e empenho 133/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:9222C5DD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 037/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS** para Secretaria

Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, neste município, para a **G M G DUARTE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.999.878/0001-61, nos valores de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos), correspondente a Nota Fiscal 1259.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:04FB7538

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2018**

**2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO O EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018. Convoca por cargo, em ordem de classificação, com o dia e o horário para entrega de documentação, descrita abaixo, e entrega de memorando.

1) Ficam convocados os candidatos suplentes que constam no Anexo I, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270 na sede da Prefeitura, para entrega de documentação para contratação no dia 12 a 13 de junho de 2018 das 08 horas às 13 horas.

2) Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horário estabelecidos no item anterior portando original e cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certidão de Antecedentes Criminal Federal e Estadual;
- Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

Observação: Apresentar o número de PIS ou PASEP e dados bancários (Banco do Brasil)

3) Os candidatos convocados deverão se encaminhar à Secretaria de Educação, após a entrega de documentação na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, para entrega do memorando e encaminhamento para Unidade Escolar, com efetivo exercício a partir de 14 de abril de 2018.

4) Fica o candidato convocado pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estabelecido, bem como sem a documentação necessária.

5) Os candidatos relacionados no Anexo I são aqueles convocados para a contratação de que trata o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Arez.

Em Arez-RN, 11 de junho de 2018.

CARLOS BRÁULIO ALAMINOS

Secretário Municipal de Educação

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I – Relação de Convocados**Cargo VIGIA – ZONA RURAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
9	20180623	LUCINALDO SALES DA SILVA

Cargo VIGIA – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
8	20180357	MARCELO JOSE PEREIRA

Cargo MOTORISTA B - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
3	20180163	JANILSON TAVARES DOS SANTOS

Cargo PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
7	20180361	MARIA CELIANE DA SILVA
8	20180234	EDILENE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	20180384	ERIVAN NILO DA SILVA

Cargo PROFESSOR INGLES - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	20180072	ANGELA FELIPE

Cargo PROFESSOR CIENCIAS – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
2	20180302	LIDIANE ROCHA DE LIMA SANTANA

Publicado por:Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:4DFCECC8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 003/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas, com fulcro no Artigo 5º da Lei 8.666/93 e em cumprimento aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública, conforme preconizado no Artigo 37 da Constituição Federal, **JUSTIFICA** a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento em face da observância da relevante razão de interesse público consistente na necessidade de manter a oferta aos usuários munícipes de Arez um serviço resolutivo em tempo oportuno garantindo a integralidade do atendimento com efetividade do acesso por meio de serviço de transporte para tratamento de saúde.

Portanto, diante deste contexto, fica justificado e, por fim, autorizado o pagamento em favor da Empresa **P. R ALVES – ME**, inscrita no CNPJ 13.985.604/0001-86, referente à Nota Fiscal 0097, correspondente ao empenho Nº 346/2018, datada de 10 de maio do ano de 2018, no valor de R\$ 4.758,81 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria 004/2017 – GP

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:5F3AD37A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2018****Portaria nº 080/2018****Bento Fernandes/RN, em 08 de Junho de 2018.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): MARIA DA PAZ PEREIRA DE FREITAS;

Cargo/Função: Agente de Vigilância Sanitária.

Quantidade: meia diária;**Destino: João Câmara/RN;**

Data: 08 de junho de 2018;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar das aulas de Capacitação para os agentes de Endemias e demais Agentes que atuam no campo de Vigilância em saúde, ministrada pelo CEFOPE, no município de João Câmara/RN, no dia 08/06/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:93C2760B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2018****Portaria nº 081/2018****Bento Fernandes/RN, em 08 de Junho de 2018.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): PAULO DE TACIO MACEDO DA FONSECA;

Cargo/Função: Agente de Endemias

Quantidade: meia diária;

Destino: João Câmara/RN;

Data: 08 de junho de 2018;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar das aulas de Capacitação para os agentes de Endemias e demais Agentes que atuam no campo de Vigilância em saúde, ministrada pelo CEFOPE, no município de João Câmara/RN, no dia 08/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:98C8FA9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018 - GP**

PORTARIA Nº 075/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a pedido o Sr. **DIVANILTO FERNANDES DE MACEDO**, inscrito no CPF: 201.747.724-91, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Junho de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:1E46519D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2018**

Portaria nº 082/2018

Bento Fernandes/RN, em 08 de Junho de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): JOCELIA MARIA DA SILVA CÂMARA;

Cargo/Função: Chefe do Centro de Referência de Assistência Social..

Quantidade: duas meia diárias;

Destino: João Câmara/RN;

Data: 11 e 12 de junho de 2018;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 100,00 (cem reais).

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar da Oficina Regionalizada Intersetorial da Região do Mato Grande, nos dias 11 e 12 de junho de 2018, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, João Câmara/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:6B171C55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 075, DE 01 DE JUNHO DE 2018 .**

Portaria nº 075, de 01 de junho de 2018 .

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que “dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. ERIVAN PORFIRIO FERNANDES, inscrito no CPF nº 702.189.434-15 para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 01 de junho de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:DFDD0959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162 DE 15
DE MAIO DE 2018/GP**

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162 DE 15 DE MAIO DE 2018/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), 4 diárias e ½ diária no valor unitário para Natal no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem do(a) Servidor(a), ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ, CPF: 095.837.364-73, na função de ENTREVITADOR BOLSA FAMÍLIA, atuante como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, para participar do CURSO DE AD AVANÇADO, No SEBRAE RN na cidade de Natal/RN, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó/RN, em 05 de junho de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:749CD533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018 – PMB/RN AVISO DE
LICITAÇÃO – REAPRAZAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – REAPRAZAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 125/ torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinada ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO E JORNALISMO** que houve alteração no Edital, e em razão do Art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93, a sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, fica reaprazada para às 10hs do dia 27 de junho de 2018. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 08 de junho de 2018.

FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuíno

Código Identificador:8A1C7EDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

Extrato de contrato dispensa de licitação – chamada pública nº001/2018

Chamada pública nº001/2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO: FRANCISCO FAUSTINO DA SILVA (CPF: 297.627.404-59) -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR EEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender as escolas da Rede Pública Municipal, durante o ano letivo 2018, no Município do brejinho/RN-periodo: 16/05/2018 a 31/12/2018 - valor R\$ 3.292,50 (três mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;12.361.0009.2.016– Func. Do Programa Nac. de Alimentação Escolar(PNAE);Fonte: 1000; 33.90.30 – Material de Consumo -

Brejinho/RN, 16 de Maio de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Extrato de contrato dispensa de licitação – chamada pública nº001/2018

Chamada pública nº001/2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO: ANTONIO LUIS DA SILVA (CPF: 055.939.724-00) -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR EEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender as escolas da Rede Pública Municipal, durante o ano letivo 2018, no Município do brejinho/RN-periodo: 16/05/2018 a 31/12/2018 - valor R\$ 10.920,00(DEZ MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;12.361.0009.2.016– Func. Do Programa Nac. de Alimentação Escolar(PNAE);Fonte: 1000; 33.90.30 – Material de Consumo -

Brejinho/RN, 16 de Maio de 2018. –

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Extrato de contrato dispensa de licitação – chamada pública nº001/2018

Chamada pública nº001/2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO: LUCIEL NARCISO DA SILVA, inscrito no CPF nº. 429.933.934-72 -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR EEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender as escolas da Rede Pública Municipal, durante o ano letivo 2018, no Município do brejinho/RN-periodo: 16/05/2018 a 31/12/2018 - valor R\$ 19.715,00 (dezenove mil setecentos e quinze reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;12.361.0009.2.016– Func. Do Programa Nac. de Alimentação Escolar(PNAE);Fonte: 1000; 33.90.30 – Material de Consumo -

Brejinho/RN, 16 de Maio de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Extrato de contrato dispensa de licitação – chamada pública nº001/2018

Chamada pública nº001/2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO: JOÃO DANTAS DO NASCIMENTO inscrito no CPF nº736.846.354-72 -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR EEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender as escolas da Rede Pública Municipal, durante o ano letivo 2018, no Município do brejinho/RN-periodo: 16/05/2018 a 31/12/2018 - valor R\$ 16.535,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;12.361.0009.2.016– Func. Do Programa Nac. de Alimentação Escolar(PNAE);Fonte: 1000; 33.90.30 – Material de Consumo -

Brejinho/RN, 16 de Maio de 2018. –

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Extrato de contrato dispensa de licitação – chamada pública nº001/2018

Chamada pública nº001/2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO: IRAN DANTAS DO NASCIMENTO inscrito no CPF nº009223684-73-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR EEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender as escolas da Rede Pública Municipal, durante o ano letivo 2018, no Município do brejinho/RN-período: 16/05/2018 a 31/12/2018 - valor R\$ 19.675,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)– ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;12.361.0009.2.016– Func. Do Programa Nac. de Alimentação Escolar(PNAE);Fonte: 1000; 33.90.30 – Material de Consumo -

Brejinho/RN, 16 de Maio de 2018. –

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Extrato de contrato dispensa de licitação – chamada pública nº001/2018

Chamada pública nº001/2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO: HERIBERTO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº737.690.884-68 -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR EEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender as escolas da Rede Pública Municipal, durante o ano letivo 2018, no Município do brejinho/RN-período: 16/05/2018 a 31/12/2018 - valor R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais)– ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;12.361.0009.2.016– Func. Do Programa Nac. de Alimentação Escolar(PNAE);Fonte: 1000; 33.90.30 – Material de Consumo -

Brejinho/RN, 16 de Maio de 2018. –

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Extrato de contrato dispensa de licitação – chamada pública nº001/2018

Chamada pública nº001/2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO: JOSÉ IARANDI DANTAS DO NASCIMENTO inscrito no CPF nº. 083.611.674-71 -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR EEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender as escolas da Rede Pública Municipal, durante o ano letivo 2018, no Município do brejinho/RN-período: 16/05/2018 a 31/12/2018 - valor R\$ 19.640,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais) ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;12.361.0009.2.016– Func. Do Programa Nac. de Alimentação Escolar(PNAE);Fonte: 1000; 33.90.30 – Material de Consumo -

Brejinho/RN, 16 de Maio de 2018. –

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Extrato de contrato dispensa de licitação – chamada pública nº001/2018

Chamada pública nº001/2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO INSCRITO NO CPF nº 379.052.444-15 -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR EEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender as escolas da Rede Pública Municipal, durante o ano letivo 2018, no Município do brejinho/RN-período: 16/05/2018 a 31/12/2018 - valor R\$ 19.984,80 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;12.361.0009.2.016– Func. Do Programa Nac. de Alimentação Escolar(PNAE);Fonte: 1000; 33.90.30 – Material de Consumo -

Brejinho/RN, 16 de Maio de 2018. –

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:4566EE93**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 012/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADEMAR DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELO FILHO, referente à Contratação de artesanato(a) para confeccionar adereços para os grupos juninos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Município de brejinho-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Helton Luiz da Silva Dias, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Brejinho-RN, 28 de maio de 2018

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:8E4D57F1**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2018**

DECRETO Nro 00060/18, de 15 de Maio de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 34.063,12 (Trinta e Quatro Mil, Sessenta e Três Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00705/17

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 34.063,12 (Trinta e Quatro Mil, Sessenta e Três Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$34.063,12 (Trinta e Quatro Mil, Sessenta e Três Reais e Doze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 15 de Maio de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00060/18 de 15 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.302.0029.2.044	Func.do Teto nanc.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	5.961,97
		Anul.dotação	9.842,08
		Anul.dotação	10.951,07
		Anul.dotação	7.308,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			34.063,12
TOTAL GERAL			34.063,12

Brejinho, 15 de Maio de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00060/18 de 15 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
27.695.0027.2.061	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	34.063,12
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvement			34.063,12
TOTAL GERAL			34.063,12

Brejinho, 15 de Maio de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D7F154F0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2018**

DECRETO Nro 00061/18, de 01 de Junho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.313.469,35 (Um Milhão, Trezentos e Treze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00705/17

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.313.469,35 (Um Milhão, Trezentos e Treze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.313.469,35 (Um Milhão, Trezentos e Treze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 01 de Junho de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00061/18 de 01 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.302.0029.2.044	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH Desenvolvimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	1.313.469,35
TOTAL Fundo Municipal de Saude			1.313.469,35
TOTAL GERAL			1.313.469,35

Brejinho, 01 de Junho de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00061/18 de 01 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.0003.2.014	Func.das Ativs da Sec.Munic.de Infraes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	200.000,00
15.451.0003.2.015	Manut.dos Serv.de Limpeza Publica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	250.000,00
15.451.0012.1.010	Pavim.Asfáltica ou a Paralelepipedo de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	40.000,00
15.451.0012.1.011	Const.Ample Ref.de Praça Publica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
		Anul.dotação	50.000,00
15.451.0012.1.013	Ampliação de Rede de Energia Eletrica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
		Anul.dotação	200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	80.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutura | 970.000,00

Brejinho, 01 de Junho de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 02

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00061/18 de 01 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0009.2.016	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	90.000,00
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	103.469,35
12.361.0018.1.022	Const.Ref.e Ampl.de Unidades de Ensino		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
51022	Transferências de Convênios - Educação		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			343.469,35
TOTAL GERAL			1.313.469,35

Brejinho, 01 de Junho de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:8B192E97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO**

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO**

Aos oito dias do mês junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos, para a prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado a presente o objetivo desta reunião, qual seja a análise da documentação encaminhada pelo proponente: NEURO ELETRO E IMAGENS EIRELI - CNPJ: 23.361.549/0001-07. Decidiram os membros da CPL julgar pela HABILITAÇÃO da empresa NEURO ELETRO E IMAGENS EIRELI - CNPJ: 23.361.549/0001-07. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 08 de junho de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente – CPL/SMS

MARLY MAIA CAVALCANTE

Membro

AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE

Membro

Publicado por:

Fabrízio Dantas de Medeiros

Código Identificador:3815E6E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº080/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1803200011

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de combustíveis, filtros e lubrificantes para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.757.137/0001-09; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 5.229.421,30 (cinco milhões duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Caicó/RN, 04 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:

Thayze Fernanda Lopes e Silva

Código Identificador:DD99A1DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº082/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1803200011

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de combustíveis, filtros e lubrificantes para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** TOP PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.184.984/0001-70; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 40.942,50 (quarenta mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 04 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:

Thayze Fernanda Lopes e Silva

Código Identificador:0D8B09C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº081/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1803200011

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de combustíveis, filtros e lubrificantes para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição;

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial;
PROMITENTE CONTRATADA: J ALVES DUTRA FILHO – ME, inscrita no CNPJ nº 24.779.186/0001-97; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 831.190,50 (oitocentos e trinta e um mil cento e noventa reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 04 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.
 Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
 Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:4D6CE606

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
 036/2017-SRP**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.

FORNECEDOR: SUPERCOPIA GRÁFICA EXPRESS, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.928.935/0001-56.

OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 06 de junho de 2018.

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:4808EBA6

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
 RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a A CHELITA LTDA para a Aquisição de máquina (tipo roçadeira), no valor global de R\$ 2.699,97 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 4 de maio de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
 Prefeito

Publicado por:
 Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:D497A689

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
 RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,

HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a A CHELITA LTDA para a Aquisição de peça para máquina (tipo roçadeira), no valor global de R\$ 4.157,96 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 21 de maio de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
 Prefeito

Publicado por:
 Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:7A0D9216

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
 RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a N&N ENGENHARIA LTDA ME para a Serviços de engenharia para realização de topografia em diversas ruas do município de Campo Redondo/RN, no valor global de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 28 de maio de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
 Prefeito

Publicado por:
 Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:537B5228

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2018 - SAÚDE DOCTOR
 COM. LTDA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2018

Processo Licitatório nº 240/2017 – PP-SRP Nº 005/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde- Canguaretama/RN – CNPJ: 13.094.67/0001-22.

CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COM. LTDA – CNPJ:11.511.020/0001-43.

OBJETO: Aquisição de Material odontológico. (Saldo da Ata de Registro de Preço nº 06/2017).

Vigência: 27/03/2018 a 31/12/2018.

Canguaretama/RN, 27 de março de 2018.

P/Contratante
TENÍZIA DIAS DE PAIVA e

CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ
 P/Contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AFED7B18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
 HUMANOS**

**AVISO DE SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
 021/2018.**

**AVISO DE SESSÃO DESERTA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.**

Comunicamos que a sessão do Pregão Presencial nº 021/2018, cujo objeto é contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA/RN e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, com sessão pública agendada para ser realizada as 09h00min horas do dia 08/06/2018, foi declarada **DESERTA**, por comparecer nenhum licitante interessado em participar do referido certame.

Canguaretama/RN, 08 de junho de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7C3678B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 018/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
20020005/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 018/2018 – Processo Administrativo nº 20020005/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR GLOBAL R\$	TOTAL
FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44.	1, 1.1, 2, 4, 6, 7, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 29, 37, 39.	RS 381.720,00.	
LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL – ME, CNPJ: 15.232.217/0001-02.	3, 5, 8, 9, 10, 11, 15, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40.	RS 431.670,00.	
VALOR TOTAL:		RS 813.390,00.	

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 08 de junho de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7D8EE1B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **03 de julho de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de instrumentos musicais e acessórios destinados à manutenção das atividades da Banda Joaquim Amâncio do Município de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 08 de junho de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:81EAF353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 018/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20020005/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44, LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL – ME, CNPJ: 15.232.217/0001-02.**

EMPRESA	ITENS	VALOR GLOBAL R\$	TOTAL
FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44.	1, 1.1, 2, 4, 6, 7, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 29, 37, 39.	RS 381.720,00.	
LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL – ME, CNPJ: 15.232.217/0001-02.	3, 5, 8, 9, 10, 11, 15, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40.	RS 431.670,00.	
VALOR TOTAL:		RS 813.390,00.	

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 08 de junho de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A3C8663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 05 de julho de 2018, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando eventual fornecimento de material permanente (bomba d'água, roçadeira e lavadora de alta pressão) destinados a manutenção de imóveis do Município de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 08 de junho de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E0045627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de junho de 2018 às 08 (OITO) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de refeições** (café da manhã, almoço, jantar e buffet), conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, **destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@caraubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.caraubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de junho de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:EF9244BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01/2018

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.
Processo Administrativo nº 01/2018

OBJETO: Execução do serviço de atendimento especializado aos alunos que não possuem condições de serem integrados nas classes comuns de ensino regular.

OSC: APAE – Ceará-Mirim
CNPJ DA OSC: 24.371.189/0001-97

ENDEREÇO DA OSC: Praça Barão de Ceará-Mirim, nº 286, Centro, CEP 59.570-000, Ceará-Mirim/RN.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 225.680,80 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

PERÍODO: 05 de fevereiro a 05 de novembro de 2018.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº 001/2018.

Concedente: Município de Ceará-Mirim.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

Compromissária: APAE – Ceará-Mirim.

Objeto: Execução do serviço de atendimento especializado aos alunos que não possuem condições de serem integrados nas classes comuns de ensino regular.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.847/2018, Decreto Municipal nº 2.462/2018.

Valor R\$ 225.680,80 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Educação Básica.

Funcional Programática: 12.367.0004.1124 – Termo de Fomento com Entidades Educacionais.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários.

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:0DBE2C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 023/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**XAVIER GALVÃO ENGENHARIA LTDA**” (CNPJ nº **24.386.347/0001-82**), para a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 14.650,00 (Catorze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 08 de maio de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:5F17E82B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº. 20040001/2018 TP TOMADA DE
PREÇOS Nº. 003/2018 PROCESSO Nº. 20040001/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – CNPJ Nº. 08.173.502/0001-26. **CONTRATADO:** JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Inscrita no CNPJ: 08.838.881/0001-26. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Reforma do Centro de Convivência de Idosos – CCI do município de Cerro Corá/RN. **VALOR:** R\$ 52.784,54 (Cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 4009.08.244.0020.2063 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (DESPESA 417). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura permanecendo em vigor por doze meses, podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações. **FUNDAMENTO LEGAL:** §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de junho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças de Medeiros Oliveira – pela contratante e Judson G. da Silva – pela contratada.

Cerro Corá/RN, 08 de junho de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:2BE6A627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08060001/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL 013/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA – ME, CNPJ 15.808.591/0001-03. OBJETO: Locação de Som, Tendas e Banheiros Químicos para programação da Festa do Padroeiro 2018 neste município de Cerro Corá/RN, para o ano letivo de 2018, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2018 (Processo/PMCC/RN nº 23050001/2018). DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 08/07/2018. Valor do Contrato: R\$ 15.220,00 (Quinze mil, duzentos e vinte reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 08 de junho de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:CF2DC2FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2018 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o desligamento de servidor (a) do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá – RN e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Art. 19, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Art. 102 da Lei nº. 477/2003-GP, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, e dá outras providências”;
Considerando solicitação da parte interessada;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá-RN, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE LIRA SANTOS**, matrícula nº 065, Professor (a) – NP2F, lotada

na Escola Municipal Belmira Viana, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º - O desligamento do que trata a presente Portaria atende a solicitação da referida servidora, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, em virtude da concessão de Aposentadoria através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – benefício de nº. **180.092.662-3**.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, especificadamente o setor de Recursos Humanos, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 65 anos de Emancipação Política, em 07 de junho de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:A899E2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018 - TORNA
PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN

DECRETO Nº 038/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Coronel Ezequiel/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º-Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Coronel Ezequiel/RN, o expediente do dia 11/06/2018, segunda-feira, em decorrência das festividades local da “VIII Caprifeira”, realizada nos dias 08, 09 e 10 de junho do corrente ano. Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C4883668

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATO Nº: 005/2018**CONTRATANTE:** Fundo de Previdência dos Servidores**CONTRATADA:** MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA**PROCESSO DE ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado de assinatura digital, tipo e-CNPJ A3, cartão com leitora e validade de 3 (três anos).**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).**DOTAÇÃO:** 436 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 08/06/2018 à 08/06/2018.**DATA DA ASSINATURA.....:** 7 de junho de 2018

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:B9904EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 897 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as festividades de Santo Antônio em bairro desta municipalidade, e tendo em vista ser essa Festa parte do calendário de eventos tradicionais, contando com a participação da população do município de Cruzeta/RN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais, o expediente do dia 13 de junho de 2018, em virtude das festividades da Festa de Santo Antônio.

Art. 2º - Ficam excetuadas do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais tais como, Saúde, Segurança e Limpeza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 08 de junho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2185F11E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições e lanches sob demanda conforme

condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência.

ATA Nº 01.17/2018- ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: MARIJARA DA C. SILVA PEDROZA, inscrita no CNPJ sob nº 29.778.361/0001-45. Totalizando o valor de R\$ 211.150,00 (Duzentos e onze mil, cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 07/06/2018 ATÉ 07/06/2019

CONTRATO Nº 01.17/2018- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: MARIJARA DA C. SILVA PEDROZA, inscrita no CNPJ sob nº 29.778.361/0001-45. Totalizando o valor de R\$ 105.575,00 (Cento e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 08/06/2018 ATÉ 31/12/2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F8E26FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Pregão Presencial nº 018/2018 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA 10 TONELADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DURANTE O EXERCÍCIO 2018.

ATA Nº 01.019/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: ANTONIO LOPES DE ALMEIDA 10691723400 – CNPJ: 24.591.334-45
Totalizando o valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA: 08/06/2018 ATÉ 08/06/2019.

CONTRATO Nº 01.019/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: ANTONIO LOPES DE ALMEIDA 10691723400 – CNPJ: 24.591.334-45
Totalizando o valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/06/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7FD9FFC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Pregão Presencial nº 019/2018 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, EM RAZÃO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A TERCEIROS QUE PARTICIPARÃO DE ATIVIDADES OU EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS.

ATA Nº 01.019/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: DALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME – CNPJ: 10.705.655/0001-19

Totalizando o valor de R\$ 56.750,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/06/2018 ATÉ 08/06/2019.

CONTRATO Nº 01.019/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS CONTRATADA: DALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME – CNPJ: 10.705.655/0001-19

Totalizando o valor de R\$ 56.750,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/06/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B37F3D5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. **Luiz Antônio da Silva Santos**, matrícula 2748-1, do cargo de Coordenador Geral - SEMEC, Cargo Comissionado CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de junho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:66FA8A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 101 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, o Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017, e

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4.980/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, à servidora **Beatriz Medeiros de Souza**, matrícula nº 32220-2, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Currais Novos, no período de **11 de junho de 2018 a 09 de junho de 2021**.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo é concedida pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a este limite.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de junho de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A66F5E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 3993/2018 PROCESSO 2038/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DESENVOLVE ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ 28.645.465/0001-19, com sede a Av. Sílvia Bezerra de Melo, 689, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59.300-000, com a finalidade de adquirir Seminário/Palestra voltado a Gestão de Pessoas/Recursos Humanos. Pelo valor global de 500,00 (quinhentos reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:5BF5779A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 5801/2018 PROCESSO 2290/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ELANINE P. ALCÂNTARA ROQUE DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ 27.561.830/0001-44, com sede a Rua Carnaúba dos Dantas, 312, Inocoop, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, para aquisição de Troféus para premiação do Festival de Quadrilhas Juninas e Corrida de Jegue do Evento Forronovos, pelo valor total de R\$ 4.874,40(quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:D78ABDE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 3864/2018 PROCESSO 1667/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa COMERCIAL R ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ 10.698.983/0001-35, com sede a Rua Laurentino Bezerra, 205, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de aquisição de 06 camas box, solteiro, para serem utilizadas pelos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Pelo valor unitário de 729,00 (setecentos e vinte e nove reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D00D17E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2017

ADITIVO Nº 001/2017, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado: IMET – Imaginologia Intervencionista LTDA – ME
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo PMCN nº 8968/2017.
Da Alteração: Pelo presente aditivo, fica removido o item: 46930 – Ultrassonografia de mama.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Currais Novos/RN, 16 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A3FB2A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2017

ADITIVO Nº 001/2017, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS GASTROENTEROLÓGICAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado: Unidade Médica Dr. Flaubert Sena LTDA
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo PMCN nº 8968/2017.
Da Alteração: Pelo presente aditivo, fica removido os itens: 51895 – Retossigmoidoscopia e 46967 – Consulta médica em atenção especializada – Gastroenterologia.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Currais Novos/RN, 16 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:96B02153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, a partir de 16 de outubro de 2017, o contrato de prestação de serviços com a empresa DERMOCCLÍNICA S/C LTDA – ME, CNPJ: 01.561.122/0001-10, para prestação de serviço consultas e procedimentos dermatológicos, no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), celebrado em 16 de agosto de 2017. A presente rescisão é fundamentada no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VI, do mesmo.

Currais Novos, 16 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3CCA1965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 5425/2018 PROCESSO 2153/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN, CEP 59.380-000. Com a finalidade de adquirir, 01 CX. DE AGULHAS NOVOFINE 6MM, CX. C/ 100 UNID. pelo valor unitário de R\$ 75,19 (setenta e cinco reais e dezenove centavos); 03 CXS GALVUS MET 50/850, CX. C/56 COMP. pelo valor unitário de 121,85 (cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) 450 UNID. TIRAS REAGENTES ONETOUCH pelo valor unitário de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), 150 UNID. LANCETAS ONETOUCH, pelo valor unitário de 0,09 (nove centavos) e 09 CANETAS LANTUS SOLOSTAR, pelo valor unitário de 84,49 (oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); Esse medicamento é para o paciente JOSIMAR BATISTA DE ANDRADE, portador do CPF 369.838.704-25, concedido por Decisão Judicial.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:EBAA89AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 5385/2018 PROCESSO Nº 2223/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa, DROGARIA CHACON LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 caxs., PAMELOR 50MG , CX., COM 30 COMP., pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e a empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir 12 CXS., DE GABAPENTINA 300MG c/ 30 comp. pelo valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) e 03 CXS. DE CLONAZEPAN 2MG C/ 30 comp. pelo valor unitário R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) e 03 CXS. de OXIBUTINA 5 MG, cx. com 30 comp., pelo valor unitário de R\$ 25,55 (vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);. Essas medicações são para o paciente Manoel Tércio de Moraes, portador do CPF nº 690.264.834-49, conforme decisão Interlocutória.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8EC2A832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 4071/2018 PROCESSO 1749/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 02 CAIXAS EXELON PATCH 10 MG, CX. COM 30 COMP., pelo valor unitário de 444,97 (quatrocentos e

quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Esse medicamento é para o paciente Otávio Confessor de Oliveira, portador do CPF 039.187.504-34.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:29EDBB25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 5502/2018 PROCESSO 2277/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir, 02 FRASCOS DE RILAN 4%, pelo valor unitário de R\$ 34,67 (trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos); contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 02 FRASCOS DE PROTETOR SOLAR FPS 50, pelo valor unitário de 16,00 (dezesseis reais); 02 CAIXAS DE VENOVAZ 450/500MG, pelo valor unitário de 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos); e 18 CAIXAS DE TRAMAL 50MG C/10, pelo valor unitário de 8,40 (oito reais e quarenta centavos) 13 CAIXAS DE LYRICA 75MG C/28, pelo valor unitário de 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos); Esse medicamento é para a paciente Josefa Pereira Gonçalves, portador do CPF 031.537.924-37, concedido por Liminar Judicial de processo nº 0003153-45.2010.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C1976E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 5487/2018 PROCESSO 2265/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir 03 UNID. LANTUS SOLOSTAR, pelo valor unitário de R\$ 84,48 (oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), 03 UNID. NOVORAPID FLEXPEN REFIL, pelo valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos) e a empresa DROGARIA CHACON LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000. Com a finalidade de adquirir 05 CAIXAS DE LANCETAS PARA GLICOSSÍMETRO G-TECH CX C/100 UND, pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); 09 cx. TIRAS REAGENTES PARA GLICOSSÍMETROS G-TECH C/ 50 UND. pelo valor unitário de R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos) e 04 cxs. AGULHAS ULTRAFINE BD 4MM, c/100 und., pelo valor unitário de 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos centavos). Esse medicamento é para o paciente Julio César Silva Cruz, portador do CPF 018.185.564-05, concedido por Decisão Interlocutória.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6A6894D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 5488/2018 PROCESSO 2268/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540. Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000. Com a finalidade de adquirir 08 UNID. NOVORAPID FLEXPEN REFIL, pelo valor unitário de 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos); e 04 CXS. DE AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA ULTRAFINE BD 5MM com 100 unid. Pelo valor unitário de R\$ 92,98 (noventa e dois reais e noventa e oito centavos); 05 UNID. CANETAS INSULINA TRESIBA pelo valor unitário de R\$ 136,98 (cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) e a empresa DROGARIA CHACON LTDA.-ME inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65 com sede na Rua Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir 08 CXS. TIRAS REAGENTES PARA GLICOSSÍMETRO G-TECH com 50 unid., pelo valor unitário de R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos); 08 CXS. LANCETAS CX. C/50-G-TECH, pelo valor unitário de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) . Esse medicamento é para o paciente THOMAZ PEREIRA SILVA NETO, portador do CPF 100.790.934-00.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:5AED21C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 5518/2018 PROCESSO 2286/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir 15 UNID. HUMALOG KWIPEN pelo valor unitário de R\$ 38,69 (trinta e oito reais e sessenta e nove centavos); 15 UNID. LANTUS SOLOSTAR, pelo valor unitário de 84,29 (oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos); e a empresa DROGARIA CHACON LTDA.-ME inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65 com sede na Rua Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir 08 CXS. AGULHAS P/ CANETA DE INSULINA ULTRAFINE BD 4MM COM 100 UNID. Pelo valor unitário de 79,90(setenta e nove reais e noventa centavos) 15 CXS. TIRAS REAGENTES PARA GLICOSSÍMETRO G-TECHCX. C/ 50 UNID. pelo valor unitário DE R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos) e 08 CXS. DE DE LANCETAS PARA APARELHO DE GLICEMIA G-TECH CX. C/ 100 UNID. Pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos). Esse medicamento é para a paciente IZABELLE MARIA RODRIGUES ALVES, portador do CPF 098.700.704-18, concedido por Decisão Interlocutória.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8F8A748A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 5517/2018 PROCESSO PMCN Nº
2285/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.358418/0002-68, com sede na Rua Juventino da Silveira, 90 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 04 CXS. DE CYMBALTA 60 MG C/ 28 COMP. pelo valor unitário de R\$ 125,90 (cento e vinte e cinco reais e noventa centavos) e 05 CXS., DE RIVOTRIL 2,5 MG, GOTAS, FRASCO C/20ML, pelo valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais). Esse medicamento é para a paciente RAQUEL DOS SANTOS GOMES SILVA, portadora do CPF nº 807.703.634-15, conforme decisão Judicial nº 010110017-38.2016.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:053D45C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
149/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 1730/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ALANA DE MORAES GARCIA, CPF: 087.442.404-65, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) APOIO TÉCNICO NA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, no período de 02 de maio de 2018 a 31 de outubro de 2018, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3972/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de maio de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3148DF23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
037/2018**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
037/2018**

OBJETO: Contratação de serviços funerário incluindo urna e translado destinado a atender famílias em estado de vulnerabilidade no Município de Dr. Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de serviços funerário incluindo urna e translado destinado a atender famílias em estado de vulnerabilidade no Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 08 de junho de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:457381C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 037/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de R.C. DE FREITAS ADMINISTRADORA DE PLANOS FUNERARIOS EIRELI, CNPJ: 06.052.336/0077-82, RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 181, CENTRO, 59.900-000 - PAU DOS FERROS – RN, destinado à Contratação de serviços funerário incluindo urna e translado destinado a atender famílias em estado de vulnerabilidade no Município de Dr. Severiano/RN, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 08 de junho de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:33653349

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 063

ORIGEM: DISPENSA Nº 037/2018

CONTRATO Nº 2018.0208

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: R.C. DE FREITAS ADMINISTRADORA DE PLANOS FUNERARIOS EIRELI, CNPJ: 06.052.336/0077-82, RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 181, CENTRO, 59.900-000 - PAU DOS FERROS – RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO INCLUINDO URNA E TRANSLADO DESTINADO A ATENDER FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.256,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 33.90.3900- OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PJ, FONTE 100.

UNIDADE 02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO DE ATIVIDADE 2.037 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE, 33.90.3900- OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PJ, FONTE 100.

VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE JUNHO DE 2018.**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:26EE8322**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.0004**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.12.28-0001**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dr. Severiano**CONTRATADA (O):** POSTO MUNDO NOVO LTDA / CNPJ: 08.684.029/0001-41.**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de combustíveis de origem fóssil objetivando a manutenção da frota de veículos pertencentes as Secretarias vinculadas a administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital.**OBJETO DO ADITIVO:** Alterar a Cláusula 2ª do Termo Contratual, para alterar o valor unitário da Gasolina Combustível comum, automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP, conforme Norma CNPQ e Óleo Diesel comum, metropolitano, automotivo, com enxofre total máximo 0,2% em massa, de acordo com a legislação vigente da ANP, conforme Norma CNPQ, em conjunto com o valor total, para que a empresa supramencionada possa executar o compreendido na cláusula 1ª. do contrato ante mencionado, conforme contrato nº 2018.0004, do processo licitatório de nº 2017.12.28-0001.**REVOGAÇÃO:** O presente instrumento deste Aditivo, ao Contrato, está previsto na cláusula décima quarta deste contrato e no item 7 do instrumento combinado com os termos do art. artigo nº 65, inciso II, alínea d, da lei federal nº 8.666/93, seção III da Alteração dos contratos**DO VALOR**

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 47.146,95 (Quarenta e sete mil centos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao aditamento de 6,9% (seis virgula nove por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 2018.0004, cujo valor global originário era de R\$ 684.978,29 (Seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), passará para o valor global de R\$ 732.125,20 (setecentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos). Já o valor unitário obedecerá à tabela conforme descrito abaixo.

DESCRIÇÃO DO ITEM	V. LICITADO POR LITRO R\$:	% ACRECIMO POR LITRO	DE VALOR ADITIVADO POR LITRO R\$:
Gasolina Combustível comum, automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP, conforme Norma CNPQ.	4,41	8%	4,76
Óleo Diesel comum, metropolitano, automotivo, com enxofre total máximo 0,2% em massa, de acordo com a legislação vigente da ANP, conforme Norma CNPQ.	3,41	5,57%	3,599

PREFEITURA MUNICIPAL: Doutor Severiano - RN, 08 de junho de 2018.**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6E55FD03**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
038/2018**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS REGULARES DOMÉSTICAS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de agência de turismo para execução de serviços de emissão bilhetes de passagens aéreas em linhas regulares domésticas, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e esta dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 08 de junho de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B0D43489**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 038/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de MARETUR – VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 03.474.155/0001-58, com endereço à R. Roderick Grandall, 70, Sala 03 Segundo Andar, Centro, Mossoró/RN, CEP Nº 59.610-240, destinado à contratação de agência de turismo para execução de serviços de emissão bilhetes de passagens aéreas em linhas regulares domésticas. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 08 de junho de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:256F2E81**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO**ORIGEM:** DISPENSA Nº 038/2018**CONTRATO Nº** 02018.0209**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**CONTRATADO:** MARETUR – VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 03.474.155/0001-58, COM ENDEREÇO À R. RODERICK GRANDALL, 70, SALA 03 SEGUNDO ANDAR, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.610-240.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS REGULARES DOMÉSTICAS.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.229,25 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS). PAGO MEDIANTE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO, 2.002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, 33.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE: 100.

VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2018 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:38E06A37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00021/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - R\$ 2.090,00.**

Equador - RN, 07 de Junho de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D15980FE

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2018. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Gabinete do Prefeito. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 07/06/2018.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D47A8A35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL J A LTDA (CNPJ: 01.653.918/0001-00) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 331.180,40 (trezentos e trinta e um mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 08 de junho de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:052FEB51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000007/2018** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COMERCIAL J A LTDA (CNPJ: 01.653.918/0001-00)**, no valor global de R\$ 331.180,40 (trezentos e trinta e um mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 07 de junho de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F13A6B3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTTIGAS DE GÁS GLP DE 13KG – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** ULTRAGAS COMÉRCIO DE GLP EIRELI ME (CNPJ: 01.660.156/0001-61) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 08 de junho de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EA4279F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão**

Presencial nº. 000004/2018 tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJAS DE GÁS GLP 13KG**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI ME (CNPJ: 01.660.156/0001-61)**, no valor global de R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 07 de junho de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:ADDE90A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº419 /2018 – GP**

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra - RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica criado o Fundo Municipal de Educação –FME -, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinada à mesma.

Art. 2º- Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:

I - Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II- Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.
Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação- Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º - O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de sua Secretária Municipal de Educação juntamente com um tesoureiro ou secretário de Finanças, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB

Parágrafo Único- O orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME - integrará o orçamento geral do município.

Art. 4º São atribuições do(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Felipe Guerra/RN:

I – Gerir o Fundo Municipal de Educação - FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização e transações previstas no Plano Municipal de Educação de Felipe Guerra/RN;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Felipe Guerra/RN e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;

V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME, Juntamente com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;

VII - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

Art. 5º - São atribuições do Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembléia Geral (transparência pública trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;

II- Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

III - Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;

IV- Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e do CACS do FUNDEB:

Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

Semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis; Anualmente, o balance geral do Fundo;

V – Firmar com o responsável pelo controle da Execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;

VI - Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação e econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;

VII - Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º- Os recursos do Fundo Municipal de Educação – PME serão aplicados:

I – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessário ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;

II - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à Implantação e implementação do CME e PME;

III – Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem com o do PME e outros projetos aprovados pelo CME;

IV – Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e Aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do PME e outros aprovados pelo CME para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

V – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;

VI – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

Art. 7º - Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

Art. 8º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME - e ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS-FUNDEB, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica ou ainda em consonância com as legislações vigentes.

Art. 9º- A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN e todos os relatórios gerados para sua gestão deverão ser devidamente submetidos à aprovação pela Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Educação, que passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 10 - Autoriza-se abertura de crédito ou remanejamentos orçamentários para a implementação da presente Lei.

Art. 11 O Secretário Municipal de Educação e ditará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE

Felipe guerra/RN, 08 de junho de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:1440AE78

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00228/18, DE 17 DE MAIO DE 2018**

DECRETO Nro 00228/18, de 17 de Maio de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito especial no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00418/18

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 17 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 17 de Maio de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00228/18 de 17 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00418/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
06 01.	Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas		
17 451 0008 1.012	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01006	Outras Fontes de Recursos		
		Anul.dotação	470.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic			470.000,00
DE:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0010 1.000	Construção de Banheiros e Melhorias Sanitarias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			50.000,00
TOTAL GERAL			520.000,00

Felipe Guerra, 17 de Maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: CREDITO ESPECIAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00228/18 de 17 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00418/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
06 01.	Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas		
17 451 0008 1.012	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural.		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			470.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic			470.000,00
DE:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0010 1.027	Const.ampl.e ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01006	Outras Fontes de Recursos		
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			50.000,00
TOTAL GERAL			520.000,00

Felipe Guerra, 17 de Maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:02A266DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23040001/18.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA os licitantes classificados, JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94 e R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, classificadas no certame, que compareçam a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada.

Felipe Guerra/RN, 08 de junho de 2018.

ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:71730E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26040001/18.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os licitantes classificados, **E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21** e **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29**, classificadas no certame, que compareçam a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada.

Felipe Guerra/RN, 08 de junho de 2018.

ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:CEFFC0DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2018-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 018/2018-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos essenciais e Medicamentos da farmácia básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, as Empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 40.787.152/0001-09**, totalizou ao final do **LOTE 01** valor global de R\$ 22.490,12 (vinte dois mil quatrocentos e noventa reais e doze centavos) em seus itens, no **LOTE 02** valor global de R\$ 14.897,60 (quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) em seus itens, no **LOTE 03** valor global de R\$ 32.937,50 (trinta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) em seus itens, no **LOTE 04** valor global de R\$ 13.935,60 (treze mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) em seus itens, e no **LOTE 05** valor global de R\$ 9.911,80 (nove mil novecentos e onze reais e oitenta centavos) em seus itens, totalizando ao final dos lotes o valor global de R\$ 94.172,62 (noventa e quatro mil cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), a empresa **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME** inscrita no **CNPJ: 27.029.083/0001-06**, totalizou ao final do **LOTE 01** valor global de

R\$ 41.729,12 (quarenta e um mil setecentos e vinte nove reais e doze centavos) em seus itens, no **LOTE 03** valor global de R\$ 3.278,70 (três mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos) em seus itens, no **LOTE 04** valor global de R\$ 18.006,90 (dezoito mil seis reais e noventa centavos) em seus itens, totalizando ao final dos lotes o valor global de R\$ 63.014,72 (sessenta e três mil quatorze reais e setenta e dois centavos), a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** inscrita no **CNPJ: 18.588.224/0001-21**, totalizou ao final do **LOTE 01** valor global de R\$ 88.644,61 (oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) em seus itens, no **LOTE 03** valor global de R\$ 66.257,50 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) em seus itens, no **LOTE 04** valor global de R\$ 61.273,00 (sessenta e um mil duzentos e setenta e três reais) em seus itens, totalizando ao final dos lotes o valor global de R\$ 216.175,11 (duzentos e dezesseis mil cento e setenta e cinco reais e onze centavos), e a empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no **CNPJ: 12.305.387/0001-73**, totalizou ao final do **LOTE 01** valor global de R\$ 28.063,08 (vinte oito mil sessenta e três reais e oito centavos) em seus itens, no **LOTE 02** valor global de R\$ 12.630,00 (doze mil seiscentos e trinta reais) em seus itens, no **LOTE 03** valor global de R\$ 2.587,00 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais) em seus itens, no **LOTE 04** valor global de R\$ 16.759,70 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) em seus itens, e no **LOTE 05** valor global de R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais) em seus itens, totalizando ao final dos lotes o valor global de R\$ 71.599,78 (setenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Junho de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:18030927

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2018-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 017/2018-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Óleos lubrificantes, graxas, filtros e aditivos, para manutenção da frota veicular do município de Fernando Pedroza/RN, as Empresas: **POSTO FREI DAMIAO LTDA** inscrita no **CNPJ: 08.547.432/0010-10**, totalizando o valor global de R\$ 48.810,00 (quarenta e oito mil oitocentos e dez reais) em seus itens, e a empresa **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ: 10.763.947/0001-08**, totalizou o valor global de R\$ 112.634,60 (cento e doze mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) em seus itens, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Junho de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:E41B2941

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 017/2018-
SRP**

Ficam os representantes das empresas licitantes: **POSTO FREI DAMIAO LTDA** inscrita no **CNPJ: 08.547.432/0010-10**, e a

empresa **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ: 10.763.947/0001-08**, Convocados a assinarem a ata de registro de preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Junho de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:C3EDDD9E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 018/2018-
SRP

Ficam os representantes das empresas licitantes: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no **CNPJ: 12.305.387/0001-73**, a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** inscrita no **CNPJ: 18.588.224/0001-21**, a empresa **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME** inscrita no **CNPJ: 27.029.083/0001-06**, e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 40.787.152/0001-09**, Convocados a assinarem a ata de registro de preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Junho de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:D4F7704B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 019/2018-
SRP

Ficam os representantes das empresas licitantes: **PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA EPP** inscrita no **CNPJ: 10.449.378/0001-20**, a empresa **MANOEL LEONCIO FILHO ME**, inscrita no **CNPJ: 35.285.808/0001-47**, e a empresa **I L DE AGUIAR SANTOS - ME** inscrita no **CNPJ: 28.802.384/0001-85**, Convocados a assinarem a ata de registro de preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Junho de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:C2DF76C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2018PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento de Licitação** – Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Prestação dos serviços de instalação de ar condicionado manutenção geral em ar condicionados, bebedouros, freezers, geladeiras e carros das diversas secretarias..-**Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09h:00min do dia 22/06/2018, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 08/06/2018

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:7D4BC2F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0105084/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105084/2018
Objeto: Serviço de Aula de Violão para os Estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Contratado: André Rodrigues do Nascimento (106.668.944-00)
Valor Total Julgado: R\$ 263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:5CFAB4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0105085/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105085/2018
Objeto: Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA (129.720.154-01)
Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BBC4571A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0105086/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105086/2018
Objeto: Serviços de concerto das instalações elétricas, hidráulicas e pintura da escola municipal do Sítio Cachoeirinha.
Contratado: MARCONDES AIRES DE AMORIM (073.275.534-44)
Valor Total Julgado: R\$ 7.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:DDD7B8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0105087/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105087/2018
Objeto: Serviço de Fornecimento de Lanches para a Secretaria Municipal de Ação Social.
Contratado: JOSE AILTON DA SILVA (903.656.154-04)
Valor Total Julgado: R\$ 263,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:29F2BA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2018

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 09 de maio de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, à empresa A B C DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.114.980/0001-60, objetivando a Contratação de Empresa para Realização dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Governamental no Município de Galinhos/RN, com valor mensal de R\$ 12.343,00 (doze mil trezentos e quarenta e três reais), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Galinhos/RN, 21 de maio de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:821DB3BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2018

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, à empresa A B C DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.114.980/0001-60, objetivando a **Contratação de Empresa para Realização dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Governamental no Município de Galinhos/RN**, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Galinhos/RN, 23 de maio de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:9C8C123A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Galinhos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, no dia 27 de junho de 2018, às 09h30min, no prédio sede da Prefeitura do Município, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Edital em referência.

Galinhos/RN, em 08 de junho de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:A27D7B5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Município de Galinhos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, no dia 22 de junho de 2018, às 09h30min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A**, conforme especificações contidas no Edital em referência.

Galinhos/RN, em 08 de junho de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:B5AE4945

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA ATO DE AVISO DE
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 11(onze) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de Empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA COM ACESSOS NA LOCALIDADE DE BARROCAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Maiores informações: Fone: (84) 3243-3926/E-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 08 junho de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:BAA01D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 056/2018 – DIA/SEMPLAF, DE 06 DE JUNHO
DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n.º 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao servidor **LEONARDO FREIRE DE MELO XIMENES**, matrícula de n.º 138297-7, ocupante do cargo de **PROCURADOR (A) ADJUNTO (A)**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Recife/PE, no período de 06 a 07 de Junho do ano em curso, para visita ao TRIBUNAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TRF 5), para tratar de assuntos pertinentes ao município a fins de verificação e acompanhamento do Processo n.º 0801665-08.2013.4.05.8400 que se encontra no Gabinete do Desembargador Relator Paulo Roberto de Oliveira Lima.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:9D9EE5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.884/2018

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 17 de Maio de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal, para construção e expansão da Empresa Mais Você, Tecnologia e Negócios LTDA. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado à Empresa Mais Você Tecnologia e Negócios LTDA., inscrita no CNPJ, sob o n.º 20.115.287/0001-02, um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, no Conjunto Nova Batalha, no Município de Goianinha/RN, limitando-se:

AO NORTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 24,00 metros;

AO SUL: com imóvel pertencente a Empresa Mais Você Tecnologia e Negócios, medindo 24,00 metros;

AO LESTE: Com a Rua Marcos Grego, medindo 14,00 metros;

AO OESTE: com a Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, medindo 14,00 metros;

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um correspondente de instituição financeira, e que ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem qualquer pagamento de indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 17 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segundo Secretário

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:5F68A09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.867/2018

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 10 de Maio de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Público Municipal, à Empresa Indústria de Cerâmica Nobre LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa **Indústria de Cerâmica Nobre LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ-MF, sob o n.º 29.452.843/0001-00, com sede social na Avenida Rudson Raimundo Honório Lisboa, 1496, Bairro Novo Horizonte, em Goianinha/RN, uma área de terreno de 2,00 (dois) hectares, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE: com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 73,40 metros;

AO S U L: com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 73,40 metros;

AO LESTE: Com imóvel da empresa com terras da Produalvo Indústria e Comercio LTDA., medindo 273,00 metros;

AO OESTE: com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 273,00 metros;

Artigo 2º. A doação, ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Goianinha/RN.

Artigo 3º. Constituirá a Cláusula Resolutória da Doação, ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

I. manter sede no Município de Goianinha/RN;

II. manter cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sendo vedada a mudança de objeto da empresa, sem autorização do Município;

III. manter um percentual de 80% (oitenta por cento) de funcionários cidadãos de Goianinha/RN;

IV. obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;

V. utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia, com fonte renovável de seu consumo total.

Artigo 4º. Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo Instrumento Público, mencionado no Artigo 2º, desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo Único: O instrumento público, mencionado no Artigo 2º, desta Lei deverá ser protocolado para a sua lavratura, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei.

Artigo 5º. Reverterá ao Patrimônio da Municipalidade, o imóvel, objeto da doação, a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa na estabelecida na escritura ou descumpra o disposto no artigo anterior, ou no seu parágrafo único, perdendo, nestes casos, as benfeitorias de qualquer natureza, incorporadas ao imóvel.

Artigo 6º. De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do Registro Imobiliário da correspondente escritura, de que trata o Artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada, para os fins ali estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes a Escritura Pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas, pela donatária.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 10 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segundo Secretário

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:E05A8E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

LEI N.º 1.873/2018

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 10 de Maio de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal à Senhora Deisiane Gomes de Oliveira Melo, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado à Senhora **Deisiane Gomes de Oliveira Melo**, inscrita no CPF sob o n.º 054.134.724-12, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua Luiz Bernardo Sobrinho, na Localidade Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, conforme croqui anexo, limitando-se ao:

NORTE: com Imóvel pertencente a Eduardo Torres Barbalho, medindo 15,00 metros;

S U L : com Imóvel pertencente a Cosme Moreira, medindo 15,00 metros;

LESTE: com a Rua Luz Bernardo Sobrinho, medindo 09,00 metros;

OESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 09,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio comercial e que ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem qualquer pagamento de indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 10 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BRAGA SILVA

Segunda Secretária

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:51A083B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

LEI N.º 1.874/2018

SANCIONO

AUTORIA: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 10 de Maio de 2018

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR

Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal ao Senhor Luiz Antônio Silva de Vasconcelos, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado ao Senhor **Luiz Antônio Silva de Vasconcelos**, inscrito no CPF sob o n.º 056.027. 654-09 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua José Celestino de Souza, na localidade Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, conforme croqui anexo, limitando-se ao:

NORTE: com a Rua José Celestino de Souza, medindo 10,00 metros;
S U L : com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 10,00 metros;

LESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 10,00 metros;

OESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 10,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio comercial, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 10 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segunda Secretária

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:2FA99CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.880/2018

SANCIONO

AUTORIA: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 17 de Maio de 2018

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR

Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal à Senhora Valdecíria Vilma Valério, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado à Senhora **Valdecíria Vilma Valério**, inscrita no CPF sob o n.º 297.506.504-87, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua Luiz Bernardo Sobrinho, na Localidade da Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, conforme croqui anexo, limitando-se ao:

NORTE: com a Rua Lázaro Neves, medindo 15,00 metros;

S U L : com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 15,00 metros;

LESTE: com a Rua Luiz Bernardo Sobrinho, medindo 10,00 metros;

OESTE: com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 10,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio comercial, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 17 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segunda Secretária

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:F40F928E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.878/2018

SANCIONO

AUTORIA: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 10 de Maio de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal ao Senhor Antônio Soares Júnior, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado ao Senhor **Antônio Soares Júnior**, inscrita no CPF sob o n.º 033.963.594-02, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua Luiz Bernardo Sobrinho, na Localidade Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, conforme croqui anexo, limitando-se ao:

NORTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros;

S U L : com a Rua José Celestino de Souza, medindo 20,00 metros;

LESTE: com a Rua Luiz Bernardo Sobrinho, medindo 10,00 metros.

OESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 10,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio

comercial e que ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem qualquer pagamento de indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada

no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 10 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BRAGA SILVA

Segunda Secretária

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:83CB555A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

LEI N.º 1.872/2018

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 10 de Maio de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal ao Senhor João Batista Freire de Lima, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado ao Senhor **João Batista Freire de Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 029.656.844-92, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua José Celestino de Souza, na Localidade Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, conforme croqui anexo, limitando-se ao:

NORTE: com imóvel pertencente a José Ângelo da Silva, medindo 10,00 metros;

S U L : com a Rua José Celestino de Souza, medindo 10,00 metros;

LESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros;

OESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio

comercial e que ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem qualquer pagamento de indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada

no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 10 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BRAGA SILVA

Segunda Secretária

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:2A350856

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

LEI N.º 1.871/2018

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 10 de Maio de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal ao Senhor Jurandir Florentino Alves, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado ao Senhor **Jurandir Florentino Alves**, inscrito no CPF sob o n.º 469.889.634-72, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua Luiz Bernardo Sobrinho, na Localidade Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, conforme croqui anexo, limitando-se ao:

NORTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros;

S U L : com imóvel pertencente a Rita Denise de Almeida Peixoto, medindo 20,00 metros;

LESTE: com a Rua Luiz Bernardo Sobrinho, medindo 10,00 metros;

OESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 10,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio comercial e que ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem qualquer pagamento de indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 10 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BRAGA SILVA

Segunda Secretária

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:2B7B50F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.870/2018

SANCIONO

AUTORIA: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 10 de Maio de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal à Senhora Maria Inês Alves Bizerra da Costa, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado à Senhora **Maria Inês Alves Bizerra da Costa**, inscrita no CPF sob o n.º 040.521.014-05, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua Lázaro Neves, na Localidade Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, conforme croqui anexo, limitando-se ao:

NORTE: com Imóvel pertencente a Carlos Antônio de Lima, medindo 9,00 metros;

S U L : com a Rua Lázaro Neves, medindo 9,00 metros;

LESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros..

OESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio comercial e que ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem qualquer pagamento de indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada

no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 10 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BRAGA SILVA

Segunda Secretária

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:446C7B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.869/2018

SANCIONO

AUTORIA: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 10 de Maio de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal à Senhora Edina Maria Gonçalves da Silva, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado à Senhora **Edina Maria Gonçalves da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 422.955.134-72, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua José Celestino de Souza, na Localidade Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, conforme croqui anexo, limitando-se ao:

NORTE: com a Rua José Celestino de Souza, medindo 10,00 metros;
S U L : com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 10,00 metros;

LESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros..

OESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio comercial e que ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem qualquer pagamento de indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 10 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BRAGA SILVA

Segunda Secretária

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:25EB43CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.868/2018

SANCIONO

AUTORIA: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, **10 de Maio de 2018**

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal à Senhora Sandra Tavares da Silva, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado à Senhora **Sandra Tavares da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 966.163.694-04, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua José Celestino de Souza, na Localidade Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, conforme croqui anexo, limitando-se ao:

NORTE: com imóvel pertencente a João Maria Melo, medindo 10,00 metros;

S U L : com a Rua José Celestino de Souza, medindo 10,00 metros;

LESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal e Rita Denise de Almeida Peixoto, medindo 20,00 metros.

OESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio comercial e que ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem qualquer pagamento de indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada

no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 10 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BRAGA SILVA

Segunda Secretária

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:27F8055C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº061/2018 - S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Junho de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abriu processo administrativo de Nº 063/2018, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) ISLANIA MEIRE DA COSTA RODRIGUES, matrícula 6137 e regida sob o CPF: 009.601.844-57

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Junho de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:E5C6E937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2018 - S.A**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Junho de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Abrir processo administrativo de Nº 060/2018, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) MARIA ELIENE LEAL DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 6155 e regida sob o CPF: 722.632.704-00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Junho de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração
Portaria de Nomeação Nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:F963B49B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822/2018 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Exonerar, THIAGO DA SILVA MORAIS do Cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **THIAGO DA SILVA MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D8F62001

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823/2018 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, FRANCISCA ANDREZA DA SILVA NASCIMENTO no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA ANDREZA DA SILVA NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B666FADF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824/2018 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, THIAGO DA SILVA MORAIS no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **THIAGO DA SILVA MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1D69E407

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2018**

Contrato firmado, que entre se celebram o(a) Senhor(a) CLEMIRA XAVIER DA SILVA e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 684/2018
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho.

CONTRATADA: CLEMIRA XAVIER DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº.828.719.654-04, residente no Conjunto Milton Barbosa, 490, Umari, – Ielmo Marinho/RN, – CEP: 59.490-000.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, Nº 25 VILA MARIA – IELMO MARINHO/RN REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SENHOR JOSÉ CARLOS DE LIMA QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL. DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 406/2013. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do aluguel mensal é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo o **valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **08 (oito meses)**, com início na data de **26 de Abril de 2018 até 26 de Dezembro de 2018**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ielmo Marinho/RN, 26 de Abril de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

CLEMIRA XAVIER DA SILVA
CPF/MF: 828.719.654-04
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FD5E227B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS -
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

Às 12h00min, do dia oito de junho de dois mil e dezoito, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 345/2017 – GP de 24 de julho de 2017, composta pela Presidente, a Senhora Ana Paula da Costa Pereira – Matrícula 5140, e pelos Membros: Gicely Assunção de Oliveira – matrícula: 2559 e Martins Nobre de Souza Neto – matrícula: 5115, juntamente com o engenheiro civil Francisco das Chagas Ribeiro Júnior - Matrícula 5137, para o abertura dos envelopes de propostas de preços apresentados na Tomada de Preços nº 003/2018, tendo como objeto Contratação de empresa do ramo de construção para realizar os serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método bripap com drenagem superficial em diversas ruas deste Município de Ipanguaçu/RN. Aberta à sessão, verificou-se a presença dos representantes das licitantes A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, o Sr. Francisco Canindé Perez da Fonseca, S B SILVA EMPREENDIMENTOS, representada pelo Sr. Patrick Anderson de Souza Silva, RESNASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, representada pelo Sr. Pedro Henrique Viana Costa Mendes e CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA EPP, representada pelo Sr. Astênio de Melo Tinoco Júnior. Em

continuidade a Presidente realizou a abertura do pacote no qual estava acondicionado os envelopes de propostas de preços, seguido da abertura dos respectivos envelopes das empresas anteriormente Habilitadas as quais apresentaram as seguintes propostas de preços:
A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 23.466.869/0001-21, com o valor de R\$ 205.588,95(duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos);
S B SILVA EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 13.408.429/0001-64, com o valor de R\$ 218.017,14(duzentos e dezoito mil, dezessete reais e quatorze centavos);
CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA EPP – CNPJ nº 10.522.228/0001-03, com o valor de R\$ 232.240,46(duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos);
RESNASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ nº 08.487.196/0001-00, com o valor de R\$ 293.497,66(duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos);
Após análise das supracitadas propostas pelo setor técnico de engenharia, a Comissão Permanente de Licitação, DECLARA a seguinte ordem de classificação:

Ordem de classificação	Razão Social da Empresa	Valor
1º	A D EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	205.588,95
2º	S B SILVA EMPREENDIMENTOS	218.017,14
3º	CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA EPP	232.240,46
4º	RESNASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	293.497,66

Perguntado aos representantes das empresas participantes para esta fase do procedimento licitatório acerca do interesse em interpor recurso, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer. Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de “MENOR PREÇO GLOBAL” e demais condições descritas no instrumento convocatório, decide, por unanimidade de seus membros, julgar, e de conseqüência sugerir a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação, à empresa A D EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, perfazendo o valor global de R\$ 205.588,95 (duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). Em seguida, submeteu os autos à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Determinando ainda, que esta ata seja publicada no Diário do Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Não havendo mais nada a ser tratado, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pela mesma e pelos demais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e empresas participantes.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO
Presidente	Membro	Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JÚNIOR
Engenheiro Civil

FRANCISCO CANINDÉ PEREZ DA FONSECA
A.D. Empreendimentos & Construções
CNPJ Nº 23.466.869/0001-21

PATRICK ANDERSON DE SOUZA SILVA
S B Silva Empreendimentos

ASTÊNIO DE MELO TINOCO JÚNIOR
Construtora Nova Geração LTDA EPP

PEDRO HENRIQUE VIANA COSTA MENDES
Resnascença Empreendimentos EIRELI EPP

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D56672B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, torna público o resultado do julgamento de Habilitação, apresentadas no referido certame, Tomada de Preço nº 001/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para “Execução das Obras de Cobertura da Quadra Esportiva Carlos Emanuel no Município de Itaú/RN. Os recursos serão custeados através do Contrato de Repasse nº 01035234-25/2016, celebrado com o Ministério do Esporte/Governo Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN. Onde foi vencedora a empresa ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME, CNPJ: 26.546.971/0001-25, com o valor global de R\$ 244.955,07 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), pois atendeu toda a documentação de habilitação de exigência do Edital.

Itaú-RN, 30 Maio de 2018

IRINÉLVIA MARIA FERNANDES ALVES BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:2D11E8CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para “Execução das Obras de Cobertura da Quadra Esportiva Carlos Emanuel no Município de Itaú/RN. Os recursos serão custeados através do Contrato de Repasse nº 01035234-25/2016, celebrado com o Ministério do Esporte/Governo Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME, CNPJ: 26.546.971/0001-25, com o valor global de R\$ 244.955,07 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), vencedora por oferecer o menor preço global, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 05 de Junho de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:F649C554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018, destinada a Contratação de empresa para “Execução das Obras de COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA CARLOS EMANUEL, no Município de Itaú/RN, nos termos da Lei N.º 8.666/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME, CNPJ: 26.546.971/0001-25, com o valor global de R\$ 244.955,07 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), por oferecerem ao menor preço ao serviço licitado, Os recursos serão custeados através do Contrato de Repasse nº 01035234-25/2016, celebrado com o Ministério do Esporte/Governo Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos da Lei N.º 8.666/93 e de acordo com as especificações constantes da PROPOSTA DE PREÇO do licitante ganhador.

Itaú/RN, 07 de Junho de 2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:7F17DCC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018**

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, CONTRATADO: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME, CNPJ: 26.546.971/0001-25, com endereço na Rua Monsenhor Gurgel, 46, Abolição, CEP: 59.619-218, MOSSORÓ/RN, vencedora com o valor global de R\$ 244.955,07 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). Objeto: contratação de empresa para “Execução das Obras de Cobertura da Quadra Esportiva Carlos Emanuel no Município de Itaú/RN. Vigência 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de serviço, as despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação correrão através do Contrato de Repasse nº 01035234-25/2016, celebrado com o Ministério do Esporte/Governo Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN. Fundamento Legal: Tomada de Preço Nº 001/2018, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 08/06/2018. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante, e Alexandre Andrade de Freitas, CPF: 761.484.594-34 – Contratado.

Itaú/RN, 08 de junho de 2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:CFA3A766

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora Maria da Guia Silva, Secretária Municipal de Finanças, Matrícula nº 200, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ½ (meia) diária, para custear suas despesas de locomoção e alimentação, para participar da solenidade de entrega dos Selos Diamante e Ouro aos municípios e autarquias em dia com o pagamento de precatórios, que acontecerá na Escola de Magistratura do RN – ESMARN, na cidade de Natal - RN, no próximo dia 11 de junho de 2018. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 08 de junho de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:C2179970

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2018
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** Dantas, Freire & Pignataro Advogados, inscrito no CNPJ sob nº. 10.283.080/0001-93. **OBJETO:** Prestação de serviços jurídicos, no âmbito administrativo e/ou judicial, viabilizar à recuperação de créditos fiscais existentes e que decorram da execução de atividades de empresas de energia eólica no âmbito do Município de Jandaíra/RN, o Imposto sobre Serviços – ISS durante a construção dos empreendimentos eólicos, bem como a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos. **VALOR GLOBAL:** Percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício financeiro auferido pelo Município. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Sec. Mun. de Finanças. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, II c/c art. 13 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 05 de junho de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:BFB31041

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2018
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Dantas, Freire & Pignataro Advogados, inscrito no CNPJ sob nº. 10.283.080/0001-93. **OBJETO:** Prestação de serviços jurídicos, no âmbito administrativo e/ou judicial, viabilizar à recuperação de créditos fiscais existentes e que decorram da execução de atividades de empresas de energia eólica no âmbito do Município de Jandaíra/RN, o Imposto sobre Serviços – ISS durante a construção dos empreendimentos eólicos, bem como a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício financeiro auferido pelo Município. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de junho de 2018 a 04 de junho de 2019. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Sec. Mun. de Finanças. **FUNDAMENTO LEGAL** art. 25, II c/c art. 13 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 05 de junho de 2018.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Dantas, Freire & Pignataro Advogados

DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA

Sócio

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:E1C6B9AF

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2017**

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** Telecom – Manutenção e Serv. de Informática LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.513.862/0001-60. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de vigência e de acréscimo. **VALOR MENSAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO:** R\$ 2.666,61 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2017 à 12 de junho de 2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II e art. 65, §1º., ambas da Lei nº 8.666/93.

Jandaíra/RN, 05 de junho de 2018.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Telecom – Manutenção e Serv. de Informática LTDA ME

ANDRÉ LEMOS DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:A2C715AB

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.165.472/0001-46, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 07 de junho de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:7E7176C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº027/2018 – GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **IVANILDA BEZERRA DE FRANÇA SILVA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **IVANILDA BEZERRA DE FRANÇA SILVA**, ocupante do cargo público de **Auxiliar de**

Serviços Gerais, matrícula nº 328, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 29 de maio a 27 de junho 2018, período aquisitivo 2016/2017.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 28 de maio de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1EE0749F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº028/2018 – GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **GERRE VALDIR VERAS**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **GERRE VALDIR VERAS**, ocupante do cargo público de **Motorista**, matrícula nº 327, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de junho 2018, período aquisitivo 09 de dezembro de 2016 a 09 de dezembro de 2017.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de maio de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1D0A875D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº029/2018 – GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANTONIA PATROCINA FERNANDES DOS SANTOS**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ANTONIA PATROCINA FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 637, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de junho 2018, período aquisitivo 17 de julho de 2016 a 17 de julho de 2017.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de maio de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A5AC932D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº030/2018 – GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MÉRCIA GURGEL PEREIRA ARAÚJO**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **MÉRCIA GURGEL PEREIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 318, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de junho 2018, período aquisitivo 2015/2016.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de maio de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7B8140CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº031/2018 – GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ALVANBERG ALVES DE MORAIS**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **ALVANBERG ALVES DE MORAIS**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 205, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de junho a 03 de julho 2018, período aquisitivo 2016/2017.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de maio de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D2F6309C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº032/2018 – GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **OZIMAR LOPO DOS SANTOS**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **OZIMAR LOPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de **Guarda Municipal**, matrícula nº 49, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras – Via pública, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de junho a 03 de julho 2018, período aquisitivo 18 de maio de 2017 a 18 de maio 2018.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de maio de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6D81BD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº033/2018 – GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **LINDOMAR FIGUEIREDO MARTINS**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **LINDOMAR FIGUEIREDO MARTINS**, ocupante do cargo público de **ENFERMEIRO PSF**, matrícula nº 443, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de junho a 03 de julho 2018, período aquisitivo 1º de outubro de 2016 a 1º de outubro 2017.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de maio de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1255490F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº034/2018 – GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **RUBSON GOMES DA SILVA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **RUBSON GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo público de **Guarda Municipal**, matrícula nº 50, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras – Via pública, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 05 de junho a 04 de julho 2018, período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de maio de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5A363ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº035/2018 – GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **RITA TEIXEIRA SOARES GOMES**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **RITA TEIXEIRA SOARES GOMES**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 319, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 11 de junho a 10 de julho 2018, período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduí, 30 de maio de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:25105942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 013/2018

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens referente ao pregão Presencial SRP nº 013/2018 - Objeto: **Registro de Preços contratação de empresa para fornecimentos de material didático pedagógico e esportivos em favor das Empresas: ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS 00993173462- CNPJ: 15.767.861/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 12, 18, 25, 31, 37, 43, 64, 70, 79, 88, 89, 91, 92 ; totalizando o valor de R\$ 22.428,67 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). G M DOS SANTOS POTES - ME- CNPJ: 16.874.288/0001-63 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 46, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 66, 69, 71, 74, 76, 78, 80, 83, 84, 87, 94, 95, 97, 98 ; totalizando o valor de R\$ 31.792,60 (trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP- CNPJ: 15.160.493/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 27, 28, 29, 33, 35, 47, 48, 49, 60, 65, 77, 81, 82, 93, 96, 101, 102 ; totalizando o valor de R\$ 41.350,95 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos). LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP- CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 10, 11, 16, 17, 20, 24, 32, 34, 38, 40, 41, 44, 52, 53, 61, 67, 68, 72, 73, 85, 86, 90, 99, 100, 103 ; totalizando o valor de R\$ 32.711,40 (trinta e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos). MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 8, 9, 15, 19, 22, 23, 26, 30, 36, 42, 45, 51, 75 ; totalizando o valor de R\$ 25.991,14 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos).**

Janduí, 06 de junho de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F79C21CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 013/2018

O Prefeito de Janduí - RN, faz saber que, após cumprido o prazo do presente certame quanto a interposição de recursos, **HOMOLOGA** resultado do Presencial SRP nº 013/2018 - Objeto: **Registro de Preços contratação de empresa para fornecimentos de material didático pedagógico e esportivos em favor das Empresas: ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS 00993173462- CNPJ: 15.767.861/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 12, 18, 25, 31, 37, 43, 64, 70, 79, 88, 89, 91, 92 ; totalizando o valor de R\$ 22.428,67 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). G M DOS SANTOS POTES - ME- CNPJ: 16.874.288/0001-63 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 46, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 66, 69, 71, 74, 76, 78, 80, 83, 84, 87, 94, 95, 97, 98 ; totalizando o valor de R\$ 31.792,60 (trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP- CNPJ: 15.160.493/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 27, 28, 29, 33, 35, 47, 48, 49, 60, 65, 77, 81, 82, 93, 96, 101, 102 ; totalizando o valor de R\$ 41.350,95 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP- CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 10, 11, 16, 17, 20, 24, 32, 34, 38, 40, 41, 44, 52, 53, 61, 67, 68, 72, 73, 85, 86, 90, 99, 100, 103 ; totalizando o valor de R\$ 32.711,40 (trinta e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos). MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 8, 9, 15, 19, 22, 23, 26, 30, 36, 42, 45, 51, 75 ; totalizando o valor de R\$ 25.991,14 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços/ou fornecimentos, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.**

Janduí, 08 de junho de 2018

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:FD86A7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1243/2018 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo a celebração do Contrato com Pessoa Física: Francisco Jampierre Silva Costa, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2701489 - SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 091.800.244-32, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves Nogueira, 142, São Pedro - CEP: 59.6980-000 – Campo Grande-RN. No valor Global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), Pelo período de 06 meses. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais na área do Serviço Social para atuar como Facilitador de Oficina de Capoeira, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS. De acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduí 08 de Junho de 2018,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:2424AE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 058/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Sr. Luís Fernando de Souza, portador do CPF 072.798.594-96, ocupante do cargo/função de Professor, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (03) dia(s), no período de 11 à 13 de Junho de 2018, no valor base de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00. Para participar do Curso de Energia que Transforma 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 08 de Junho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:E602C169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 059/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Sr. Carlos Henrique Mota Costa F. da Silva, portador do CPF 072.492.084-62, ocupante do cargo/função de professor, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (03) dia(s), no período de 11 à 13 de Junho de 2018, no valor base de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00. Para participar do Curso de Energia que Transforma 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 08 de Junho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:F62E01BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 921/2018

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de atração artística (Ministério de Música Seguidores de Cristo, Ailton Sanfoneiro e Edyr Vaqueiro) voltada para animação dos festejos juninos do município de Jardim de Angicos, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado **P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME - CPF/CNPJ: 24.388.404/0001-62**, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 07 de Junho de 2018

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:48EA42F9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 921/2018

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, a **Contratação de atração artística (Ministério de Música Seguidores de Cristo, Ailton Sanfoneiro e Edyr Vaqueiro) voltada para animação dos festejos juninos do município de Jardim de Angicos**, o (a) **P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME - CPF/CNPJ: 24.388.404/0001-62**, qualificado para a prestação dos serviços personalíssimos, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 07 de Junho de 2018

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:7ABB5982

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 13/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
921/2018

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de atração artística (Ministério de Música Seguidores de Cristo, Ailton Sanfoneiro e Edyr Vaqueiro) voltada para animação dos festejos juninos do município de Jardim de Angicos. A motivação se

dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o(a) através do Sr(a). **P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME - CPF/CNPJ: 24.388.404/0001-62**, prestador do serviço em tela.

Jardim de Angicos/RN, 07 de junho de 2018

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:35FBDF2F

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060701/2018
INEXIGIBILIDADE 13/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS

CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

CNPJ: 24.388.404/0001-62

OBJETO: Contratação de atração artística (Ministério de Música Seguidores de Cristo, Ailton Sanfoneiro e Edyr Vaqueiro) voltada para animação dos festejos juninos do município de Jardim de Angicos.

VALOR GLOBAL: 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

06 .001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES

2046 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMERATIVAS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100000000 - Recursos Ordinários

Jardim de Angicos/RN, 07 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CNPJ: 08.111.338/0001-22

P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

CNPJ: 24.388.404/0001-62

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:18857EE6

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 922/2018**

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de atração artística (FORRÓ DO GALEGO) voltada para animação dos festejos juninos do município de Jardim de Angicos, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado **MARIO CESAR BEZERRA SOBRINHO – 076.486.194-82**, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 07 de junho de 2018

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:9A0D105E

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 922/2018**

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, a **Contratação de atração artística (FORRÓ DO GALEGO) voltada para animação dos festejos juninos do município de Jardim de Angicos**, o (a) **MARIO CESAR BEZERRA SOBRINHO – 076.486.194-82**, qualificado para a prestação dos serviços personalíssimos, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 07 de junho de 2018

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:AD8179C4

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
922/2018**

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de atração artística (FORRÓ DO GALEGO) voltada para animação dos festejos juninos do município de Jardim de Angicos. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o(a) através do Sr(a). **MARIO CESAR BEZERRA SOBRINHO – 076.486.194-82**, prestador do serviço em tela.

Jardim de Angicos/RN, 07 de junho de 2018

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:4D500256

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060702/2018
INEXIGIBILIDADE 14/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS

CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: **MARIO CESAR BEZERRA SOBRINHO**

CPF: 076.486.194-82

OBJETO: Contratação de atração artística (**FORRÓ DO GALEGO**) voltada para animação dos festejos juninos do município de Jardim de Angicos.

VALOR GLOBAL: 1.430,00 (Quinhentos reais).

06 .001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
2046 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMERATIVAS
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0100000000 - Recursos Ordinários

Jardim de Angicos/RN, 07 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
CNPJ: 08.111.338/0001-22

MARIO CESAR BEZERRA SOBRINHO
CPF: 076.486.194-82

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:409490E7

SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 689/2018

A SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO..... : Aquisição de plantas e mudas para canteiros, praças e prédios públicos municipais..

FAVORECIDO..... : RECANTO DAS PLANTAS, inscrita no CNPJ: 09.138.278/0001-02.

VALOR GLOBAL..... : R\$ 7.903,00 (sete mil, novecentos e três reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... : Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 08 de junho de 2018.

SIMONY FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:1102E7F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 111/2018

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo

Senhor Prefeito, **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo com drenagem superficial da Rua Cícero Joaquim da Costa (trecho 1 e 2), Rua Apolinio I. de Oliveira, Rua Pedro Velho (trecho 1 e 2), Rua Manoel Antônio da Silva, bairro Emboca, Jardim de Piranhas**. Aberta a sessão, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA das empresas licitantes HABILITADAS: AB CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI, ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, MAYNARD INCORPORADORA LTDA ME. A empresa ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, apesar de ter apresentado proposta de menor valor, deixou de apresentar Carta proposta e Declaração de Elaboração Independente de Proposta assinada pelo sócio/diretor, razão pela qual a proposta foi considerada DESCLASSIFICA. A empresa CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI, proposta classificada em segundo lugar, apresentou em seu envelope: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens da Planilha Orçamentária não abrangidos pelos Códigos Oficiais (SINAPI e outros); Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; e Declaração de Elaboração Independente de Proposta, razão pela qual foi declarada CLASSIFICADA por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame, cuja proposta perfaz a importância global de R\$ 206.595,46 (duzentos e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). Neste momento, o representante da empresa ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME renunciou ao prazo recursal. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de junho de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:73D06704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 119/2018

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva descoberta no sítio Assembleia, Zona Rural de Jardim de Piranhas/RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento das empresas licitantes: AB CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI, procedendo-se ao recebimento dos documentos referentes ao credenciamento do representante da empresa licitante. Foram credenciados os representantes das empresas licitantes participantes: AB CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI. Num segundo momento, a CPL partiu para a análise do objeto social das empresas licitantes para a verificação de sua compatibilidade (CNAE) com o objeto da presente licitação. Constatou-se que as empresas licitantes possuem objeto social compatível com o objeto desta licitação, estando aptas a participar do

presente certame. Após, recolheu-se os envelopes nº 01 e 02 das empresas acima descritas, momento em que os representantes das empresas ausentaram-se da sessão pública. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa participante: AB CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI cumpriram todas as exigências editalícias, portanto foram declaradas HABILITADAS. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de junho de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:F4CD6FF4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 313/2018 - GP

PORTARIA N.º 313/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07 de junho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de junho de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:52A9D00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 132/2018 – Processo n.º 1.356/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de junho de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:40203A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 301.301/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada em impressão em lonas, acrílicos, MDF, outdoors, adesivos e impressão monocromática e colorida em diversos tipos de papel para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** 08 de junho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.376.235/0001-41; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 170.943,05 (cento e setenta mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

Jardim do Seridó/RN, 08 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:D76156BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 301.301/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada em impressão em lonas, acrílicos, MDF, outdoors, adesivos e impressão monocromática e colorida em diversos tipos de papel para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** 08 de junho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ALBERTINO ALVES DA SILVA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.617.818/0001-41; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 98.644,10 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta quatro reais e dez centavos).

Jardim do Seridó/RN, 08 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:7B26CE61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 301.301/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada em impressão em lonas, acrílicos, MDF, outdoors, adesivos e impressão monocromática e colorida em diversos tipos de papel para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** 08 de junho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.157.680/0001-37; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 179.750,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 08 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:F2702735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 116.052/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de Médico Psiquiatra para realização de consulta no Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** EULAMPIO DANTAS SEGUNDO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 27.347.966/0001-56; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil, e sessenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 06 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:E095D11B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 312.284/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços visando possível Aquisição de medicamentos para estabelecimentos de saúde, oriundos das Emendas Parlamentares nº 20330015 – Proposta Financeira nº 11341.171000/1100-02 – MS e nº 24470018 – Proposta Financeira nº 08086.662000/1100-01 – MS; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** DISTRIFARMA L. L. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 02.859.542/0001-40; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 52.975,15 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais, e quinze centavos).

Jardim do Seridó/RN, 05 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:5AE7BE02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 312.284/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços visando possível Aquisição de medicamentos para estabelecimentos de saúde, oriundos das Emendas Parlamentares nº 20330015 – Proposta Financeira nº 11341.171000/1100-02 – MS e nº 24470018 – Proposta Financeira nº 08086.662000/1100-01 – MS; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** PHOPODONT LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.451.626/0001-75; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 15.541,20 (quinze mil, quinhentos e quarenta e um reais, e vinte centavos).

Jardim do Seridó/RN, 05 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:6F44BA60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 312.284/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços visando possível Aquisição de medicamentos para estabelecimentos de saúde, oriundos das Emendas Parlamentares nº 20330015 – Proposta Financeira nº 11341.171000/1100-02 – MS e nº 24470018 – Proposta Financeira nº 08086.662000/1100-01 – MS; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ORGANIZACOES VILAR LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.177.354/0001-18; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 5.364,50 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 05 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:715A0A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 040/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 040/2018 com início 25 de maio de 2018, realizada em 08 de junho de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 07.865.242/0001-97, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42; totalizando o valor de **R\$ 157.340,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais)**.

Empresa: D. ARAÚJO DE BRITO - ME- CNPJ: 13.553.101/0001-31, saiu vencedora nos itens: 5, 18, 19, 20, 22; totalizando o valor de **R\$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais).**

Jardim do Seridó/RN, 08 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:D092DC53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 040/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 040/2018, realizado em 08/06/2018, a saber:

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar - originais de fábrica, produto novo (sem uso), destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN, incluindo pneus e câmaras de ar para carrinho de Gari e carro de mão.**

Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 07.865.242/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42; totalizando o valor de **R\$ 157.340,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais).**

Empresa: D. ARAÚJO DE BRITO - ME- CNPJ: 13.553.101/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 18, 19, 20, 22; totalizando o valor de **R\$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 08 de junho de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:7BB5BC6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 412.359/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** registro de preços para possíveis aquisições de mesa e grampos em aço inoxidável, para atender as necessidades do abatedouro público Municipal de Jardim do Seridó/RN, órgãos e setores produtivos da Administração pública; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.615.335/0001-30; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 06 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:84766CD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2017 PROC. LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 704.166/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**

CONTRATANTE: Município de JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;

CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0019-54; **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 050/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 057/2017, Processo Licitatório nº 704.166/2017, para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (Lixo Hospitalar); **VIGENCIA:** Termo inicial em 01 de maio de 2018 e termo final em 31 de agosto de 2018; **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva – CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 - pelo Contratante e Hermes Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.569.394-15 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 20 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:C63BFFBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 517.487/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 21 de Junho de 2018, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018, **Aquisição de veículo zero km, tipo Ambulância furgoneta, tipo “A” de simples remoção.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de junho de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:0532B27D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, CEP: 59.550-000, representa por seu Prefeito, **DANIEL GOMES DA SILVA – CPF: 703.136.794-87.**

CONTRATADA:

BR GERADORES E SERVICOS EIRELI – ME (NOME FANTASIA: BR GERADORES E SERVICOS), Pessoa Jurídica de Direito privado, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 695.438.604-91, com sede na Rua Dionísio Aracati, 2002, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.066-850, representa por sua Proprietária, **BRENA PRISCILA SOUZA DE MOURA – CPF: 070.638.404-01.**

OBJETO DO CONTRATO:

Apresentação artística das Bandas e Artistas, “ZÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO, ROMANCE REAL, SOCORRO LIMA, FORRÓ PUXADO, EDYR VAQUEIRO, JANILSON, ROBERTO FILHO E

FORRÓ DO GALEGO” (com amplo reconhecimento pela mídia regional), na tradicional Festa de São João do dia 22/06/2018 a 25/06/2018, na cidade de JOÃO CÂMARA/RN, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:

09/06/2018 a 30/06/2018

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Prefeitura Municipal de João Câmara

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Recursos ordinários

2.020 – Promoção de eventos culturais

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ

VINCULAÇÃO:

Contrato oriundo da inexigibilidade nº. 001/2018 – Processo Administrativo nº. 018/2018.

P.S. Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no prazo legal.

João Câmara/RN, 09/06/2018.

DANIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:44DAC73E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04050005/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04050005/2018**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 04050005/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 001/2018

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 173.550,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 523 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo

725 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo

734 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 4 de maio de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:1CBB1BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07050002/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07050002/2018**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 07050002/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 001/2018

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 26.009,76 (vinte e seis mil e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO:

597 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

626 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.36 . 0 . 339030 - Material de Consumo

642 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 07/05/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 7 de maio de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:BF64F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161 DE 07 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 161 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MARIA FÁBIA MAIA ROCHA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 149/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). MARIA FÁBIA MAIA ROCHA no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:A4C8F4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162 DE 07 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 162 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ATILANE LACERDA DE ARAUJO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;

CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 149/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). **ATILANE LACERDA DE ARAUJO** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:6182624D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 163 DE 07 DE JUNHO DE 2018**

PORTARIA Nº 163 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. RAYSSA MAIA COSTA NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. **Rayssa Maia Costa** do Cargo de **Chefe da Divisão de Merenda Escolar** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:4FAD935D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1801180018
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento para execução dos serviços de Teste da Orelhinha e Linguinha, Diagnóstico por Anatomopatologia e Citopatologia e Exames de Ultrassonografias.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o Credenciamento para execução dos serviços de Teste da Orelhinha e Linguinha, Diagnóstico por Anatomopatologia e Citopatologia e Exames de Ultrassonografias, junto à empresa: **ECON LTDA ME**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa **ECON LTDA ME**, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 24 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:961DFCCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 – PROC. LIC. MJ/ RN Nº
1801180018**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADA: ECON LTDA ME; OBJETO: execução dos serviços de Teste da Orelhinha e Linguinha, Diagnóstico por Anatomopatologia e Citopatologia e Exames de Ultrassonografias; VIGÊNCIA: 24 de maio de 2018 a 22 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0803.2016.2016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 09.10.302.0802.2077.2048 - Manut. Prog Media e Alta Complexidade Ambulatorial; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01002; 01065. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 25 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:1B6E8C1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018
PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 1803150019 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: execução dos serviços de pavimentação asfáltica na orla do Rio Piranhas no Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 30 (trinta) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, sendo permitida sua prorrogação desde que devidamente comprovada sua necessidade; Dotação Orçamentária: 06.15.452.0051.0016.1106 - Construção, Recuperação, Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes: 01000; 01024; 51000; 61000; VALOR GLOBAL: R\$ 319.023,40 (trezentos e dezenove mil vinte e três reais e quarenta centavos); SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - Pelo Contratante e Maykon Taylor Luciano de Araújo - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de junho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:06344901

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 001/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000082/2018
CONVITE Nº 001/2018**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.886.148/0001-94, saiu vencedora com o valor global de **R\$ 128.203,40 (Cento e vinte e oito mil duzentos e três reais e quarenta centavos)**.

Jundiá/RN, 08 de Junho de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D7B8B429

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº 001/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000082/2018
CONVITE Nº 001/2018**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.886.148/0001-94, saiu vencedora com o valor global de **R\$ 128.203,40 (Cento e vinte e oito mil duzentos e três reais e quarenta centavos)**.

Jundiá/RN, 08 de Junho de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:590F3F0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04001/2017 - ADESÃO 002/2017 - PROCESSO
Nº 25010001/2017**

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 04001/2017, firmado em 03/04/2017, com a empresa PEDRO PAULO PESSOA MORENO LTDA ME, CNPJ/MF nº. 07.561.409/0001-26; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 04001/2017, decorrente da ADESÃO 002/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/12/2017** encerrando-se no dia **31/12/2018**; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, ADESÃO nº 002/2017; Cobertura Orçamentária: Exercício 2018, PODER 02 – Executivo; ÓRGÃO: 07 – Secretaria Mun. de Obras Pub. E Serv. Urbanos; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUB-FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana; PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras Pub. E Serv. Urbanos; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários. Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Pedro Paulo Pessoa Moreno.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de dezembro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:24D2E497

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
000017/2018**

Onde lê-se “A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs do dia 16 de maio de 2018.**”

Leia-se “A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs do dia 18 de junho de 2018.**”

Lagoa de Pedras/RN, 08 de junho de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPARI PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:B9025A16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
- MATERIAL E SANEANTES HOSPITALARES**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, CUJO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SANEANTES HOSPITALARES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 09H:00M HORÁRIO LOCAL NO DIA 22/06/2018. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 34372305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM.

LAGOA NOVA/RN, 11 DE JUNHO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:7B6A9DA5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 02/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

O MUNICÍPIO DE LAJES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo senhor Prefeito **JOSÉ MARQUES FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal, para **CADASTRO DE RESERVA** em eventual necessidade de contratação por tempo determinado de Profissionais de Educação, Psicopedagogo, PROFESSOR – Educação Infantil, PROFESSOR – Séries Iniciais, PROFESSOR – Área Específica, cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste Edital, em razão do Decreto Municipal nº 089/2017, que regulamenta administrativamente a concessão do gozo de licença prêmio aos servidores que cumpriram até 2011, direito revogado em decorrência da Lei nº. 534 de 28 de Julho de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Seleção e Avaliação, instituída e nomeada através da Portaria Municipal nº. 062/2018.

1.2. O processo seletivo simplificado visa formação de **CADASTRO RESERVA**, para necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação dos seguintes profissionais: Professor – Educação Infantil, Professor – Séries Iniciais, Professor – Área Específica e profissionais de apoio técnico (Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo), por tempo determinado, em caráter excepcional, em razão do Decreto Municipal nº 089/2017, que regulamenta administrativamente a concessão do gozo de licença prêmio aos servidores que cumpriram até 2011, direito revogado em decorrência da Lei nº. 534 de 28 de Julho de 2011.

1.3. A seleção para o cadastro reserva de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular e experiência comprovada para a função concorrida.

1.4. Os pré-requisitos para contratação, carga horária e descrição sumária das atividades encontra-se descritos no quadro abaixo:

QUADRO I

Função	Descrição Sumária das atividades	Pré-requisitos	Carga Horária
Professor Psicopedagogo	Atendimento à alunos com dificuldades de aprendizagem	Graduação em pedagogia e pós graduação em psicopedagogia	30hs
Professor – Educação Infantil.	Ministrar aulas às turmas da Educação Infantil.	Graduação em pedagogia	30 h/s
Professor – Séries Iniciais.	Ministrar aulas aos anos iniciais do Ensino Fundamental.	Graduação em pedagogia	30 h/s
Professor, área específica. PORTUGUES	Ministrar aulas aos anos finais do ensino fundamental	Graduação Em Letras Língua Portuguesa – licença plena	30 h/s
Professor, área específica. MATEMATICA	Ministrar aulas aos anos finais do ensino fundamental	Graduação Em Matemática, licença plena	30 h/s
Professor, área específica. CIENCIAS	Ministrar aulas aos anos finais do ensino fundamental	Graduação Em Ciências, licença plena	30 h/s
Professor, área específica. HISTÓRIA	Ministrar aulas aos anos finais do ensino fundamental	Graduação em História licença plena	30 h/s
Professor, área específica. GEOGRAFIA	Ministrar aulas aos anos finais do ensino fundamental	Graduação em Geografia licença plena	30 h/s
Professor, área específica. LÍNGUA INGLESA	Ministrar aulas aos anos finais do ensino fundamental	Graduação em Letras Língua Inglesa licença plena	30 h/s

Professor, área específica. ARTES	Ministrar aulas aos anos finais do ensino fundamental	Graduação em ARTES licença plena	30 h/s
Professor, área específica. EDUCAÇÃO FÍSICA	Ministrar aulas aos anos finais do ensino fundamental	Graduação em Educação Física, licença plena	30 h/s
Profissionais de apoio técnico (Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo)	Serviços de suporte as atividades pedagógicas	Ensino Médio Completo modalidade normal	40 h/s

1.5. Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos de específicos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos certificados à comprovação.

1.6. Os vencimentos a serem pagos aos servidores contratados serão aqueles previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Nível II, Classe A- cargo horaria 30 horas semanais, demais profissionais de educação, 40 horas semanais e o valor correspondente a um salário mínimo em vigor. Os pagamentos aos servidores contratados coincidirão com o calendário de pagamentos do Município.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1 Certificado de conclusão do Ensino Médio (**profissionais de apoio técnico (Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo)**),

2.2 Graduação na área a qual está concorrendo; (**Psicopedagogo, PROFESSOR – Educação Infantil, PROFESSOR – Séries Iniciais, PROFESSOR – Área Específica**)

2.3. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.6. Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

2.7. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado.

2.8. Cumprir as determinações deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1.A inscrição deverá ser efetuada, entre nos dias 14 e 15 de Junho de 2018, das 08:00 às 12h, por meio da entrega do currículo atualizado, conforme modelo constante no ANEXO II e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida José Edson Martins, 08, Lajes/RN.

3.1.1 É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO VITAE, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO II.

3.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

3.1.3. O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia juntamente com a procuração com firma reconhecida em Cartório.

3.2. Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado no subitem 3.1.

3.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção e Avaliação do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos vitae que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

4.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar as cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função concorrida, conforme descrito no quadro I;

4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

4.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

4.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

4.5. Os pontos serão apurados conforme o descrito no quadro abaixo:

QUADRO I

QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Pós-Graduação <i>latu sensu</i> na área de atuação a qual concorre.	10 pontos	10,0
Mestrado <i>latu sensu</i> na área de atuação a qual concorre.	10 pontos	10,0
Exercício de atividade profissional na administração pública ou privada, em emprego/cargos/ou função a qual concorre.	1,0 por cada ano completos no máximo 10.	10,0
Valor máximo de Pontos	30 pontos	30,0

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO QUALIFICAÇÃO.

5.1. Para receber a pontuação relativa aos cursos de graduação, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da conclusão do curso superior.

5.2. Para receber a pontuação relativa aos cargos de nível médio, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da conclusão do Ensino Médio modalidade normal ou técnico.

5.3. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

a) Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa, que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Contrato de prestação de serviços, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período e a espécie dos serviços realizados, no caso de serviço prestado como autônomo.

5.4. Cada comprovante será pontuado uma única vez.

5.5. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. A classificação dos candidatos para o Cadastro de Reserva, será feita com base na soma dos pontos obtidos na avaliação curricular, para a área que está concorrendo em ordem decrescente de pontuação.

6.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- Maior pontuação na experiência profissional;
- Maior idade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

7.1. O resultado final da seleção do cadastro reserva será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e afixado em mural da Prefeitura e da Secretaria de Educação até o dia **20 de Junho de 2018**.

8. DOS RECURSOS.

8.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção e protocolado no protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.3. Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e o respectivo resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e afixado em mural na Prefeitura Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

9.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município.

9.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

9.3. O candidato que no prazo de 03 (três) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como

desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado Cadastro Reserva.

9.4. São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado para cadastro de reserva;

b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;

d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

10.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

10.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Lajes/RN, e Constituição Federal e nas demais cominações legais.

10.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação, que poderá solicitar parecer da procuradoria jurídica do município.

10.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Lajes/RN, 08 de Junho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito

MARIA LEDA FERNANDES PAULO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

HEVILMERODARK TEIXEIRA MARTINS

1º Membro - Presidente da Comissão

JEANETE MARIA ROQUE COSTA SEGUNDO

2º Membro da Comissão

FRANCISCA BARBOSA

3º Membro da Comissão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:				
CPF	RG			
DATA NASCIMENTO	DE	SEXO () F () M	ESTADO CIVIL	NATURAL DE UF.
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
CIDADE/UF	CEP	TEL. RESIDENCIAL	TEL. CELULAR	
FUNÇÃO PLEITEADA:				
Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2012				
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO.		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Carteira de Identidade/RG:

Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital nº 01/2012.

Assinatura do Candidato.

Lajes/RN, ____/_____/2018.

Responsável pela inscrição.

**ANEXO II
CURRÍCULO PADRÃO****1 – IDENTIFICAÇÃO**

NOME

ENDEREÇO RESIDENCIAL

CONTATO

Tel. Residencial e/ou Celular	e-mail
-------------------------------	--------

CPF/RG

2 – FORMAÇÃO

CURSO	INSTITUIÇÃO	TERMINO

2.1 – CURSOS NA ÁREA ESPECÍFICA A QUAL CONCORRE:

CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO*
PONTUAÇÃO TOTAL*			

*** USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO****3 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

(Na área de atuação a qual concorre)

3.1 – EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, EM EMPREGOS/CARGOS E/OU FUNÇÃO A QUAL CONCORRE.

EMPREGADOR	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO/ DESLIGAMENTO	PONTUAÇÃO*
PONTUAÇÃO*			

*** USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO****3.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA A QUAL SE SUBMETE.**

EMPREGADOR	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO/ DESLIGAMENTO	PONTUAÇÃO*
PONTUAÇÃO TOTAL*			

*** USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO****4 – VOLUNTARIADO.****4.1 – EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA CONDIÇÃO DE VOLUNTÁRIO.**

EMPREGADOR	CARGO/FUNÇÃO	DATA	PONTUAÇÃO*
PONTUAÇÃO TOTAL*			

*** USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras.

LOCAL E DATA

Assinatura do Candidato

USO EXCLUSIVO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:18C1D0E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP. PP 006/2018. PROCESSO 171/2018.
AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE ÁGUA MINERAL.
NARISKINENN RODRIGUES DE LIMA - MEI. CNPJ Nº
13.513.408/0001-09**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2018 - SEMAD**

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Marques Fernandes, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **NARISKINENN RODRIGUES DE LIMA - MEI**, inscrita no CNPJ nº **13.513.408/0001-09**, com Inscrição Estadual nº 20.248.523-4 e sede na Travessa Francisco das Chagas Secundo, 6, Centro de Lajes/RN, neste ato representada por Janailton Faustino Cavalcanti, Brasileiro, Casado, Empresário, portador de RG nº 1907342-SSP/RN e CPF nº 035.153.044-44, residente e domiciliado a Rua Coronel Manoel Câmara, 204, Centro nesta cidade de Lajes/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 085/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 05 de Junho de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível **“REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS”**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2. Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 11 de Junho 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Lajes/RN, como órgão gerenciador.

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.5. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação/Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt. Regis.	Preço Total
01	Água Mineral (Garraão de 20 Litros) Marca: Diamante do Vale	Und	3.000	3,80	11.400,00
Onze mil e quatrocentos reais.					11.400,00

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de Lajes/RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do Município de Lajes/RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso

assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lajes/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Lajes/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajes/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2018 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 08 de Junho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES	Nariskinn Rodrigues de Lima - MEI, 13.513.408/0001-09
P/ Promitente Contratante	JANAILTON FAUSTINO CAVALCANTI
	CPF: 035.153.044-44
	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:574A285D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2018

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Presencial Nº 014/2018, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para parcelada e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI – ME** - CNPJ: 16.693.177/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53; totalizando o valor de **R\$ 170.436,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**. **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP** - CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 6, 7, 10, 13, 18, 27, 32, 35, 37, 40, 46, 50; totalizando o valor de **R\$ 204.507,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e sete reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 08 de junho de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E47FC9D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 14/2018, realizada em 08/06/2018, a saber: **Registro de Preços para parcelada e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN. MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI - ME-** CNPJ: 16.693.177/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53; totalizando o valor de **R\$ 170.436,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**. **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP** - CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 6, 7, 10, 13, 18, 27, 32, 35, 37, 40, 46, 50; totalizando o valor de **R\$ 204.507,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e sete reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 08 de junho de 2018

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:59D61A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 014/2018 com início 20 de abril de 2018, realizada em 08 de junho de 2018 (sexta-feira), nos

termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI – ME** - CNPJ: 16.693.177/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53; totalizando o valor de **R\$ 170.436,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**. **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP** - CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 6, 7, 10, 13, 18, 27, 32, 35, 37, 40, 46, 50; totalizando o valor de **R\$ 204.507,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e sete reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 08 de junho de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:056CD784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018.

Pregão Presencial nº 024/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4057/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 08.159.394/0001-37, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada no Município de Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.947.497/0001-64, com sede à Av. Presidente Bandeira, 544, Alecrim, Natal/RN. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente com a finalidade de Locação de Veículos para atender as demandas da Administração Geral. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P.J. **VALOR TOTAL: R\$ 197.500,00** (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Lajes Pintadas/RN, 05 de abril de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Contratante e

DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA
P/contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BA7394C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018.

Pregão Presencial nº 034/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4097/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 08.159.394/0001-37, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada no Município de Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** LUMINOZA COM DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.047.329/0001-93, com sede à AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790, TIROL, NATAL/RN. **OBJETO:** Contratação de Empresa para futura aquisição de material elétrico destinado a iluminação pública e a administração geral. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. **VALOR TOTAL: R\$ 153.790,65** (cento e cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

Lajes Pintadas/RN, 07 de maio de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA DE LIMA FURTADO.Prefeita
Contratante e**MILENA PINHEIRO FERREIRA**

P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2CD10D0C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 616 /2018****DISPÕE SOBRE O NOVO PERÍMETRO URBANO
DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA – RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Entende-se por Perímetro Urbano o polígono que separa a área do Município de Lucrécia destinada a atividades urbanas (Área Urbana), da área destinada a atividades rurais (Área Rural), dos limites municipais.

Parágrafo Único - Os limites do Perímetro Urbano do Município de Lucrécia ficam definidos conforme detalhamento constante do ANEXO I – Descrição Perimétrica e Anexo II – Mapa Georreferenciado da Zona Urbana do Município de Lucrécia, elaborado na escala 1:10.000, parte integrante desta Lei, compreendendo a seguinte discriminação de limites urbanos municipais, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, meridiano central 39 W e Datum SIRGAS 2000:

Inicia-se no ponto **V-001** definido pelas coordenadas N: **9.325.084,26 m** e E: **630.762,54 m**, confrontando com localizado em frente a residência de Francisco Freire na comunidade Angicos, deste segue até o ponto **V-002** definido pelas coordenadas N: **9.325.044,70 m** e E: **631.146,94 m**, com azimute de **95°52'34,0"** e distância de **386,44 m**; agora confrontando com **localizado na margem esquerda da RN-074, no sentido para Umarizal, em frente à borracharia do sítio Angicos**; deste segue até o ponto **V-003** definido pelas coordenadas N: **9.324.179,00 m** e E: **631.656,00 m**, com azimute de **149°32'36,1"** e distância de **1.004,28 m**; agora confrontando com **localizado nas margens do Rio Umarí**; deste segue até o ponto **V-004** definido pelas coordenadas N: **9.324.137,00 m** e E: **631.567,00 m**, com azimute de **244°44'12,8"** e distância de **98,41 m**; deste segue até o ponto **V-005** definido pelas coordenadas N: **9.324.023,00 m** e E: **631.552,00 m**, com azimute de **187°29'45,1"** e distância de **114,98 m**; deste segue até o ponto **V-006** definido pelas coordenadas N: **9.323.939,00 m** e E: **631.699,00 m**, com azimute de **119°44'41,6"** e distância de **169,31 m**; deste segue até o ponto **V-007** definido pelas coordenadas N: **9.323.867,00 m** e E: **631.712,00 m**, com azimute de **169°45'54,7"** e distância de **73,16 m**; deste segue até o ponto **V-008** definido pelas coordenadas N: **9.323.541,46 m** e E: **631.570,49 m**, com azimute de **203°29'39,3"** e distância de **354,97 m**; deste segue até o ponto **V-009** definido pelas coordenadas N: **9.323.137,00 m** e E: **631.654,00 m**, com azimute de **168°20'02,2"** e distância de **412,99 m**; deste segue até o ponto **V-010** definido pelas coordenadas N: **9.322.875,00 m** e E: **631.486,00 m**, com azimute de **212°40'07,9"** e distância de **311,24 m**; deste segue até o ponto **V-011** definido pelas coordenadas N: **9.322.688,00 m** e E: **631.643,00 m**, com azimute de **139°59'02,8"** e distância de **244,17 m**; deste segue até o ponto **V-012** definido pelas coordenadas N: **9.322.469,00 m** e E: **631.582,00 m**, com azimute de **195°33'52,5"** e distância de **227,34 m**; deste segue até o ponto **V-013** definido pelas coordenadas N: **9.322.273,00 m** e E: **631.706,00 m**, com azimute de **147°40'49,4"** e distância de **231,93 m**; deste segue até o ponto **V-014** definido pelas coordenadas N: **9.322.212,00 m** e E: **631.773,00 m**, com azimute de **132°18'58,4"** e distância de **90,61 m**;

deste segue até o ponto **V-015** definido pelas coordenadas N: **9.321.985,07 m** e E: **631.826,95 m**, com azimute de **166°37'36,5"** e distância de **233,25 m**; deste segue até o marco **M-003** definido pelas coordenadas N: **9.321.982,23 m** e E: **631.745,45 m**, com azimute de **268°00'09,2"** e distância de **81,55 m**; agora confrontando com **localizado nas margens da estrada carroçável da cacimba de Vaca, próximo a propriedade de Neto Soares**; deste segue até o ponto **V-016** definido pelas coordenadas N: **9.321.951,56 m** e E: **631.251,37 m**, com azimute de **266°26'54,3"** e distância de **495,03 m**; agora confrontando com **localizado nas proximidades das margens da RN - 0 72 próximo à entrada do sítio Cachoeirinha**; deste segue até o ponto **V-017** definido pelas coordenadas N: **9.321.744,12 m** e E: **631.294,83 m**, com azimute de **168°10'00,0"** e distância de **211,95 m**; agora confrontando com **localizado nas proximidades da RN - 072 na altura do limite da propriedade do Sr. José Ferreira de Azevedo**; deste segue até o ponto **V-018** definido pelas coordenadas N: **9.321.679,08 m** e E: **631.004,81 m**, com azimute de **257°21'35,8"** e distância de **297,22 m**; agora confrontando com **localizado no limite da propriedade do Sr. José Arimatéia do Amaral**; deste segue até o ponto **V-019** definido pelas coordenadas N: **9.321.383,76 m** e E: **630.557,82 m**, com azimute de **236°32'52,2"** e distância de **535,74 m**; agora confrontando com **localizado nas Estrada da Cachoeirinha, nas proximidades do Sr. Manu Amaral**; deste segue até o ponto **V-020** definido pelas coordenadas N: **9.321.400,56 m** e E: **630.539,23 m**, com azimute de **312°06'16,2"** e distância de **25,06 m**; deste segue até o ponto **V-021** definido pelas coordenadas N: **9.321.552,14 m** e E: **630.555,37 m**, com azimute de **6°04'40,3"** e distância de **152,44 m**; deste segue até o ponto **V-022** definido pelas coordenadas N: **9.321.754,81 m** e E: **630.659,16 m**, com azimute de **27°07'03,3"** e distância de **227,70 m**; agora confrontando com **localizado nas proximidades do novo campo de futebol do município de Lucrécia**; deste segue até o ponto **V-023** definido pelas coordenadas N: **9.321.784,11 m** e E: **630.688,77 m**, com azimute de **45°18'05,4"** e distância de **41,66 m**; deste segue até o marco **M-004** definido pelas coordenadas N: **9.322.027,11 m** e E: **631.135,52 m**, com azimute de **61°27'25,1"** e distância de **508,56 m**; agora confrontando com **localizado nas margens da RN - 072 na entrada do Cachoeirinha**; deste segue até o marco **M-005** definido pelas coordenadas N: **9.322.537,16 m** e E: **631.184,46 m**, com azimute de **5°28'51,0"** e distância de **512,39 m**; agora confrontando com localizado no muro de proteção do **vertedouro do açude público de Lucrécia**; deste segue até o ponto **V-024** definido pelas coordenadas N: **9.323.152,00 m** e E: **631.080,00 m**, com azimute de **350°21'27,5"** e distância de **623,65 m**; agora confrontando com **localizado nas margens do açude público de Lucrécia**; deste segue até o ponto **V-025** definido pelas coordenadas N: **9.323.240,17 m** e E: **630.943,65 m**, com azimute de **302°53'18,3"** e distância de **162,37 m**; deste segue até o ponto **V-026** definido pelas coordenadas N: **9.323.508,00 m** e E: **630.769,00 m**, com azimute de **326°53'30,7"** e distância de **319,74 m**; deste segue até o marco **M-006** definido pelas coordenadas N: **9.323.607,55 m** e E: **630.622,84 m**, com azimute de **304°15'37,4"** e distância de **176,84 m**; agora confrontando com **localizado na parede curta do açude de Lucrécia**; deste segue até o marco **M-01** definido pelas coordenadas N: **9.324.589,44 m** e E: **630.658,91 m**, com azimute de **2°06'13,7"** e distância de **982,55 m**; agora confrontando com localizado na margem esquerda da **estrada carroçável no sentido Sítio Serrota dos Leites** na entrada para o serrote da **Igreja de São João**; deste segue até o ponto **V-001** definido pelas coordenadas N: **9.325.084,26 m** e E: **630.762,54 m**, com azimute de **11°49'40,4"** e distância de **505,56 m**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **234,3459 ha**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando expressamente as Leis 490, de 29 de maio de 2013 e 560, de 04 de abril de 2016 e eventuais disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 08 de junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO**

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA

Área: 234,3459 Ha. Perímetro: 9.813,09 m. Descrição Perimétrica. Inicia-se no ponto V-001 definido pelas coordenadas N: 9.325.084,26 m e E: 630.762,54 m, confrontando com localizado em frente a residência de Francisco Freire na comunidade Angicos, deste segue até o ponto V-002 definido pelas coordenadas N: 9.325.044,70 m e E: 631.146,94 m, com azimute de 95°52'34,0" e distância de 386,44 m; agora confrontando com **localizado na margem esquerda da RN-074, no sentido para Umarizal, em frente à borracharia do sítio Angicos**; deste segue até o ponto V-003 definido pelas coordenadas N: 9.324.179,00 m e E: 631.656,00 m, com azimute de 149°32'36,1" e distância de 1.004,28 m; agora confrontando com **localizado nas margens do Rio Umari**; deste segue até o ponto V-004 definido pelas coordenadas N: 9.324.137,00 m e E: 631.567,00 m, com azimute de 244°44'12,8" e distância de 98,41 m; deste segue até o ponto V-005 definido pelas coordenadas N: 9.324.023,00 m e E: 631.552,00 m, com azimute de 187°29'45,1" e distância de 114,98 m; deste segue até o ponto V-006 definido pelas coordenadas N: 9.323.939,00 m e E: 631.699,00 m, com azimute de 119°44'41,6" e distância de 169,31 m; deste segue até o ponto V-007 definido pelas coordenadas N: 9.323.867,00 m e E: 631.712,00 m, com azimute de 169°45'54,7" e distância de 73,16 m; deste segue até o ponto V-008 definido pelas coordenadas N: 9.323.541,46 m e E: 631.570,49 m, com azimute de 203°29'39,3" e distância de 354,97 m; deste segue até o ponto V-009 definido pelas coordenadas N: 9.323.137,00 m e E: 631.654,00 m, com azimute de 168°20'02,2" e distância de 412,99 m; deste segue até o ponto V-010 definido pelas coordenadas N: 9.322.875,00 m e E: 631.486,00 m, com azimute de 212°40'07,9" e distância de 311,24 m; deste segue até o ponto V-011 definido pelas coordenadas N: 9.322.688,00 m e E: 631.643,00 m, com azimute de 139°59'02,8" e distância de 244,17 m; deste segue até o ponto V-012 definido pelas coordenadas N: 9.322.469,00 m e E: 631.582,00 m, com azimute de 195°33'52,5" e distância de 227,34 m; deste segue até o ponto V-013 definido pelas coordenadas N: 9.322.273,00 m e E: 631.706,00 m, com azimute de 147°40'49,4" e distância de 231,93 m; deste segue até o ponto V-014 definido pelas coordenadas N: 9.322.212,00 m e E: 631.773,00 m, com azimute de 132°18'58,4" e distância de 90,61 m; deste segue até o ponto V-015 definido pelas coordenadas N: 9.321.985,07 m e E: 631.826,95 m, com azimute de 166°37'36,5" e distância de 233,25 m; deste segue até o marco M-003 definido pelas coordenadas N: 9.321.982,23 m e E: 631.745,45 m, com azimute de 268°00'09,2" e distância de 81,55 m; agora confrontando com **localizado nas margens da estrada carroçável da cacimba de Vaca, próximo a propriedade de Neto Soares**; deste segue até o ponto V-016 definido pelas coordenadas N: 9.321.951,56 m e E: 631.251,37 m, com azimute de 266°26'54,3" e distância de 495,03 m; agora confrontando com **localizado nas proximidades das margens da RN - 072 próximo à entrada do sítio Cachoeirinha**; deste segue até o ponto V-017 definido pelas coordenadas N: 9.321.744,12 m e E: 631.294,83 m, com azimute de 168°10'00,0" e distância de 211,95 m; agora confrontando com **localizado nas proximidades da RN - 072 na altura do limite da propriedade do Sr. José Ferreira de Azevedo**; deste segue até o ponto V-018 definido pelas coordenadas N: 9.321.679,08 m e E: 631.004,81 m, com azimute de 257°21'35,8" e distância de 297,22 m; agora confrontando com **localizado no limite da propriedade do Sr. José Arimatéia do Amaral**; deste segue até o ponto V-019 definido pelas coordenadas N: 9.321.383,76 m e E: 630.557,82 m, com azimute de 236°32'52,2" e distância de 535,74 m; agora confrontando com **localizado nas Estrada da Cachoeirinha, nas proximidades do Sr. Manu Amaral**; deste segue até o ponto V-020 definido pelas coordenadas N: 9.321.400,56 m e E: 630.539,23 m, com azimute de 312°06'16,2" e distância de 25,06 m; deste segue até o ponto V-021 definido pelas coordenadas N: 9.321.552,14 m e E: 630.555,37 m, com azimute de 6°04'40,3" e distância de 152,44 m; deste segue até o ponto V-022 definido pelas coordenadas N: 9.321.754,81 m e E: 630.659,16 m, com azimute de 27°07'03,3" e distância de 227,70 m; agora confrontando com **localizado nas proximidades do novo campo de futebol do município de Lucrécia**; deste segue até o ponto V-023 definido pelas coordenadas N: 9.321.784,11 m e E: 630.688,77 m, com azimute de 45°18'05,4" e distância de 41,66 m; deste segue até o marco M-004 definido pelas coordenadas N: 9.322.027,11 m e E: 631.135,52 m,

com azimute de 61°27'25,1" e distância de 508,56 m; agora confrontando com **localizado nas margens da RN - 072 na entrada do Cachoeirinha**; deste segue até o marco M-005 definido pelas coordenadas N: 9.322.537,16 m e E: 631.184,46 m, com azimute de 5°28'51,0" e distância de 512,39 m; agora confrontando com localizado no muro de proteção do **vertedouro do açude público de Lucrécia**; deste segue até o ponto V-024 definido pelas coordenadas N: 9.323.152,00 m e E: 631.080,00 m, com azimute de 350°21'27,5" e distância de 623,65 m; agora confrontando com **localizado nas margens do açude público de Lucrécia**; deste segue até o ponto V-025 definido pelas coordenadas N: 9.323.240,17 m e E: 630.943,65 m, com azimute de 302°53'18,3" e distância de 162,37 m; deste segue até o ponto V-026 definido pelas coordenadas N: 9.323.508,00 m e E: 630.769,00 m, com azimute de 326°53'30,7" e distância de 319,74 m; deste segue até o marco M-006 definido pelas coordenadas N: 9.323.607,55 m e E: 630.622,84 m, com azimute de 304°15'37,4" e distância de 176,84 m; agora confrontando com **localizado na parede curta do açude de Lucrécia**; deste segue até o marco M-01 definido pelas coordenadas N: 9.324.589,44 m e E: 630.658,91 m, com azimute de 2°06'13,7" e distância de 982,55 m; agora confrontando com localizado na margem esquerda da **estrada carroçável no sentido Sítio Serrota dos Leites** na entrada para o serrote da **Igreja de São João**; deste segue até o ponto V-001 definido pelas coordenadas N: 9.325.084,26 m e E: 630.762,54 m, com azimute de 11°49'40,4" e distância de 505,56 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 234,3459 ha.

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:73259331

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.05.10-0002**

O Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, tornam público o extrato do contrato Nº 2018.05.10-0002, assinado em 10/05/2018, cujo e a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, refrigeração e outros para o programa Bolsa Família do FMAS de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa denominada juridicamente de A N Q GONÇALVES JUNIOR, inscrita no CPNJ nº 20.903.036/0001-92 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:566583B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.06.01-0001**

O Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Cultura, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.06.01-0001, em 01/06/2018, cujo e a Contratação da Banda Filarmônica Padre João Batista Silva de Mendonça, com sede em prédio localizado no Calçadão do Josino, Centro deste município, atuando em apresentações e formando profissionais na área da música a mais de 20 anos, para as tocatas na Festa Sócio Religiosa de Santo Antônio, de 03 a 13 de junho de 2018, neste município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a Musicista Mayra Karoline dos Santos Silva, inscrita no CPF sob o n.º 088.381.674-19 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:7FA9105F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.06.04-0001**

O Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Cultura, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.06.04-0001 cujo e a contratação de uma das atrações musicais, ou seja, cantora Valkyria Santos de renomado conhecimento e aceitação pública para apresentação na popular festa do povão do município de Marcelino Vieira no dia 13 de junho de 2018. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a Pessoa Jurídica de Valkyria Bezera dos Santos - ME, CNPJ nº 27.388.469/0001-04 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:86B82F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.06.04-0002

O Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Cultura, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.06.04-0002 cujo e a contratação de uma das atrações musicais, ou seja, o cantor Wonney Saraiva de Meneses de renomado conhecimento e aceitação pública para apresentação na popular festa do povão do município de Marcelino Vieira no dia 13 de junho de 2018. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a Pessoa Jurídica de Wonney Saraiva de Meneses - ME, CNPJ nº 20.826.245/0001-80 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:7930A943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.05.22-0001

O Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde-FMS, tornam público o extrato do contrato Nº 2018.05.22-0001, assinado em 22/05/2018, cujo e a contratação de empresa de responsabilidade técnica para o fornecimento de projeto para construção de banheiros residuais incluindo projetos complementares e orçamento, a ser construído pelo município de Marcelino Vieira-RN através de convênio com a Fundação Nacional da Saúde-FUNASA. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa BIOTREAT LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.592.594/0001-60 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:659D0DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028-PP/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 26/06/2018 as 08:30min, na Sala da CPL, o Pregão Presencial Nº 028-PP/2018, com o objeto: futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, consumo e outros, para as diversas unidades administrativas do município de Marcelino Vieira/RN, o Edital encontra-se na sala da CPL, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou no portal do município no endereço: <https://marcelinovieira.websiteseguro.com/downloads/?dir=uploads/E-DITAIS> a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Os licitantes interessados deverão solicitar a PLANILHA ELETRONICA à CPL pelo E-Mail cplpmmv@gmail.com, informando seu CNPJ.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:5F8286B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 20180531001

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -20180531001

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25 caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo.

CONTRATADO: Nacional veículos e serviços LTDA
CNPJ/CPF:04.770.238/0001-57
Valor Global: R\$ 370,00. (trezentos e setenta reais)

Maxaranguape/RN, 08 de junho de 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:BF1DC3D1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SAAE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SAAE

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Pagamento de Seguro obrigatório DPVAT.

CONTRATADO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
CNPJ/CPF: 09.248.608/0001-04
Valor Global: **R\$ 184,80 (Cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**
Maxaranguape/RN, 07 de maio de 2018.

Reconhecimento:
CHALES DE SOUTO BEZERRA
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da SEFOP

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:832BB9B6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SAAE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SAAE

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para motocicleta do SAAE.

CONTRATADO: CIRNE COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA.

CNPJ: 05.456.283/0001-02

VALOR: R\$524,57 (Quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Maxaranguape/RN, em 08 de maio de 2018.

Reconhecimento:

CHALES DE SOUTO BEZERRA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Secretário da SEFOP

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:9CDB77FE

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE – RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2018, do tipo **Menor preço por Item**, objetivando a **contratação de empresa para a prestação de serviços para recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato nos tamanhos 1m³, 7m³ e 10 m³, de acordo com a demanda da Secretaria Saúde deste Município**. A seção pública será realizada no dia 21/06/2018 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, sito a **Rua Quinze de novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN**, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 08 de junho de 2018.

RIVAILTON M. SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:2571E3A8

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 029/2018

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada:BRASECO S/A – CNPJ/CPF: 01.487.456/0001-90.

Objeto:Este aditivo trata apenas de alterar a cláusula de vigência contratual, prorrogando-a por igual período da vigência anterior com início em 06/05/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Maxaranguape/RN, em 06 de maio de 2018.

Assinaturas:

Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva.

Pela Contratada, Henrique Muniz Dantas.

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:60DBC2C4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, e De acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, Parecer Jurídico e o que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do certame **Tomada de Preço nº 001/2018**, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedoras a empresa: **A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 23.466.869/0001-21**, saiu vencedor(a) totalizando o valor de **R\$ 48.492,62 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**. Estabelecida na cidade de Ceara Mirim/RN, localizada Vereador Euclides Cavalcante, 372, CEP: 59.570-000, em face de sua classificação para realização de serviço de engenharia, para realização de recuperação na estrutura física do Centro de Velório “Manoel Correia Lima” deste Município. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de recuperação e reparos na estrutura física do Centro de Velório “Manoel Correia Lima” no município de Maxaranguape**, e para todos os efeitos previstos em Lei.

Maxaranguape/RN, 06 de maio de 2018.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:3598ABF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 187/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, ao Senhor, **UBIRATAN DE MELO GONCALVES**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 202273 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:3886F8C0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 188/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, a Senhora, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 000370 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:233ADA23

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 189/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, ao Senhor, **LUCIANO VIEIRA DA COSTA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002984 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1DA84DC6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 190/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, ao Senhor, **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 009903 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0D9D8B6A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 191/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, ao Senhor, **HELIO VIRGINIO DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 009105 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F96362E9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 192/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, ao Senhor, **FRANCISCO DE ASSIS NERY MOREIRA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002844 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F53C416D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 193/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, ao Senhor, **JOEL JANUARIO DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002429 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1A742851

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 194/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, ao Senhor, **ALLISON JOSE DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 009326 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A4CEEEC9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 195/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, ao Senhor, **JOSENILDO BATISTA DE PAIVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 003140 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C2590B64

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 196/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, ao Senhor, **MARCELO FELIPE DE MEDEIROS**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002992 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:04C4F341

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 197/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, a Senhora, **MARIA DAS GRACAS BONIFACIO SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 000426 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AABB98D5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 198/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, a Senhora, **MARIA JOSE DA COSTA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 000566 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7890024F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 199/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, a Senhora, **MARIA VELUZIA DE LIMA ABDIAS**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 003069 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E76DAE8E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 200/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, ao Senhor, **NILSON VARELA DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 003107 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C6D094FB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 201/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, a Senhora, **TELMA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001910 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9926A6B6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 202/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, a Senhora, **FABIANA GOMES DE CARVALHO**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008486 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:80A52827

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 203/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, ao Senhor, **JOSE ARMANDO BATISTA DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 009016 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:48554641

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 204/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, a Senhora, **MARIA DAS NEVES ROQUE DA**

SILVA, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002569 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:935F9572

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 205/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, a Senhora, **MARIA LUCIA DA SILVA ROCHA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 009040 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A2272511

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 206/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, a Senhora, **MARILZA FERNANDES BEZERRA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 009059 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:01F247C7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 207/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, ao Senhor, **MARCOS ANTONIO GOMES BISPO**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 009628 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FC9D7FD1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 208/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2018, ao Senhor, **ROBERTO MOREIRA DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 004234 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B9652F1F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 209/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando a concessão de férias ao servidor: Ubiratan de Melo Gonçalves, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Gabinete Civil;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **DESIGNAR**, a Senhora **ANA PAULA VALERIO DE ARAUJO**, para responder pelo **GABINETE DO PREFEITO**, no período de 1º a 30 de junho de 2018.

ART. 2º. – A servidora nomeada para responder pelo **GABINETE DO PREFEITO**, não fará jus a nenhuma remuneração extra por responder pela referida pasta.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1790EA5C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 210/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial do servidor público municipal, **VERIDIANO SOARES DE LIMA**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 008958, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:892340B8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 211/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 001376, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3BEFD2E0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 212/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **MARIA JOSE SOARES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 008842, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7FA0855F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 213/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **LUCIENE PORCIDÔNIO CAVALCANTE**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 008729, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D762F565

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 214/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **IDEUZA MARIA BISPO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 001082, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 17 de maio de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D63684C3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 215/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido, o Senhor, **GENILSON DA SILVA LIMA**, do cargo comissionado de **MAESTRO**, da Secretaria Municipal Turismo Cultura Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de maio de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:67549BF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2018**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GERSON EMIDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Municipal **GERSON EMIDIO**, **Lotado na Secretaria Municipal de Educação**, na função de Secretário Escolar – **FÉRIAS**, pelo período de 30 (trinta) dias, para serem gozadas de 11 de junho de 2018 a 10 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 08 de junho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3F5C8A80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NESTE MUNICÍPIO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 26 de junho de 2018, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 08 de junho de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4176940B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº11/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, COM VISTAS A APURAÇÃO DE POSSÍVEIS INCIDÊNCIAS DE GRAU DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA; E NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL – PPR

O pregoeiro da PMNF, torna público o reaprazamento para no dia 21 de junho de 2018, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital alterado encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 08 de junho de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:C4EBD5A7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ TP Nº 05/2018**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, SITUADO NO CONJUNTO CIDADE ALTA, NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **CONNECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.210/0001-06 – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 4.4.90.51, fonte 0100000000 e 0102400000, vigência: 06 (seis) dias.

P/ Contratado:

JÂNIO MACEDO DE OLIVEIRA E

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

P/contratante.

Nísia Floresta, 06/06/2018.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:81EC23EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
Nº PP 027/2018**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãoº PP 027/2018**, conforme tabela discriminativa abaixo:

41 - SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	3152 - SOFTWARES DE PROTOCOLO ONLINE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	MÊS	7	900,00	6.300,00
2	2180 - LICENÇA DE SISTEMA DE USO DE SOFTWARES LICENÇA DE SISTEMA DE USO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO DE WEB-SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES, COM SISTEMA DE ESIC., HTTP://OLHODAGUADOBORGES.RN.GOV.BR/ E COM SISTEMA DE ESIC, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E A LEI 12.527/2011.	MÊS	7	1.100,00	7.700,00
VALOR TOTAL				RS 14.000,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 08/06/2018.

Pregoeiro

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:19B87D45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 08/06/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 027/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES DE PROTOCOLO ONLINE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E LICENÇA DE SISTEMA DE USO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO DE WEB-SITE INSTITUCIONAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES** o pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

41 - SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	3152 - SOFTWARES DE PROTOCOLO ONLINE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	MÊS	7	900,00	6.300,00
2	2180 - LICENÇA DE SISTEMA DE USO DE SOFTWARES LICENÇA DE SISTEMA DE USO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO DE WEB-SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES, COM SISTEMA DE ESIC., HTTP://OLHODAGUADOBORGES.RN.GOV.BR/ E COM SISTEMA DE ESIC, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E A LEI 12.527/2011.	MÊS	7	1.100,00	7.700,00
VALOR TOTAL				RS 14.000,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 08/06/2018.

Pregoeiro

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:B2CC366F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP
027/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 027/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

41 - SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	3152 - SOFTWARES DE PROTOCOLO ONLINE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	MÊS	7	900,00	6.300,00
2	2180 - LICENÇA DE SISTEMA DE USO DE SOFTWARES LICENÇA DE SISTEMA DE USO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO DE WEB-SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES, COM SISTEMA DE ESIC., HTTP://OLHODAGUADOBORGES.RN.GOV.BR/ E COM SISTEMA DE ESIC, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E A LEI 12.527/2011.	MÊS	7	1.100,00	7.700,00
VALOR TOTAL				RS 14.000,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 08/06/2018.

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E1B1EEBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 080/2018

Nomeia os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de Ouro Branco/RN.

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Rossana de Azevedo Martins Nóbrega – Titular

Gilene Medeiros – Suplente

Representantes dos Diretores:

Mary Jane da Fonseca Romão – Titular

Maria do Socorro Lucena – Suplente

Representantes do Poder Executivo

Cleide de Araújo Coutinho – Titular

Milena Pereira de Medeiros – Titular

Belmina Lucena de Medeiros – Suplente

Heudes Nóbrega da Silva – Suplente

Representantes de Professores

Silene Ana de Araújo – Titular

Joelma Santos Rocha – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar

Antonia Rita de Sousa – Titular

Nilson da Mata Silva – Suplente

Representantes de Pais

Vitória Cherle Araújo Nóbrega da Costa – Titular

Kyara Maysa dos Santos Silva – Titular

Jacilene Lucas de Medeiros – Suplente

Daniela das Graças Silva Santos – Suplente

Representantes de Técnicos Administrativos

Helder da Silva Coutinho – Titular

Josecleide Pereira de Medeiros – Suplente

Representantes de Estudantes

Aline Santana Figueredo Domingos – Titular

Camila de Fátima da Silva – Titular

Gabriel Ryan do Nascimento Paulino Meira – Suplente

Daniel Ianaros de Souto Oliveira – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 07 de junho de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:5D1E1C1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31052918/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA

HOMOLOGO pelo presente Termo, como licitação DESERTA por não acudirem interessados, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 17/2018, realizada em 7 de junho de 2018, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações.

Parelhas/RN, 7 de junho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:74EC7D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

PROCESSO 625/2018
PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 26/06/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITES ESPECIAIS, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:C6F56A30

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 248/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 042/2012, de 13 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração a servidora IEDA REGIA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem/B-I, mat. 1205862.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 06 de junho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0B914C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 249/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora BERNADETE GOMES DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Gari/A-V, mat. nº 1004131, do quadro efetivo desta Municipalidade, a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D2A126C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.06/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício n.º 218/2018-GP/TJRN, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor **JOSÉ ARMANDO RODRIGUES DE LIMA**, matrícula 092-12, Datilógrafo, portador do RG nº 001.532.201 e cadastrado no CPF nº 030.949.594-66 integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com ônus para o órgão cedente, para desempenhar suas atividades junto a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Parnamirim/RN, pelo período de **02 (dois) anos, a contar de 16.06.2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 08 de junho de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:3990C87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN – CNPJ. Nº 08.113.896/0001-27, representado pelo Gestor Municipal o Senhor Valdemir Valentim Soares Belchior, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Pedra Grande/RN.

Contratada: FERNANDA THAIS SILVA DO VALE - ME - CNPJ: 17.644.369/0001-30, vencedora dos itens 01 ao 59, no total de R\$ 84.075,30 (oitenta e quatro mil setenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 01/02/2018 a 01/02/2019.

Pedra Grande/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal
Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4163B18A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN – CNPJ. Nº 08.113.896/0001-27, representado pelo Gestor Municipal o Senhor Valdemir Valentim Soares Belchior, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no licenciamento e direito de uso de software tributação e arrecadação municipal e nota fiscal eletrônica totalmente web, para atender as necessidades deste município.

Contratada: HELLEN M MACIEL COSTA - ME - CNPJ: 22.345.635/0001-63, vencedora dos itens 01 ao 04, no total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 06/02/2018 a 06/02/2019.

Pedra Grande/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal
Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A8D7BA4A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2018

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 013/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na remanufatura de cartuchos e toners para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Pedra Grande/RN, foi à licitante: Maria das Neves Galdino Eireli EPP – CNPJ:06.007.909/0001-58, nos itens licitados.

Pedra Grande/RN, 08 de Junho de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B677BB0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA GRANDE/RN

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte da licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP – CNPJ: 06.007.909/0001-58, nos itens licitados.

Pedra Grande/RN, 08 de Junho de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B3A140C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONERS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA GRANDE/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP – CNPJ: 06.007.909/0001-58, nos itens licitados, o certame licitatório Pregão Presencial nº 013/2018 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA GRANDE/RN.

Assim, de conformidade com os itens 11.2 e 11.2.1 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima mencionada para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar a proposta com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 08 de Junho de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D3AAFEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2018

Portaria nº 051/2018 – GP/PMPG

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pedra Grande/RN nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR os Representantes para composição do Conselho Municipal de Saúde.

I- REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Secretaria Municipal de Saúde:

Josimary Costa Teixeira- Titular

Ana Caroline Diogeneses Sales – Suplente

Secretaria de Administração:

Francisco Fernandes Torres	Titular
Francisco André Souza de Lima	Suplente

II- PROFISSIONAIS DE SAÚDE I:

Alberina da Silva Luiz	Titular;
Ana Ferreira Torres	Suplente.

III- PROFISSIONAIS DA SAÚDE II:

Maria das Dores Nascimento Santana	Titular;
Ronaldo Deodoro Tindou	Suplente

IV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Igreja Evangélica:

Cristiane Torres Ferreira	Titular;
Luiz Fernando Pereira da Silva	Suplente.

Representantes da Igreja Católica:

Tatiana Soares de Oliveira	Titular;
Ivanilson Alexandrino	Suplente.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Maria José da Silva Vitoriano	Titular;
Francisco Ferreira da Silva	Suplente

Representantes da Colônia de Pescadores

José Silva de Melo	Titular;
Joelma Martins Batista	Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal
Pedra Grande/RN, em 07 de Junho de 2018.

VALDEMIR VALETIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3A0D31BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2018, a Empresa: **ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, CNPJ/MF nº 20.956.319/0001-00** valor global final de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria tributária, organização e métodos de “como aumentar a arrecadação interna municipal”, para Secretaria Municipal de Finanças, com os serviços na coordenadoria de tributos e cadastros, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital. Pedra Preta - RN, em 18 de Maio de 2018. Gilvan Cachina Bezerra Junior - Pregoeiro Oficial.

Pedra Preta - RN, em 18 de Maio de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:451C857A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº001/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com do Decreto nº016/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de aluguel social a Srª Maria de Fátima dos Santos, inscrita no RG: 001.925.167 e CPF: 008.669.214-3, residente à Rua Luiz Salviano Xavier, nº 253, Bela Vista - Centro - Pedra Preta/RN, no valor mensal

de R\$ 200,00 (duzentos reais, pelo período de 06 meses, que totaliza R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, em 08 de junho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:10E8DD03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2018**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS DE “COMO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO INTERNA MUNICIPAL”, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, COM OS SERVIÇOS NA COORDENADORIA DE TRIBUTOS E CADASTROS. - Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Aos 15(quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 015/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS DE “COMO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO INTERNA MUNICIPAL”, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, COM OS SERVIÇOS NA COORDENADORIA DE TRIBUTOS E CADASTROS**, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise das documentações, foi credenciadas as empresa: **ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO – ME nº 09.326.488/0001-16**, aqui representada pelo Sr. Antonio Pires Chaves Neto Identidade nº 366.146 SSP/RN CPF nº 061.911.693-53. Inicialmente foram abertos os envelopes de propostas e passou-se a analisar as mesmas, encontrando-se inicialmente os seguintes valores de: **ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO – ME nº 09.326.488/0001-16** valor global da proposta **R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)**, após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para negociação de preços e lances verbais, ao final encontramos os seguinte valor: **ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO – ME nº 09.326.488/0001-16** valor final **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Em seguida foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa: **ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO – ME nº 09.326.488/0001-16** encontra-se **HABILITADA** perante as condições do edital, em ato contínuo o pregoeiro declarou vencedor e adjudicatário do certame a empresa: **ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO – ME nº 09.326.488/0001-16** valor final **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 11h37min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Apoio

ANTONIO PIRES CHAVES NETO

Antônio Pires Chaves Neto – ME

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E0FB31DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 15 de Maio de 2018 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018, à Empresa: **ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO – ME, CNPJ/MF nº 09.326.488/0001-16** valor global final de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; cujo objeto é: contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria tributária, organização e métodos de “como aumentar a arrecadação interna municipal”, para Secretaria Municipal de Finanças, com os serviços na coordenadoria de tributos e cadastros, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 18 de Maio de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito.

Pedra Preta - RN, em 18 de Maio de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C224A243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018**

PROCESSO Nº 530/2018

Objeto: Contratação de assessoria e consultoria em controle interno, consistente na orientação e normatização de procedimentos administrativos, informações gerenciais e metodologia de racionalização de gastos públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

CONTRATADA: **A T DE ALMEIDA PROJETOS E CONTABILIDADE**, com sede Av. Cel. Estevam, 1238, Alecrim, Natal/RN, CEP:59080100, CNPJ/MF: **05.587.416/0001-71**

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 28 de Maio de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A4E8302B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 044/2018**

PORTARIA Nº: 044/2018

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO, Prefeito Interino de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Pedro Avelino a Servidora **MAGNA VIGÍNIA CARNEIRO FONSECA**, Matrícula nº 00609, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 08 de junho de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO

Prefeito Interino

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:6758EB89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 045/2018**

PORTARIA Nº: 045/2018

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO, Prefeito Interino de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIE ANA PONTES GUICHARD DIOT**, do cargo de **ASSESSORIA JURÍDICA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 08 de junho de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO

Prefeito Interino

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:04C8955A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

DECRETO Nº 008, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Institui a comissão especial de transição administrativa e encerramento de mandato interino de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AMPARADO PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO a realização de eleição municipal suplementar em 03 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe acerca das providências necessárias a serem adotadas para a transição de gestão, possibilitando que o novo prefeito tenha conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial em que se encontra o Município;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária Especial de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionados à transição governamental para a gestão 2018-2020.

Parágrafo único. Para efeitos deste decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

Art. 2º O processo de transição de mandato terá início no dia 18 de junho de 2018 e se encerrará no dia 28 de junho de 2018, data da diplomação do prefeito eleito.

Art. 3º A Comissão de Transição de Mandato será composta por 10 (dez) membros, a saber:

I - 05 (cinco) servidores municipais indicados pelo atual Prefeito Municipal Interino:

- a) EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA – Secretário Municipal de Administração – Presidente;
- b) LAERTE OLIVEIRA FERREIRA – Subsecretário Municipal de Finanças;
- c) ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA – Secretário Municipal de Saúde;
- d) GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA – Subsecretário Municipal de Planejamento e Administração;
- e) MARCONDES AMARANTE PINHEIRO – Assessor da Contadoria.

II - 05 (cinco) indicados pelo Prefeito Municipal Eleito:

- a) MEIREANE ALVES MIRANDA - Coordenadora;

- b) VICTOR HUGO SILVA TRINDADE;
- c) STEPHANIE BEATRICE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA;
- d) IVONE MARIA; e
- e) AIRON CHARLES CÂMARA.

§ 1º A composição da Equipe de Transição do candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal se deu na forma indicada no ofício nº 001/2018, devidamente registrado no Protocolo Geral do Município.

§ 2º A Comissão de Transição de Mandato será representada por um Presidente que terá as seguintes funções:

I – coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;

II – presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;

III – deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§ 3º As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.

§ 4º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato serão realizadas no auditório do Centro de Referência de Assistência Social deste Município, nos dias 18, 22 e 28 deste mês e ano em curso, sempre das 09h às 11h, devendo ser objeto de registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 4º Os pedidos e respectivas informações de qualquer natureza deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao presidente da Comissão Especial de Transição Administrativa e Encerramento de Mandato, a quem competirá requisitar os dados solicitados aos responsáveis.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Especial de Transição Administrativa e Encerramento de Mandato deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Os requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o Portal de Transparência poderão ser indeferidos de plano pela Comissão Especial de Transição Administrativa e Encerramento de Mandato Interino, com a informação de que poderão ser obtidas via portal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, em 08 de junho de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Juliana Rosa de Oliveira Silva

Código Identificador:B7D273A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SENHORA SABRINA MARTINS ARAUJO, CPF: 094.497.814-27. PROCESSO Nº 137/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO: SABRINA MARTINS ARAÚJO.
 OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo, do Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a senhora SABRINA MARTINS ARAUJO, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação da secretaria municipal de saúde, conforme contrato firmado em 01 de junho de 2017, proveniente da Dispensa de Licitação nº 67/2017.
 Valor do Aditivo: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
 Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2019.

PEDRO VELHO/RN, 28 de maio de 2018.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: SABRINA MARTINS ARAUJO.

Publicado por:
 Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:1D186F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2018-GAB, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de TIAGO JOSÉ DEQUE DE SOUZA MÁXIMO, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE ESPORTE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido TIAGO JOSÉ DEQUE DE SOUZA MÁXIMO, brasileiro, portador do RG: 2.148.925 SSP/RN, CPF(MF): 078.381.764-92 do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE ESPORTE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de maio de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:48F7C64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2018-GAB, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Matheus Augusto Dantas de Lima, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Turismo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 483/2013, de 09-05-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido MATHEUS AUGUSTO DANTAS DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 002.049.529-RN, CPF(MF): 100.657.644-47, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de maio de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:98FDBB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2018-GAB, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de TIAGO JOSÉ DEQUE DE SOUZA MÁXIMO, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Turismo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 483/2013, de 09-05-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear TIAGO JOSÉ DEQUE DE SOUZA MÁXIMO, brasileiro, portador do RG: 2.148.925 SSP/RN, CPF(MF): 078.381.764-92 do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de maio de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:CE44A3AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN

Objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção civil, para atender as necessidades de manutenção em todos os órgãos do município através da secretaria de obras e serviços públicos. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 10:00 (Dez) horas do dia 21.06.2018. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204, ou pelo site cplpendencias2017@gmail.com.

Pendências/RN, 08 de Junho de 2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA

A Pregoeira.

Publicado por:
 Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:C4CF688E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: A Z DE ARAUJO NETO - CNPJ de Nº 17.869.753/0001-30. Objeto:

Prorrogar por 12 (doze) meses, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 08.05.2017 na conformidade do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações subsequentes. O Presente termo aditivo se faz necessário, por se tratar de serviço continuado e de suma importância para o Município em geral, pois o acesso à internet é imprescindível para a aceleração ao acesso das informações internas e externas. DATA: 08.05.2018. ASSINATURA: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL / A Z DE ARAUJO NETO.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:0427E06F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2017**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ de Nº 21.369.679/0001-60.** Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 08.05.2017 na conformidade do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações subsequentes. O Presente termo aditivo se faz necessário, por se tratar de serviço continuado e de suma importância para o Município em geral, pois o acesso à internet é imprescindível para a aceleração ao acesso das informações internas e externas. DATA: 08.05.2018. ASSINATURA: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL / **VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:3DF8A4BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA PRIMEIRA ANÁLISE DA FASE
PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000061/18**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, GERADORES, E PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE GUARDA DESARMADO, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: FESTIVIDADES JUNINAS (22, 23 E 24 DE JUNHO) E RÉVEILLON DO ANO EM CURSO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da primeira análise da fase proposta de preços e HABILITAÇÃO da licitação acima descrita. Participantes: **ALDEMIR GUEDES REGO**, com endereço na ROD BR 405, SN, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.927.118/0001-86; **ANDERSON KILMER DUARTE MENDES 06208751357**, com endereço na R FRANCISCO CANDIDO DE ALMEIDA, 52, IRACEMA/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.455.883/0001-20; **DENISE MOURA DO NASCIMENTO**, com endereço na R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29, SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.886.274/0001-22; **REALIZA SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, com endereço na R PEDRO LEITE, 36, MARI/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.314.347/0001-28; e **VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI**, com endereço na R VICENTE LEITE, 425, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.891.478/0001-66. **A EMPRESA VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME, APRESENTOU A CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA. JÁ A EMPRESA ANDERSON KILMER DUARTE MENDES, CNPJ Nº**

23.455.883/0001-20, DEIXOU DE APRESENTAR O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FICANDO A MESMA INABILITADO NESTE CERTAME, COM ISSO, A MESMA DEMONSTROU INTENÇÃO DE RECURSO, ALEGANDO QUE APRESENTOU COPIA DE NOTA FISCAL QUE COMPROVA QUE O MESMO PRESTOU SERVIÇOS COMPATÍVEIS AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, E QUE TAMBÉM PRESTOU SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN NO ANO DE 2017 COMPATÍVEIS AO OBJETO DESTE CERTAME. Desta forma, Declaro assim aberto o prazo de 5 dias úteis a partir da data desta publicação, para as empresas que apresentaram a regularidade fiscal vencida de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º da lei complementar 123 e suas alterações, para a apresentação das certidões atualizadas em dia, bem como, fica aberto o prazo de 3 dias úteis a partir da data desta publicação para os recursos. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 07 de junho de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AAC053E6

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2018 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dez dias úteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 08 de junho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL FUNDAMENTAL:

1.1. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ZONA RURAL 1

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0301059	VINICIUS BATISTA VIEIRA	3º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);

1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:

1.4.1 – CPF (autenticado);

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);

1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2)

1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente Bradesco

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar;

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros	

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não soufri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201__.

....

Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).

1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2.Hemograma Completo;

1.1.3.Glicemia de Jejum;

1.1.4.Colesterol Total;

1.1.5.Colesterol HDL;

1.1.6Colesterol LDL;

1.1.7.Colesterol VLDL;

1.1.8Triglicerídeos;

1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo

2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;

2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;

2.4.Fosfatase Alcalina;

2.5.Gama GT;

3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;

3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:E864BC8F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 324/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – **SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **ESTADIA** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **06.06 a 06.06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a exame de ressonância magnética de coluna na Nossa Clínica Médica em Mossoró**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de junho de 2018**.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:8A29DC69

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 329/2018-GP/PMP

Portalegre, **08 de junho de 2018**.

DISPÕE ACERCA DA PERDA DA VAGA DE CANDIDATOS CONVOCADOS A SER NOMEADOS EM CARGOS PÚBLICOS, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato convocado por meio do Edital de Convocação nº. 017/2018, para o cargo de agente comunitário de saúde- zona rural 1, aprovado em segundo lugar;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no item 7 do inciso XII do Edital;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O candidato aprovado em segundo lugar para o cargo de agente comunitário de saúde- zona rural 1, deixa de ser nomeado em virtude de não comparecimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 017/2018 e, por conseguinte, a perda do direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação dos cargos previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ECDC4036

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
05062018/18**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Jorge Luiz Medeiros Pereira - CPF. 201.559.994-00

Valor Global: R\$ 1800,00 (Hum mil e oitocentos reais);

OBJETIVO: Contratação de artista (cantor), de reconhecimento regional, para realização de apresentação musical/cultural, durante as festividades do projeto Viva a Praça, nesta cidade.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, III.

PUREZA/RN, 08 de Junho de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

JORGE LUIZ MEDEIROS PEREIRA

CPF. 201.559.994-00

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:C2E69C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 140501/2018 - PMRC/SMS**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 140501/2018 - PMRC/SMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 140501/2018 -

PMRC/SMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos Grupos “A”, “B” e “E”, assim definidos pelas Resolução n.º358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA n.º 306/04, pelo valor de R\$ 3.400,00, em favor de CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP (09.234.399/0003-01), conforme abaixo descrito:

**1009 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
(09.234.399/0003-01)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11304 - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE Serviços de Coleta destinados aos resíduos sólidos dos Grupos “A”, “B” e “E”, assim definidos pelas Resolução n.º358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA n.º 306/04.	Bombona 200L	34	100,00	3.400,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 21/05/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:25A0B5A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
140501/2018 - PMRC/SMS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 140501/2018 - PMRC/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP (09.234.399/0003-01), referente à Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos Grupos “A”, “B” e “E”, assim definidos pelas Resolução n.º358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA n.º 306/04, conforme preços abaixo discriminados:

**1009 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
(09.234.399/0003-01)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11304 - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE Serviços de Coleta destinados aos resíduos sólidos dos Grupos “A”, “B” e “E”, assim definidos pelas Resolução n.º358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA n.º 306/04.	Bombona 200L	34	100,00	3.400,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 21/05/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5CE2F526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2018

Portaria de Diária Nº 074/2018
Riachuelo/RN 06 de Junho 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82		
CARGO:	Prefeita		
DESTINO:	Brasília /DF		
DATA DE SAÍDA:	11/06/2018		
DATA DE RETORNO:	13/06/2018		
Nº DE DIÁRIAS:	2	Valor Unit.	RS 800,00
		Valor Total	RS 1.600,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	DO Município de Riachuelo/RN		
	Audiência para acompanhamento dos programas do FNDE no Município de Riachuelo/RN		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 06 de Junho 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1A7F9034

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2018 – GP

Portaria nº 158/2018 – GP

DESIGNAM OS SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 045/2018 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuals são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos do Contrato nº 045/2018 da Adesão da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 032/2017, proveniente do município de Taipu/RN – Objeto: Aquisição de equipamentos, insumos de informática, para atender as diversas secretarias.

Fiscais do contrato da Prefeitura:

Fiscais: Dário Xavier da Cruz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 828.632.534-68 e Registro Geral sob o Nº 1.100047 SSP/RN, Nº da Matrícula: 12.009-0

Fiscal Substituto: Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matrícula: 80324-3;

Fiscal Substituto: Camila Dias do Nascimento de Pontes, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 086.414.134-30 e Registro Geral sob o Nº 2870865, Nº da Matrícula: 121081-4;

Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Saúde:

Fiscal: José Wilker Souza Aquino, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 067.559.884-21 e Registro Geral sob o Nº 2505684, Nº da Matrícula: 80257-2;

Fiscal Substituto: Júlio César da Silva Martins, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 025.065.574-82 e Registro Geral sob o Nº 1.288.571, Nº da Matrícula: 12.023-2.

Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Assistência Social:

Fiscal: Geovany de Souza Dias, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 055.189.644-20 e Registro Geral sob o Nº 2380492, Nº da Matrícula: 90596-8;

Fiscal Substituto: Daiana Conceição Lopes de Oliveira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 014.413.034-30 e Registro Geral sob o Nº 1903083, Nº da Matrícula: 120230-2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de junho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:91F9B8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis

da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de limpeza urbana contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: **A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 23.466.869/0001-21, referente empenho nº 103002, referente nota fiscal nº 000000031, datada em 01/06/2018, no valor de R\$ 143,882,62 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Rio do Fogo/RN, 08 de junho de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:01B0D26D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 0019/2018. **Objeto:** Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de Material Esportivo destinado as práticas esportivas e aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s)**

Vencedor(es): a empresa/pessoa física: **J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 10.933.739/0001-00, com sede na R PRACA DA MATRIZ, 122, CENTRO, Pau dos Ferros/RN; INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.701.515/0001-70, com sede na PC VIGARIO ANTONIO JOAQUIM, 29, CENTRO, Mossoró/RN; G M DOS SANTOS PONTES ME - CNPJ: 16.874.288/0001-63, com sede na R CORONEL VICENTE SABOIA, 52, CENTRO, Mossoró/RN – com os seguintes valores J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 10.933.739/0001-00, com o valor total de R\$ 43.768,00; INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.701.515/0001-70, com o valor total de R\$ 21.003,20; G M DOS SANTOS PONTES ME - CNPJ: 16.874.288/0001-63, com o valor total de R\$ 21.324,16, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –**

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÉGO FILHO

Prefeito Municipal

Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 08/06/2018.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:82D886A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 017/2018 - SMA**

Em, 08 de junho de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concessão de 02 (duas) diárias para a Senhora Regineide Moreira Bezerra, ocupante da função de Agente de Desenvolvimento do Município de Ruy Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº 140/2017 para participar do curso de Agente de Desenvolvimento Avançado promovido pelo SEBRAE/RN dos dias 11 a 15 de junho de 2018 na Sede do SEBRAE/RN Avenida Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:AD7EC5AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 297/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (08/06/18), a fim de resolver

assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, onde participará da 16ª de Contas do Tribunal de Contas do Estado do RN, conforme solicitação nº 93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D7A8F0BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 66/2018**

PORTARIA 66/2018 Santa Maria-RN, 08 de Junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **VALDIR VITURINO PORTO**, CPF: 182.764.404-44, servidor do município no cargo de secretário da JSM 164ª (Junta de Serviço Militar), meia diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 12 de junho do corrente ano, com o objetivo de fazer a prestação de contas do mês de maio/2018 junto ao PRM.

Publique-se.
Cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:FF2029A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN; E

CONTRATADO: STAR CONECT TELECON LTDA CNPJ nº 10.475.182/0001-00

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 19051/2017 oriundo do Pregão Presencial nº 006/2017, para a execução dos serviços de internet**, inicia no dia 01 de junho de 2018 e finaliza em sessenta (60) dias.

BASE LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei Federal Lei Nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:B184E303

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 792/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 28 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de junho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:288130AE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359/2018**

DECRETO nº 359/2018.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o falecimento da professora deste município, Senhora **DIONEIDE MENDES DE SOUSA**, ocorrido hoje, dia 08 de junho de 2018;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade santanense no decorrer de sua vida como cidadã e professora;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade santanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da professora DIONEIDE;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Santanense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar do nosso Município.

D E C R E T O

Art. 1ºFica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias e ponto facultativo amanhã dia 09 de junho, em virtude do falecimento da Sra.**DIONEIDE MENDES DE SOUSA**, professora da rede municipal de ensino de Santana do Matos.

Art. 2ºEste decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos - RN, 08 de junho de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F688CE99

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018**

Ficam convocados os Professores, funcionários, alunos maiores de 18 anos, pais/responsáveis por alunos menores de idade e demais associados da **Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno**, situada à rua João Juvenal de Macêdo, nº 44, Bairro Centro, neste município, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á dia 19 de junho do corrente ano, às 19h em primeira convocação e às 19h e 30min em segunda convocação, para apreciação da alteração do Estatuto Social da Referida Caixa Escolar.

Santana do Matos/RN, 07 de junho de 2018.

SEBASTIÃO SOUZA DA SILVA

Diretor
CPF: 047.464.134-10

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2DFDC489

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2018**

Ficam convocados os Professores, funcionários, alunos maiores de 18 anos, pais/responsáveis por alunos menores de idade e demais associados da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ PEREIRA**, situada à Rua Professor Luiz Pereira S/N, Distrito de Barão de Serra Branca neste município, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á dia 15 de junho do corrente ano, às 19h em primeira convocação e às 19h e 30min em segunda convocação, para apreciação da alteração do Estatuto Social da Referida Caixa Escolar.

Santana do Matos/RN, 07 de junho de 2018.

FRANCISCO CLODOALDO DE SOUSA PINHEIRO

Presidente

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:FD0AF893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0541/2018**

Lei Municipal nº 0541/2018

Em 08 de Junho de 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Pereira de Brito, Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2019, será elaborado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;

VIII - As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 27 de junho de 2007-STN e suas alterações seguintes.

Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2019, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 29/2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativos VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes:

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 29/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB”, serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise

dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 29/2007-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2018.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primeiro e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes, utilizando-se os mesmos índices já comentados do Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecida no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12º - O Art. 17º, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Desenvolvimento VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 29/2007 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos à Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19º - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundo, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2017 a 2020. (art. 20, 17 e 48 da LRF);

III - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2017 a 2020 (art. 71 da LRF);

IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);

VII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21º - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º 4º I, “a” e 48 LRF).

Art. 22º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministro Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 24º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26º - O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os Recursos da Reservas de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo

Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundas de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se o ocorrer ou estiver garantindo o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantindo (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo de orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “F” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 36º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa /modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser feita com

prévia autorização legislativa, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 37º - Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecimento no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, “e” da LRF).

Art. 39º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 25% (vinte e cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, observada as exigências dispostas nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar 101/2000 LRF .

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 42º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 10%, obedecido ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excedem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo de comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º - Para efeito desta lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que se inicia sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 50º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, somente poderão ser reabertos no exercício subsequente, através de prévia autorização legislativa conforme disposto no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

Art. 54º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. AOS 08 de junho de 2018.

HUSDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Anexo I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1. Gestão

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA A SEMAS MANUTENÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SEMAS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA SEMAS MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIO À GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS APOIO À PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

1.2. Proteção Social Básica

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PACTUAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSB

1.3. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades

PACTUAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEMC E PSEAC PACTUAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEMC E PSEAC

1.4. Benefícios Eventuais

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA

1.5. Programas Socioassistenciais

IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA

2. CONTROLE SOCIAL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE P/ CONSELHOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

3. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS DE MORÁDIAS PARA POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

4. GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APOIO À PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:53063AD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0955/2018**

DECRETO MUNICIPAL Nº 955 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 11 de junho do Ano de 2018 para o funcionamento das repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando ser conveniente e oportuno não haver expediente nas repartições públicas municipais na data do dia 11 (segunda-feira) de Junho, dia que sucede a Tradicional festa do Santo Antônio do Povo;

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto das repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, no dia 11 de junho (segunda-feira) do ano de 2018, dia em que sucede a Tradicional Festa do Santo Antônio do Povo, excetuados àquelas atividades que sejam consideradas indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 07 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:ECD45445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0186/2018**

PORTARIA Nº 186/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **ALMIR DOS SANTOS SILVA**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar que o Sr. **ALMIR DOS SANTOS SILVA** atuará como PREGOEIRO Administrativo, e os servidores **LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA** e **ERICK PONTES COSTA**, constituirão a equipe de apoio para atuação nos processos de Pregão e Registro de Preços.

Art. 3º - A Comissão acima nomeada tem como atribuições:

a) Gerenciar todos os procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive as licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

b) Elaborar editais, relatórios, pareceres técnicos, bem como auxiliar as Unidades administrativas na elaboração de orçamentos básicos, termos de referencia e projeto básico, quando necessário;

c) Realizar cadastro de licitantes, coleta de preços, reuniões, julgamentos de habilitação e propostas, determinar diligências, encaminhar expedientes, solicitar documentos, e tudo o que se fizer necessário ao bom desempenho das suas funções;

d) Encaminhar para publicação os atos referentes aos procedimentos licitatórios, realizados, inclusive a disponibilização de editais no Portal do Gestor no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE;

e) Encaminhar ao Departamento de Contabilidade do Município, ao fim de cada bimestre, devidamente preenchido o anexo XXXVIII do SIAI;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, 05 de junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:E5BD52F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0956/2018**

DECRETO MUNICIPAL Nº 956 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a permissão de uso precário e a título oneroso de espaço público durante as festividades do 22º Santo Antônio do Povo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Chamada pública nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 029/2018 de 07 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada às pessoas abaixo elencadas, a permissão de uso precário e a título oneroso de espaço público – solo urbano ao entorno do centro cultural Felino Ivo Bezerra para exploração e realização dos festejos juninos do 22º Santo Antônio do Povo no ano de 2018 do município de Santana do Seridó/RN, quais sejam:

MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF: 014.243.204-02;
FRANCISCO IBIAPINO DE SOUZA FILHO, CPF: 029.851.824-41;
JOSÉ TAVARES DE SOUZA, CPF: 039.044.274-74;
CLOVIS BATISTA DE MEDEIROS, CPF: 343.362.064-49;

ALCIDES MEDEIROS ARAÚJO, CPF: 488.242.754-00;
 MARIA EUNICE JANUÁRIO DA SILVA, CPF: 379.927.404-91;
 FRANCISCO CANINDÉ VIEIRA, CPF: 049.350.414-12;
 FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS, CPF: 040.230.854-99;
 JOÃO DE SOUSA FERNANDES, CPF: 241.469.514-53;
 JACSON DE SOUZA FERNANDES, CPF: 037.323.484-82;
 GILVAN TAVARES, CPF: 618.135.164-72;
 JOSÉ GILTON DA SILVA SANTOS, CPF: 916.483.194-91;
 PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO, CPF: 075.852.134-09;
 JOÃO DE SOUSA FERNANDES, CPF: 241.469.514-53;
 SEBASTIÃO TAVARES DE SOUZA FILHO, CPF: 668.657.274-87;
 JANCLEBSON AZEVEDO FERNANDES, CPF: 067.951.864-90;
 IBERONÍO BARBOSA, CPF: 897.752.954-91;
 FRANCISCO ASSIS MACEDO GOLVEIA, CPF: 093.474.864-00;
 SEBASTIÃO ANTÔNIO DE AZEVEDO, CPF: 312.078.984-49;
 SAVIO JOAN DE AZEVEDO NUNES, CPF: 047.807.564-21;
 ELAIDO CLEMENTINO DOS SANTOS, CPF: 067.953.434-21;
 JOSÉ CARLOS PEREIRA DA CRUZ, CPF: 089.225.734-22;
 JUCINARIA FERNANDES DA CRUZ, CPF: 073.999.224-46;
 SEBASTIÃO HENRIQUE DA COSTA JÚNIOR, CPF: 009.289.744-48;
 DAMIÃO OLIVEIRA DE ARAUJO, CPF: 799.000.624-34;
 JOSÉLIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA DINIZ, CPF: 028.113.384-03;
 FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 011.669.077-16;
 TAËSIS PALMEIRA DOS SANTOS CABRAL, CPF: 703.326.064-49;
 JOSINALDO ARAUJO DA SILVA, CPF: 049.151.874-97;
 GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 875.291.574-34;
 SEBASTIÃO SÓSTENES SANTOS DA SILVA, CPF: 074.653.844-86

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 08 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:5C4E0BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA MUNICIPAL N.º 080/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 080/2018/PMSS/CD/ADM de 08 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento**, a realizar uma viagem à cidade de Natal/RN, no período compreendido em: 11, 12, 13, 14 e 15 de junho de 2018, para participar do evento: Agente de Desenvolvimento Avançado no Sebrae RN, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 080/2018/PMSS/CD/ADM de 08 de junho de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 05 (cinco) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:906EBD28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS -
 PROCESSO 028/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 -
 PMSS**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó comunica a todos os licitantes participantes do Processo nº 028/2018 - Tomada de Preços nº 002/2018, que tem como objeto contratação de empresa para execução dos serviços: **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NAS ENTRADAS LESTE E OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, que após analisar as propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações, resolveu declarar como vencedor do certame a empresa DG ENGENHERIA EIRELI - ME – Inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.632/0001-14, por ter cumprido com todos os requisitos e propor melhor preço com um total de R\$ 194.812,12 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e doze reais e doze centavos).**

Santana do Seridó/RN, 08 de junho de 2018.

LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA

Presidente da CPL/PMSS.

Publicado por:

Liliane Moraes de Oliveira

Código Identificador:56CAF5A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
 028/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/rn, Vem Tornar Pública a Adjudicação e Homologação do Processo Nº 028/2018-tomada de Preços Nº 002/2018, em Favor da Empresa **DG ENGENHERIA EIRELI - ME – Inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.632/0001-14, com o valor global de R\$ 194.812,12. Homologado em 08/06/2018.**

LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Santana do Seridó/RN, 08 de junho 2018.

Publicado por:

Liliane Moraes de Oliveira

Código Identificador:AD0B68EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS -
 PROCESSO 030/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó comunica a todos os licitantes participantes do Processo nº 030/2018 - Tomada de Preços nº 003/2018, que tem como objeto contratação de empresa para execução dos serviços: **AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO PÚBLICO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, que após analisar as propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações, resolveu declarar como vencedor do certame a empresa DG ENGENHERIA EIRELI - ME – Inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.632/0001-14, por ter cumprido com todos os requisitos e propor melhor preço com um total de R\$ 249.816,42 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).**

Santana do Seridó/RN, 08 de junho de 2018.

LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA

Presidente da CPL/PMSS.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:8AC3D536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
030/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a adjudicação e homologação do PROCESSO Nº 030/2018-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, em favor da empresa **DG ENGENHERIA EIRELI - ME** – Inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.632/0001-14, com o valor global de R\$ 249.816,42. Homologado em 08/06/2018.

LILLANE MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Santana do Seridó/RN, 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:7DAF3358

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 015/2018 - SRP

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço N.º 015/2018, objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada para atender aos diversos programas do fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Merenda Escolar e demais secretarias do Município. Teve como vencedora a empresas licitantes: FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA, CNPJ – 18.413.636/0001-20, vencedora do lote 01 valor R\$ 467.399,00; ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, CNPJ 21.625.680/0001-09, vencedora do lote 02 R\$ 304.000,00; FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA, CNPJ – 18.413.636/0001-20, Vencedor do lote 03 com valor de R\$ 36.599,00; F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40, vencedor do lote 04 com valor de R\$ 787.300,00; FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA, CNPJ 18.413.636/0001-20, vencedor do lote 05 com valor de R\$ 35.186,00. ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Santo Antônio/RN, em 8 de junho de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A22E1524

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
ELETRÔNICO /SRP - Nº. 015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

OBJETO: a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada para atender aos diversos programas do fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Merenda Escolar e demais secretarias do Município.

FORNECEDOR, LOTES E VALORES: FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA, CNPJ – 18.413.636/0001-20, vencedora do lote

01 valor R\$ 467.399,00; ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, CNPJ 21.625.680/0001-09, vencedora do lote 02 R\$ 304.000,00; FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA, CNPJ – 18.413.636/0001-20, Vencedor do lote 03 com valor de R\$ 36.599,00; F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40, vencedor do lote 04 com valor de R\$ 787.300,00; FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA, CNPJ 18.413.636/0001-20, vencedor do lote 05 com valor de R\$ 35.186,00

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 08 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019.

Santo Antônio/RN, em 08 de junho de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F553FA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
MUDANÇA DE DATA DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
Nº 003/2018

O Presidente da CPL do Município de Santo Antônio/RN torna público que a Chamada Pública N.º 003/2018, objetivando a seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem consultas, exames procedimentos e cirurgias no segmento de Otorrinolaringologia, Otorrinolaringologia e fonoaudiologia em conformidade com os procedimentos constantes na tabela do SUS, que estava marcado para ser realizado no dia 13 de junho de 2018 às 09:00 (nove horas) será realizada no dia 14 de junho de 2018 as 09:00 (nove horas). Devido ao feriado Municipal alusivo ao dia de Santo Antonio como dispõe a Lei Municipal 948/2000. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 08 de junho de 2018

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F85F969A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 015/2018 - SRP

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço N.º 015/2018, objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada para atender aos diversos programas do fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Merenda Escolar e demais secretarias do Município. Teve como vencedora a empresas licitantes: FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA, CNPJ – 18.413.636/0001-20, vencedora do lote 01 valor R\$ 467.399,00; ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, CNPJ 21.625.680/0001-09, vencedora do lote 02 R\$ 304.000,00; FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA, CNPJ – 18.413.636/0001-20, Vencedor do lote 03 com valor de R\$ 36.599,00; F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40, vencedor do lote 04 com valor de R\$ 787.300,00; FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA, CNPJ 18.413.636/0001-20, vencedor do lote 05 com valor de R\$ 35.186,00; Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA.

Santo Antônio/RN, em 08 de junho de 2018.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro

Publicado por:Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1730C57E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nos termos do inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, CONVIDA os Senhores e Senhoras munícipes das zonas: rural e urbana do Município de São Bento do Trairi/RN, a se fazerem presentes na Audiência Pública a ser promovida prédio sede da Câmara Municipal no dia 26 de junho de 2018, às 10:00 horas, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação dos projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Municipal, ambos para o ano de 2019, do Município de São Bento do Trairi/RN. Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:15 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela comunidade local, essas nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal. Contamos com a sua presença.

São Bento do Trairi/RN, 08 de junho de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0E29C905**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Considerando as Determinações da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de “relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa”, autorizo a quebra de ordem cronológica, conforme norma inserida no artigo 15, inciso V em favor do Credor **Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48**, em virtude de que o produto fornecido é essencial para a continuidade da normalidade dos serviços público pertinente.

O fornecimento de combustíveis possibilita a manutenção da frota municipal cuja paralização acarretará danos a normalidade dos serviços públicos essenciais que são prestados à população. Tal ato é motivado diante dos limites financeiros que passa os municípios brasileiros, gerando um desequilíbrio fora da normalidade e isso compromete a regularidade dos compromissos assumidos pela administração. Sendo assim, obrigatoriamente tem que priorizar os mais urgentes. Conforme descrição abaixo:

Credor: Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48**Classificação:** Obrigações demais valores**Fonte de recursos:** 0100000000

Empenho: 525004/2018, Nota fiscal nº 352, valor: R\$ 4619,55;
Empenho: 525003/2018, Nota Fiscal nº 3528, Valor: 4.517,58;
Empenho:524003/2018, Nota Fiscal nº 3543, Valor: 198,99;
Empenho: 524002/2018, Nota Fiscal nº 3544, Valor: 198,89;
Empenho: 524001/2018, Nota Fiscal nº 3526, Valor: 225,84;
Empenho: 525002/2018, Nota Fiscal nº 3524, Valor:4326,00;

Empenho: 525001/2018, Nota Fiscal nº 3529, Valor: 4.805,57 ;
Empenho: 524001/2018, Nota Fiscal nº 3539, Valor: 1.119,12;
Empenho: 524003/2018, Nota Fiscal nº 3538, Valor: 1912,14;
Empenho: 524002/2018, Nota Fiscal nº 3533, Valor: 3.800,70;Empenho: 524001/2018, Nota Fiscal nº 3546, Valor: 3814,16.

São Bento do Trairi/RN, 08 de junho 2018.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D035AAC5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ERRATA DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Diante do Recurso exposto pela empresa, **DECIDO DEFERIR** o pedido de impugnação ao Edital da Tomada de Preços n.º 001/2018, formulado pela empresa Construtora SF e empreendimentos Ltda, devendo ser retificado o referido Edital, e em consequência a sessão será aprazada para o dia 27 de junho de 2018 às 09:00 horas.

São Fernando/RN, 08 de Maio de 2018

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:CBE4731C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, torna público. Para o conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de Junho de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de pessoa jurídica prestadora de Serviços de Urbanização e limpeza urbana para auxiliar o Poder Público Municipal com nove Homens distribuídos nas funções de: limpeza e varrição diária das ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitérios e praças públicas do município de São Fernando/RN, e hum eletricitista para atender as demandas do município na instalação e manutenção da rede elétrica nos prédios dos órgãos públicos do município, com isso, atender às necessidades e demandas deste Município, notadamente da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, os interessados em adquirir cópia integral do respectivo edital, deverão assessor o site da Prefeitura Municipal ou comparecer a sede da mesma em horário de 08:00 às 12:00 horas.

São Fernando/RN, 08 de junho de 2018

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:9DFF04AE**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N.º 0158/18**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços jurídicos, tais como: emissão de pareceres de licitação, acompanhamento de processos judiciais, emissão de pareceres de pleitos administrativos, acompanhamento de processos judiciais de pessoas carentes, orientações jurídicas aos agentes políticos sobre diversas demandas, elaboração de Projetos de Lei, decretos e demais atos administrativos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios, haja vista que atualmente no município inexistente Procurador e/ou advogado de carreira, como também cargos comissionados de Procurador Jurídico, recaindo assim, portanto, todas as demandas extrajudiciais e judiciais para a empresa que presta assessoria e consultoria jurídica, sendo este um serviço essencial ao Município que não pode sofrer paralisação, pois causaria prejuízo ao Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos,

por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de prestação de assessoria e consultoria jurídica, neste município, para a **EMPRESA CLEMENTE e REIS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.748/0001-03, no valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) referente ao mês de abril de 2018.**

São Fernando/RN, 08 de junho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:EF9A373F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0159**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL**, neste município, para a **EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 987,08.

São Fernando/RN, 08 de junho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:8F79063E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0160**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.359,37.

São Fernando/RN, 08 de junho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:F04B76FF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0161**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.373,03.

São Fernando/RN, 08 de junho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:E59B3CCC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0162**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.051,97.

São Fernando/RN, 08 de junho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:F59497F6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0163**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.010,99.

São Fernando/RN, 08 de junho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:5F3FE883

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0164**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.226,16.

São Fernando/RN, 08 de junho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:A081A73C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 23050001/2018**

OBJETO: Show da Banda Forró da Mídia - apresentação no dia 15 de junho de 2018, com duração de 3 horas, em praça pública.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JAILSON DE BRITO ALMEIDA PRODUÇÕES - ME (11.586.777/0001-04), objetivando Show da Banda Forró da Mídia - apresentação no dia 15 de junho de 2018, com duração de 3 horas, em praça pública, com o valor total julgado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 23/05/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:119F25BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 23050001/2018**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JAILSON DE BRITO ALMEIDA PRODUÇÕES - ME (11.586.777/0001-04) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 23/05/2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:3DC43662

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
23050001/2018**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 23050001/2018 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: Show da Banda Forró da Mídia - apresentação no dia 15 de junho de 2018, com duração de 3 horas, em praça pública.

Contratado: JAILSON DE BRITO ALMEIDA PRODUÇÕES - ME (11.586.777/0001-04)

Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00

Base legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 23/05/2018.

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:0A54EEB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Urbanização dos canteiros da praça sete de setembro com área de 990,20 M². Conforme discriminação dos serviços, contantes no projeto básico, em anexo.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Emanuel viana da Rocha 05937548400 (19.504.872/0001-15), objetivando o Urbanização dos canteiros da praça sete de setembro com área de 990,20 M². Conforme discriminação dos serviços, contantes no projeto básico, em anexo, com o valor total julgado de R\$ 14.793,59 (quatorze mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 05/06/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:0A183D9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Emanuel viana da Rocha 05937548400 (19.504.872/0001-15), referente à Urbanização dos canteiros da praça sete de setembro com área de 990,20 M². Conforme discriminação dos serviços, contantes no projeto básico, em anexo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 05/06/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:3ED85884

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 28050001/2018

Objeto: Urbanização dos canteiros da praça sete de setembro com área de 990,20 M². Conforme discriminação dos serviços, contantes no projeto básico, em anexo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: Emanuel viana da Rocha 05937548400 (19.504.872/0001-15)

Valor Total Julgado: R\$ 14.793,59

Base legal: artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 05/06/2018

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:31A9C272

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de 300 cédulas de identidade, das quais 100 destinam-se às isenções previstas em lei, e as demais às segundas e terceiras vias, a serem emitidas pela contratada, da realização da Ação, com duração de 01 dia, visando a facilitação da obtenção do documento de identidade, pelos cidadãos

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP (05.067.810/0001-89), objetivando Contratação de empresa para fabricação de 300 cédulas de identidade, das quais 100 destinam-se às isenções previstas em lei, e as demais às segundas e terceiras vias, a serem emitidas pela contratada, da realização da Ação, com duração de 01 dia, visando a facilitação da obtenção do documento de identidade, pelos cidadãos, com o valor total julgado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 28/05/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:E4593E9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP (05.067.810/0001-89) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 28/05/2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:54DB1BD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 28050001/2018 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação de empresa para fabricação de 300 cédulas de identidade, das quais 100 destinam-se às isenções previstas em lei, e as demais às segundas e terceiras vias, a serem emitidas pela

contratada, da realização da Ação, com duração de 01 dia, visando a facilitação da obtenção do documento de identidade, pelos cidadãos

Contratado: INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP (05.067.810/0001-89)

Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00

Base legal: artigo 25, caput da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 28/05/2018.

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:9AC6086E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
30050001/2018**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e utensílios para a alimentação escolar para o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Infantil..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43), objetivando o Aquisição de materiais de consumo e utensílios para a alimentação escolar para o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Infantil. ,com o valor total julgado de R\$ 7.900,70 (sete mil e novecentos reais e setenta centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 30/05/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:7C9F3A58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
30050001/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43),referente à Aquisição de materiais de consumo e utensílios para a alimentação escolar para o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Infantil. . RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 30/05/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:682B1FB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30050001/2018**

Processo: 30050001/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e utensílios para a alimentação escolar para o atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Infantil..

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43)

Valor Total Julgado: R\$ 7.900,70

Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 30/05/2018

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:87AAA76D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, do dia 21 de junho de 2018, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, do tipo "menor preço por lote", visando a contratação de empresa relativos à licença de uso (locação) de Sistemas de informática, compreendendo Softwares de Gestão Pública (contabilidade, licitação, patrimônio, tesouraria, almoxarifado, compras e planejamento), Protocolo, Portal de Transparência (site institucional com e-sic), Sistema de Gestão Tributária e Sistema de Folha de Pagamentos com contracheque online, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 1 do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 08 de junho de 2018

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1D49B38E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 071/2018 – DISPENSA
Nº 043/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de peças de reposição para roçadeira e motosserra que serão utilizadas em serviços gerais de manutenção que serão desempenhados no Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, perfazendo o valor total de R\$ 3.677,97 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:951B4F57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 1/2018 – TP

O Município de São Miguel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, conforme Processo Administrativo nº 02707/2018. TIPO: do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário. OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DA TRAVESSA PEDRO PINHEIRO, RUA PADRE TERTULIANO, RUA CHICO OTAVIANO, RUA DR. SEVERIANO, RUA CORONEL JOÃO PESSOA, RUA ANTÔNIO DO RÊGO LEITE, RUA ANTÔNIO RODRIGUES, RUA CORONEL NUNES, RUA JOSÉ AUGUSTO, RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, RUA MARIA LEODONIA FERNANDES, RUA DR. JOSÉ TORQUATO, RUA JOSÉ FERREIRA E RUA DR LUIZ TORQUATO**, localizadas na zona urbana do Município. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento dos envelopes e sessão: às **08h00min do dia 27 de junho de 2018**. O Edital e seus anexos estará à disposição de forma gratuita no setor de licitação, das 07h às 13h, na rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel/RN ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br. Maiores informações pelo telefone (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 08 de junho de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9EE86306

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE PROVA DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.355.463/0001-88, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para seleção dos cargos, em caráter temporário, constantes no Anexo I de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado por Comissão Organizadora instituída pelo Poder Executivo Municipal, através da Portaria Nº 143/2018, de 05 de junho de 2018, para coordenar todo Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em 01 (uma) única fase, sendo de Prova de Títulos, conforme apresentado no Anexo II deste Edital, tendo a mesma caráter classificatório.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial de todo Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de jornais de grande circulação e Diário Oficial do Município de São Miguel/RN, através do site <http://www.saomiguel.rn.gov.br>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, de forma presencial e gratuita, nos dias 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25 de junho de 2018 no horário das 08h00min às 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São

Miguel/RN, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - São Miguel/RN, com preenchimento do formulário constante no Anexo III deste Edital.

3.2. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

- Quadro de Títulos devidamente preenchido, conforme consta no Anexo II;
- Comprovante de conclusão de curso (cópia autenticada);
- Outros cursos e demais títulos (cópia autenticada);
- Comprovação de experiência profissional (cópia autenticada).

3.3. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local de inscrição no período supramencionado, poderá realizar a sua inscrição através de procurador legalmente habilitado/constituído.

3.4. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

4. DA PROVA DOS TÍTULOS

4.1. Na prova dos Títulos serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados, sob a coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Executivo Municipal, através da Portaria Nº 143/2018, de 05 de junho de 2018, conforme quadro abaixo:

CARGO	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	Pontuação de cada título	Pontuação máxima obtida pelos títulos apresentados pelo candidato
NÍVEL SUPERIOR/MÉDIO	Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Doutorado. (Máximo 01 curso)	6,0	6,0
	Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Mestrado. (Máximo 01 curso)	4,0	4,0
	Curso de Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas. (Máximo 01 curso)	2,0	2,0
	Experiência Profissional. (Máximo 05 anos)	0,5 p/ano	2,5
	Curso de capacitação e treinamentos na área afim a que concorre, com no mínimo 08 horas. (Máximo 05 cursos)	0,5 p/ curso	2,5
	Participação em eventos científicos (seminário, congresso, workshop, simpósio). (Máximo 06 eventos)	0,5 p/ participação	3,0
	Publicação de Livro. (Máximo 02 publicações)	1,5 p/ publicação	3,0
	Publicação de artigo sobre educação ou ensino em revista especializada. (Máximo 02 publicações)	1,0 p/ publicação	2,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA			25,0

4.2. Para a prova dos Títulos, os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição e que serão avaliados pela Comissão.

4.3. Os candidatos deverão apresentar **cópia reprográfica devidamente autenticadas** dos documentos comprobatórios de eventuais cursos que possuam, referente à área pretendida, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.

4.4. Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, com no **mínimo 08 horas de duração**.

4.5. A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (**cópia autenticada**), sendo a última comprovação passível de verificação por diligência junto ao Sistema de Previdência a que está submetido o candidato.

4.6. Todos os candidatos cujos Títulos atenderem aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios estarão aptos à participação no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital.

5. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

5.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 terá como cronograma de execução de suas atividades, as seguintes disposições:

Etapa	Data	Horário/Local
Período das Inscrições	Dias 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25 de junho de 2018	08h00 às 12h00/PMSM*
Divulgação do resultado preliminar da Homologação das Inscrições	27/06/2018	PMSM
Interposição de Recursos	28 a 29/06/2018	08h00 às 12h00/PMSM
Divulgação do resultado final das Inscrições Homologadas	03/07/2018	PMSM
Análise dos Títulos/Contagem de Pontos	De 04 a 09/07/2018	PMSM
Divulgação da Contagem de Pontos	10/07/2018	PMSM
Interposição de Recurso	De 11 e 12/07/2018	08h00 às 12h00/PMSM
Resultado da Análise do Recurso e Homologação do Resultado Final da Prova de Títulos	16/07/2018	08h00 às 12h00/PMSM
Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018	17/07/2018	PMSM
Convocação dos Candidatos aprovados	17/07/2018	PMSM
Entrega da documentação admissional prevista no Edital	De 18 a 24/07/2018	08h00 às 12h00/PMSM

(*) PMSM – Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

5.2. Havendo a necessidade de alteração de datas contidas no cronograma apresentado no item 5.1, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado divulgará tal alteração no site Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN;

6. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

6.1. Remuneração de acordo com Anexo I.

6.2. Jornada de Trabalho de acordo com Anexo I.

6.3. Regime de Contratação: Estatutário.

6.4. Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

6.5. A contratação será pelo **prazo de 90 (noventa) dias**, mediante termo pactuado entre as partes, **podendo ser prorrogado por até igual período**, a critério do Poder Executivo Municipal.

7. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

7.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

7.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

7.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

7.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

7.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;

7.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Certificado de Reservista, certidão de quitação eleitoral e comprovante de residência) no momento da contratação;

7.8. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento de inscrição;

b) ao resultado preliminar da PROVA DE TÍTULOS.

8.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento de inscrição; ao resultado preliminar do Prova de Títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.

8.4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vedada a interposição de recursos para contestar notas ou colocações de outros candidatos.

8.5. Os recursos deverão ser remetidos, de forma presencial, a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – São Miguel/RN, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 08h00min às 12h00min, conforme formulário constante no Anexo IV deste Edital.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.9. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.11. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no site Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

9. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo a que concorrem prescritas no presente Edital.

9.2. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos, constantes no Anexo II deste Edital.

9.3. O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.

9.4. Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecidos oficialmente.

9.5. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, **encadernados, e na sequência**, conforme descritos no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

9.6. A nota final deste Processo Seletivo Simplificado se dará pela soma de pontuação dos Títulos apresentados pelo candidato, aferida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, respeitado o ordenamento presente no presente Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) **A maior idade dentre os candidatos considerando ano, mês e dia**, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso);

b) **Exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições**;

c) Persistindo o empate, o desempate será por **Sorteio**, no qual será realizado na presença da Comissão de Processo Seletivo Simplificado e dos candidatos empatados, com data e horário a serem estabelecidos e divulgados no site Oficial do Município de São Miguel/RN.

11. DA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO

11.1. A contratação/nomeação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, de forma decrescente, conforme lista final emitida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. A convocação para a formalização de contratação será através da publicação em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Município de São Miguel/RN, através do site <http://www.saomiguel.rn.gov.br>.

11.3. Fica facultado ao Município de São Miguel/RN, em caráter supletivo, o envio de e-mail de convocação para formalização da contratação, ou via telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados;

11.4. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura de São Miguel/RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

11.5. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

11.6. Os candidatos aprovados para as vagas neste certame, **OBRIGATORIAMENTE**, deverão ter disponibilidade de vínculos com o serviço público para o cadastro/inscrição do seu nome no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES). Em caso da impossibilidade de seu cadastro no sistema, automaticamente, o mesmo será desclassificado, sendo convocado o candidato subsequente. **Para tanto, o mesmo deverá fazer DECLARAÇÃO**

de próprio punho, relatando que não há incompatibilidade de vínculos públicos para o exercício das atividades profissionais especificadas que compõem este Edital no ato de sua admissão;

11.7. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos no ato da contratação:

- a) 2 (duas) fotos 3×4 colorida e recente;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- d) Fotocópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- g) Fotocópia do comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
- h) Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- i) Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;
- j) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- k) Fotocópia Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela; Os candidatos classificados passarão a integrar o cadastro de reserva para a Secretaria especificada neste Edital;
- l) DECLARAÇÃO de próprio punho, relatando que não há incompatibilidade de vínculos públicos para o exercício das atividades profissionais.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O Processo Seletivo Simplificado através de Prova de Títulos ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, constituída pelo(a) Presidente e 02 (dois) membros analisadores devidamente nomeados Portaria do Executivo Municipal Nº 143/2018, de 05 de junho de 2018.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Administração.

13.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de São Miguel/RN.

13.3. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

13.4. São partes integrantes desse edital, o Anexo I (Relação, Descrição, Remuneração e Carga Horária dos cargos), Anexo II (QUADRO/CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS), Anexo III (Ficha de Inscrição) e Anexo IV (Formulário de Recursos).

13.5. As dúvidas e questionamentos oriundas do presente Edital, serão submetidas à apreciação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (CPSS).

SÃO MIGUEL/RN, 08 de junho de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9E5AFD16

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA COM O OBJETIVO
DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS,
INDIVIDUAL OU GRUPO/BANDA, LOCAL (DA CIDADE DE
SÃO MIGUEL/RN), DO GÊNERO: FORRÓ REGIONAL, PARA
O EVENTO “ARRAIÁ DO TIO KALIKA – 2018**

Aos (08) oito dias do mês de junho de (2018) dois mil e dezoito, às 11h30min, no Departamento de Cultura, reuniu-se a Comissão Julgadora de mérito artístico nº. 144/2018, destinada a coordenar o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a seleção e contratação de Artistas, individual ou grupo/banda, local (da cidade de São Miguel/RN), do gênero: Forró Regional, para o evento “Arraiá do Tio Kalika – 2018”. O objetivo de divulgar o resultado do certame do Edital 01/2018. Aberta a sessão, leu as regras do certame, conferindo os documentos dos participantes: **FRANCISCO DE CARVALHO AQUINO**, inscrito no CPF nº. 111.087.154-60, **ANTONIA ALCILEIDE DA ROCHA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº. 010.755.464-00 e **GABRIEL MAXIMILIANO PEREIRA CIRÍACO**, inscrito no CPF nº. 086.252.254-46. Verificadas as exigências do edital, passamos a proclamação do resultado, que ficou da seguinte forma: **FRANCISCO DE CARVALHO AQUINO**, habilitado, totalizando a pontuação no item 10.4.1 “a” de **06 pontos**, no item 10.4.1 “b” de **09 pontos**, no item 10.4.1 “c” de **06 pontos** e o item 10.4.1 “d” de **05 pontos**. **ANTONIA ALCILEIDE DA ROCHA NASCIMENTO**, habilitado, totalizando a pontuação no item 10.4.1 “a” de **06 pontos**, no item 10.4.1 “b” de **09 pontos**, no item 10.4.1 “c” de **07 pontos** e o item 10.4.1 “d” de **04 pontos** e **GABRIEL MAXIMILIANO PEREIRA CIRÍACO**, habilitado, totalizando a pontuação no item 10.4.1 “a” de **06 pontos**, no item 10.4.1 “b” de **09 pontos**, no item 10.4.1 “c” de **09 pontos** e o item 10.4.1 “d” de **02 pontos**. Assim, ficando o seguinte resultado: **FRANCISCO DE CARVALHO AQUINO**, total da pontuação: **26 pontos**, **ANTONIA ALCILEIDE DA ROCHA NASCIMENTO**, total da pontuação: **26 pontos** e **GABRIEL MAXIMILIANO PEREIRA CIRÍACO**, total da pontuação: **26 pontos**. Posteriormente foi iniciada a análise das propostas de preços, sendo constatado que os valores encontravam-se em acordo com o estimado no edital, sendo todos classificados. Em seguida foi iniciada a seleção para os dias/data, ficando da seguinte forma: **FRANCISCO DE CARVALHO AQUINO** com apresentações nos dias: 29 de junho de 2018 na Comunidade Bonito do Acampamento e no dia 23 de junho de 2018 na Praça de Eventos Maestro Pedro Rufino, **ANTONIA ALCILEIDE DA ROCHA NASCIMENTO** com apresentações nos dias: 17 de junho de 2018 no Bairro Nossa Senhora de Guadalupe e no dia 15 de junho de 2018 no Bairro Alto Santa Tereza e **GABRIEL MAXIMILIANO PEREIRA CIRÍACO** com apresentações nos dias: 12 de junho de 2018 no Bairro Manoel Vieira e no dia 23 de junho de 2018 na Praça de Eventos Maestro Pedro Rufino. Como houve empate nos quesitos foi adotado sorteio, sendo aplicado subsidiariamente o art. 45, § 2º da Lei nº. 8.666/93. As datas 13, 20, 21 e 22 não haverá apresentações por mudança na programação. Já o dia 23 foi acrescido substituindo o dia 21. Ficando aberto o prazo recursal conforme item 10.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, encerrou a presente sessão, lavrando a respectiva ata, que depois de lida a achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

São Miguel-RN, 08 de junho de 2018.

RESUMO DO RESULTADO		
DATA	LOCAL	VALOR
FRANCISCO DE CARVALHO AQUINO & TUNADÕES DO FORRÓ		
23/06/2018	Praça de Eventos Maestro Pedro Rufino	RS 825,00
29/06/2018	Comunidade Bonito do Acampamento	RS 825,00
VALOR TOTAL		RS 1.650,00
ANTONIA ALCILEIDE DA ROCHA NASCIMENTO (FORRÓ KAWÊ E PISADA NO STILO)		
15/06/2018	Bairro Alto Santa Tereza	RS 825,00
17/06/2018	Bairro Nossa Senhora de Guadalupe	RS 825,00
VALOR TOTAL		RS 1.650,00
GABRIEL MAXIMILIANO PEREIRA CIRÍACO (TOMI FORRÓ)		
12/06/2018	Bairro Manoel Vieira	RS 825,00
23/06/2018	Praça de Eventos Maestro Pedro Rufino	RS 825,00
VALOR TOTAL		RS 1.650,00

JOSÉ ALDOMAR GABRIEL RÊGO

Membro
Portaria nº. 144/2018

ANA PAULA LOPES

Membro
Portaria nº. 144/2018

CRISTIANO CRISOSTOMO NUNESMembro;
Portaria nº. 144/2018**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F6224E81**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122****PORTARIA Nº. 122/2018****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito no CPF 027.548.924-86, ocupante da função de Assessor Especial de Tributos, neste Município, **04 (quatro) diárias nacional**, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) com o objetivo de custear sua participação no 12.º ENCONTRO DE GESTORES PÚBLICOS E XVI CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICIPIOS, em Fortaleza/CE nos dias 11 a 15 de junho, necessitando arcar com as despesas, de transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em São Miguel do Gostoso/RN, 08 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:115F2666**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO: CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 003/2018) - DEMAIS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL**

Onde lê-se:

RECEPCIONISTA	
Nº	CANDIDATO
1	FELIPE VICTOR MOTA DA SILVA
2	JOÃO MARIA DE SOUZA

Leia-se:

MOTORISTA	
Nº	CANDIDATO
1	FELIPE VICTOR MOTA DA SILVA
2	JOÃO MARIA DE SOUZA

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4C5F488F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****GABINETE DO PREFEITO
EMENDA N.º 02 À LEI Nº 412 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
– GBP/PMSP****Emenda n.º 02 à Lei nº 412 de 28 de fevereiro de 2018 – GBP/PMSP***Emenda a Lei nº 412 de 06 de fevereiro de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR** a Emenda n.º 02 à Lei n.º 412 de 28 de fevereiro de 2018, o que se justifica mediante a necessidade de atender serviços públicos a serem realizados no âmbito da administração municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Lei que autorizou a contratação de cargos temporários no município de São Pedro para o ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Para atender as necessidades do município de São Pedro e os programas sociais existentes, emenda-se a Lei Municipal n.º 412/2018, para autorizar a contratação temporária dos seguintes cargos e profissionais:

Inserir ao item 2.8 da Lei a ser emendada o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) correspondente a um salário mínimo, como remuneração mensal da função de Auxiliar de Sala de Aula;
Alterar a carga horária do Assistente Social para 30 horas semanais;

Autorizar a contratação de mais (03) três condutores de ambulância para a Secretaria de Saúde, observando-se a remuneração já paga pelo município, preservando-se os direitos garantidos pela legislação que os rege.

Art. 2º – O valor da remuneração mensal do Supervisor do Programa Primeira Infância deverá corresponder ao valor e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Art. 3º - A presente emenda entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:710A2FA3**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 179/2018****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 179/2018**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410

A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **SILVÂNIA LUCINDA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o n.º **051.279.994-63** e no RG sob o n.º **002.286.836 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Abdias Assis de Araújo, n.º 64, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA** atuando na CRECHE MENINO JESUS, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovam o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **RS 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0100.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 26 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

SILVÂNIA LUCINDA DO NASCIMENTO

CPF: 051.279.994-63

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF: _____

02. _____

CPF: _____

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador: DEBCA80C

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 180/2018**

Gabinete do Prefeito

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 180/2018**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **KARLA SONARIA VILELA**, inscrita no CPF sob o n.º **047.085.364-61** e no RG sob o n.º **002.368.519 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Boa Sorte, n.º 70, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA** atuando na ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SOARES DE MOURA, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovam o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e

outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0100.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 26 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

KARLA SONARIA VILELA
CPF: 047.085.364-61
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF: _____

02. _____

CPF: _____

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:019F1DD8

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 181/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 181/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **MARIA ROBENICE MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **062.303.564-22** e no RG sob o n.º **002.560.081 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Bairro dos Fiés, n.º 30, Centro - São Pedro/RN, **RECEPCIONISTA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **RECEPCIONISTA** desenvolvendo as atividades no CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, obrigando-se a prestar os serviços na recepção da Unidade; Prestar serviços de apoio administrativo; Atender e responder chamadas telefônicas; Organizar o ambiente da recepção, favorecendo o acolhimento da população que procura a unidade, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0100.2021.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - CRAS

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA ROBENICE MARQUES DA SILVA

CPF: 062.303.564-22

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:B62B5FC5

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 182/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 182/2018**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **RODOLFO DE**

FREITAS ABREU, inscrito no CPF sob o n.º **097.435.424-42** e no RG sob o n.º **2.849.001 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Ana Maria, n.º 06, Centro - Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **MOTORISTA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função **MOTORISTA**, atuando como Condutor de veículo automotor no PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; Mantendo os veículos abastecidos de combustível e lubrificante; Efetuando troca de pneus, quando em serviço; Verificando sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Zelar pela limpeza e conservação do veículo; Recolher o veículo ao local de guarda, após a jornada de trabalho; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada, e outros serviços correlatos que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0100.2064.0000 PISO MANUTENÇÃO DO IGD - PBF

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

RODOLFO DE FREITAS ABREU
CPF: 097.435.424-42
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:E2835352

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 183/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **RUBENS VALÉRIO ALVES**, inscrito no CPF sob o n.º **009.867.354-85** e no RG sob o n.º **001.494.257** ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, n.º 281, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **SERVENTE DE PEDREIRO**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função **SERVENTE DE PEDREIRO**, atuando na secretaria de Obras, obrigando-se a executar os serviços de Auxiliar ao pedreiro sempre que solicitado; Executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto; Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos; Remover materiais de construção; e Executar outras tarefas correlatas que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação

dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
15.452.0100.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

RUBENS VALÉRIO ALVES
CPF: 009.867.354-85
Contratado

Testemunhas:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:9C6D8DFD

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 184/2018**

Gabinete do Prefeito

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 184/2018**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **EBDENES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n.º **012.503.634-54** e no RG sob o n.º **002.123.331 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, n.º 281, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **SUB COORDENADOR DE CULTURA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função **SUB COORDENADOR DE CULTURA**, atuando na secretaria de Educação, Cultura e Desporto, tendo como atribuições auxiliar na coordenação da política cultural do Município; Auxiliar na coordenação e promoção do desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística e cultural do Município, e outras tarefas correlatas que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço,

contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.392.0100.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

EBDENES DE ARAÚJO
CPF: 012.503.634-54
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:BE363C88

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 185/2018**

Gabinete do Prefeito

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 185/2018**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **DEANDRO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **062.562.264-29**, no RG sob o n.º **2.382.075 SSP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **001.299.818**, residente e domiciliado no Povoado Telha, n.º 15, Zona Rural, São Pedro /RN, para exercer a função de **TÉCNICO (a) DE**

ENFERMAGEM, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM** atuando na UBS – Unidade Básica de Saúde do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **RS 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 07 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

DEANDRO SOARES DA SILVA

CPF: 062.562.264-29

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF: _____

02. _____

CPF: _____

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:575AAFC9

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 186/2018**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **SOLANGE CARDOSO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **041.906.174-66** e no RG sob o n.º **001.968.073 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, n.º 256, Centro, São Pedro/RN, **COORDENADOR (a) DE UNIDADE**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **COORDENADOR (a) DE UNIDADE**, atuando no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, obrigando-se a prestar os serviços de Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **RS 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0100.2021.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - CRAS

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 21 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

SOLANGE CARDOSO DA SILVA

CPF: 041.906.174-66

Contratado

Testemunhas:

01. _____

CPF: _____

02. _____

CPF: _____

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:0AAF2E77

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 187/2018**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada

CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JOÃO PAULO DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o n.º **060.051.424-29** e no RG sob o n.º **2.053.072 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Fazenda Riacho da Telha, n.º 11, Sítio Riacho da Telha, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **PORTEIRO**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **PORTEIRO**, atuando na Escola Municipal Manoel Soares de Moura, obrigando-se a prestar os serviços de Zelar pela guarda do patrimônio escolar; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências do prédio escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0100.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 22 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO PAULO DA ROCHA

CPF: 060.051.424-29

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:BCE287C4

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 188/2018**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **MARIA SILVANI DE LIMA ROCHA**, inscrita no CPF sob o n.º **035.072.574-83** e no RG sob o n.º **1.826.224 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Francisco Canindé Vilela, n.º 2, Bairro Boa Sorte, São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atuando na ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VARELA, obrigando-se a prestar os serviços de Execução e Manutenção da Higienização e Limpeza das dependências na escola, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da

Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0100.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 23 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA SILVANI DE LIMA ROCHA

CPF: 035.072.574-83

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF: _____

02. _____

CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:389D5C49

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 189/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JOHNATAN ELVES DANTAS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 086.184.874-81 e no RG sob o n.º 002.880.032 ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua Francisco Cajueiro da Silva, n.º 48, Centro - Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **FACILITADOR (a) DE OFICINAS**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **FACILITADOR (a) DE OFICINAS**, desenvolvendo as atividades na unidade do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, obrigando-se a prestar os serviços realizando atividades como responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefê do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0100.2021.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 23 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

JOHNATAN ELVES DANTAS PEREIRA
CPF: 086.184.874-81
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:F8C0F493

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 075/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JAECI FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º 012.857.914-52 e no RG sob o n.º 002.201.281 ITEP/RN, residente e domiciliado à Fazenda Bela Vista, n.º 03, Bela Vista – Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, obrigando-se a prestar os serviços na condução de veículo automotor terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conduzir o veículo de emergências dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

observados os Artigos 29 e 252; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada, e outros serviços correlatos que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.124,50 (Hum Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**, acrescido o percentual de 20% de Insalubridade e 25% de Adicional noturno quando prestado o serviço em horário noturno, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0100.2064.0000 PISO MANUTENÇÃO DO IGD - PBF
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

JAECI FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

CPF: 012.857.914-52

Contratado

Testemunhas:

01. _____

CPF: _____

02. _____

CPF: _____

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:8AAB7B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 – II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

OBJETO: SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SERVIÇOS CORRELATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: ANTONIO LOPES NETO – 201.437.024-91.

CNPJ: 22.578.262/0001-70.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2018.

NATUREZA DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGENCIA DO CONTRATO: 06 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Contratante

ANTONIO LOPES NETO

Contratado.

SÃO PEDRO/RN, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:A39D2843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 – II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA EXECUTIVA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: LUCINALVA PORFIRIO DE LIMA.

CPF: 063.122.134-47.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2018.
NATUREZA DE DESPESA 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
 Contratante

LUCINALVA PORFÍRIO DE LIMA
 Contratado.

SÃO PEDRO/RN, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:
 Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:88A8C792

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27040001/2017 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 015/2017 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE.....: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI – ME – CNPJ nº 20.236.902/0001-39.

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

PROGRAMA DE TRABALHO:

ORGÃO REQUISITANTE: 03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças.

PROJ./ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção das Atividades Sec. Mun. De Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários.

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto.

PROJ./ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01001 – Recursos de Impostos e de Transf. – Educação.

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – Secretaria Mun. De Saúde Pública.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJ./ATIVIDADE: 2.078 – Manutenção do Programa Atenção Básica.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01064 – Atenção Básica.

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – Secretaria Mun. De Saúde Pública.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJ./ATIVIDADE: 2.073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01002 – Rec. de Impostos e de Transf. a Saúde.

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – Secretaria Mun. De Saúde Pública.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJ./ATIVIDADE: 2.086 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária – VS.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01066 – Vigilância em Saúde.

ORGÃO REQUISITANTE: 09 – Secretaria Mun. De Tributação e Arrecadação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Mun. De Tributação e Arrecadação.

PROJ./ATIVIDADE: 2.116 – Manutenção da Secretaria Mun. De Tributação e Arrecadação.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários.

ORGÃO REQUISITANTE: 04 – Sec. Mun. De Agricultura Rec. Hidr. E Meio Ambiente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Sec. Mun. De Agricultura Rec. Hidr. E Meio Ambiente.

PROJ./ATIVIDADE: 2.024 – Manutenção Ativ. da Sec. Mun. De Agricultura Rec. Hidr. E Meio Ambiente.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários.

ORGÃO REQUISITANTE: 07 – Sec. Mun. Obras e Instalação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Sec. Mun. Obras e Instalação.

PROJ./ATIVIDADE: 2.089 – Manutenção da Sec. Mun. Obras e Instalação.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários.

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – Sec. Mun. De Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJ./ATIVIDADE: 2.099 – Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01029 – Transferência de Recursos do FNAS.

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – Sec. Mun. De Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJ./ATIVIDADE: 2.100 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários.

VALOR TOTAL R\$ 132.149,00 (Cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA.....: 16 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de maio de 2018.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9F640B09

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ANULAÇÃO - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 002/2018**

*ATO DE ANULAÇÃO - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 002/2018 – E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que, na data de 18 de janeiro de 2018, fora nomeada e publicada através da **PORTARIA EXECUTIVA Nº 002/2018-GP, datada de 18 de janeiro de 2018, na EDIÇÃO 1687 do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN**, conforme assevera o **CÓDIGO IDENTIFICADOR: D9C61BFA**, a **DESIGNAÇÃO DO PREGOIRO OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO, COM O DESIDERATO DE ATUAREM NA MODALIDADE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO ainda, não haver a necessidade de uma nova nomeação da Equipe de Pregão, já que permanecerá a mesma, para o anuênio em curso (2018), e, conseqüentemente, sua devida publicação;

CONSIDERANDO que a Administração poderá designar um Pregoeiro para cada processo ou o Pregoeiro da Instituição. Fica também a critério da Administração o período de trabalho (6 meses, 1, 2 anos, etc), do Pregoeiro, bem como o número mínimo ou máximo de membros da Equipe de Apoio. (LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, art., 3º - IV e § 1º);

CONSIDERANDO finalmente, que, a **NULIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** fica a critério da Administração Pública, a qual, pode, com ou sem provocação, revogar ou anular seus atos administrativos, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, no enunciado das Súmulas 346 e 473, *in verbis*:

"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."

"A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos" (...)."

"EX POSITIS", é o que basta RELATAR.

RESOLVE:

TORNAR NULA a publicação da **PORTARIA EXECUTIVA Nº 002/2018-GP, datada de 18 de janeiro de 2018, na EDIÇÃO 1687 do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN**, conforme assevera o **CÓDIGO**

IDENTIFICADOR: D9C61BFA, permanecendo em vigor a PORTARIA EXECUTIVA Nº 005, DE, 13 DE JANEIRO DE 2017.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE, no quadro de aviso, existente no átrio desta edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância. **CUMPRA-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São Tomé/RN, Segunda-feira, em, 12 de março de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BC8114ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2018 – CONTRATO Nº 20180142**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018.

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME (CNPJ 11.886.312/0001-60)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.339,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 27.812.0028.2061 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes / 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo) / 33903100 (Premiação Cult. Art. Cient. Desport. e outros) / 33903200 (Material bens e serviços para distribuição gratuita).

VIGÊNCIA.....: 08 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Junho de 2018

ASSINAM:

Pela contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

Pela contratada:
Alexandre Carlos Oliveira da Silva - **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME (CNPJ 11.886.312/0001-60)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:52B52A76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25, da Lei nº 8.666 de

21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", para PAGAMENTO DE ANUIDADE A UNDIME/RN (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE); Contratado: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNDIME, (CNPJ: 00.596.662/0001-76).

Contratante:

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ 08.308.470/0001-08), perfazendo o valor global de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

São Vicente/RN, 07 de junho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:30ED992A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2018

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 450/2011 que estabelece o subsídio do membro titular da Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 450, de 07 de abril de 2011, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, em 08 de junho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2018

CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
1º MEMBRO	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2º MEMBRO	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DFD74798

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135/2018-FMS, DE 02 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ½ (meia) Diária a servidora **IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ**, Mat. 791, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de

Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 02 de maio de 2018, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A1AE7FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 141/2018-FMS, DE 18 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a LUCIANA MEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) diária a servidora **NATALIA NERI DE AZEVEDO**, Mat. 934, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Santa Cruz/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 21 de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6BEDAAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 142/2018-FMS, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diárias ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de junho de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EF044AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/2018-FMS, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2008 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 11/4 (onze quartos) Diárias ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 11 (onze) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de junho de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AF9136F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2018-FMS, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 10/4 (dez quartos) diárias ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 08 (oito) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

São Vicente – RN, 08 de junho de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E75773A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145/2018-FMS, DE 18 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a NATALIA NERI DE AZEVEDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) diária a servidora **NATALIA NERI DE AZEVEDO**, Mat. 853, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Santa Cruz/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 21 de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:26D22363

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de uma empresa para realizar o serviço de revisão e manutenção do veículo tipo ônibus escolar de placa OJT-7945, de utilizações diárias no transporte de alunos das escolas da rede municipal. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.

Contratado.....: ROLTEC ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0502.123610006.2.014 Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.850,00 três mil, oitocentos e cinquenta reais

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Junho de 2018

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D7BF8D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2018-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GRIMALDE FERREIRA LINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2018-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 - COMPUTADORES
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2018

Homologado para: MARCO A B DE MELO ME, C.N.P.J. nº 03.911.717/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 166.175,000 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).

Lote: 002 - LOTE 02 - ENERGIA
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2018

Homologado para: MARCO A B DE MELO ME, C.N.P.J. nº 03.911.717/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49.390,000 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Lote: 003 - LOTE 03 - CONECTIVIDADE
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2018

Homologado para: MARCO A B DE MELO ME, C.N.P.J. nº 03.911.717/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38.007,000 (Trinta e Oito Mil, Sete Reais).

Lote: 004 - LOTE 04 - IMAGEM E AUDIO
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2018

Homologado para: MARCO A B DE MELO ME, C.N.P.J. nº 03.911.717/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 84.638,000 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais).

Lote: 005 - LOTE 05 - ARMAZENAMENTO DE DADOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2018

Homologado para: MARCO A B DE MELO ME, C.N.P.J. nº 03.911.717/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20.895,000 (Vinte Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

Lote: 006 - LOTE 06 - PROCESSAMENTO DE DADOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2018

Homologado para: MARCO A B DE MELO ME, C.N.P.J. nº 3.911.717/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55.170,000 (Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Setenta Reais).

Lote: 007 - LOTE 07 - ASSESSORIO DIVERSOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2018

Homologado para: MARCO A B DE MELO ME, C.N.P.J. nº 03.911.717/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18.326,000 (Dezoito Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais).

Lote: 008 - LOTE 08 - EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2018

Homologado para: MARCO A B DE MELO ME, C.N.P.J. nº 03.911.717/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68.454,000 (Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Lote: 009 - LOTE 09 - DISPOSITIVOS MOVEIS/SOFTWARE
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 08/06/2018

Homologado para: MARCO A B DE MELO ME, C.N.P.J. nº 03.911.717/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 114.945,000 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:747C6804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESEÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AREZ/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza
CONTRATADA: DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO LTDA - ME CNPJ: 11.754.823/0001-29

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que não façam parte da farmácia básica através de oferta de maior desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender as necessidades do Município de Senador Elói de Souza/RN, de acordo com a ADESEÃO do Pregão com Registro de Preço nº 013/2017 do Município de Arez/RN. **VALOR EM PERCENTUAL:** Ganhadora do **ITEM 01** com um percentual de 6%, Ganhadora do **ITEM 02** com um percentual de 6% e Ganhadora do **ITEM 03** com um percentual de 6%. **MODALIDADE:** Pregão com Registro de Preços Nº 013/2017.

Senador Elói de Souza/RN, 07/06/2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B2445D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO Nº. 326.052/2018 LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 003/2018.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial na Rua Beira canal Zona Urbana de Serra Caiada/RN.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das propostas de preços e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

CLASSIFICADA: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ: 00.969.148/0001-39

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Serra Caiada/RN, 08 de Maio de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:CAA489F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 076/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOÃO DEHON DA ROCHA – ME, referente à desmontagem e montagem dos poços artesianos das Vilas Minas Gerais, Rio Grande do Norte e o Booster da Vila Alagoas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 08 de Junho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:00CF5D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044, DE 08 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado, e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN para o prefeito Municipal Josivan Bibiano de Azevedo, CPF: 913468274, matrícula 033, aonde o mesmo irá ao Auditório da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN, receber o Selo Diamante concedido à Prefeitura Municipal de Serra do Mel,

pela excelência no pagamento de precatórios, a solenidade de entrega do certificado acontecerá às 14 do dia 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de Junho de 2018

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:88BA8F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045 DE 08 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado, e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN para Secretária Adjunta Maria Andrea Vicente, CPF: 027.564.462-62, matrícula 515, aonde a mesma irá participar de uma capacitação sobre habitação no Centro Administrativo do Estado, BR 101 KM 0, lagoa nova, dia 11 de Junho de 2018, a mesma irá acompanhando a Secretária de Assistência Social, Aínda Raquel Araújo Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de Junho de 2018

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:17959665

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046 DE 08 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado, e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN para Secretária de Assistência Social, Aínda Raquel Silva Araújo, CPF: 094.467.814-93, matrícula 1362, aonde a mesma irá participar de uma capacitação sobre habitação no Centro Administrativo do Estado, BR 101 KM 0, lagoa nova, dia 11 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de Junho de 2018

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7B971A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 047, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, para o Gerente da Secretaria de Assistência Social, Aécio Inocêncio da Silva, CPF: 071.287.554-97, matrícula 1475, aonde o mesmo irá participar de uma capacitação sobre Habitação, no Centro Administrativo do Estado, BR 101 KM 0, Lagoa Nova, dia 11 de Junho de 2018, o mesmo irá acompanhando a Secretária de Assistência Social, Ainda Raquel Silva Araújo Azevedo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 11 Junho de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7C0AD480

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 048, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, para a Procuradora Geral do Município, Janiny Maria Silva de Andrade, CPF: 009.775.834-57, matrícula 00526, aonde a mesma irá na Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, tratar de assuntos ligados ao Município de Serra do Mel/RN, no dia 14/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 11 Junho de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:993BC0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 049, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, para o Subprocurador do Município, Fernando Reginaldo Noronha, CPF: 625.914.104-10, matrícula 1436, aonde o mesmo irá na Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, tratar de assuntos ligados ao município de Serra do Mel/RN, no dia 14/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 11 Junho de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:ECA018E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050 DE 08 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária para custear despesas em viagem a cidade de Brasília/DF para o Prefeito Municipal, Josivan Bibiano de Azevedo, CPF: 913.468.274-00, matrícula 033, aonde o mesmo irá no gabinete dos Senadores e no Ministério da Saúde, tratar de assuntos relacionados ao Município, nos dias 12, 13, 14 e 15 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de Junho de 2018

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:D50029A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 077/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - ME, referente a compra de traslado aéreo Fortaleza/Brasília, Brasília/Fortaleza, nos dias 12/06/2018 a 15/06/2018, para o Prefeito Municipal Josivan Bibiano de Azevedo, aonde o mesmo irá aos Gabinetes dos Senadores e Deputados, em busca de recursos financeiros federais buscando melhorias para o município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 11 de junho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4B155B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL SRP
14/2018**

Objeto: Contratação de empresa(s) visando o Registro de preços para aquisição de material permanente, eletrônico e informática para atender as necessidades do Município de Serra do Mel/RN.

Empresa(s) Vencedora(s):

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS-EPP, CNPJ: 40.964.066/0001-16, vencendo os seguintes itens do referido certame: 03, 39, 42, 46, 51, 52, 53, 57, 61, 63, 64, 65, 79, 82, 84, 85, 98,104.

A N Q GONÇALVES JUNIOR –ME- CNPJ 20.903.036/0001-92, vencendo os seguintes itens do referido certame: 04, 08, 09, 10, 15, 19, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 50, 54, 55, 56, 59, 60, 62, 66, 67, 68, 71, 72, 75, 76, 78, 83, 94, 96, 100, 101,103.

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELLI-ME: CNPJ 70.318.597/0001-00, vencendo os seguintes itens do referido certame: 01, 02, 32, 58, 69, 73,86.

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44, vencendo os seguintes itens do referido certame: 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 49, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97,99, haja vista ser as propostas mais vantajosas para o município, conforme especificações contidas na Edital.
ITENS FRACASSADO: 48,74.

Serra do Mel, em 06 de junho de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:07846FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 14/2018**

**Processo Administrativo Nº 200414/2018
Licitação Nº 14/2018**

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Contratação de empresa(s) visando o Registro de preços para aquisição de material permanente, eletrônico e informática para atender as necessidades do Município de Serra do Mel/RN.

Fornecedor (es) Declarado(s) vencedor(es): SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS-EPP, CNPJ: 40.964.066/0001-16; A N Q GONÇALVES JUNIOR –ME- CNPJ 20.903.036/0001-92; FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44; H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELLI-ME: CNPJ 70.318.597/0001-00.

Data da Autuação: 20 de abril de 2018

Data da Licitação: 06 de junho de 2018

Data da Adjudicação: 06 de junho de 2018.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 17 de abril de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 14/2018, às Empresas:

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS-EPP, CNPJ: 40.964.066/0001-16, vencendo os seguintes itens do referido certame: 03, 39, 42, 46, 51, 52, 53, 57, 61, 63, 64, 65, 79, 82, 84, 85, 98,104.

A N Q GONÇALVES JUNIOR –ME- CNPJ 20.903.036/0001-92, vencendo os seguintes itens do referido certame: 04, 08, 09, 10, 15, 19, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 50, 54, 55, 56, 59, 60, 62, 66, 67, 68, 71, 72, 75, 76, 78, 83, 94, 96, 100, 101,103.

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELLI-ME: CNPJ 70.318.597/0001-00, vencendo os seguintes itens do referido certame: 01, 02, 32, 58, 69, 73,86.

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44, vencendo os seguintes itens do referido certame: 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 49, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97,99, haja vista ser as propostas mais vantajosas para o município, conforme especificações contidas na Edital.
ITENS FRACASSADOS: 48,74.

Serra do Mel - RN, em 06 de junho de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:61175007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
18/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21 de junho de 2018, às 09h:00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **18/2018** – Tem como objeto o Registro de preços para Aquisição de pneus e câmara de ar, objetivando atender as necessidades da frota oficial de veículos Município de Serra do Mel-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas . O edital e seus anexos se encontram a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, localizada na Av. Antonio F. de Oliveira, Centro- Serra do Mel de segunda á sexta das 07:30 ás 13:30 hs ou email: pmsm.licitacao@hotmail.com

Serra do Mel, 08 de junho de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:42F06C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 PROC ADMINIST MSNN/RN
Nº 1712110001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** JOSE DE MEDEIROS MARQUES - EPP; **OBJETO:** alteração de valor; **VIGÊNCIA:** termo inicial 08 de junho de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 22.751,50 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Pedro Felix de Medeiros Neto – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de junho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4C906040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 PROC ADMINIST MSNN/RN
Nº 1712110001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: JOSE DE MEDEIROS MARQUES - EPP; OBJETO: supressão de valor do item código nº 1701; VIGÊNCIA: termo inicial 08 de junho de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; VALOR SUPRESSIVO: R\$ 19.665,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Pedro Felix de Medeiros Neto – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de junho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B18B5DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE

CONSIDERANDO a concordância da empresa licitante **AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** ao fornecimento de ambulância tipo “A” para simples remoção para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**.

Autorizamos a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2018, oriunda do Processo Administrativo MSNN/RN Nº 1801220002 – Pregão Presencial nº 010/2018, nos termos do Ofício de solicitação, encaminhando-se cópia desta autorização, da Concordância da empresa, do Comprovante de envio do Edital do Pregão Presencial para o TCE/RN, da Proposta de Preços Finais, da Ata de Registro de Preços e publicações do Extrato da Ata de Registro de Preço na imprensa oficial deste Município.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:C6DB3664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1805170001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RENOR ANTONIO DA SILVA – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hidráulico, tinta, madeiras e acessórios; VALIDADE: 11 de junho de 2018 a 11 de junho de 2019; VALOR GLOBAL: **R\$ 79.997,10** (setenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Renor Antônio da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de junho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:EEA000DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1805170001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hidráulico, tinta, madeiras e acessórios; VALIDADE: 11 de junho de 2018 a 11 de junho de 2019; VALOR GLOBAL: **R\$ 41.203,35** (quarenta e um mil duzentos e três reais e trinta e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de junho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2973834A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1805170001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hidráulico, tinta, madeiras e acessórios; VALIDADE: 11 de junho de 2018 a 11 de junho de 2019; VALOR GLOBAL: **R\$ 83.002,74** (oitenta e três mil dois reais e setenta e quatro centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de junho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:7535FC3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1805170001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDINALVA SOUSA DE ARAÚJO SANTOS; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hidráulico, tinta, madeiras e acessórios; VALIDADE: 11 de junho de 2018 a 11 de junho de 2019; VALOR GLOBAL: **R\$ 245.377,02** (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e dois centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Alex Sandro Ferreira dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de junho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:748B2F23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1805170001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA
NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: A CASA DO CONSTRUTOR
LTDA – ME**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
5727	CAIXA D'AGUA - 1000LT MARCA : FORTLEV	6	UN	218,00	1.308,00
5728	CAIXA D'AGUA - 2000LT MARCA : FORTLEV	6	UN	648,00	3.888,00
5731	CAIXA D'AGUA - 10000LT MARCA : FORTLEV	2	UN	3.100,00	6.200,00
5792	LUVA DE CORRER 75MM ÁGUA MARCA : KRONA	5	UN	25,00	125,00
5920	VÁLVULA DE RETENÇÃO - 1.1/2" MARCA : CIPLA	10	UN	104,00	1.040,00
5922	VÁLVULA DE RETENÇÃO - 1" MARCA : CIPLA	15	UN	52,27	784,05
5955	TEXTURA RÚSTICA - 14L MARCA : HARZ	15	LATA	50,00	750,00
5959	TINTA LÁTEX PVA EXTERNA - 18LT MARCA : HARZ	80	LATA	94,00	7.520,00
5960	TINTA LÁTEX PVA EXTERNA - 3,6LT MARCA : HARZ	130	GALÃO	24,00	3.120,00
5982	FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,80, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL MARCA : ART ALMEIDA	20	UN	115,00	2.300,00
5985	JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1M, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL MARCA : ART ALMEIDA	10	UN	330,00	3.300,00
5996	PORTA ANGELIM/ROXIM C/ ALMOFADA DE 2.10 X 0.80, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL MARCA : ART ALMEIDA	10	UN	413,33	4.133,30
5998	PORTA DE MADEIRA ANGELIM/ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA, DIMENSÕES DE 2,10 X 0,80, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL MARCA : ART ALMEIDA	15	UN	449,00	6.735,00

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:B372C4A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1805150003**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de via pública – Rua Projetada na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Diário Oficial da União, Jornal Tribuna do Norte e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia

do certame, compareceu a empresa licitante: **CONSTRUTORA ARAUJO LTDA - ME**, com o recebimento do Certificado de Registro Cadastral e documentos para credenciamento do seu representante, onde por apresentar a documentação solicitação foi credenciado. Verificada a compatibilidade do CNAE da empresa licitante: **CONSTRUTORA ARAUJO LTDA - ME**, a mesma está apta a participar desta licitação. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO da empresa licitante: **CONSTRUTORA ARAUJO LTDA - ME**, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa licitante **CONSTRUTORA ARAUJO LTDA - ME** está HABILITADA por atender às exigências editalícias. Como houve renúncia expressa ao direito e ao prazo para interposição de possíveis recursos administrativos por parte do representante credenciado da empresa licitante, partiu-se para a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA da empresa licitante habilitada: **CONSTRUTORA ARAUJO LTDA - ME**, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para vistas dos mesmos ao representante credenciado da empresa Habilitada e presente, a empresa Habilitada ofertou seu valor da proposta de preços abaixo relacionada na seguinte condição:

CONSTRUTORA ARAUJO LTDA - ME: R\$ 35.551,13 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos);

A decisão quanto ao julgamento da PROPOSTA será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, o presente está intimado da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Membro

Licitantes:

CONSTRUTORA ARAUJO LTDA - ME**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:89A05678

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 093/2018**

PORTARIA Nº 093/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais:

EDSON PEREIRA TORRES, matrícula 0738, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 22 de junho a 21 de julho de 2018;

JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO, matrícula 1293, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 1º a 30 de julho de 2018;

PATRICIA VALERIA DIAS DOS SANTOS, matrícula 0747, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 09 de julho a 07 de agosto de 2018.

ANA RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 1074, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 08 de junho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:34E2668B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 094/2018**

PORTARIA Nº 094/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA FIXA DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 696/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Função Gratificada Fixa de Supervisor do Programa Criança Feliz ao servidor municipal **CESAR PEREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 756, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/CPF nº 057.461.224-67, cargo de PSICÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 08 de junho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:DF3E3078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
008/2018**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

PROCESSO Nº. 015/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Serrinha, nomeado através da Portaria nº. 001/2018, informa aos interessados que a empresa vencedora do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foram as licitantes inframencionadas:

POSTO DE COMBUSTÍVEL LAGOA DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ 08.530.684/0001-45

ANDERSON CARLOS VENCESLAU DE LIMA

CPF: 027.851.794-39

SÓCIO GERENTE

VENCEDOR DOS ITENS: 01 e 02

J A COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO EIRELI - EPP

CNPJ 27.790.447/0001-68

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

CPF: 086.717.134-07

PROCURADOR

VENCEDOR DO ITEM: 03

Serrinha/RN, 30/05/2018.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:2E3A1D57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2018**

Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **ANNA CRISTIANE DE PAIVA MELO RG: 2.528.986 CPF: 082.589.654 - 17**, para o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL CC2, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:5AE1C724

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2018**

Severiano Melo,RN 08 de Junho de 2018.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo nº 006/2018, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a

presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal Sr. ANTONIO NILSON de HOLANDA MELO, Cargo: Professor Matrícula nº 028, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02 de Março de 1998, pelo período 90 (noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o *caput* do presente artigo é de 25 de Maio de 2018 à 25 de Agosto de 2018, totalizando os 90 (noventa dias) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Maio de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária de Administração

FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
Secretario de Educação

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AD06739F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102

Sítio Novo/RN, 08 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 102/2018-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **NOMEAR RONIERICK GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 062.926.874-65, portador da cédula de identidade nº 2.017.813 SSP/RN, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:7874AE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107

Sítio Novo/RN, 08 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 107/2018-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Nomear a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização, a qual foi instituída pela Portaria do MEC nº 142/2018, e regida pela Resolução FNDE nº 07/2018, composta por Andriê Alex da Silva, Secretário Municipal de Educação e Cultura, na função de Presidente da Comissão, e Membros da Comissão do Processo Seletivo: Alexandre Avelino dos Santos e Maria de Veridiana Maria da Silva.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de junho de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:8C42FC1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** MOALDO DANTAS & FILHO LTDA (CNPJ 08.456.584/0001-16); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ISOPOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.380,60 (**HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS**);

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1259 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE COSUMO; **FONTE:** 0106600000 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO
Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:5B406EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

TERMO DE CANCELAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Seus Membros, no Uso de Suas Atribuições Legais, Resolve Cancelar o Processo de Dispensa de Licitação do Tipo Menor Preço Nº 016/2018, Objetivando Contratação de Empresa Especializada em Divulgação e Elaboração de Materiais Institucionais Deste Poder Executivo, Deste Município de Taipu/rn. Após Análise e Parecer do Setor Jurídico Referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 016/2018, (fls. 44 à 45), Constatou-se, Falhas Técnicas Processual, no Tocado à Especificação do Objeto da Prestação do Serviço a Ser Adquirido, Dentre Outras Falhas Que Comprometem os Princípios Que Regem a Lei 8.666/93. Diante do Exposto, Revogamos e Arquivamos o Processo de Dispensa de Licitação.

Taipu/RN 10 de abril de 2018.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

FLÁVIO HENRIQUE BEZERRA SANTIAGO

Membro

MARCELO TAVARES SANTIAGO

Membro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:0AB4AA60**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2018****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS**

A Prefeitura Municipal de Taipu, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

CONSIDERANDO o teor do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 26 da Constituição Estadual, das Leis Municipais 435/2017 e 437/2017, da Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN e do Edital 001/2017 emitido pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado com vistas a atender necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a conclusão do aludido certame, com a divulgação do resultado definitivo e a devida homologação da seleção por meio do Edital 007/2017, divulgado no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 12 de fevereiro de 2018, na edição 1702;

CONSIDERANDO a necessidade da administração e a situação financeira do Município de Taipu, a despeito da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos itens 1.7 e 12.5 do Edital de Convocação 001/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a aprovação dos candidatos que concorreram no certame;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR em quarta convocação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Taipu, deflagrado pelo Edital 001/2017, para assumirem os cargos que concorreram, na forma da relação constante do ANEXO III desta Portaria.

Parágrafo Único. A convocação se dá em estrita observância às necessidades da administração, que se amoldam no tempo, e à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à capacidade orçamentária desta municipalidade.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, situada na Rua Antonio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo comparecer impreterivelmente nos dias 11 e 12 de junho de 2018, no horário das 08:00h às 16:00h, munidos da seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

I – Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação do Serviço Militar Obrigatório (para homens), Carteira de Habilitação (para os cargos que assim exigir) e comprovante de residência;

II – PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;

III – Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, se houver;

IV – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;

V – E-mail (endereço eletrônico);

VI – Permissão do Comando Militar em documento oficial, se o candidato for militar;

VII – Comprovante de escolaridade;

VIII – Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte e de quitação eleitoral junto ao Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição;

IX – Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;

X – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XI – Foto 3x4 atual;

XII – Exame médico admissional;

XIII – Declaração de bens e Declaração de ausência de acumulação de cargos, conforme modelo sugerido nos Anexos I e II.

Parágrafo Único. Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

I – Para os cargos de Nível Elementar, declaração ou histórico escolar;

II – Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;

III – Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;

Art. 3º. No caso do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, o candidato convocado deverá comparecer ao local de apresentação citado no artigo anterior munido do documento que comprova a licenciatura na área que irá desenvolver sua atividade, na forma do item 2.1/110 do Edital 001/2017.

Parágrafo Único. Ao comparecer para assumir o cargo o candidato convocado para cargos de nível médio (Recepcionista) será cientificado da função respectiva, observando, dentro do possível, a capacitação do aludido profissional.

Art. 4º. O candidato convocado que não cumprir quaisquer das disposições desta portaria será imediatamente eliminado, sendo o cargo declarado vago e, em ato posterior, convocado o candidato aprovado que lhe seguir na lista de classificação constante do Edital 007/2017.

Taipu/RN, 08 de junho de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

ANEXO I**MODELO DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:
Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

Imóveis rurais (identificação/valor atual)

Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
Taipu/RN, _____ de _____ de 2018.

Declarante

ANEXO II**MODELO DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, _____, RG _____, declaro sob pena de responsabilidade, que () **SIM** () **NÃO exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas,

Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Taipu, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

ANEXO III DO CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGOS

II.2 – DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGO:	RECEPCIONISTA	
CÓDIGO:	208	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
02	LEIDIANA DA SILVA EVANGELISTA	096.595.234-75

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:D8B563D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2018 - SRP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2018 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar, que FICA SUSPENSA para análise do Pedido de Impugnação do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet link dedicado via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos do município, Motivada pelo Pedido de Impugnação solicitado pela Empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.378.641/0001-96, Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos em referência, à Rua Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Tangará/RN, em 08 de Junho de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:0640A068

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2018-GP.

Portaria nº 086/2018-GP.

Tangará/RN, em 06 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo 1º- Desclassificar a Senhora Ana Cristina de Oliveira Sybalde, aprovado em 5ª colocação para o cargo eletivo de Suplente Conselheiro Tutelar, por não se pronunciar dentro do prazo estabelecido.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:49FFFD40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180066

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0034

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: ASTROGILDA MARIA MEDEIROS MAIA WANDERLEY 73351008449

OBJETO.....: Aquisição de Refletores de Led para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos do Município de Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 4.185,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2018

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:DFC7C02E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASTROGILDA MARIA MEDEIROS MAIA WANDERLEY 73351008449, referente à Aquisição de Refletores de Led para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos do Município de Tenente Ananias/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 28 de Maio de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Ordenador de Despesa

Publicado por:Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:086C7C9E**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-0003

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN através do Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, Portaria Nº 055/2018 – GP – PMTA, torna Público para conhecimento dos interessados, que foi realizada a CORREÇÃO no Edital de Licitação da Tomada de Preços Nº 2/2018-0003, Assim segue:

1 – Item 2.1.3 - Edital de Licitação:

ONDE SE LÊ: “Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas”.

LEIA-SE: “Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 5º dia ÚTEIS anterior à data de recebimento das propostas”.

FRANCISCO CANIDÉ GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:9ED9C98A**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE CORREÇÃO AO EDITAL**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-0002

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN através do Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, Portaria Nº 055/2018 – GP – PMTA, torna Público para conhecimento dos interessados, que foi realizada a CORREÇÃO no Edital de Licitação da Tomada de Preços Nº 2/2018-0002, Assim segue:

1 – Item 2.1.3 - Edital de Licitação:

ONDE SE LÊ: “Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas”.

LEIA-SE: “Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 5º dia ÚTEIS anterior à data de recebimento das propostas”.

FRANCISCO CANIDÉ GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:D33D76EE**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.203.942,09	0,00
Pessoal Ativo	11.088.253,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.565.167,52	0,00
Obrigações Patronais	51.845,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	115.689,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	115.689,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	263.500,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	263.500,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	10.940.442,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.419.951,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.419.951,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	10.940.442,09	51,08
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.566.773,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	10.988.435,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	10.410.096,40	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:D93EB892

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVOS DE GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	RS 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.426.266,10	21.419.951,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO	4.493.778,54	4.712.389,32

FEDERAL < 22% >		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	4.044.400,69	4.241.150,39
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:7C746D1B

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.419.951,44	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.427.192,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	3.084.473,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.499.396,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.124], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	Portaria Nº 495 de 2017	

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:289B0E9D

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.419.951,44	
Receita Corrente líquida Ajustada	21.419.951,44	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.940.442,09	51,08
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	11.566.773,78	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.988.435,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.703.941,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.712.389,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.427.192,23	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.499.396,60	7,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:4EE91F24

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre	
RECEITAS	-	
Previsão Inicial	31.327.600,00	
Previsão Atualizada	31.327.600,00	
Receitas Realizadas	7.751.752,64	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	77.000,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre	
DESPESAS	-	
Dotação Inicial	31.327.600,00	
Créditos Adicionais	77.000,00	
Dotação Atualizada	31.404.600,00	
Despesas Empenhadas	6.832.413,67	
Despesas Liquidadas	6.832.413,67	
Despesas Pagas	6.595.669,95	
Superavit Orçamentário	919.338,97	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	6.832.413,67	
Despesas Liquidadas	6.832.413,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	21.419.951,44	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.141.305,06	0,00
Resultado Primário	0,00	1.141.305,06	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.348,00	0,00	1.274,00	17.074,00
Poder Executivo	18.348,00	0,00	1.274,00	17.074,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.348,00	0,00	1.274,00	17.074,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.793.292,84	25,00	57,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.253.792,58	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	323.100,55	7.003.783,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	Exercício		
		10º	20º	35º
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.096.401,67	15,00	43,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:54B9CEf8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – PROGRAMA
MUNICIPAL PROEJA LAURENTINENSE 2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho do FUNDEB no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA MUNICIPAL PROEJA, a ser realizado no Município, e

que obedecerá às normas constantes na LDB 9.394/96 LEI MUNICIPAL 223/2010, e ao que dispuser o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública de que trata este Edital visa à contratação temporária de 05(cinco) voluntários-educadores, formados em Pedagogia, e 05 (cinco) Professores estatutários do município de Tenente Laurentino Cruz, ambos para formarem turmas de até 25 alunos a partir de 15 anos fora da faixa, turmas da zonal urbana e rural do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, e 01 voluntário-coordenador de turma, todos voltados para ensino dos jovens e adultos.

1.2 A Chamada Pública de que trata o item anterior será realizada, para ambas as funções, em duas etapas, sendo uma de avaliação curricular e outra entrevista.

1.3 Os atos advindos da execução desta seleção simplificada, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, e afixado no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. DO PROGRAMA PROEJA LAURENTINENSE

2.1 O Programa Proeja Laurentinense, é uma parceria da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o Governo Federal, através do Ministério da Educação – MEC e FNDE e objetiva aliar teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem e adulto à sociedade. O Programa é destinado à formação de Jovens e Adultos, sendo uma forma de acesso à cidadania e ao despertar do interesse pela elevação da escolaridade.

2.2 O Programa Proeja atenderá aos jovens a partir de 15 anos, adultos e idosos que por algum motivo não completaram sua escolarização.

2.3 Em Tenente Laurentino Cruz/RN, as aulas terão a carga horária de 800 horas anuais, incluindo as horas com atividades complementares.

2.4 As turmas deverão funcionar nas escolas do município ou em espaços de uso público, ou a eles equiparados, garantindo-se as condições de infraestrutura necessárias para seu funcionamento.

2.5 Será selecionado um voluntário-educador por turma e um voluntário-coordenador a cada dez turmas.

2.6. A seleção dos voluntários-educadores deverá considerar que o candidato Voluntário Pedagogo deve:

I - Ter nível superior Pedagogia

II- Ter experiência comprovada em Docência

III- Residir no município, conhecer o território.

IV- Ter formado a turma com 25 alunos, dentro dos critérios da EJA;

2.7. A seleção de Professores Estatutários esta deverá considerar que o candidato deve:

I - Ter nível superior em Pedagogia;

II - Ser do quadro efetivo;

III- Ter e comprovar experiência anterior em educação;

IV - Ter disponibilidade de 30 horas semanais;

V - Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para sua função;

2.8. A seleção dos voluntários-coordenadores de turmas deverá considerar que o candidato deve:

I - Ter formação de nível superior em Educação;

II - Ter e comprovar experiência anterior em educação;

III - Ter disponibilidade de 30 horas semanais;

IV - Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para a sua função;

Parágrafo Único: Não será permitida a acumulação de cargos em:

a) Dois cargos de professor com soma maior que 60 horas semanais;

b) Um cargo de professor com um outro técnico ou científico com soma maior que 60 horas semanais;

c) Dois cargos de professor com Dedicção Exclusiva;

d) Proventos de aposentadoria com vencimentos com soma maior que 60 horas semanais.

e) Proventos de aposentadoria com vencimentos com soma de 30 horas semanais e outro cargo com a mesma carga horária.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, preencher, com os seus dados pessoais, as informações solicitadas relativas aos cursos realizados, e anexar os seus títulos ao referido

formulário, os quais serão os instrumentos de base para a avaliação curricular.

3.2 São da responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados para a inscrição.

3.3 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.4 A comissão organizadora do certame dispõe do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.5 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

3.6 Cada candidato só poderá se inscrever para uma única função, conforme indicação constante do item 1.1 deste Edital.

3.7 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Edimar Rodrigues, nº108 Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, no período de 11 a de 15 de Junho 2018, das 08 h às 12 h.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Além de observar os critérios previstos nos itens 2.6, 2.7 e 2.8 deste Edital, os candidatos à presente seleção devem se submeter a uma Avaliação Curricular, e a entrevista.

4.2 A Análise de Currículo pontuará a experiência profissional e de títulos, e será de caráter eliminatório e classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme relação abaixo:

I- Experiência em Coordenação de Projetos Educacionais:

1) De 06 meses a 02 anos - 05 pontos

2) De 02 anos e 01 dia a 05 anos - 10 pontos

3) Mais de 5 anos - 15 pontos

II- Curso de Pós-Graduação (stricto sensu) na área de Educação - 10 pontos

III - Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de Educação - 15 pontos

IV- Entrevista padrão - 20 pontos

VI - Cursos na área de Coordenação de Projetos Educacionais (até 02 cursos) -25 pontos

4.3 Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas e comprovadas no Formulário de Inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular e entrevista.

5.2 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação obtida, por ordem decrescente de pontos.

5.3 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) O candidato com maior pontuação na experiência profissional;

b) O candidato com maior pontuação na análise de títulos;

c) O candidato de maior idade;

6. BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROEJA

6.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Proeja, no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, são destinadas a voluntários que assumem atribuições de Voluntário-educador e/ou de Voluntário-coordenador de Turmas.

6.2 A título de bolsa, a Prefeitura Municipal pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas os seguintes valores mensais:

I - Bolsa no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mensais para o voluntário-educador, sendo este valor alterado de acordo com o aumento do Salário Mínimo Nacional;

II - Valor de Carga suplementar completa para professor estatutário;

III - Bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais para o Voluntário-Coordenador de Turma, sendo este valor alterado de acordo com o aumento do Salário Mínimo Nacional;

7. DAS VAGAS PARA OS DEFICIENTES

7.1 Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

7.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

7.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

7.4 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

7.5 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 Poderão ser interpostos pedidos de reconsideração quanto ao resultado deste certame, dirigidos a Comissão previamente publicada em Diário Oficial, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no horário das 8h às 12h.

8.2 Não serão analisados os pedidos de reconsideração interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

9. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA

9.1 São requisitos básicos para a Admissão ao Programa:

a) ter sido classificado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) cumprir as determinações deste edital;

f) Realizar desligamento em caso de recebimento de benefício de transferência de renda.

9.2. A convocação para as Admissões se dará através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, e em Mural afixado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prédio situado na Rua Edimar Rodrigues, 108, Centro em Tenente Laurentino Cruz/RN.

9.3 As Admissões serão rescindidas, a qualquer tempo, quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante a chamada pública; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.4 A admissão será pactuada pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 A jornada de trabalho de ambos será de 30 horas semanais

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

10.4 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, abrindo vaga para o candidato subsequente;

10.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

10.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10.7 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

10.8 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.9 O Resultado Final desta Chamada Pública será homologado por portaria expedida pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

10.10 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Específica, instituída e nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para realização desse certame e execução do Programa Proeja Laurentinense.

10.11 – Após o resultado final, os aprovados no Certame participarão de uma formação inicial com carga horária de 80 horas.

10.12 – O item 10.11, não será contabilizado para fins de remuneração.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em de 03 de Junho 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:630C7002

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 001/2018- SEMEC**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA MUNICIPAL PROEJA.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tenente Laurentino CruzRN, junto ao Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, os seguintes servidores para compor a Comissão organizadora do Processo Seletivo de profissionais para atuarem junto ao Programa Municipal PROEJA:

Osmar Manoel de Brito
Tásia Albuquerque Assunção
João Alves da Costa Neto
Rosenilda Lúcia Tomaz Medeiros
Maria Elivânia da Silva Santos
Katiana Karla Nóbrega de Medeiros

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Tenente Laurentino CruzRN, 03 de Junho 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:738B5FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 179/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 179/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 482/2018 - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a servidora LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-

50, ocupante da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento para participar PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO E ORGANIZAÇÃO DAS MACRORREGIÕES que será realizada no dia 15 de junho de 2018 em Natal/RN

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de junho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:073C1604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 180/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 180/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 483/2018 - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) e 01 (UMA) DIÁRIA COMPLETA no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando o valor global de R\$ 300,00 (Trezentos reais) a servidora LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50, ocupante da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento para participar PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DAS OUVIDORIAS DO SUS que será realizada no dia 18 e 19 de junho de 2018 em Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de junho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:B7B1DDD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 33/2018, Pregão Presencial nº 17/2018, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PESSOAS, foram a (s) empresa(s): **SOCEL CAMINHOS TEFAG LTDA - CNPJ: 08.940.206/0001-03**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 08 de junho de 2018 (sexta-feira).

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Pregoeira Substituta

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:96FE070B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 15/2018**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO PARA O CASAMENTO COMUNITARIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2018.

DISPENSA: 15/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

CNPJ: 15.547.803/0001-38

CONTRATADA: JOSUE BUFFET LTDA

CPF: 08.531.696/0001-33

VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO A 09 DE JULHO DE 2018

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Tibau (RN), 08 de junho de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:9544CCDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 15/2018 - EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa JOSUE BUFFET LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO PARA O CASAMENTO COMUNITARIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO PARA O CASAMENTO COMUNITARIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2018.

DISPENSA: 15/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

CNPJ: 15.547.803/0001-38

CONTRATADA: JOSUE BUFFET LTDA

CPF: 04.531.696/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Tibau (RN), 08 de junho de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2F79B16D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 027/2018**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 280/2018.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA – CNPJ: 04.545.690/0001-15.

OBJETO: Patrocínio ao evento **B2B TRAVEL**, que será realizado em Natal/RN, no período de 16 a 20 de maio de 2018, evento esse que trará agentes de viagens de vários estados brasileiros e de outros países. Fazendo-se apresentação e capacitação do destino, além de visita técnica a Pipa, visando o incremento nas vendas do destino após evento.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

BASE DE LEGAL: “Caput”, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 02 de maio de 2018.

Tibau do Sul/RN, 02 de maio de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:907FAEDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2018 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 1805150005. ATA DA SESSÃO-
DESERTA-**

Aos Oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na Sede da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN**, reuniu-se o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Chilon Batista de Araújo Neto**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN), para conhecimento dos Fornecedores do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhuma empresa licitante, tendo o Pregoeiro declarado **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de Junho de 2018.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

ROMUALDO DOS SANTOS

Apoio

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA

Apoio

GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO

Apoio

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos

Código Identificador:617E7658

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1806080005**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1806080005

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **11 de junho de 2018**, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de pedreiro**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir de **12 de junho de 2018, das 07:00 às 13:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN - CEP 59320-000, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de junho de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos

Código Identificador:2272EFD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1805150005.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2018**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1805150005.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no dia **11 de junho de 2018**, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação por **ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de Junho de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de Junho de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:F0032DE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2018- GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LARISSA SEGUNDA BEZERRA, enfermeira inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 067.629.504-50, e no COREN do Estado do Rio Grande do Norte sob o número 354.382, para o cargo de coordenadora Geral do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:A63DD51C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2018 – GC**

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à senhora, Liliana Roman Ramirez, **Médica**, inscrita no CPF/MF sob nº 082.974.381-20 1 (uma) diária e ½ (meia) estadual, ao valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com Pernoite, alimentação, deslocamento urbano, durante viagem à Natal/RN, que acontecerá nos dias 05 e 06 de junho de 2018 em Natal/RN, que será realizado na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho, localizado na Rua Poty Nóbrega, 1941, Lagoa Nova, Natal/RN. Para participar do **CURSO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E MULTIPLICADORES SOBRE OS RISCOS DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA POR AGROTÓXICOS**.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 04 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0387B30D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2018 – GC**

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à senhora, JOSIONETE MARTINS FONSECA DE ARAUJO, **Enfermeira**, inscrita no CPF/MF sob nº 049.523.134-76 1 (uma) diária e ½ (meia) estadual, ao valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com Pernoite, alimentação, deslocamento urbano, durante viagem à Natal/RN, que acontecerá nos dias 05 e 06 de junho de 2018 em Natal/RN, que será realizado na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho, localizado na Rua Poty Nóbrega, 1941, Lagoa Nova, Natal/RN. Para participar do **CURSO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E MULTIPLICADORES SOBRE OS RISCOS DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA POR AGROTÓXICOS**.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 04 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:EA684A1C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR – JOSÉ DAMASCENO BEZERRA JÚNIOR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 319.313.244-68 e inscrito no CREA-RN sob o número: 4028, brasileiro, Divorciado, Técnico em Agropecuária, do cargo de **SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria 466/2017.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 05 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6D533185**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR – FERNANDO ANTONIO MELO ROCHA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 261.052.334-34 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 471.997, brasileiro, autônomo, para o Cargo de Agente Político como **SECRETARIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria **260/2017**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 05 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:237816F9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ DAMASCENO BEZERRA JÚNIOR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 319.313.244-68 e inscrito no CREA-RN sob o número: 4028, brasileiro, Divorciado, Técnico em Agropecuária, para o Cargo de Agente Político como **SECRETARIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5D679327

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - FERNANDO ANTONIO MELO ROCHA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 261.052.334-34 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 471.997, brasileiro, autônomo, para o Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO**, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C7B3EBCF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º–**NOMEAR**–**PETRÔNIO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 008.817.074-81 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 27.024.248-0, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento no Município de **Touros/RN**.

Art. 2º– A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Nº 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

• **1º**– O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação das atividades objetivando o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º– Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

I –Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

II –Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

III –Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV –Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V –Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

VI –Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII –Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII –Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º –A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1596913D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2018 – GC**

Concede licença sem remuneração nos termos do Art. 105 do Regime Jurídico Único e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 105, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 02 (dois) anos de licença sem ônus para o erário, à servidora **FRANCISCA MACHADO XAVIER BEZERRA**, Matrícula 01426-1, ocupante do cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 06 de junho de 2018 até 07 de junho de 2020 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:BCEE4D21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2018 – GC**

Concede licença sem remuneração nos termos do Art. 105 do Regime Jurídico Único e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 105, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 02 (dois) anos de licença sem ônus para o erário, à servidora **MARIA LEIKI NASCIMENTO DE SOUZA**, Matrícula 939-1, ocupante do cargo de Dentista junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença teve início em 25 de agosto de 2017, finalizando em 24 de agosto de 2019. Devendo à servidora comparecer com 30 dias de antecedência à Secretaria Municipal de Saúde, para ser reconduzida a função pública no dia 25 de agosto de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:1AAEDF87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2018 – GC**

Concede licença sem remuneração nos termos do Art. 105 do Regime Jurídico Único e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 105, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 02 (dois) anos de licença sem ônus para o erário, à servidora **JANIANA CRISTINA DA ROCHA MARTINS**, Matrícula 1208-2, ocupante do cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença tem início em 06 de junho de 2018, finalizando em 05 de junho de 2020. Devendo à servidora comparecer com 30 dias de antecedência à Secretaria Municipal de Educação, para ser reconduzida a função pública no dia 06 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:4769014E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2018 – GC**

Concede licença sem remuneração nos termos do Art. 105 do Regime Jurídico Único e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 105, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 02 (dois) anos de licença sem ônus para o erário, à servidora **JANIANA CRISTINA DA ROCHA MARTINS**, Matrícula 1208-2, ocupante do cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença tem início em 06 de junho de 2018, finalizando em 05 de junho de 2020. Devendo à servidora comparecer com 30 dias de antecedência à Secretaria Municipal de Educação, para ser reconduzida a função pública no dia 06 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:6DB81E43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, à servidora **RUTH JERONIMO ALBUQUERQUE**, Matrícula 1564-1, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 06 de junho de 2018 até 05 de outubro de 2018 quando à servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:ADF52342

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, à servidora efetiva **SELIMA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula 1564-1, médica na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 06 de junho de 2018 até 05 de outubro de 2018 quando à servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:32E68F34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, à servidora **MARIA DE FATIMA NUNES DA CRUZ**, Matrícula 1287-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 06 de junho de 2018 até 05 de outubro de 2018 quando à servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:D3E427CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, à servidora **SEBASTIANA DA SILVA**, Matrícula 371-1, ocupante do cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 06 de junho de 2018 até 05 de outubro de 2018 quando à servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:A61816DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, à servidora **MARIA DE LOURDES PAULA BARBOSA**, Matrículas 072-1 e 072-2, ocupante do cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 06 de junho de 2018 até 05 de outubro de 2018 quando à servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:4235F506

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, ao servidor **PAULO SERGIO FARIAS DE FRANÇA**, Matrícula 944-1, ocupante do cargo de Vigilante na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 06 de junho de 2018 até 05 de outubro de 2018 quando à servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:4916080E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2018 – GC**

Concede licença sem remuneração nos termos do Art. 105 do Regime Jurídico Único e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 105, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 02 (dois) anos de licença sem ônus para o erário, ao servidor **JOÃO MARIA GOMES DO NASCIMENTO**, Matrícula 513-2, ocupante do cargo de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 06 de junho de 2018 até 07 de junho de 2020 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:B8C26C4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2018 – GC**

Concede Diária Nacional à Servidor do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **GILCÉLIO REBOUÇAS LIMA, TESOUREIRO GERAL DO MUNICÍPIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 053.422.394-00, 5 (cinco) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas com pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem para participar da semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, que acontecerá no período de 10 à 15 de junho de 2018 no Edifício sede do Ministério da fazenda – 1º andar – Rua Barão de Aracati, 909 – Meireles, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 07 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:670F242C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, à servidora **RUTH JERONIMO ALBUQUERQUE**, Matrícula 1564-1, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 06 de junho de 2018 até 05 de setembro de 2018 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:D31FD42B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, à servidora efetiva **SELIMA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula 1564-1, médica na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 06 de junho de 2018 até 05 de setembro de 2018 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:FFE5F72C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, à servidora **MARIA DE FATIMA NUNES DA CRUZ**, Matrícula 1287-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 06 de junho de 2018 até 05 de setembro de 2018 quando à servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:FDE7A719

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, à servidora **SEBASTIANA DA SILVA**, Matrícula 371-1, ocupante do cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 06 de junho de 2018 até 05 de setembro de 2018 quando à servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6FA26080

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, à servidora **MARIA DE LOURDES PAULA BARBOSA**, Matrículas 072-1 e 072-2, ocupante do cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 06 de junho de 2018 até 05 de setembro de 2018 quando à servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6CEE371A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, ao servidor **PAULO SERGIO FARIAS DE FRANÇA**, Matrícula 944-1, ocupante do cargo de Vigilante na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 06 de junho de 2018 até 05 de setembro de 2018 quando à servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0DFD3A50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2018 – GC**

Concede licença sem remuneração nos termos do Art. 105 do Regime Jurídico Único e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 105, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 02 (dois) anos de licença sem ônus para o erário, ao servidor **JOÃO MARIA GOMES DO NASCIMENTO**, Matrícula 513-2, ocupante do cargo de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 06 de junho de 2018 até 07 de junho de 2020 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6D4BBF53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2018 – GC**

Concede Diária Nacional à Servidor do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ANDRÉ JONES DA SILVA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 009.154.974-41, 5 (cinco) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas com pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem para participar da semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, que acontecerá no período de 10 à 15 de junho de 2018 no Edifício sede do Ministério da fazenda – 1º andar – Rua Barão de Aracati, 909 – Meireles, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 07 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0637AD3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2018 – GC**

Concede Diária Nacional à Servidor do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **GILCÉLIO REBOUÇAS LIMA, TESOUREIRO GERAL DO MUNICÍPIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 053.422.394-00, 5 (cinco) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas com pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem para participar da semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, que acontecerá no período de 10 à 15 de junho de 2018 no Edifício sede do Ministério da fazenda – 1º andar – Rua Barão de Aracati, 909 – Meireles, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 07 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:231B1A10

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 786 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 04 de Junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:BFCE222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 011/2018 – PMT EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS**

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS: RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.320.140/0001 01, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 04, 05, 07, 09, 12, 15, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 36, 38, 40, 44, 45, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 59, 60, 64, 65, 66, 69, 71, 74, 75, 78, 79, 80, 83, 84, 87, 89, 92, 93, 96, 97, 100, 101, 104, 105, 108, 109, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 123, 124, 127, 128, 129, 133, 134, 137, 138, 142, 143, 145, 146, 149, 150, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 178, 179, 180, 185, 186, 187, 193, 194, 198, 199, 202, 203, 206, 207, 210, 211, 214, 219, 222, 224 e 225. RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.790.727/0001-34, VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 67, 68, 70, 72, 73, 76, 77, 81, 82, 85, 86, 88, 90, 91, 94, 95, 98, 99, 102, 103, 106, 107, 110, 111, 112, 116, 120, 122, 125, 126, 130, 131, 135, 136, 139, 140, 141, 144, 147, 148, 151, 152, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 171, 174, 175, 176, 177, 181, 182, 183, 184, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 200, 201, 204, 205, 208, 209, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 223 e 226. LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E M. H. EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.600.270/0001 90, VENCEDORA DOS ITENS: 33, 121 e 132.

Touros/RN, 07 de junho de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:904014F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 013/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, por meio de seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados que A EMPRESA: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELE – ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.693.177/0001-50, apresentou tempestivamente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018, em tempo, informa que O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO decidiu pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO, mantendo-se a data da Sessão para o dia 12 de junho de 2018, às 13 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. Qualquer interessado poderá ter vistas aos autos do processo.

Touros/RN, 08 de junho de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:342902B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PP, tipo menor preço, para aquisição de veículo tipo ambulância de simples remoção destinada à Secretaria de Saúde deste município, através de recursos providos fundo a fundo-Bloco de Investimento Ministério da Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 11 de Junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**Publicado por:**

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:DDB1F685

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº079/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018**

PORTARIA Nº079/2018 de 08 de JUNHO de 2018

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor MANOEL FRANCISCO DE REZENDE matrícula 010101-0, por 90 (NOVENTA DIAS), sendo alusiva à ocasião trabalhada de 1990/1994, período de usufruto contando: 11/06/2018 a 08/09/2018, retornando em 09 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 08 de julho de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:81B2F492

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 031/2018

Processo n.º 072/2018
Dispensa de Licitação n.º 031/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Despesa anestesiológica para procedimento cirúrgico de Raio X Enema Opaco”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01-PROPONENTE:CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA- CNPJ:07.275.740/0001-8ITEM:0015492 – Despesa anestesiológica para procedimento cirúrgico de Raio X Enema Opaco-VALOR TOTAL:300,00 (trezentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências e Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL:Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que o paciente é uma criança de 04 (quatro) anos, diagnosticada com constipação, há dois meses, depois das frequentes idas a Unidade Mista de Saúde do município para realizar lavagens, o médico de plantão Dr. Ronaldo Cesar solicitou o exame Enema Opaco para investigar o problema da paciente. O referido exame não é realizado pelo SUS (Sistema Único de Saúde), mediante a situação financeira da família que sobrevive com renda mensal de R\$ 500,00, concluímos que não tem condições financeiras para pagar tal exame. Diante disso avaliamos que providências devam ser tomadas para que a paciente Fernanda Kelly de Lima Fernandes possa ter garantido seu direito de assistência a saúde com qualidade de vida. Diante disso e da impossibilidade financeira do paciente arcar a consulta particular, avaliamos que providências devam ser tomadas para que o paciente possa ter garantido seu direito de assistência a saúde com qualidade de vida. Importante enfatizar que esse direito está assegurado na CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TÍTULO VII, SEÇÃO II, DA SAÚDE, art. 196: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e

recuperação. Vale ressaltar que o tratamento precoce pode evitar que a doença vire algo maligno, o que causaria um tratamento ainda mais oneroso aos cofres públicos, razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 08 de junho de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:64748ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2018

Objeto: Despesa anestesiológica para procedimento cirúrgico de Raio X Enema Opaco.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 031/2018 – Processo n.º 072/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 08 de junho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:BF8E8F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 015/2018**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE FARMACOS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, em **08/06/2018**, com o seguinte resultado: O presente teve ganhadores os licitantes **JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, CNPJ: 04.805.345/0001-73**, foi o licitante vencedora, nos itens 01 e 04 totalizando um valor de R\$ 5.403,00 (cinco mil quatrocentos e três reais); **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73** foi a licitante vencedora no item **02** totalizando um valor de R\$ 2.293,60 (dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e **J D ALVES MISAEL ME, CNPJ: 10.685.202/0001-78** foi a licitante vencedora nos itens **03 e 05** totalizando um valor de R\$7.007,90 (sete mil e sete reais e noventa centavos), perfazendo um valor total de R\$ 14.704,50 (quatrocentos e seis mil quinhentos e dez reais). Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e

abaixo do valor estimado no termo de referencia. VÁRZEA/RN. Em 08 de junho de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:A92B86AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2018, **objetivando** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários para atender as necessidades da população carente do Município de Várzea-RN, **abertura** dia 21 de junho 2018, às 09:00 (nove horas).

Várzea/RN, em 08 de junho de 2018 –

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:6A0DB796

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 013/2018
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E SERVIÇO DE RECARGA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARZEA-RN.

Circunstanciado pelo resultado da Reunião de Abertura dos envelopes Proposta para o presente certame, onde após classificação e julgamento foi declarada a vencedora do certame e tendo em vista a inexistência de recurso, após ter transcorrido o prazo para essa finalidade, bem como o fato dos preços apresentados serem inferiores que o preço médio cotado, venho **ADJUDICAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP N° 013/2018** a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**, CNPJ: **11.183.984/0001-00**, foi a licitante vencedora do presente certame no valor total de **R\$ 406.510,00 (quatrocentos e seis mil quinhentos e dez reais)**, em total conformidade normas do referido edital Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, em 08 de junho de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:301A54F8

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: N°. 013/2018-PMV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E SERVIÇO DE RECARGA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARZEA-RN.

DATA DE ABERTURA: 07 de junho de 2018, às 09:00 (nove horas).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeira da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia 07 de junho de 2018, que indicou como vencedora a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**, CNPJ: **11.183.984/0001-00**, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP N° 013/2018, no valor global de **R\$ 406.510,00 (quatrocentos e seis mil quinhentos e dez reais)**, haja vista ter as empresas apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Várzea/RN, em 08 de junho de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:638E43F0

GABINETE DO PREFEITO ADESÃO 004/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2018-PMVC

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: N°. 007/2018-PMVC
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 007/2018 DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ-RN, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA.

DATA DE ABERTURA: 18 de Maio de 2018, às **09:00 horas**.

TERMO DE ADESÃO 004/2018

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **17 de maio de 2018**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “**CARONA**”, a Ata de Registro de Preços 007/2018, Pregão Presencial 007/2018, Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, que teve como vencedora em todos os itens a empresa **BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA ME**, CNPJ: **11.478.304/0001-85**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 23 de março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1731, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Varzea/RN, em 18 de maio de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:E0FB6CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 028/2018- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **Luiz José de Souza**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Chefia de Unidade de Serviço - CS, junto à Secretaria Municipal de Administração e Tributação – SAFT, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2018, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 31 de Maio de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:FB63D258

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018 –
FMAS/PVV**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver do Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa do seu Pregoeiro o Sr. Edivam Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade Pregão presencial nº 03/2018 - FMAS/PVV que tem por objeto: **Aquisição de (01) um veículo (NOVO), com capacidade para (5) cinco pessoas, (1) um motorista e (4) quatro passageiros**, foi declarada DESERTA, por falta de interessados no certame.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Venha-Ver/RN, 07 de junho de 2018.

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:25AC93B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03.1/2018
– FMAS-PVV**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VENHA-VER/RN, por sua Equipe de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL com menor preço por ITEM, com o objetivo de **Aquisição de (01) um veículo (NOVO), com capacidade para (5) cinco pessoas, (1) um motorista e (4) quatro passageiros**. A sessão será realizada no dia 21 de junho de 2018 às 09 horas, na sala de licitações, localizada a rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN. O Edital e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supracitado e/ou através do e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br ou pelo site: www.venhaver.rn.gov.br

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:ABD68986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 014/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26040001/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. MARCOS ANTÔNIO CABRAL, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 014/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA CONTRATADA: CARLOS ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO ME, **CNPJ:** 07.207.189/0001-37: Vencedor de todos os lotes, totalizando de R\$ 248.925,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 25/05/2018 A 25/05/2019.

Vera Cruz/RN, 25 de Maio de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:76DDDCEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 016/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10050001/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 016/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DA FARMÁCIA HOSPITALAR, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS:

ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA, CNPJ: 27.029.083/0001-06, vencedora dos itens: 01, 04, 06, 07, 10, 12, 14, 28, 31, 40, 42, 43, 58, 66, 67, 69, 71, 76, 77, 82, 84, 86, 89, 101, 132, 143, 146, 149, 151, 152, 156, 158, 159, 165, 177, 179, 193, 201, 212, 225, totalizando R\$ 139.938,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais).

A.A DE S. WANDERLEY – ME, CNPJ: 04.279.658/0001-35, vencedora dos itens: 03, 05, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 29, 30, 33, 35, 36, 39, 41, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 65, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 90, 94, 96, 99, 100, 102, 103, 110, 113, 115, 117, 119, 129, 130, 133, 134, 135, 139, 144, 145, 147, 148, 150, 154, 155, 157, 160, 161, 162, 178, 180, 183, 186, 187, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 222, 224, 264, 265, 269, 270, 271, totalizando R\$ 265.496,50 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 16.692.392/0001-25**, vencedora dos itens: 02, 22, 25, 26, 27, 49, 56, 105, 106, 107, 108, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 137, 140, 141, 142, 163, 164, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 181, 188, 189, 190, 191, 202, 203, 204, 217, 218, 220, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 267, 268, totalizando R\$ 147.269,90 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21**,

vencedora dos itens: 24, 32, 34, 37, 38, 44, 45, 48, 50, 52, 57, 62, 63, 64, 87, 88, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 104, 109, 111, 112, 114, 116, 118, 120, 121, 131, 136, 138, 153, 167, 173, 174, 176, 182, 184, 185, 192, 205, 206, 214, 215, 216, 219, 221, 266, totalizando R\$ 207.671,40

(Duzentos e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 29/05/2018 A 29/05/2019.

VERA CRUZ/RN, 29 de Maio de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5BBB0141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060601/2018 - DISP**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 060601/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 060601/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de pistola de pintura destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo valor de R\$ 300,00, em favor de JOSAFÁ ALVES DO NASCIMENTO (07.284.872/0001-78), conforme abaixo descrito:

482 - JOSAFÁ ALVES DO NASCIMENTO (07.284.872/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3556 - PISTOLA DE PINTURA	UND	2	150,00	300,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 08/06/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C290A989

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
060601/2018 - DISP**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 060601/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de JOSAFÁ ALVES DO NASCIMENTO (07.284.872/0001-78), referente à Aquisição de pistola de pintura destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme preços abaixo discriminados:

482 - JOSAFÁ ALVES DO NASCIMENTO (07.284.872/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3556 - PISTOLA DE PINTURA	UND	2	150,00	300,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 08/06/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:06828C05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040601/2018 - INEX**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação n.º 040601/2018 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 040601/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a inscrição da Secretária Municipal de Saúde no Congresso Nacional do CONASEMS, pelo valor de R\$ 350,00, em favor de CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS DE SAÚDE - CONASEMS (33.484.825/0001-88), conforme abaixo descrito:

**CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS DE SAÚDE -
CONASEMS (33.484.825/0001-88)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	INSCRIÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL DO CONASEMS	UND	1	350,00	350,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 08/06/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FE7AEB93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 040601/2018 - DISP**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 040601/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS DE SAÚDE - CONASEMS (33.484.825/0001-88), referente à inscrição da Secretária Municipal de Saúde no Congresso Nacional do CONASEMS, conforme preços abaixo discriminados:

**CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS DE SAÚDE -
CONASEMS (33.484.825/0001-88)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	INSCRIÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL DO CONASEMS	UND	1	350,00	350,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 08/06/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:55726357**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-PMF/SEMOB**

A Prefeitura Municipal de Florânia - RN, torna público que a **oito dias do mês de junho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09h:00min**, reuniram-se, os membros da Comissão Permanente de Licitação, afim de analisar o parecer da Equipe Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de Florânia – RN, acerca da Proposta de Preços e Composição de Preços Unitários apresentados pela Empresa JANINI COUTO PESSOA EIRELLI – ME da **Tomada de Preços nº 001/2018**, cujo objetivo é a **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**.

Após a análise das planilhas de preços e seus anexos, o Setor de Engenharia emitiu parecer técnico, cujo trecho colaciona-se a seguir:

“(…) *Conferindo a Planilha Ganhadora, Cronograma e os anexos da Empresa acima citada, habilitamos a mesma para execução da referida obra.*

Verificamos que todos os itens inclusive suas composições estão corretas e contribuem para o bom andamento do certame, confirmando o valor final para contratação abaixo do preço estimado pela Prefeitura.

Conclusão:

Por todo exposto oriento pela aceitação da CPL, na Ata de Julgamento da referida Tomada de Preço, com fim de classificar a empresa Janini Couto Pessoa Eireli – ME.

“(…)”

Rosan Marçal

Engenheiro Civil - CREA 2101873672

Sendo assim, a empresa JANINI COUTO PESSOA EIRELLI – ME, que ficou em segundo lugar, está classificada, conforme valor da proposta: **R\$ 199.063,75** (cento e noventa e nove mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), **SAGRANDO-SE VENCEDORA DO REFERIDO CERTAME**, tendo em vista a desclassificação da empresa primeira colocada CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI – EPP, conforme consta em Ata do dia 14 de maio de 2018.

A Comissão informa ainda que os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Florânia, endereço: Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia – RN – no horário das 07 às 13 horas.

Florânia – RN, 08 de junho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:A5646830**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-PMF/SMS**

A Prefeitura Municipal de Florânia - RN, torna público que a **oito dias do mês de junho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às **10h:00min** horas, reuniram-se, os membros da Comissão Permanente de Licitação, afim de analisar o parecer da Equipe Técnica de

Engenharia da Prefeitura Municipal de Florânia – RN, acerca da Proposta de Preços e Composição de Preços Unitários apresentados pela Empresa JANINI COUTO PESSOA EIRELLI – ME da **Tomada de Preços nº 002/2018**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA**.

Após a análise das planilhas de preços e seus anexos, o Setor de Engenharia emitiu parecer técnico, cujo trecho colaciona-se a seguir:

“(…)”

Conferindo a Planilha Ganhadora, Cronograma e os anexos da Empresa acima citada, habilitamos a mesma para execução da referida obra.

Verificamos que todos os itens inclusive suas composições estão corretas e contribuem para o bom andamento do certame, confirmando o valor final para contratação abaixo do preço estimado pela Prefeitura.

Conclusão:

Por todo exposto oriento pela aceitação da CPL, na Ata de Julgamento da referida Tomada de Preço, com fim de classificar a empresa Janini Couto Pessoa Eireli – ME.

“(…)”

Rosan Marçal

Engenheiro Civil - CREA 2101873672

Sendo assim, a empresa JANINI COUTO PESSOA EIRELLI – ME, está classificada, conforme valor da proposta: **R\$ 127.957,24** (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), **SAGRANDO-SE VENCEDORA DO REFERIDO CERTAME**.

A Comissão informa ainda que os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Florânia, endereço: Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia – RN – no horário das 07 às 13 horas.

Florânia – RN, 08 de junho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:3A1FFF59**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 139/2018 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos ao servidor **JOELYSON RAIMUNDO DA SILVA**, Gari, matrícula nº 769, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 07/06/2018 com término em 21/06/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 08 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:168D4F3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 140/2018 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos ao servidor **IVO LUIZ**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 388, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 11/06/2018 com término em 25/06/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 08 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:9D766058

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 141/2018 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **IVANOR FRANCISCO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 393, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 11/06/2018 com término em 10/07/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 08 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:8D4CDD76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 142/2018 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **ELIZETH DANTAS MARTINS**, Digitador, matrícula nº 495, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 11/06/2018 com término em 10/07/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 08 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:AE5D0C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 796/2017 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 788 de 07 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:1CBFB262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 797/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de Junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:5B45772B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 798/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:1AC0E5B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 799/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**,

ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 08 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:4F514703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 800/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de Junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:8C796D29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 614 DE 26 DE MARÇO DE 2018**

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 614/2018, de 26 de março de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei Nº 5.058/2018, de 26 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 640.884,24 (Oitocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) visando a readequação das dotações orçamentárias especificadas no anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo I - Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
26/03/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	5.260,00
26/03/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390330000	01000	Fiscal	Remanejo	6.424,24
26/03/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
26/03/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	50.000,00
26/03/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	129.000,00
26/03/2018	05	28.846.0023.0508.0701	4690710000	01000	Fiscal	Remanejo	55.000,00
26/03/2018	08	12.361.0012.0847.2024	3390360000	01058	Fiscal	Remanejo	17.600,00
26/03/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390300000	01012	Seguridade	Remanejo	9.000,00
26/03/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3190110000	01065	Seguridade	Remanejo	2.800,00
26/03/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390040000	01065	Seguridade	Remanejo	600,00
26/03/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390920000	01065	Seguridade	Remanejo	100.000,00
26/03/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390920000	01065	Seguridade	Remanejo	23.000,00
26/03/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390920000	01065	Seguridade	Remanejo	37.000,00
26/03/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390920000	01065	Seguridade	Remanejo	12.000,00
26/03/2018	10	10.305.0017.1032.2056	3190920000	01002	Seguridade	Remanejo	6.500,00
26/03/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390360000	01000	Fiscal	Remanejo	18.000,00
26/03/2018	12	08.122.0019.1253.2031	3190130000	01000	Seguridade	Remanejo	3.000,00
26/03/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390360000	01029	Seguridade	Remanejo	6.700,00
26/03/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390390000	01029	Seguridade	Remanejo	30.000,00
26/03/2018	15	18.541.0009.1517.2041	3390360000	01000	Fiscal	Remanejo	29.000,00
TOTAL							640.884,24

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
26/03/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	5.260,00
26/03/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3190110000	01000	Fiscal	Anulação	129.000,00
26/03/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3190920000	01000	Fiscal	Anulação	100.000,00
26/03/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390100000	01000	Fiscal	Anulação	55.000,00
26/03/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390920000	01000	Fiscal	Anulação	50.000,00
26/03/2018	05	04.122.0023.0518.2006	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	6.424,24
26/03/2018	08	27.811.0014.0831.0711	3350410000	01000	Fiscal	Anulação	17.600,00
26/03/2018	10	10.301.0015.1005.2054	3390390000	01064	Seguridade	Anulação	23.000,00
26/03/2018	10	10.301.0015.1005.2054	3390390000	01064	Seguridade	Anulação	37.000,00
26/03/2018	10	10.301.0015.1022.1039	4490520000	01023	Seguridade	Anulação	100.000,00
26/03/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390360000	01002	Seguridade	Anulação	6.500,00
26/03/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390470000	01012	Seguridade	Anulação	9.000,00
26/03/2018	10	10.302.0015.1042.2069	3390320000	01065	Seguridade	Anulação	2.800,00
26/03/2018	10	10.302.0015.1042.2069	3390320000	01065	Seguridade	Anulação	600,00
26/03/2018	10	10.302.0015.1049.2101	4490520000	01023	Seguridade	Anulação	12.000,00
26/03/2018	11	20.608.0007.1108.1078	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	18.000,00
26/03/2018	12	08.122.0019.1253.2031	3190920000	01000	Seguridade	Anulação	3.000,00
26/03/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390390000	01000	Seguridade	Anulação	30.000,00
26/03/2018	12	08.244.0019.1259.0753	3350410000	01000	Seguridade	Anulação	6.700,00
26/03/2018	15	18.541.0009.1504.1014	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	29.000,00
TOTAL							640.884,24

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:1F1727FA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 615 DE 02 DE ABRIL DE 2018

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 615/2018, de 02 de abril de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei Nº 5.058/2018, de 26 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 1.873.663,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, eiscentos e sessenta e três reais) visando a readequação das dotações orçamentárias especificadas no anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
02/04/2018	02	04.122.0024.0205.2002	3390480000	01000	Fiscal	Remanejo	3.000,00
02/04/2018	02	04.122.0024.0205.2002	3390480000	01000	Fiscal	Remanejo	1.243,00
02/04/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
02/04/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	250.000,00
02/04/2018	05	28.846.0023.0508.0701	3290210000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
02/04/2018	05	28.846.0023.0508.0701	4690710000	01000	Fiscal	Remanejo	50.000,00
02/04/2018	08	12.361.0011.0848.2014	3190940000	01018	Fiscal	Remanejo	70.000,00
02/04/2018	08	12.361.0011.0848.2014	3190940000	01018	Fiscal	Remanejo	1.000,00
02/04/2018	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01022	Fiscal	Remanejo	60.000,00
02/04/2018	08	12.361.0012.0824.2015	3190940000	01001	Fiscal	Remanejo	16.200,00
02/04/2018	08	12.361.0012.0824.2015	3390180000	01001	Fiscal	Remanejo	27.000,00
02/04/2018	08	12.361.0012.0824.2017	3190130000	01001	Fiscal	Remanejo	195.000,00
02/04/2018	08	12.361.0012.0824.2017	3190940000	01019	Fiscal	Remanejo	22.000,00
02/04/2018	08	12.361.0012.0824.2017	3190940000	01019	Fiscal	Remanejo	3.000,00
02/04/2018	08	12.361.0012.0847.2024	3390360000	01058	Fiscal	Remanejo	6.040,00
02/04/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190130000	01001	Fiscal	Remanejo	5.000,00
02/04/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190130000	01001	Fiscal	Remanejo	188.000,00
02/04/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190940000	01018	Fiscal	Remanejo	34.000,00
02/04/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190940000	01018	Fiscal	Remanejo	3.000,00
02/04/2018	08	12.365.0012.0824.2088	3190130000	01001	Fiscal	Remanejo	42.000,00
02/04/2018	08	12.366.0012.0824.2010	3190110000	01001	Fiscal	Remanejo	6.000,00
02/04/2018	08	12.366.0012.0824.2010	3190110000	01019	Fiscal	Remanejo	16.000,00
02/04/2018	08	12.366.0012.0824.2010	3190130000	01001	Fiscal	Remanejo	16.000,00
02/04/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
02/04/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
02/04/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	15.000,00
02/04/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	25.000,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1005.2054	3190940000	01002	Seguridade	Remanejo	6.200,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1005.2054	3190940000	01002	Seguridade	Remanejo	52.800,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1005.2058	3190940000	01002	Seguridade	Remanejo	13.100,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1005.2107	3190940000	01002	Seguridade	Remanejo	4.100,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3190940000	01002	Seguridade	Remanejo	22.000,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3190940000	01002	Seguridade	Remanejo	10.000,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3190940000	01002	Seguridade	Remanejo	8.600,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3190940000	01002	Seguridade	Remanejo	56.500,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390920000	01002	Seguridade	Remanejo	1.400,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1008.2047	3190940000	01002	Seguridade	Remanejo	9.000,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1008.2047	3390390000	01065	Seguridade	Remanejo	1.190,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1008.2047	3390390000	01065	Seguridade	Remanejo	1.320,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1008.2047	3390390000	01065	Seguridade	Remanejo	1.200,00

02/04/2018	10	10.302.0015.1008.2047	3390390000	01065	Seguridade	Remanejo	500,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1015.1027	4490520000	01023	Seguridade	Remanejo	18.000,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1015.1027	4490520000	01023	Seguridade	Remanejo	200.000,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1015.1027	4490520000	01023	Seguridade	Remanejo	20.000,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1020.2048	3190940000	01002	Seguridade	Remanejo	22.600,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1020.2115	3190940000	01002	Seguridade	Remanejo	300,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1020.2115	3390300000	01002	Seguridade	Remanejo	2.000,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1020.2115	3390300000	01002	Seguridade	Remanejo	2.400,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3190110000	01065	Seguridade	Remanejo	10.500,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3190110000	01065	Seguridade	Remanejo	13.500,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3190110000	01065	Seguridade	Remanejo	10.700,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390040000	01065	Seguridade	Remanejo	4.700,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390920000	01065	Seguridade	Remanejo	100,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1031.1087	4490520000	01023	Seguridade	Remanejo	19.000,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1031.1087	4490520000	01023	Seguridade	Remanejo	19.000,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1031.1087	4490520000	01023	Seguridade	Remanejo	52.000,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1031.1087	4490520000	01023	Seguridade	Remanejo	80.000,00
02/04/2018	10	10.305.0017.1032.2056	3190040000	01066	Seguridade	Remanejo	6.000,00
02/04/2018	10	10.305.0017.1032.2064	4490520000	01066	Seguridade	Remanejo	13.000,00
02/04/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
02/04/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390360000	01000	Fiscal	Remanejo	8.000,00
02/04/2018	11	20.122.0007.1113.2030	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	3.270,00
02/04/2018	12	08.122.0019.1253.2031	3190130000	01000	Seguridade	Remanejo	1.000,00
02/04/2018	12	08.122.0019.1253.2031	3190130000	01000	Seguridade	Remanejo	18.000,00
02/04/2018	12	08.243.0019.1213.1022	3350410000	01000	Seguridade	Remanejo	10.000,00
02/04/2018	12	08.244.0019.1209.2044	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	2.000,00
02/04/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3190130000	01000	Seguridade	Remanejo	18.500,00
02/04/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390360000	01029	Seguridade	Remanejo	18.700,00
02/04/2018	15	18.541.0009.1517.2041	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
02/04/2018	15	18.541.0009.1517.2041	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	4.000,00
TOTAL							1.873.663,00

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
02/04/2018	02	04.122.0024.0201.2080	3390920000	01000	Fiscal	Anulação	3.000,00
02/04/2018	02	04.122.0024.0205.2039	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	1.243,00
02/04/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3190920000	01000	Fiscal	Anulação	50.000,00
02/04/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390930000	01000	Fiscal	Anulação	10.000,00
02/04/2018	05	28.846.0023.0509.0708	4690710000	01000	Fiscal	Anulação	250.000,00
02/04/2018	05	28.846.0023.0509.0708	4690710000	01000	Fiscal	Anulação	20.000,00
02/04/2018	08	12.361.0011.0848.2014	3190130000	01018	Fiscal	Anulação	70.000,00
02/04/2018	08	12.361.0011.0848.2014	3390920000	01018	Fiscal	Anulação	1.000,00
02/04/2018	08	12.361.0012.0824.2015	3390930000	01001	Fiscal	Anulação	16.200,00
02/04/2018	08	12.361.0012.0824.2017	3190130000	01019	Fiscal	Anulação	195.000,00
02/04/2018	08	12.361.0012.0824.2017	3190920000	01019	Fiscal	Anulação	22.000,00
02/04/2018	08	12.361.0012.0824.2017	3190920000	01019	Fiscal	Anulação	3.000,00
02/04/2018	08	12.361.0012.0824.2018	3390390000	01001	Fiscal	Anulação	42.000,00
02/04/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190130000	01018	Fiscal	Anulação	34.000,00
02/04/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190130000	01018	Fiscal	Anulação	3.000,00
02/04/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190130000	01018	Fiscal	Anulação	188.000,00
02/04/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190940000	01001	Fiscal	Anulação	5.000,00
02/04/2018	08	12.365.0012.0824.2016	3190940000	01001	Fiscal	Anulação	6.000,00
02/04/2018	08	12.366.0012.0824.2010	3390300000	01019	Fiscal	Anulação	16.000,00
02/04/2018	08	12.366.0012.0824.2010	3390390000	01019	Fiscal	Anulação	16.000,00
02/04/2018	08	13.813.0013.0842.0728	3350410000	01000	Fiscal	Anulação	27.000,00
02/04/2018	08	27.811.0014.0831.0711	3350410000	01000	Fiscal	Anulação	60.000,00
02/04/2018	08	27.811.0014.0831.0711	3350410000	01000	Fiscal	Anulação	6.040,00
02/04/2018	09	13.391.0002.0918.1059	4490510000	01024	Fiscal	Anulação	25.000,00
02/04/2018	09	15.451.0002.0904.1012	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	10.000,00
02/04/2018	09	15.451.0022.0907.1034	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	10.000,00
02/04/2018	09	15.451.0022.0927.1010	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	15.000,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1005.2054	3390040000	01002	Seguridade	Anulação	6.200,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1005.2099	3390480000	01002	Seguridade	Anulação	10.000,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1005.2099	4490520000	01002	Seguridade	Anulação	300,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1005.2107	3390300000	01064	Seguridade	Anulação	8.600,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1005.2118	3190110000	01064	Seguridade	Anulação	22.000,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1022.1039	4490520000	01023	Seguridade	Anulação	13.000,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1022.1039	4490520000	01023	Seguridade	Anulação	2.000,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1022.1039	4490520000	01023	Seguridade	Anulação	18.000,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1022.1039	4490520000	01023	Seguridade	Anulação	19.000,00
02/04/2018	10	10.301.0015.1022.1039	4490520000	01023	Seguridade	Anulação	19.000,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1015.1027	4490520000	01042	Seguridade	Anulação	200.000,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1015.1027	4490520000	01065	Seguridade	Anulação	20.000,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390360000	01002	Seguridade	Anulação	56.500,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390360000	01002	Seguridade	Anulação	52.800,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390360000	01002	Seguridade	Anulação	13.100,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390360000	01002	Seguridade	Anulação	22.600,00

02/04/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390360000	01002	Seguridade	Anulação	4.100,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390360000	01002	Seguridade	Anulação	9.000,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390390000	01065	Seguridade	Anulação	10.500,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390390000	01065	Seguridade	Anulação	10.700,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390390000	01065	Seguridade	Anulação	4.700,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390390000	01065	Seguridade	Anulação	52.000,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390390000	01065	Seguridade	Anulação	80.000,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1020.2048	3390360000	01065	Seguridade	Anulação	100,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1020.2048	3390360000	01065	Seguridade	Anulação	13.500,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1049.2101	4490520000	01023	Seguridade	Anulação	1.190,00
02/04/2018	10	10.302.0015.1049.2101	4490520000	01023	Seguridade	Anulação	1.320,00
02/04/2018	10	10.303.0015.1004.2053	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	1.200,00
02/04/2018	10	10.303.0015.1004.2053	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	500,00
02/04/2018	10	10.303.0015.1004.2053	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	1.400,00
02/04/2018	10	10.303.0015.1004.2053	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	2.400,00
02/04/2018	10	10.305.0017.1032.2056	3390040000	01066	Seguridade	Anulação	6.000,00
02/04/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3190920000	01000	Fiscal	Anulação	3.270,00
02/04/2018	11	20.608.0007.1108.1078	3390300000	01000	Fiscal	Anulação	8.000,00
02/04/2018	11	20.608.0007.1108.1078	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	2.000,00
02/04/2018	12	08.243.0019.1213.1022	3390410000	01000	Seguridade	Anulação	10.000,00
02/04/2018	12	08.244.0019.1208.2034	3390920000	01000	Seguridade	Anulação	1.000,00
02/04/2018	12	08.244.0019.1209.2044	3390920000	01029	Seguridade	Anulação	2.000,00
02/04/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390390000	01000	Seguridade	Anulação	18.700,00
02/04/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01000	Seguridade	Anulação	18.000,00
02/04/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01000	Seguridade	Anulação	18.500,00
02/04/2018	15	18.541.0009.1504.1014	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	2.000,00
02/04/2018	15	18.541.0009.1517.2041	3190920000	01000	Fiscal	Anulação	4.000,00
TOTAL							1.873.663,00

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:43F0A308

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 617 DE 20 DE ABRIL DE 2018

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 617, de 20 de abril de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 4.996, de 24 de agosto de 2017, art. 18, § 1º, inciso I, combinado com o art. 7º, inciso IV, da Lei Nº 5.058 de 26 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 118.974,60 (Cento e dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de recursos mediante transferência de recursos financeiros para execução do Projeto Defendendo os Direitos e Promovendo a Dignidade de Crianças e Adolescentes, objetivando contribuir para a redução e prevenção da violência, das violações de direitos e do uso de drogas. De acordo com o Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
20/04/2018	12	08.243.0019.1213.1022	3350410000	01000	Seguridade	Incorporação	118.974,60
TOTAL							118.974,60

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:CE5AAEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

Aos 08/06/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 013/2018 - PG, destinado a Locação de Som, Tendões e Banheiros Químicos para programação da Festa do Padroeiro 2018 o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME (15.808.591/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	BANHEIROS QUÍMICOS – Dimensões: 1,12 m x 1,12 m x 2,25 m. Características: Construído em fibras de vidro. Masculino e feminino – 04 banheiros x 02 dias.	DIARIA	8	175,00	1.400,00
2	LOCAÇÃO DE SOM MEDIO PORTE – Locação de som com os seguintes equipamentos: 12 caixas de médio, 08 subgraves, 02 consoles digitais de 32 canais digitais, rack e monitor Capaz de atender bandas regionais, sistema de amplificação para atender público de até 3.000 pessoas em via pública – 01 som x 04 dias.	DIARIA	12	1.480,00	17.760,00
3	LOCAÇÃO DE TENDAS – Medidas: 6,00 m x 6,00 m x 3,50 m (pé direito). Características: Lona branca, anti-chama, anti-mofo, com blackouts (sem incidência de luminosidade) 10 tendas dia 10/06/2018 e 16 tendas dia 17/06/2018.	DIARIA	26	190,00	4.940,00
Total					24.100,00

Cerro Corá/RN, 08/06/2018

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:AE26E924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – PG

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2018 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME (15.808.591/0001-03)**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	BANHEIROS QUÍMICOS – Dimensões: 1,12 m x 1,12 m x 2,25 m. Características: Construído em fibras de vidro. Masculino e feminino – 04 banheiros x 02 dias.	DIARIA	8	175,00	1.400,00
2	LOCAÇÃO DE SOM MEDIO PORTE – Locação de som com os seguintes equipamentos: 12 caixas de médio, 08 subgraves, 02 consoles digitais de 32 canais digitais, rack e monitor Capaz de atender bandas regionais, sistema de amplificação para atender público de até 3.000 pessoas em via pública – 01 som x 04 dias.	DIARIA	12	1.480,00	17.760,00
3	LOCAÇÃO DE TENDAS – Medidas: 6,00 m x 6,00 m x 3,50 m (pé direito). Características: Lona branca, anti-chama, anti-mofo, com blackouts (sem incidência de luminosidade) 10 tendas dia 10/06/2018 e 16 tendas dia 17/06/2018.	DIARIA	26	190,00	4.940,00
Total					24.100,00

Cerro Corá/RN, 08/06/2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:8516430A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 050600092/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 050600092/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 050600092/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Impressora Multifuncional MB5110 para a Escola Municipal Maria Luceny Da Silva Souza, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14384 - Impressora Multifuncional MB5110	UND		1	2.399,00	2.399,00
Total					2.399,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 05/06/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:CD497661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00227/18, DE 02 DE MAIO DE 2018 ABRE

DECRETO Nro 00227/18, de 02 de Maio de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da (o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra , o crédito suplementar no valor de R\$ 159.037,02 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Trinta e Sete Reais e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00414/17

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 159.037,02 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Trinta e Sete Reais e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$159.037,02 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Trinta e Sete Reais e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 02 de Maio de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00227/18 de 02 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
TOTAL Gabinete do Prefeito		Anul.dotação	700,00
PARA:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
12 361 0007 2.019	Manut do Transporte Escolar Ens Básico		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	17.780,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		

		Anul.dotação	1.444,64
		Anul.dotação	1.716,00
		Anul.dotação	2.523,40
		Anul.dotação	1.390,84
		Anul.dotação	2.574,00
		Anul.dotação	2.717,00
		Anul.dotação	2.574,00
		Anul.dotação	2.359,50
		Anul.dotação	2.112,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Anul.dotação	4.095,52
TOTAL Sec. Munic. de Educação			41.286,90
PARA:			
06 01.	Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas		
04 122 0008 2.026	Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	8.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00227/18 de 02 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic			8.000,00
PARA:			
08 01.	Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even		
23 122 0017 2.034	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e E			7.000,00
PARA:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0009 1.022	Aquis equip para Saude Unidade de		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	20.322,52
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	40.000,00
		Anul.dotação	31.100,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			91.422,52
PARA:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0010 2.066	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Basica as Familias - Cras		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	240,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			240,00
PARA:			
18 01.	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
08 241 0022 2.077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01006	Outras Fontes de Recursos		
		Anul.dotação	1.320,32

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00227/18 de 02 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01006	Outras Fontes de Recursos		
		Anul.dotação	1.072,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01006	Outras Fontes de Recursos		
		Anul.dotação	7.995,00
TOTAL Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			10.387,60
TOTAL GERAL			159.037,02

Felipe Guerra, 02 de Maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00227/18 de 02 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			700,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			700,00
DE:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
12 361 0007 2.014	Manutenção do Ensino (Infantil e Básico Fundamental)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			1.444,64
			1.716,00
			2.523,40
			1.390,84
			2.574,00
			2.717,00
			2.574,00
			2.359,50
			2.112,00
			4.095,52
			5.535,00
TOTAL Sec. Munic. de Educação			29.041,90
DE:			
06 01.	Sec. Munic. de Inf. Estrut e Obr Públicas		
15 451 0008 1.006	Ampliação da Rede Elétrica		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00227/18 de 02 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec. Munic. de Inf. Estrut e Obr Públic			8.000,00
DE:			
08 01.	Sec. Munic. de Desen. Econ. Turismo e Even		
23 122 0017 2.034	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			7.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Desen. Econ. Turismo e E			7.000,00
DE:			
10 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0015 2.044	Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			40.000,00
			40.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			80.000,00
DE:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			20.322,52
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			20.322,52
DE:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0010 2.066	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Basica as Familias - Cras		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			240,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			240,00
DE:			
17 01.	Fun. Mun. dos Direitos da Crian. e Adolesc		
08 243 0021 2.075	Manutenção do Fundo dos Direitos Munic. da Criança e do Adolescente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01006	Outras Fontes de Recursos		
			1.320,32

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00227/18 de 02 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01006	Outras Fontes de Recursos		
			1.072,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01006	Outras Fontes de Recursos		

		7.995,00
TOTAL Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adole		10.387,60
DE:		
18 01.	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
08 241 0022 2.077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
01006	Outras Fontes de Recursos	
		3.345,00
TOTAL Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		3.345,00
TOTAL GERAL		159.037,02

Felipe Guerra, 02 de Maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06

PROCESSO Nº07050001/18

Aos 08 de junho de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2018**, do processo nº 07050001/18. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 06/06/2018, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: AUTO POSTO AMORIM LTDA-EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75, End. Avenida Mira Selva nº 1474, Bairro: Cidade Alta, Cidade: Felipe Guerra-RN, Representada por Savio Tarcio Gurgel Diógenes – CPF: 050.861.744-81.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE MARCA	QUANT.	UND. SC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum.	FAN	105.800	Lt	RS 4,39	RS 464.462,00
02	Óleo Diesel S-10	FAN	216.600	Lt	RS 3,81	RS 825.246,00
03	Óleo Diesel comum	FAN	78.800	Lt	RS 3,60	RS 283.680,00
04	ADITIVO ARLA 32, Balde de 20 litros.	IPIRANGA	620	bd	RS 65,00	RS 40.300,00
VALOR TOTAL						RS 1.613.688,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 08 de junho de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal
Pelo órgão executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Sec. Municipal de Saúde
Pelo órgão participante

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Secretária Municipal de Assistência Social
Pelo órgão participante

AUTO POSTO AMORIM LTDA-EPP

CNPJ: 09.501.742/0001-75
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:5C205CA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018**

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018

Processo Administrativo nº 121/2018

OBJETO: Registro de Preços para parcelada e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP		
CNPJ: 16.874.662/0001-20	Telefone: 8433467187	Email:
Endereço: RUA HIDROGRAFIA VITAL DE OLIVEIRA, 9, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59062-240		
Representante: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - CPF: 030.703.894-73		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0012889 - AÇÚCAR REFINADO - Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1kg.	Puro mel	KG	4000,00	2,39	9.560,00
2	0012891 - ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 400g.	Chocotella	KG	1200,00	10,79	12.948,00
4	0012894 - ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ À BASE DE SUCRALOSE - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 40 gramas, contendo 50 envelopes de 0,8 gramas cada.	União	Caixa	100,00	21,90	2.190,00
6	0014801 - APRESUNTADO - Pré-cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem com 1kg.	Batavo	KG	200,00	19,39	3.878,00
7	0014802 - BATATA PALHA - Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 500g	Graticia	UNID.	200,00	15,00	3.000,00
10	0012905 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE CHOCOLATE - De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g.	Vitamassa	UNID.	2500,00	2,99	7.475,00

13	0012908 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - A base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, fermento, leite ou soro de leite e demais substâncias permitidas. Sem corantes artificiais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g.	Vitamassa	UNID.	2000,00	2,95	5.900,00
18	0012913 - CARNE BOVINA COSTELA - Carne bovina Costela, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, fresca e refrigerada, embaladas em sacos de polietileno, transparentes, resistentes, atóxicos, hermeticamente fechados. Com etiqueta externa contendo selos de inspeção sanitária e rótulos de acordo com a Legislação vigente. Embalagem de 2 kg.	Alimento	KG	400,00	16,74	6.696,00
27	0014811 - Cortes Congelados de Frango: ASA - Em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, estado de conservação, limpas e secas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 1kg	Copacol	KG	250,00	7,50	1.875,00
32	0014814 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, devendo estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200g.	Leite Bom	KG	4500,00	23,45	105.525,00
35	0014815 - LINGUIÇA DEFUMADA, CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno e/ou validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 1kg	Leite Bom	KG	400,00	21,50	8.600,00
37	0014817 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitamínico, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica, transparente, atóxica, limpa, não violada, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	Vitamassa	KG	3500,00	3,49	12.215,00
40	0014820 - MANTEIGA DA TERRA - Contendo aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, registro dos órgãos responsáveis e Rotulagem devida, de acordo com legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500ml	Jucurutu	MI	100,00	9,05	905,00
46	0012958 - PEITO DE FRANGO S/ TEMPERO - Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA). Rotulado conforme legislação atual.	Real	KG	2500,00	8,20	20.500,00
50	0012964 - CAFÉ EM PÓ - Café, em pó homogêneo, torrado e moído, com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 250g.	Aurora	UNID.	600,00	5,40	3.240,00

Importa a presente em R\$ 204.507,00, (duzentos e quatro mil, quinhentos e sete reais). VIGÊNCIA: 07/06/2019.

Lajes Pintadas/RN, 08 de junho de 2018.

ASSINATURAS: **Antonia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO**—Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F1FB032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018

Processo Administrativo nº 121/2018

OBJETO: Registro de Preços para parcelada e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI - ME	Telefone:	Email:
CNPJ: 16.693.177/0001-50		
Endereço: Est. Et. Lagoa do Bonfim, 100, Zona Rural, Nisia Floresta/RN, CEP: 59164-000		
Representante: Marcelo Tavares Afonso Fonseca - CPF: 099.245.734-39		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0012893 - ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE- Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto .obedecendo as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frascos de polietileno atóxico de 75 a 100ml.	Assucin	ML	100,00	4,00	400,00
5	0014800 - ARROZ PARBORIZADO - Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1kg.	Caçarola	KG	4000,00	2,60	10.400,00
8	0012901 - BEBIDA LÁCTEA DESNATADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Produto lácteo de sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, com cor, odor e sabor característicos. Ingredientes obrigatórios: leite desnatado pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. Sem gorduras adição de açúcar. Sem glúten. Adoção com edulcorante natural (esteviosídeo, sucralose, sorbitol ou manitol). O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no órgão Responsável e selo de inspeção devidamente registrado. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 200mL (para consumo individual) e/ ou de 1 litro (de acordo com a necessidade).	Batebom	L	2000,00	2,10	4.200,00
9	0012903 - BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE- Pronta para beber, diversos sabores, preparo da bebida com ingredientes limpos e de primeira qualidade. Composição mínima: 14,5% de proteínas, 4%de lipídios, 71% de carboidratos, embalagem plástica de um litro, contendo informações e rótulo de acordo com a Legislação Vigente. Embalagens de 1 litro e/ou 200 mL – de acordo com a necessidade.	Batebom	L	2000,00	2,10	4.200,00
11	0012906 - BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL SEM LEITE E DERIVADOS - A base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, açúcar, fermento e demais substâncias permitidas. Sem leite e derivados. Sem margarina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g.	Estrela	UNID.	2000,00	3,09	6.180,00
12	0012907 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL- De primeira qualidade, íntegro, crocante, rico em fibras, sem gordura trans. À base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Sem lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g.	Estrela	UNID.	2000,00	3,00	6.000,00

14	0012910 - CACAU EM PÓ - Alimento 100% cacau em pó, sem adição de açúcares e substâncias artificiais. Sem adição de leite e derivados. Sem glúten. Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200g.	Do Porto	UNID.	500,00	4,20	2.100,00
15	0012911 - CALDO DE GALINHA - Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Embalagem 57g com 6 cubos).	Kitano	UNID.	500,00	1,98	990,00
16	0014803 - CALDO DE GALINHA - Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Embalagem de 37,5g em pó com 5 sachês).	Kitano	UNID.	200,00	1,98	396,00
17	0014804 - CALDO DE CARNE - Com Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Embalagem de 37,5g em pó com 5 sachês).	Kitano	UNID.	200,00	1,98	396,00
19	0014805 - CATCHUP - Ingredientes: Água, polpa de tomate, vinagre, açúcar, sal, condimentos, especiarias pesante INS 406 e conservador INS 202. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). Embalagem com 400g.	Quero	UNID.	100,00	3,00	300,00
20	0014806 - CEREAL INFANTIL - Composto alimentar tipo MUCILON de ARROZ – alimento de flocos de cereais a base de arroz, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais. Embalagem hermeticamente fechada e atóxica, contendo dados e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sachê 230 g.	Allnutri	UNID.	500,00	2,70	1.350,00
21	0014807 - CEREAL INFANTIL - Composto alimentar tipo MUCILON de ARROZ E AVEIA – alimento de flocos de cereais a base de arroz, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais. Embalagem hermeticamente fechada e atóxica, contendo dados e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sachê 230 g.	Allnutri	Unid	500,00	2,70	1.350,00
22	0014808 - CEREAL INFANTIL - Composto alimentar tipo MUCILON de MILHO – alimento de flocos de cereais a base de arroz, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais. Embalagem hermeticamente fechada e atóxica, contendo dados e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sachê 230 g.	Allnutri	UNID.	500,00	2,70	1.350,00
23	0012922 - COLORIFICO - O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Obedecendo as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 100g.	Vitamihlo	Unid	900,00	0,69	621,00
24	0014809 - CHÁ AROMÁTICO - em Vários sabores, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Obedecendo as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 10 sachês.	Marata	UNID.	200,00	2,40	480,00
25	0012924 - CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 300g.	Manaca	UNID.	500,00	2,58	1.290,00
26	0014810 - Cortes Congelados de Frango: COXA E SOBRECOPA INTEIRAS - Em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, estado de conservação, limpas e secas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 1kg	Avivar	KG	300,00	7,39	2.217,00
28	0012925 - ERVILHA - Ervilhas em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. – Embalagem 210g	Fugine	UNID.	500,00	1,50	750,00
29	0012927 - FARELO DE AVEIA - Alimento produzido pela parte mais externa do grão da aveia, rico em fibras solúveis. 100% natural e integral; Rico em vitaminas, proteínas e sais minerais. Acondicionado em embalagem contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	Quaker	UNID.	1300,00	3,52	4.576,00
30	0014812 - FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 – Constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.	Kero Mais	KG	2500,00	3,50	8.750,00
31	0014813 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - Contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200g.	Glória	KG	2000,00	23,84	47.680,00
33	0012942 - LEITE UHT INTEGRAL - Produto livre de parasitas e de qualquer substância nociva. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1L.	Vale Dourado	L	4000,00	3,80	15.200,00
34	0012943 - LEITE UHT DESNATADO – Produto livre de parasitas e de qualquer substância nociva. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1L.	Vale Dourado	L	3000,00	3,80	11.400,00
36	0014816 - MACARRÃO DE ARROZ - Macarrão à base de farinha de arroz, emulsificante, ovos e corantes naturais. Produto sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	Urbano	KG	500,00	5,30	2.650,00
39	0014819 - MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	Sinhá	KG	1000,00	3,79	3.790,00
41	0014821 - MOLHO MADEIRA - Ingredientes: água, açúcar, amido modificado, cebola, vinagre, vinho tinto, champignon, vinho madeira, pasta de tomate, sal, proteína hidrolisada de soja, alho, salsa, pimenta do reino preta, louro, cravo da índia, aromatizantes e corante caramelo III. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. – Embalagem com 340g	Quero	Unid	200,00	3,50	700,00
43	0014822 - MOSTARDA - Produto a base de cimento de mostarda, água e vinagre, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). Embalagem frasco com 200g.	Quero	UNID.	200,00	3,60	720,00
44	0012954 - ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 900 ml.	Lisa	UNID.	500,00	4,00	2.000,00
45	0014823 - PAO DE FORMA TRADICIONAL - Composto de farinha de trigo com no mínimo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto, obedecendo a Legislação em vigor. Embalado em pacotes de 500g.	Cianorte	UNID.	2000,00	4,00	8.000,00
47	0012960 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (cor clara) - Apresentada em grãos com aspecto cru, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, isento de sujidades e hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Devendo estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	SUPRA SOY	KG	1500,00	6,50	9.750,00
48	0014824 - QUEIJO MUSSARELA – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem com 1kg.	Biana	KG	200,00	23,25	4.650,00
49	0012961 - SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo a legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	Marlin	KG	400,00	0,70	280,00
51	0012966 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – O produto com sabor CARNE. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1L. (embalagem com 1kg)	SUPRA SOY	KG	300,00	6,50	1.950,00

52	0012968 - REFRESCO LÍQUIDO - Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Homogeneizado e Pasteurizado. Não contém glúten. (Sabores: laranja, uva, abacaxi, maracujá, tangerina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1L.	Da Fruta	L	400,00	6,50	2.600,00
53	0014825 - REFRIGERANTE - sabor variado. Produto obtido a base de xaropes que mistura corantes, conservantes, açúcar, aroma sintético de fruta e gás carbônico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pets de 2 litros.	Indaia	L	200,00	3,85	770,00

Importa a presente em R\$ 170.436,00, (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 07/06/2019.

Lajes Pintadas/RN, 08 de junho de 2018.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado, Prefeita Municipal/Pelo Órgão** Gerenciador e **Marcelo Tavares Afonso Fonseca-Titular/pelo** Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3B14343D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PP 026/2018 – SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãoº PP 026/2018 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

310 - INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP (04.701.515/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	256 - ALMOFADA PEQUENA P/ CARIMBO	UND	97	4,50	436,50
3	10 - BALÃO EM LÁTEX LISO CORES VARIADAS Nº9 C/50 UNID.	PCT	51	14,45	736,95
8	270 - CD-RW	UND	180	4,70	846,00
9	272 - CLIPES MEDIO 2/0 C/100	CX	213	1,80	383,40
12	25 - COLA P/ ISOPOR 40G C/40	UND	13	75,00	975,00
14	278 - COLEÇÃO GIZ DE CERA C/12	CX	222	1,55	344,10
15	276 - CORRETIVO 18ML. C/12	CX	78	20,50	1.599,00
19	40 - FITA GOMADA GRANDE38MMX50M	UND	342	11,80	4.035,60
21	287 - FOLHA E.V.A. ROLINHO 40X48 CM	UND	2.100	1,10	2.310,00
23	46 - GRAMPEADOR GRANDE	UND	18	74,70	1.344,60
27	55 - LÁPIS DESTACA TEXTO C/12	CX	28	15,30	428,40
29	1232 - LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UND	114	11,50	1.311,00
34	59 - PAPEL OFICIO A4 C/10 RESMAS	CX	379	238,00	90.202,00
36	71 - PASTA AZ	UND	90	11,00	990,00
38	1217 - PASTA INDIVIDUAL P/ ALUNO	UND	800	0,95	760,00
43	1187 - PORTA LAPIS	UND	12	11,50	138,00
44	73 - PRANCHETA ACRÍLICA	UND	34	14,00	476,00
46	78 - RÉGUA DE 30 CM	UND	1.559	0,60	935,40
48	81 - TESOURA GRANDE	UND	118	4,00	472,00
49	1224 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ MAGENTA T6643	UND	6	12,50	75,00
50	1222 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ YELLOW T6644	UND	6	12,50	75,00
51	1168 - AGENDA GRANDE	UND	10	29,00	290,00
52	257 - APAGADOR C/ DEPOSITO	UND	331	4,50	1.489,50
53	258 - APONTADOR CX. C/ 24 UNID.	CX	415	11,00	4.565,00
56	13 - CADERNO C/ 48 FOLHAS	UND	1.150	1,25	1.437,50
58	3126 - CADERNO PEQUENO 135MMX200MM EXPIRAL1/4 48 FLS	UND	2.550	1,96	4.998,00
59	15 - CAIXA ARQUIVO(PLÁSTICO)	UND	382	4,30	1.642,60
60	1172 - CALCULADORA GRANDE	UND	59	25,00	1.475,00
61	14 - CALCULADORA MÉDIA	UND	30	12,50	375,00
63	1227 - CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS	UND	240	1,05	252,00
65	271 - CLIPES GRANDE 3/0 C/50	CX	131	2,10	275,10
68	283 - EXTRATOR DE GRAMPO	UND	30	1,50	45,00
69	39 - FITA DUREX 12MMX40M	UND	209	1,30	271,70
72	1230 - GLITTER ESCOLAR, CAIXA C/ 6	CX	672	4,30	2.889,60
73	54 - LÁPIS PILOTO CX. C/12	CX	111	36,00	3.996,00
74	56 - LIVRO DE ATA C/50 FOLHAS	UND	138	7,80	1.076,40
77	62 - PAPEL CAMUÇA(CORES VARIADAS)	UND	2.350	0,70	1.645,00
79	61 - PAPEL MANILHA HD 60 CM	UND	100	154,00	15.400,00
80	1218 - PAPEL PAUTADO C/ 400 FOLHAS	RM	15	63,00	945,00
81	68 - PASTA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	UND	2.700	1,50	4.050,00
82	69 - PASTA PAPELÃO C/ TRILHO	UND	121	1,50	181,50
84	1185 - PERFURADOR GRANDE P/ 50 FLS	UND	5	104,00	520,00
85	74 - PERFURADOR MÉDIO	UND	55	30,00	1.650,00
89	82 - TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UND	1.470	2,25	3.307,50
91	1221 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ BLACK T6641	UND	8	12,50	100,00
92	1223 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ CYAN T6642	UND	6	12,50	75,00
94	3125 - TRENA DE 50 METROS/12,5 mm	UND	4	77,00	308,00
VALOR TOTAL				R\$ 162.134,35	

517 - FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA (23.200.679/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
2	9 - BALÃO EM LÁTEX LISO CORES VARIADAS Nº7 C/50 UNID.	PCT	51	5,64	287,64

4	259 - BASTÃO DE COLA QUENTE C/ 30CM DE 1KG	PCT	1	29,50	29,50
5	1226 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7MMX300MM	UND	240	0,35	84,00
6	1225 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11MMX300MM	UND	540	0,75	405,00
7	269 - CD-R GRAVAVEL AVUSO	UND	197	0,99	195,03
10	273 - COLA BRANCA 90G. CX. C/24	CX	157	37,90	5.950,30
11	274 - COLA ESCOLAR EM BASTÃO 20G	UND	30	1,20	36,00
13	27 - COLEÇÃO DE MADEIRA C/12	CX	691	2,25	1.554,75
16	281 - DVD AVUSO	UND	54	1,10	59,40
17	34 - ENVELOPE MADEIRA GRANDE 260X360	MADEIRA	1.346	0,33	444,18
18	286 - ENVELOPE MADEIRA MEDIO OFICIO 229X324	UND	1.470	0,26	382,20
20	41 - FITA GOMADA MEDIA 19MMX50M	UND	96	7,50	720,00
22	48 - GIZ ESCOLAR COLORIDO C/ 64-BASTÃO	CX	9	2,60	23,40
24	45 - GRAMPEADOR MEDIO	UND	114	11,40	1.299,60
25	44 - GRAMPO26/6 C/5000	CX	157	4,19	657,83
26	51 - ISOPOR20MM (FOLHA)	UND	1.330	4,76	6.330,80
28	53 - LÁPIS GRAFITE Nº02 C/144	CX	104	33,90	3.525,60
30	1231 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	36	2,40	86,40
31	65 - PAPEL CELEPHONE (CORES VARIADAS)	UND	220	0,80	176,00
32	63 - PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	UND	2.510	0,90	2.259,00
33	58 - PAPEL MADEIRA	UND	2.351	0,60	1.410,60
35	60 - PAPEL OFICIO A4 PESO 40 C/250 FLS.	CX	144	29,90	4.305,60
37	72 - PASTA CLASSIFICADOR	UND	500	4,30	2.150,00
39	67 - PASTA PAPELÃO SUSPensa	UND	460	1,85	851,00
40	1183 - PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 GIGABYTES	UND	30	37,00	1.110,00
41	76 - PINCEL P/ TINTA GUACHE	UND	100	1,00	100,00
42	1229 - PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	UND	15	16,50	247,50
45	1186 - PRANCHETA DE MADEIRA A4 24X34CM	UND	15	3,95	59,25
47	79 - RÉGUA DE 50 CM	UND	66	1,15	75,90
54	11 - BORRACHA BRANCA C/ 40	CX	223	10,05	2.241,15
55	12 - BORRACHA DUAS CORES C/ 40	CX	72	28,00	2.016,00
57	1169 - CADERNO CAPA DURA GRANDE	UND	210	8,75	1.837,50
62	17 - CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 (AZUL)C/ 50 UNID.	CX	87	27,80	2.418,60
64	266 - CARTOLINA SORTIDA 50X66 CM	UND	2.160	0,50	1.080,00
66	29 - COLEÇÃO HIDROCOR C/12	CX	258	3,10	799,80
67	285 - ENVELOPE MADEIRA PEQUENO 162X229	UND	330	0,18	59,40
70	38 - FITA DUREX MEDIO45MM45M C/20	UND	178	61,30	10.911,40
71	47 - GIZ ESCOLAR BRANCO C/64 - BASTÃO	CX	123	2,00	246,00
75	57 - LIVRO DE PONTO C/100	UND	242	17,30	4.186,60
76	52 - MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	CX	100	28,80	2.880,00
78	64 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	UND	2.340	0,88	2.059,20
83	70 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO 10 MM	UND	493	1,95	961,35
86	1181 - PILHA PALITO. R03P- AAA- 1.5V	UND	104	0,95	98,80
87	75 - PISTOLA P/ COLA QUENTE	UND	88	12,70	1.117,60
88	77 - REFIL P/ MARCADOR QUADRO BRANCO V. BOARD MASTER.	UND	581	3,35	1.946,35
90	83 - TINTA GUACHE 15ML(CORES VARIADAS)	UND	250	0,60	150,00
93	80 - TNT(CORES VARIADAS)	UND	171	1,50	256,50
VALOR TOTAL				R\$ 70.082,73	

Olho D'Água do Borges/RN, 08/06/2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:497A63D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 08/06/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 026/2018 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

310 - INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP (04.701.515/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	256 - ALMOFADA PEQUENA P/ CARIMBO	UND	97	4,50	436,50
3	10 - BALÃO EM LÁTEX LISO CORES VARIADAS Nº9 C/50 UNID.	PCT	51	14,45	736,95
8	270 - CD-RW	UND	180	4,70	846,00
9	272 - CLIPES MEDIO 2/0 C/100	CX	213	1,80	383,40
12	25 - COLA P/ ISOPOR 40G C/40	UND	13	75,00	975,00
14	278 - COLEÇÃO GIZ DE CERA C/12	CX	222	1,55	344,10
15	276 - CORRETIVO 18ML. C/12	CX	78	20,50	1.599,00
19	40 - FITA GOMADA GRANDE38MMX50M	UND	342	11,80	4.035,60
21	287 - FOLHA E.V.A. ROLINHO 40X48 CM	UND	2.100	1,10	2.310,00
23	46 - GRAMPEADOR GRANDE	UND	18	74,70	1.344,60
27	55 - LÁPIS DESTACA TEXTO C/12	CX	28	15,30	428,40
29	1232 - LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UND	114	11,50	1.311,00
34	59 - PAPEL OFICIO A4 C/10 RESMAS	CX	379	238,00	90.202,00
36	71 - PASTA AZ	UND	90	11,00	990,00
38	1217 - PASTA INDIVIDUAL P/ ALUNO	UND	800	0,95	760,00
43	1187 - PORTA LÁPIS	UND	12	11,50	138,00
44	73 - PRANCHETA ACRÍLICA	UND	34	14,00	476,00

46	78 - RÉGUA DE 30 CM	UND	1.559	0,60	935,40
48	81 - TESOURA GRANDE	UND	118	4,00	472,00
49	1224 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ MAGENTA T6643	UND	6	12,50	75,00
50	1222 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ YELLOW T6644	UND	6	12,50	75,00
51	1168 - AGENDA GRANDE	UND	10	29,00	290,00
52	257 - APAGADOR C/ DEPOSITO	UND	331	4,50	1.489,50
53	258 - APONTADOR CX. C/ 24 UNID.	CX	415	11,00	4.565,00
56	13 - CADERNO C/ 48 FOLHAS	UND	1.150	1,25	1.437,50
58	3126 - CADERNO PEQUENO 135MMX200MM EXPIRAL1/4 48 FLS	UND	2.550	1,96	4.998,00
59	15 - CAIXA ARQUIVO(PLÁSTICO)	UND	382	4,30	1.642,60
60	1172 - CALCULADORA GRANDE	UND	59	25,00	1.475,00
61	14 - CALCULADORA MÉDIA	UND	30	12,50	375,00
63	1227 - CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS	UND	240	1,05	252,00
65	271 - CLIPES GRANDE 3/0 C/50	CX	131	2,10	275,10
68	283 - EXTRATOR DE GRAMPO	UND	30	1,50	45,00
69	39 - FITA DUREX 12MMX40M	UND	209	1,30	271,70
72	1230 - GLITTER ESCOLAR, CAIXA C/ 6	CX	672	4,30	2.889,60
73	54 - LÁPIS PILOTO CX. C/12	CX	111	36,00	3.996,00
74	56 - LIVRO DE ATA C/50 FOLHAS	UND	138	7,80	1.076,40
77	62 - PAPEL CAMUÇA(CORES VARIADAS)	UND	2.350	0,70	1.645,00
79	61 - PAPEL MANILHA HD 60 CM	BIN.	100	154,00	15.400,00
80	1218 - PAPEL PAUTADO C/ 400 FOLHAS	RM	15	63,00	945,00
81	68 - PASTA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	UND	2.700	1,50	4.050,00
82	69 - PASTA PAPELÃO C/ TRILHO	UND	121	1,50	181,50
84	1185 - PERFURADOR GRANDE P/ 50 FLS	UND	5	104,00	520,00
85	74 - PERFURADOR MÉDIO	UND	55	30,00	1.650,00
89	82 - TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UND	1.470	2,25	3.307,50
91	1221 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ BLACK T6641	UND	8	12,50	100,00
92	1223 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ CYAN T6642	UND	6	12,50	75,00
94	3125 - TRENA DE 50 METROS/12,5 mm	UND	4	77,00	308,00
VALOR TOTAL					RS 162.134,35

517 - FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA (23.200.679/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
2	9 - BALÃO EM LÁTEX LISO CORES VARIADAS Nº7 C/50 UNID.	PCT	51	5,64	287,64
4	259 - BASTÃO DE COLA QUENTE C/ 30CM DE 1KG	PCT	1	29,50	29,50
5	1226 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7MMX300MM	UND	240	0,35	84,00
6	1225 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11MMX300MM	UND	540	0,75	405,00
7	269 - CD-R GRAVAVEL AVUSO	UND	197	0,99	195,03
10	273 - COLA BRANCA 90G. CX. C/24	CX	157	37,90	5.950,30
11	274 - COLA ESCOLAR EM BASTÃO 20G	UND	30	1,20	36,00
13	27 - COLEÇÃO DE MADEIRA C/12	CX	691	2,25	1.554,75
16	281 - DVD AVUSO	UND	54	1,10	59,40
17	34 - ENVELOPE MADEIRA GRANDE 260X360	UND	1.346	0,33	444,18
18	286 - ENVELOPE MADEIRA MEDIO OFICIO 229X324	UND	1.470	0,26	382,20
20	41 - FITA GOMADA MEDIA19MMX50M	UND	96	7,50	720,00
22	48 - GIZ ESCOLAR COLORIDO C/ 64-BASTÃO	CX	9	2,60	23,40
24	45 - GRAMPEADOR MÉDIO	UND	114	11,40	1.299,60
25	44 - GRAMPO26/6 C/5000	CX	157	4,19	657,83
26	51 - ISOPOR20MM (FOLHA)	UND	1.330	4,76	6.330,80
28	53 - LÁPIS GRAFITE Nº02 C/144	CX	104	33,90	3.525,60
30	1231 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	36	2,40	86,40
31	65 - PAPEL CELEFONE (CORES VARIADAS)	UND	220	0,80	176,00
32	63 - PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	UND	2.510	0,90	2.259,00
33	58 - PAPEL MADEIRA	UND	2.351	0,60	1.410,60
35	60 - PAPEL OFICIO A4 PESO 40 C/250 FLS.	CX	144	29,90	4.305,60
37	72 - PASTA CLASSIFICADOR	UND	500	4,30	2.150,00
39	67 - PASTA PAPELÃO SUSPensa	UND	460	1,85	851,00
40	1183 - PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 4 GIGABYTES	UND	30	37,00	1.110,00
41	76 - PINCEL P/ TINTA GUACHE	UND	100	1,00	100,00
42	1229 - PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	UND	15	16,50	247,50
45	1186 - PRANCHETA DE MADEIRA A4 24X34CM	UND	15	3,95	59,25
47	79 - RÉGUA DE 50 CM	UND	66	1,15	75,90
54	11 - BORRACHA BRANCA C/ 40	CX	223	10,05	2.241,15
55	12 - BORRACHA DUAS CORES C/ 40	CX	72	28,00	2.016,00
57	1169 - CADERNO CAPA DURA GRANDE	UND	210	8,75	1.837,50
62	17 - CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 (AZUL)C/ 50 UNID.	CX	87	27,80	2.418,60
64	266 - CARTOLINA SORTIDA 50X66 CM	UND	2.160	0,50	1.080,00
66	29 - COLEÇÃO HIDROCOR C/12	CX	258	3,10	799,80
67	285 - ENVELOPE MADEIRA PEQUENO 162X229	UND	330	0,18	59,40
70	38 - FITA DUREX MEDIO45MM45M C/20	UND	178	61,30	10.911,40
71	47 - GIZ ESCOLAR BRANCO C/64 - BASTÃO	CX	123	2,00	246,00
75	57 - LIVRO DE PONTO C/100	UND	242	17,30	4.186,60
76	52 - MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	CX	100	28,80	2.880,00
78	64 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	UND	2.340	0,88	2.059,20
83	70 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO 10 MM	UND	493	1,95	961,35
86	1181 - PILHA PALITO, R03P- AAA- 1.5V	UND	104	0,95	98,80
87	75 - PISTOLA P/ COLA QUENTE	UND	88	12,70	1.117,60
88	77 - REFIL P/ MARCADOR QUADRO BRANCO V. BOARD MASTER.	UND	581	3,35	1.946,35
90	83 - TINTA GUACHE 15ML(CORES VARIADAS)	UND	250	0,60	150,00
93	80 - TNT(CORES VARIADAS)	UND	171	1,50	256,50
VALOR TOTAL					RS 70.082,73

Olho D'Água do Borges/RN, 08/06/2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:49FA33D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 026/2018 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 026/2018 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**310 - INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP (04.701.515/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	256 - ALMOFADA PEQUENA P/ CARIMBO	UND	97	4,50	436,50
3	10 - BALÃO EM LÁTEX LISO CORES VARIADAS Nº9 C/50 UNID.	PCT	51	14,45	736,95
8	270 - CD-RW	UND	180	4,70	846,00
9	272 - CLIPES MEDIO 2/0 C/100	CX	213	1,80	383,40
12	25 - COLA P/ ISOPOR 40G C/40	UND	13	75,00	975,00
14	278 - COLEÇÃO GIZ DE CERA C/12	CX	222	1,55	344,10
15	276 - CORRETIVO 18ML. C/12	CX	78	20,50	1.599,00
19	40 - FITA GOMADA GRANDE38MMX50M	UND	342	11,80	4.035,60
21	287 - FOLHA E.V.A. ROLINHO 40X48 CM	UND	2.100	1,10	2.310,00
23	46 - GRAMPEADOR GRANDE	UND	18	74,70	1.344,60
27	55 - LÁPIS DESTACA TEXTO C/12	CX	28	15,30	428,40
29	1232 - LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UND	114	11,50	1.311,00
34	59 - PAPEL OFÍCIO A4 C/10 RESMAS	CX	379	238,00	90.202,00
36	71 - PASTA AZ	UND	90	11,00	990,00
38	1217 - PASTA INDIVIDUAL P/ ALUNO	UND	800	0,95	760,00
43	1187 - PORTA LÁPIS	UND	12	11,50	138,00
44	73 - PRANCHETA ACRÍLICA	UND	34	14,00	476,00
46	78 - RÉGUA DE 30 CM	UND	1.559	0,60	935,40
48	81 - TESOURA GRANDE	UND	118	4,00	472,00
49	1224 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ MAGENTA T6643	UND	6	12,50	75,00
50	1222 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ YELLOW T6644	UND	6	12,50	75,00
51	1168 - AGENDA GRANDE	UND	10	29,00	290,00
52	257 - APAGADOR C/ DEPOSITO	UND	331	4,50	1.489,50
53	258 - APONTADOR CX. C/ 24 UNID.	CX	415	11,00	4.565,00
56	13 - CADERNO C/ 48 FOLHAS	UND	1.150	1,25	1.437,50
58	3126 - CADERNO PEQUENO 135MMX200MM EXPIRAL1/4 48 FLS	UND	2.550	1,96	4.998,00
59	15 - CAIXA ARQUIVO(PLÁSTICO)	UND	382	4,30	1.642,60
60	1172 - CALCULADORA GRANDE	UND	59	25,00	1.475,00
61	14 - CALCULADORA MÉDIA	UND	30	12,50	375,00
63	1227 - CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS	UND	240	1,05	252,00
65	271 - CLIPES GRANDE 3/0 C/50	CX	131	2,10	275,10
68	283 - EXTRATOR DE GRAMPO	UND	30	1,50	45,00
69	39 - FITA DUREX 12MMX40M	UND	209	1,30	271,70
72	1230 - GLITTER ESCOLAR, CAIXA C/ 6	CX	672	4,30	2.889,60
73	54 - LÁPIS PILOTO CX. C/12	CX	111	36,00	3.996,00
74	56 - LIVRO DE ATA C/50 FOLHAS	UND	138	7,80	1.076,40
77	62 - PAPEL CAMUÇA(CORES VARIADAS)	UND	2.350	0,70	1.645,00
79	61 - PAPEL MANILHA HD 60 CM	BIN.	100	154,00	15.400,00
80	1218 - PAPEL PAUTADO C/ 400 FOLHAS	RM	15	63,00	945,00
81	68 - PASTA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	UND	2.700	1,50	4.050,00
82	69 - PASTA PAPELÃO C/ TRILHO	UND	121	1,50	181,50
84	1185 - PERFURADOR GRANDE P/ 50 FLS	UND	5	104,00	520,00
85	74 - PERFURADOR MÉDIO	UND	55	30,00	1.650,00
89	82 - TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UND	1.470	2,25	3.307,50
91	1221 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ BLACK T6641	UND	8	12,50	100,00
92	1223 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ CYAN T6642	UND	6	12,50	75,00
94	3125 - TRENA DE 50 METROS/12,5 mm	UND	4	77,00	308,00
VALOR TOTAL				RS 162.134,35	

517 - FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA (23.200.679/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
2	9 - BALÃO EM LÁTEX LISO CORES VARIADAS Nº7 C/50 UNID.	PCT	51	5,64	287,64
4	259 - BASTÃO DE COLA QUENTE C/ 30CM DE 1KG	PCT	1	29,50	29,50
5	1226 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7MMX300MM	UND	240	0,35	84,00
6	1225 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11MMX300MM	UND	540	0,75	405,00
7	269 - CD-R GRAVAVEL AVUSO	UND	197	0,99	195,03
10	273 - COLA BRANCA 90G. CX. C/24	CX	157	37,90	5.950,30
11	274 - COLA ESCOLAR EM BASTÃO 20G	UND	30	1,20	36,00
13	27 - COLEÇÃO DE MADEIRA C/12	CX	691	2,25	1.554,75
16	281 - DVD AVUSO	UND	54	1,10	59,40
17	34 - ENVELOPE MADEIRA GRANDE 260X360	UND	1.346	0,33	444,18
18	286 - ENVELOPE MADEIRA MÉDIO OFÍCIO 229X324	UND	1.470	0,26	382,20
20	41 - FITA GOMADA MÉDIA19MMX50M	UND	96	7,50	720,00
22	48 - GIZ ESCOLAR COLORIDO C/ 64-BASTÃO	CX	9	2,60	23,40
24	45 - GRAMPEADOR MÉDIO	UND	114	11,40	1.299,60
25	44 - GRAMPO26/6 C/5000	CX	157	4,19	657,83
26	51 - ISOPOR20MM (FOLHA)	UND	1.330	4,76	6.330,80
28	53 - LÁPIS GRAFITE Nº02 C/144	CX	104	33,90	3.525,60
30	1231 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	36	2,40	86,40

31	65 - PAPEL CELEFONE (CORES VARIADAS)	UND	220	0,80	176,00
32	63 - PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	UND	2.510	0,90	2.259,00
33	58 - PAPEL MADEIRA	UND	2.351	0,60	1.410,60
35	60 - PAPEL OFICIO A4 PESO 40 C/250 FLS.	CX	144	29,90	4.305,60
37	72 - PASTA CLASSIFICADOR	UND	500	4,30	2.150,00
39	67 - PASTA PAPELÃO SUSPENSÃO	UND	460	1,85	851,00
40	1183 - PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 4 GIGABYTES	UND	30	37,00	1.110,00
41	76 - PINCEL P/ TINTA GUACHE	UND	100	1,00	100,00
42	1229 - PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	UND	15	16,50	247,50
45	1186 - PRANCHETA DE MADEIRA A4 24X34CM	UND	15	3,95	59,25
47	79 - RÉGUA DE 50 CM	UND	66	1,15	75,90
54	11 - BORRACHA BRANCA C/ 40	CX	223	10,05	2.241,15
55	12 - BORRACHA DUAS CORES C/ 40	CX	72	28,00	2.016,00
57	1169 - CADERNO CAPA DURA GRANDE	UND	210	8,75	1.837,50
62	17 - CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 (AZUL)C/ 50 UNID.	CX	87	27,80	2.418,60
64	266 - CARTOLINA SORTIDA 50X66 CM	UND	2.160	0,50	1.080,00
66	29 - COLEÇÃO HIDROCOR C/12	CX	258	3,10	799,80
67	285 - ENVELOPE MADEIRA PEQUENO 162X229	UND	330	0,18	59,40
70	38 - FITA DUREX MEDIO45MM45M C/20	UND	178	61,30	10.911,40
71	47 - GIZ ESCOLAR BRANCO C/64 - BASTÃO	CX	123	2,00	246,00
75	57 - LIVRO DE PONTO C/100	UND	242	17,30	4.186,60
76	52 - MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	CX	100	28,80	2.880,00
78	64 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	UND	2.340	0,88	2.059,20
83	70 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO 10 MM	UND	493	1,95	961,35
86	1181 - PILHA PALITO, R03P- AAA- 1.5V	UND	104	0,95	98,80
87	75 - PISTOLA P/ COLA QUENTE	UND	88	12,70	1.117,60
88	77 - REFIL P/ MARCADOR QUADRO BRANCO V. BOARD MASTER.	UND	581	3,35	1.946,35
90	83 - TINTA GUACHE 15ML(CORES VARIADAS)	UND	250	0,60	150,00
93	80 - TNT(CORES VARIADAS)	UND	171	1,50	256,50
VALOR TOTAL				RS 70.082,73	

Olho D'Água do Borges/RN, 08/06/2018.

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:23755401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018060801 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 025/2018 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PP 025/2018 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, CAMPANHAS, PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE E EJA, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 121 - ICARO LEONNARD ALVES FERREIRA 05086164419 (14.364.601/0001-98) 141 - J D ALVES MISAEL- ME (10.685.202/0001-78); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 08/06/2018 à 08/06/2019; Data de Assinatura: 08/06/2018. Preços registrados:

141 - J D ALVES MISAEL- ME (10.685.202/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
12	3144 - CAMISETAS PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL. COM GOLA REDONDA DE TECIDO: TACTEL COM BARRA DE 2 CENTIMETROS NOS PUNHOS,COR BRANCA COM DUAS PINTURAS.	UND	200	21,90	4.380,00
13	3145 - CAMISETAS PARA A PROGRAMAÇÃO DO PSE. CAMISETA GOLA REDONDA, TACTEL COM BARRA DE 2 CENTIMETROS NOS PUNHOS,CAMISETA COR BRANCA COM DUAS PINTURAS.	UND	200	21,90	4.380,00
14	3146 - CAMISETA PARA CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE CAMISETA GOLA REDONDA,TECIDO: TACTEL COM BARRA DE 2 CENTIMETROS NOS PUNHOS,CAMISETA COR BRANCA COM DUAS PINTURAS.	UND	200	21,90	4.380,00
VALOR TOTAL				RS 13.140,00	

121 - ICARO LEONNARD ALVES FERREIRA 05086164419 (14.364.601/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3137 - CAMISETAS PARA CAMPANHA (20 DE SETEMBRO). COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO.	UND	80	22,00	1.760,00
2	3138 - CAMISETAS PARA CAMPANHA FORUM DA EDUCAÇÃO COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO.	UND	80	22,00	1.760,00
3	3139 - CAMISETAS PARA O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO	UND	20	23,00	460,00
4	3140 - CAMISETAS PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO.	UND	20	23,00	460,00
5	3141 - CAMISETAS PARA OS PROFESSORES COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO	UND	70	22,00	1.540,00
6	3148 - FARDAMENTO PARA MANIPULADORAS DE ALIMENTOS, JALECO COM MANGAS CURTAS 22CM, EM TECIDO DE ALGODÃO OU OXFORD.	UND	30	59,00	1.770,00
7	3134 - CAMISETAS PARA O 18 DE MAIO. GOLA REDONDA DE 1CM DE MANGA COM PUNHO DE 2CM, CAMISETA EM TECIDO DE ALGODÃO, COR BRANCA	UND	30	23,00	690,00
8	3135 - CAMISETAS PARA O FORUM UNICEF. GOLA REDONDA DE 1CM DE MANGAS COM PUNHO DE 2CM, CAMISETA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UND	50	23,00	1.150,00
9	3136 - CAMISETAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO. CAMISETAS DE GOLA REDONDA DE 1CM DE MANGA COM PUNHO DE 2CM, CAMISETA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UND	60	23,00	1.380,00
10	3149 - CAMISETAS PARA O PROGRAMA NUCA CAMISETAS DE GOLA REDONDA DE	UND	30	23,00	690,00

	ICM DE MANGA COM PUNHO DE 2CM, CAMISETA EM TECIDO DE ALGODÃO.				
11	3143 - JALECO DOMMA CHEF DE COZINHA TECIDO SARJA LEVE, ALGODÃO, ETC. COM VIVOS GOLA, VISTA E PUNHO MANGA, BARRA 3 CM, COR BRANCO COM DUAS PINTURAS.	UND	20	59,00	1.180,00
VALOR TOTAL				RS 12.840,00	

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:5A3CF7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018060502 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 026/2018 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PP 026/2018 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 310 - INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP (04.701.515/0001-70) 517 - FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA (23.200.679/0001-68); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 08/06/2018 à 08/06/2019; Data de Assinatura: 08/06/2018. Preços registrados:

310 - INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP (04.701.515/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	256 - ALMOFADA PEQUENA P/ CARIMBO	UND	97	4,50	436,50
3	10 - BALÃO EM LÁTEX LISO CORES VARIADAS Nº9 C/50 UNID.	PCT	51	14,45	736,95
8	270 - CD-RW	UND	180	4,70	846,00
9	272 - CLIPES MEDIO 2/0 C/100	CX	213	1,80	383,40
12	25 - COLA P/ ISOPOR 40G C/40	UND	13	75,00	975,00
14	278 - COLEÇÃO GIZ DE CERA C/12	CX	222	1,55	344,10
15	276 - CORRETIVO 18ML. C/12	CX	78	20,50	1.599,00
19	40 - FITA GOMADA GRANDE38MMX50M	UND	342	11,80	4.035,60
21	287 - FOLHA E.V.A. ROLINHO 40X48 CM	UND	2.100	1,10	2.310,00
23	46 - GRAMPEADOR GRANDE	UND	18	74,70	1.344,60
27	55 - LÁPIS DESTACA TEXTO C/12	CX	28	15,30	428,40
29	1232 - LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UND	114	11,50	1.311,00
34	59 - PAPEL OFÍCIO A4 C/10 RESMAS	CX	379	238,00	90.202,00
36	71 - PASTA AZ	UND	90	11,00	990,00
38	1217 - PASTA INDIVIDUAL P/ ALUNO	UND	800	0,95	760,00
43	1187 - PORTA LÁPIS	UND	12	11,50	138,00
44	73 - PRANCHETA ACRÍLICA	UND	34	14,00	476,00
46	78 - REGUA DE 30 CM	UND	1.559	0,60	935,40
48	81 - TESOURA GRANDE	UND	118	4,00	472,00
49	1224 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ MAGENTA T6643	UND	6	12,50	75,00
50	1222 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ YELLOW T6644	UND	6	12,50	75,00
51	1168 - AGENDA GRANDE	UND	10	29,00	290,00
52	257 - APAGADOR C/ DEPOSITO	UND	331	4,50	1.489,50
53	258 - APONTADOR CX. C/ 24 UNID.	CX	415	11,00	4.565,00
56	13 - CADERNO C/ 48 FOLHAS	UND	1.150	1,25	1.437,50
58	3126 - CADERNO PEQUENO 135MMX200MM EXPIRAL 1/4 48 FLS	UND	2.550	1,96	4.998,00
59	15 - CAIXA ARQUIVO(PLÁSTICO)	UND	382	4,30	1.642,60
60	1172 - CALCULADORA GRANDE	UND	59	25,00	1.475,00
61	14 - CALCULADORA MÉDIA	UND	30	12,50	375,00
63	1227 - CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS	UND	240	1,05	252,00
65	271 - CLIPES GRANDE 3/0 C/50	CX	131	2,10	275,10
68	283 - EXTRATOR DE GRAMPO	UND	30	1,50	45,00
69	39 - FITA DUREX 12MMX40M	UND	209	1,30	271,70
72	1230 - GLITTER ESCOLAR, CAIXA C/ 6	CX	672	4,30	2.889,60
73	54 - LÁPIS PILOTO CX. C/12	CX	111	36,00	3.996,00
74	56 - LIVRO DE ATA C/50 FOLHAS	UND	138	7,80	1.076,40
77	62 - PAPEL CAMUÇA(CORES VARIADAS)	UND	2.350	0,70	1.645,00
79	61 - PAPEL MANILHA HD 60 CM	BIN.	100	154,00	15.400,00
80	1218 - PAPEL PAUTADO C/ 400 FOLHAS	RM	15	63,00	945,00
81	68 - PASTA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	UND	2.700	1,50	4.050,00
82	69 - PASTA PAPELÃO C/ TRILHO	UND	121	1,50	181,50
84	1185 - PERFURADOR GRANDE P/ 50 FLS	UND	5	104,00	520,00
85	74 - PERFURADOR MÉDIO	UND	55	30,00	1.650,00
89	82 - TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UND	1.470	2,25	3.307,50
91	1221 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ BLACK T6641	UND	8	12,50	100,00
92	1223 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ CYAN T6642	UND	6	12,50	75,00
94	3125 - TRENA DE 50 METROS/12,5 mm	UND	4	77,00	308,00
VALOR TOTAL				RS 162.134,35	

517 - FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA (23.200.679/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
2	9 - BALÃO EM LÁTEX LISO CORES VARIADAS Nº7 C/50 UNID.	PCT	51	5,64	287,64
4	259 - BASTÃO DE COLA QUENTE C/ 30CM DE 1KG	PCT	1	29,50	29,50
5	1226 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7MMX300MM	UND	240	0,35	84,00
6	1225 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11MMX300MM	UND	540	0,75	405,00
7	269 - CD-R GRAVAVEL AVUSO	UND	197	0,99	195,03
10	273 - COLA BRANCA 90G. CX. C/24	CX	157	37,90	5.950,30
11	274 - COLA ESCOLAR EM BASTÃO 20G	UND	30	1,20	36,00
13	27 - COLEÇÃO DE MADEIRA C/12	CX	691	2,25	1.554,75
16	281 - DVD AVUSO	UND	54	1,10	59,40
17	34 - ENVELOPE MADEIRA GRANDE 260X360	UND	1.346	0,33	444,18

18	286 - ENVELOPE MADEIRA MEDIO OFICIO 229X324	UND	1.470	0,26	382,20
20	41 - FITA GOMADA MEDIA 19MMX50M	UND	96	7,50	720,00
22	48 - GIZ ESCOLAR COLORIDO C/ 64-BASTÃO	CX	9	2,60	23,40
24	45 - GRAMPEADOR MÉDIO	UND	114	11,40	1.299,60
25	44 - GRAMPO26/6 C/5000	CX	157	4,19	657,83
26	51 - ISOPOR20MM (FOLHA)	UND	1.330	4,76	6.330,80
28	53 - LÁPIS GRAFITE Nº02 C/144	CX	104	33,90	3.525,60
30	1231 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	36	2,40	86,40
31	65 - PAPEL CELEFONE (CORES VARIADAS)	UND	220	0,80	176,00
32	63 - PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	UND	2.510	0,90	2.259,00
33	58 - PAPEL MADEIRA	UND	2.351	0,60	1.410,60
35	60 - PAPEL OFICIO A4 PESO 40 C/250 FLS.	CX	144	29,90	4.305,60
37	72 - PASTA CLASSIFICADOR	UND	500	4,30	2.150,00
39	67 - PASTA PAPELÃO SUSPensa	UND	460	1,85	851,00
40	1183 - PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 4 GIGABYTES	UND	30	37,00	1.110,00
41	76 - PINCEL P/ TINTA GUACHE	UND	100	1,00	100,00
42	1229 - PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	UND	15	16,50	247,50
45	1186 - PRANCHETA DE MADEIRA A4 24X34CM	UND	15	3,95	59,25
47	79 - REGUA DE 50 CM	UND	66	1,15	75,90
54	11 - BORRACHA BRANCA C/ 40	CX	223	10,05	2.241,15
55	12 - BORRACHA DUAS CORES C/ 40	CX	72	28,00	2.016,00
57	1169 - CADERNO CAPA DURA GRANDE	UND	210	8,75	1.837,50
62	17 - CANETA ESFEROGRAFICA 0,7 (AZUL)C/ 50 UNID.	CX	87	27,80	2.418,60
64	266 - CARTOLINA SORTIDA 50X66 CM	UND	2.160	0,50	1.080,00
66	29 - COLEÇÃO HIDROCOR C/12	CX	258	3,10	799,80
67	285 - ENVELOPE MADEIRA PEQUENO 162X229	UND	330	0,18	59,40
70	38 - FITA DUREX MEDIO45MM45M C/20	UND	178	61,30	10.911,40
71	47 - GIZ ESCOLAR BRANCO C/64 - BASTÃO	CX	123	2,00	246,00
75	57 - LIVRO DE PONTO C/100	UND	242	17,30	4.186,60
76	52 - MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	CX	100	28,80	2.880,00
78	64 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	UND	2.340	0,88	2.059,20
83	70 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO 10 MM	UND	493	1,95	961,35
86	1181 - PILHA PALITO, R03P- AAA- 1.5V	UND	104	0,95	98,80
87	75 - PISTOLA P/ COLA QUENTE	UND	88	12,70	1.117,60
88	77 - REFIL P/ MARCADOR QUADRO BRANCO V. BOARD MASTER.	UND	581	3,35	1.946,35
90	83 - TINTA GUACHE 15ML(CORES VARIADAS)	UND	250	0,60	150,00
93	80 - TNT(CORES VARIADAS)	UND	171	1,50	256,50
VALOR TOTAL.				RS 70.082,73	

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9C179DD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 31050762/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Ata de Registro de Preços nº 33/2018

Data de assinatura: 30/05/2018

Vigência: 30/05/2018 a 29/05/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATE. HOSPIT						
CNPJ: 27.600.270/0001-90		Telefone: 81- 998029119		Email: FABIO.DANIEL@DROGAFONTE.COM.BR		
Endereço: AV: BARÃO BONITO, 406 SALA 01, VÁRZEA, RECIFE/PE, CEP: 50740-080						
Representante: Fábio Daniel Anselmo Pereira						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
4	0001666 - ACIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	40000,00	0,040	1.600,00
5	0001667 - ALBENDAZOL 40MG/ML	GEOLAB	FRASCO	3000,00	1,240	3.720,00
11	0001678 - AMOXICILINA 500 MG	PRATI	CÁPSULA	15000,00	0,180	2.700,00
25	0001690 - CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	COMPRIMI	21300,00	0,090	1.917,00
27	0001693 - CARBONATO DE LÍTIQ 300MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	25400,00	0,250	6.350,00
30	0001884 - CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	TEUTO	FRASCO	2000,00	5,600	11.200,00
31	0001699 - CEFALEXINA 500 MG	ABL	CÁPSULA	20000,00	0,380	7.600,00
35	0001895 - CITALOPRAN 20 MG	CRISTALIA	COMP	6450,00	0,200	1.290,00
36	0001704 - CLONAZEPAN 2,5MG/ML	GEOLAB	FRASCO	2030,00	2,100	4.263,00
38	0001688 - BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	11600,00	0,190	2.204,00
41	0001706 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	COMPRIMI	17300,00	0,050	865,00
54	0004831 - DIOSMINA 450MG+FLAVONÓIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA 50,0MG (SIMILAR)	BIOLAB	COMPRIMI	2000,00	0,580	1.160,00
56	0001924 - DIFIRONA 500 MG	SOBRAL	COMPRIMI	15400,00	0,080	1.232,00
57	0001717 - DIFIRONA SÓDICA.SOLUÇÃO ORAL, 500MG/ML	FARMACE	FRASCO	8000,00	0,800	6.400,00
61	0001724 - ESPIRONOLACTONA 25MG	ASPEN	COMPRIMI	5000,00	0,170	850,00

62	0002071 - ESTRIOL 1MG/G, CREME VAGINAL 50G	SANVAL	BISNAGA	1000,00	12,220	12.220,00
64	0001726 - FENOBARBITAL 100 MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	25000,00	0,120	3.000,00
65	0001727 - FLUCONAZOL 150 MG	PRATI	COMPRIMI	5000,00	0,480	2.400,00
69	0001734 - HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMPRIMI	10900,00	0,140	1.526,00
71	0001737 - HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	12700,00	0,110	1.397,00
75	0001968 - LEVOMEPRMAZINA 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	11600,00	0,920	10.672,00
76	0001969 - LEVOMEPRMAZINA 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	12700,00	0,360	4.572,00
89	0001767 - METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	COMPRIMI	15000,00	0,140	2.100,00
91	0001985 - NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G	HIPOLABOR	BISNAGA	4000,00	1,200	4.800,00
109	0001922 - DIMETICONA 75MG/ML	NATULAB	FRASCO	2000,00	0,750	1.500,00
117	0001813 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	BIOLAB	COMPRIMI	5000,00	0,400	2.000,00
118	0001814 - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	BIOLAB	COMPRIMI	5000,00	0,640	3.200,00
119	0002051 - ACIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE	HIPOLABOR	FRASCO	3000,00	2,700	8.100,00
130	0001926 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	BIOLAB	COMPRIMI	4300,00	0,640	2.752,00
132	0001952 - HALOPERIDOL DECANOATO,50MG/70,52 MG INJ	CRISTALIA	AMPOLA	180,00	8,100	1.458,00
137	0002024 - RISPERIDONA 2MG	MERCK	COMPRIMI	5000,00	0,320	1.600,00
146	0001819 - ACIDO VALPRÓICO, 500MG	BIOLAB	COMPRIMI	4000,00	0,630	2.520,00
147	0001824 - ACIDO VALPRÓICO,250MG	BIOLAB	COMPRIMI	4000,00	0,400	1.600,00
154	0001691 - CARBAMAZEPINA 100MG/5ML	UNIAO Q	FRASCO	1000,00	13,380	13.380,00
194	0004750 - SELOZOK 100 MG	ACCORD	CX	600,00	56,000	33.600,00
205	0005085 - RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE.	CRISTALIA	FRASCO	100,00	16,000	1.600,00

Valor Total R\$169.348,00

Publicado por:
 Maria das Vítórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:3972E653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 31050762/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Ata de Registro de Preços nº 32/2018

Data de assinatura: 30/05/2018

Vigência: 30/05/2018 a 29/05/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

Fornecedor: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME		
CNPJ: 27.029.083/0001-06	Telefone: (84) 3217-5960	Email: odontomasterrn@gmail.com / licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690		
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0001668 - ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG	PRATI	COMPRIMI	3000,00	0,480	1.440,00
7	0001854 - AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL 100ML	NATULAB	Unidade	3000,00	1,910	5.730,00
8	0001855 - AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	NATULAB	Unidade	3000,00	1,910	5.730,00
13	0001680 - ANLIDIPINO BESILATO 5 MG	GEOLAB	COMPRIMI	2000,00	0,040	80,00
14	0001682 - ATENOLOL 50MG	PRATI	COMPRIMI	10000,00	0,050	500,00
16	0001867 - AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	PRATI	Unidade	1000,00	6,250	6.250,00
17	0001685 - BENZILPENICILINA BENZATINA- PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. 1.200.000 UI	TEUTO	AMPOLA	800,00	10,080	8.064,00
18	0001836 - BENZOATO DE BENZILA 10% SABONETE 80G	PHARMASCIENCE	BARRA	700,00	5,250	3.675,00
22	0001744 - IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML	HIPOLABOR	Unidade	1000,00	0,820	820,00
24	0001827 - CAPTOPRIL 50MG	PRATI	COMPRIMI	5000,00	0,060	300,00
29	0001697 - CARVEDILOL 6,25MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	5000,00	0,120	600,00
33	0001886 - CETOCONAZOL 200MG	PRATI	COMPRIMI	2000,00	0,160	320,00
44	0002073 - COMPLEXO B GOTAS 20 ML	PHARMASCIENCE	FRASCO	3000,00	1,780	5.340,00
45	0001712 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	FARMACE	FRASCO	400,00	1,840	736,00
46	0001711 - DEXAMETASONA CREME 0,1%	SANVAL	BISNAGA	3000,00	1,050	3.150,00
50	0001714 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	FARMACE	FRASCO	3000,00	1,280	3.840,00
55	0004832 - DIPIRONA MONOIDRATADA + CITRATO DE ORFENADRINA + CAFEÍNA	PHARMASCIENCE	COMPRIMI	2000,00	0,110	220,00
58	0001719 - ENALAPRIL 20 MG	GEOLAB	COMPRIMI	1000,00	0,080	80,00
59	0001718 - ENALAPRIL 10 MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	2000,00	0,050	100,00
66	0001729 - FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	COMPRIMI	5000,00	0,040	200,00
67	0001731 - GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	COMPRIMI	5000,00	0,040	200,00
68	0004834 - GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE	NATULAB	FRASCO	200,00	2,430	486,00
74	0001749 - IVERMECTINA 6 MG	VITAPAN	COMPRIMI	800,00	1,080	864,00
80	0001758 - LORATADINA 1MG/ML	PRATI	FRASCO	4000,00	2,530	10.120,00
82	0001760 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	GEOLAB	COMPRIMI	2000,00	0,050	100,00
83	0001812 - TIMOLOL, MALEATO COLÍRIO 0,5%	TEUTO	Unidade	400,00	2,070	828,00
85	0001832 - METILDOPA 500MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	6000,00	0,420	2.520,00
86	0001764 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	2000,00	0,150	300,00
87	0001765 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML	MARIOL	FRASCO	1200,00	0,740	888,00
88	0001769 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G	TEUTO	BISNAGA	2000,00	3,950	7.900,00
100	0001782 - PARACETAMOL 200 MG/ML	NATULAB	FRASCO	3000,00	0,680	2.040,00
102	0004835 - PERMETRINA 10MG/G (1%)	PRATI	FRASCO	500,00	3,070	1.535,00
105	0001795 - PREDNISONA 5 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	8000,00	0,120	960,00
106	0001799 - RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG	GEOLAB	COMPRIMI	10000,00	0,150	1.500,00

107	0001800 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	Unidade	7000,00	0,410	2.870,00
108	0002027 - SALBUTAMOL SULFATO 0,4 MG/ML	NATULAB	FRASCO	500,00	1,220	610,00
112	0001805 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	PRATI	BISNAGA	1000,00	4,100	4.100,00
113	0001806 - SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETOPINA 8 MG/ML	PRATI	FRASCO	2000,00	1,280	2.560,00
114	0001807 - SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPINA 80 MG	PRATI	COMPRIMI	8000,00	0,110	880,00
115	0001809 - SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	COMPRIMI	30000,00	0,050	1.500,00
116	0001808 - SULFATO FERROSO 25MG/ML	NATULAB	FRASCO	2000,00	0,920	1.840,00
120	0002058 - VITAMINA "C" COMPRIMIDO	NATULAB	COMPRIMI	6000,00	0,130	780,00
121	0002059 - VITAMINA "C" GOTAS 20 ML	NATULAB	FRASCO	1500,00	1,390	2.085,00
122	0001911 - COMPLEXO B 200 MG	NATULAB	COMPRIMI	20000,00	0,060	1.200,00
124	0004866 - SECNIDAZOL 1.000 MG	VITAPAN	COMPRIMI	1200,00	0,820	984,00
145	0002080 - SORO FISIOLÓGICO 500 ML C/ TAMPAS CX C/ 24 UNIDADES	FARMAX	Caixa	30,00	40,000	1.200,00
151	0001671 - ALOPURINOL 100MG	MEDLEY	COMPRIMI	2000,00	0,150	300,00
156	0001695 - CARVEDILOL 25 MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	3000,00	0,190	570,00
158	0001840 - BETACORTASOL(CETOCONAZOL+BETAMETASONA+NEOMICINA) 30 G	GEOLAB	BISNAGA	200,00	4,510	902,00
161	0001705 - CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO NASAL 0,9%	NATULAB	FRASCO	500,00	0,880	440,00
167	0001716 - DIGOXINA 0,25 MG	VITAPAN	COMPRIMI	600,00	0,090	54,00
168	0004396 - ENOXAPARINA 40MG IV + SERINGA 0,4ML	EUROFARMA	AMPOLA	30,00	25,880	776,40
169	0004395 - ENOXAPARINA 20MG IV + SERINGA 0,2ML	EUROFARMA	AMPOLA	30,00	21,170	635,10
170	0001723 - ESPIRONOLACTONA 100MG	EMS LTDA	COMPRIMI	600,00	0,630	378,00
172	0004162 - GLICOSE 50% INJETÁVEL CX C/ 50 AMPOLAS	ISOFARMA	CX	100,00	13,200	1.320,00
174	0001742 - IBUPROFENO 600 MG	PRATI	COMPRIMI	4000,00	0,140	560,00
177	0001725 - ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG	BIOLAB	COMPRIMI	1000,00	0,060	60,00
179	0002075 - ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML	VIDAFARMA	FRASCO	600,00	2,470	1.482,00
180	0002000 - OMEPRAZOL 40 MG	NOVAQUIMICA	CAPSULA	800,00	0,410	328,00
189	0002041 - TIABENDAZOL CREME 50 MG	UNIAO QUIMICA	BISNAGA	50,00	8,400	420,00
197	0005077 - COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 mg/g POMADA 30G	CRISTALIA	BISNAGA	200,00	11,200	2.240,00
198	0005078 - ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 1 + 2 mg	GERMED LTDA	COMP	2000,00	0,490	980,00
206	0005086 - SACCCHAROMYCES BOULARDII 17 100MG.	NEOQUIMICA	CAPSULA	300,00	1,120	336,00
209	0005089 - GLIMEPIRIDA 2MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (MERITOR).	ACHÉ	COMP	600,00	1,850	1.110,00
211	0005092 - INSULINA GLARGINA (LANTUS) 3ML ,OU 10ML.	AVENTIS	AMPOLA	10,00	85,000	850,00
213	0005095 - CETOCONAZOL 20MG/G -2 % SHAMPOO	PRATI	Fr	200,00	5,760	1.152,00
214	0001960 - IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETÁVEL 2ML	PANAMERICANO	AMPOLA	20,00	245,000	4.900,00
Valor Total						RS117.818,50

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:9B7051BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 024/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

343 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EPP (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
7	10901 - MONITOR DE GLICEMIA	UN		50	39,00	1.950,00
33	10925 - ESTETOSCOPIO BIAURICULAR, AÇO CROMADO	UN		20	10,90	218,00
52	10944 - LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75X25MM, BORDA LISA	UN		2.500	0,08	200,00
60	10945 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO Caixa com 50,00 UN	CX		400	4,90	1.960,00
80	10963 - COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE, 3L	UN		250	1,73	432,50
123	11006 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UN		1.500	0,64	960,00
Total					5.720,50	

757 - W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	10898 - ÁLCOOL PROPÍLICO 99,5%, 1 L	UN		350	4,93	1.725,50
Total					1.725,50	

1458 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (16.826.043/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
108	10991 - SONDA ENTERAL Nº 06	UN		1.000	0,70	700,00
109	10992 - SONDA ENTERAL Nº 08	UN		1.500	0,75	1.125,00
110	10993 - SONDA ENTERAL Nº 10	UN		1.500	0,74	1.110,00
111	10994 - SONDA ENTERAL Nº 12	UN		1.500	0,75	1.125,00
Total					4.060,00	

1459 - ARTMED COMERCIAL EIRELI (04.361.467/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	10895 - AGULHA HIPODÉRMICA 25X7	UN		20.000	0,05	1.000,00
2	10896 - AGULHA HIPODÉRMICA 25X8	UN		20.000	0,05	1.000,00
3	10897 - AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5	UN		10.000	0,05	500,00

5	10899 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS 500 G	UN		200	7,17	1.434,00
6	10900 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE 100 G	UN		700	1,50	1.050,00
8	10902 - ATADURA CREPOM 10 CM	UN		3.000	0,30	900,00
9	10903 - ATADURA CREPOM 15 CM	UN		3.000	0,43	1.290,00
10	10904 - ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLÊS 10CM	UN		200	0,81	162,00
11	10905 - ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLÊS 15CM	UN		200	1,22	244,00
13	10907 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0	CX		150	50,60	7.590,00
14	10908 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0	CX		150	50,60	7.590,00
15	10909 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0	CX		150	50,60	7.590,00
16	10910 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 5-0	CX		150	50,60	7.590,00
17	10911 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 2-0	CX		150	55,20	8.280,00
18	10912 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3-0	CX		150	55,20	8.280,00
19	10913 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 4-0	CX		150	55,20	8.280,00
20	10914 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 5-0	CX		150	55,20	8.280,00
21	10915 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% NÃO INJETÁVEL 250,00 ml	FR		500	1,78	890,00
22	10916 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 100ML 100,00ml	FR		1.500	1,70	2.550,00
23	10917 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 250ML	FR		1.500	1,80	2.700,00
24	10918 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 500ML	FR		1.500	1,94	2.910,00
25	8998 - FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL	UN		2.000	0,14	280,00
26	10919 - COMPRESSA GAZE Tecido 100% algodão, 13 fios, 7,5cmx7,5cm (fechada), 15cmx30cm (aberta), estéril - Pacote 5,00 UM	UN		2.500	0,28	700,00
27	10703 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO	UN		24	40,88	981,12
28	10920 - EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL TIPO I	UN		1.500	0,78	1.170,00
29	10921 - EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL TIPO II	UN		3.000	0,65	1.950,00
30	10922 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 45MM 10CM	UN		650	4,06	2.639,00
31	10923 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100MM 4,5M	UN		400	4,06	1.624,00
32	10924 - ESPÁTULA MADEIRA, 18CM, AYRES	UN		150	3,98	597,00
34	10926 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILMANETO 2-0	UN		150	0,84	126,00
35	10927 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 3-0	UN		150	0,59	88,50
36	10928 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILMANETO 4-0	UN		100	0,96	96,00
37	10929 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 5-0	UN		100	0,84	84,00
38	10930 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 6-0	UN		100	0,84	84,00
39	10931 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO 14 GAU	UN		500	0,50	250,00
40	10932 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO 16 GAU	UN		500	0,43	215,00
41	10933 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO 18 GAU	UN		500	0,43	215,00
42	10934 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO 20 GAU	UN		500	0,42	210,00
43	10935 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO 22 GAU	UN		650	0,42	273,00
44	10936 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO 24 GAU	UN		650	0,47	305,50
45	10937 - GLICOSE ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML	UN		1.500	2,44	3.660,00
46	10938 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12	UN		500	0,18	90,00
47	10939 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15	UN		1.500	0,16	240,00
48	10940 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21	UN		1.500	0,07	105,00
49	10941 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22	UN		2.500	0,17	425,00
50	10942 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23 Caixa 100,00 UN	CX		2.500	14,95	37.375,00
51	10943 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24	UN		2.500	0,15	375,00
53	8786 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL	PAR		3.000	0,66	1.980,00
54	8787 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL	PAR		3.000	0,66	1.980,00
55	8791 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL	PAR		1.500	0,64	960,00
56	8788 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL	PAR		1.500	0,68	1.020,00
57	8793 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (P) Caixa com 100,00	CX		700	10,00	7.000,00
58	8792 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (M) Caixa com 100,00 UN	CX		700	10,00	7.000,00
59	9235 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (G) Caixa com 100,00 UN	CX		400	4,00	1.600,00
61	8794 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100M	RL		50	34,56	1.728,00
62	8795 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30CM, 100M	RL		50	69,12	3.456,00
63	10946 - ESCALPE 19G	UN		3.500	0,10	350,00
64	10947 - ESCALPE 21G	UN		3.000	0,11	330,00
65	10948 - ESCALPE 23G	UN		3.000	0,13	390,00
66	10949 - ESCALPE 25G	UN		3.000	0,12	360,00
67	10950 - SERINGA COM AGULHA, 1ML	UN		18.000	0,14	2.520,00
68	10951 - SERINGA COM AGULHA, 3ML	UN		4.500	0,12	540,00
69	10952 - SERINGA COM AGULHA, 5ML	UN		4.500	0,13	585,00
70	10953 - SERINGA COM AGULHA, 10 ML	UN		6.000	0,20	1.200,00
71	10954 - SERINGA COM AGULHA, 20ML	UN		4.500	0,29	1.305,00
72	10955 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO 500,00 ml	FR		480	2,12	1.017,60
73	10956 - RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500,00ml	FR		960	2,12	2.035,20
74	10957 - ABAIXADOR DE LÍNGUA	UN		3.500	0,03	105,00
75	10958 - ÁGUA OXIGENADA 10V, 1L 100,00ml	FR		80	3,68	294,40
76	10959 - ÁLCOOL EM GEL 70%, 5L	UN		80	34,80	2.784,00
77	10960 - ÁLCOOL ETÍLICO 70%, 5L 5 Litros	GALÃO		720	19,00	13.680,00
78	10961 - CATETER MASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO	UN		1.500	0,50	750,00
79	10962 - CATETER NASAL TIPO ÓCULO ADULTO	UN		3.000	0,50	1.500,00
81	10964 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, 2L	UN		1.200	1,55	1.860,00
82	10965 - DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5L	UN		50	78,20	3.910,00
83	10966 - ESCOVA CERVICAL	UN		1.500	0,14	210,00
84	10967 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, P	UN		2.500	0,45	1.125,00
85	10968 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, M	UN		1.500	0,53	795,00
86	10969 - FITA MICROPORE 25mmX10m 10,00M	RL		400	1,89	756,00
87	10970 - FITA MICROPORE 50mmX10m 10,00m	RL		650	3,35	2.177,50
88	10971 - FITA PARA AUTOCLAVE AVAPOR 18mmX30mm	UN		250	1,78	445,00
89	10972 - HASTES FLEXÍVEIS	UN		7.200	0,56	4.032,00
90	10973 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50mX50cm	UN		750	4,77	3.577,50
91	10974 - LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE A BASE DE AGE, 200ML	UN		250	2,75	687,50
92	10975 - PVPI, 1%, 1L	UN		300	12,88	3.864,00
93	10976 - ETER SULFÚRICO 35%, 500ML	L		250	11,50	2.875,00
94	10977 - ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, 10ML	UN		2.500	0,10	250,00
95	10978 - CLORETO DE POTÁSSIO 19, 1%, IV, 10ML	AMPOLA		2.000	0,18	360,00
96	10979 - GLICOSE 25%, IV, 10ML	AMPOLA		2.500	0,17	425,00
97	10980 - GLICOSE 50%, IV, 10ML	AMPOLA		2.500	0,18	450,00

98	10981 - SONDA URETRAL Nº 06	UN	1.000	0,32	320,00
99	10982 - SONDA URETRAL Nº 08	UN	1.500	0,34	510,00
100	10983 - SONDA URETRAL Nº 10	UN	2.000	0,34	680,00
101	10984 - SONDA URETRAL Nº 12	UN	2.000	0,37	740,00
102	10985 - SONDA RETAL Nº 06	UN	500	0,24	120,00
103	10986 - SONDA RETAL Nº 08	UN	1.000	0,24	240,00
104	10987 - SONDA RETAL Nº 10	UN	1.500	0,26	390,00
105	10988 - SONDA RETAL Nº 12	UN	1.500	0,28	420,00
106	10989 - SONDA RETAL Nº 14	UN	1.500	0,29	435,00
107	10990 - SONDA RETAL Nº 16	UN	1.500	0,31	465,00
112	10995 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UN	1.000	0,27	270,00
113	10996 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UN	1.500	0,34	510,00
114	10997 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UN	1.500	0,38	570,00
115	10998 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UN	1.500	0,35	525,00
116	10999 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UN	1.500	0,31	465,00
117	11000 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UN	1.500	0,34	510,00
118	11001 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UN	1.000	0,32	320,00
119	11002 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UN	1.500	0,41	615,00
120	11003 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	1.500	0,46	690,00
121	11004 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UN	1.500	0,44	660,00
122	11005 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UN	1.500	0,49	735,00
124	11007 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	250	7,25	1.812,50
125	11008 - TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL DO ELÁSTICO, BRANCA	UN	9.600	0,04	384,00
126	11009 - FIO SUTURA SEDA COM AGULHA, 2-0	UN	2.500	1,23	3.075,00
127	11010 - FIO SUTURA SEDA COM AGULHA, 3-0	UN	2.500	0,78	1.950,00
128	11011 - AGULHA HIPODÉRMICA 40X12	UN	3.000	0,05	150,00
129	11012 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12	UN	1.000	0,37	370,00
130	11013 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14	UN	1.000	0,40	400,00
Total				236.869,32	

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento das empresas interessadas para assinatura de Ata de Registro de Preços

Riacho da Cruz/RN,08/06/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FEBD14A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018 – PP

Aos 08/06/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 025/2018 - PP, destinado o **Registro de preços visando a possível aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica do município de Riacho da Cruz/RN** o Pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

122 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
8	11033 - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO		7.500	0,36	2.700,00
13	3115 - ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO		7.500	0,05	375,00
17	11040 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML Suspensão, 75 ml	SUSP. ORAL		1.000	10,30	10.300,00
20	3138 - ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO		15.000	0,05	750,00
33	3385 - CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO		10.000	0,08	800,00
34	77 - CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO		8.000	0,42	3.360,00
54	11054 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO, 2MG	COMPRIMIDO		20.000	0,19	3.800,00
58	5699 - CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS Frasco contendo 20ml	FRASCO		720	5,26	3.787,20
59	5700 - CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO		35.000	0,23	8.050,00
60	5701 - CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO		30.000	0,20	6.000,00
85	11070 - DECANOATO DE HALOPERIDOL, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1,00 ml.	AMPOLA		2.000	7,10	14.200,00
89	3399 - DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ. Ampola 2,00 ml.	AMPOLA		1.500	0,64	960,00
107	5727 - FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 5 ml	AMPOLA		960	2,10	2.016,00
120	5734 - HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO		15.000	0,12	1.800,00
121	3411 - HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO		15.000	0,08	1.200,00
122	11081 - HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 30ml.	FR		960	2,60	2.496,00
123	9405 - HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ml.	AMPOLA		400	1,20	480,00
206	9341 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG	COMPRIMIDO		15.000	0,50	7.500,00
214	11124 - BIMATOPROSTA, 0,3MG/ML (0,03%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ml.	AMPOLA		250	27,50	6.875,00
221	3343 - CODEÍNA 30MG	COMPRIMIDO		4.800	1,00	4.800,00
229	11133 - RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 50ml.	FR		480	11,50	5.520,00
230	5741 - RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO		30.000	0,12	3.600,00
231	5740 - RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO		30.000	0,13	3.900,00
232	3426 - RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO		30.000	0,23	6.900,00
233	3476 - TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO		9.000	0,37	3.330,00
235	3475 - TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDO		4.500	1,00	4.500,00
238	5711 - ALPRAZOLAM, 1 MG	COMPRIMIDO		25.000	0,10	2.500,00

246	5743 - LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRESSIVO		15.000	0,87	13.050,00
247	5742 - OXCARBAZEPINA, 300 MG	COMPRESSIVO		3.000	0,75	2.250,00
250	7979 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG	COMPRESSIVO		2.400	0,34	816,00
251	7537 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	COMPRESSIVO		2.400	0,46	1.104,00
252	9402 - TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	COMPRESSIVO		2.400	0,79	1.896,00
254	11137 - CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2,00 ml	AMPOLA		480	0,72	345,60
Total						131.960,80

1459 – ARTMED COMERCIAL EIRELI (04.361.467/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	11027 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/ML Creme, 30g.	CRE	TEUTO	1.000	4,10	4.100,00
3	11028 - ACICLOVIR 200MG	COMPRESSIVO	PHARLAB	5.500	0,25	1.375,00
4	11029 - ACICLOVIR 50 MG/G Creme, 10g.	CRE	PRATI	480	2,26	1.084,80
6	11031 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRESSIVO	NATULAB	20.000	0,03	600,00
7	11032 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML Solução oral, 100ml.	SUSP. ORAL	NATULAB	1.000	3,55	3.550,00
10	11035 - ALBENDAZOL 40MG/ML Suspensão, 10ml.	SUSP. ORAL	GREEN	1.000	0,83	830,00
11	11036 - ALBENDAZOL, 400MG	COMPRESSIVO	GREEN	1.500	0,31	465,00
12	11037 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRESSIVO	DELTA	2.000	0,31	620,00
14	3114 - ALOPURINOL 300MG	COMPRESSIVO	PRATI	7.500	0,10	750,00
16	11039 - AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	PRATI	15.000	0,15	2.250,00
18	11041 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG+125MG	COMPRESSIVO	EMS	15.000	1,33	19.950,00
19	3137 - ANLÓDIPINO 5MG	COMPRESSIVO	GEOLAB	15.000	0,03	450,00
21	5872 - ATENOLOL, 25 MG	COMPRESSIVO	PRATI	45.000	0,03	1.350,00
22	5871 - ATENOLOL, 50 MG	COMPRESSIVO	PRATI	30.000	0,03	900,00
23	5870 - ATENOLOL, 100 MG	COMPRESSIVO	PRATI	10.000	0,04	400,00
24	5874 - AZITROMICINA, 500 MG	COMPRESSIVO	PHARLAB	3.000	0,40	1.200,00
25	3142 - AZITROMICINA 40MG/ML PÓ 15ml.	FRASCO	PRATI	1.000	4,33	4.330,00
26	11042 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI Pó para suspensão injetável, 4ml.	SIJ	TEUTO	500	6,91	3.455,00
27	11043 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML Suspensão oral, 100ml.	SUSP. ORAL	PRATI	1.000	2,95	2.950,00
28	11044 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML Solução para inalação, 20 ml	FR	HIPOLABOR	500	0,66	330,00
29	3150 - BUDESONIDA 32 MCG Frasco 120,00	AEROSOL	ASTRAZENECA	480	15,20	7.296,00
30	11045 - BUDESONIDA 64MCG Frasco 120,00	AEROSOL	EUROFARMA	480	28,96	13.900,80
31	3152 - CAPTOPRIL 25MG	COMPRESSIVO	BRASTERAPICA	70.000	0,02	1.400,00
32	33 - CAPTOPRIL 50 MG	COMPRESSIVO	PRATI	30.000	0,04	1.200,00
35	37 - CARBAMAZEPINA 20 MG/100 ML 2 % SUSPENSÃO - Frasco 100 ml	FRASCO	UNIAO QUIMICA	400	11,90	4.760,00
36	11046 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1250MG (500MG DE CÁLCIO) + 200UI	COMPRESSIVO	IMEC	7.000	0,04	280,00
37	5706 - CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	COMPRESSIVO	HIPOLABOR	7.000	0,25	1.750,00
38	46 - CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRESSIVO	EMS	6.000	0,08	480,00
39	47 - CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRESSIVO	EMS	6.000	0,09	540,00
40	3155 - CARVEDILOL 12,5MG	COMPRESSIVO	EMS	6.000	0,11	660,00
42	3171 - CEFALEXINA 500/MG	COMPRESSIVO	TEUTO	15.000	0,25	3.750,00
43	3170 - CEFALEXINA 50MG/ML Suspensão oral, 100ml.	FRASCO	TEUTO	1.000	4,77	4.770,00
44	11048 - CEFTRIAXONA, 1G Pó para solução injetável	FRASCO/AMP	TEUTO	500	1,43	715,00
45	11049 - CETOCONAZOL, 20MG/G (2%) Shampoo, 100ml.	FR	NATIVITA	150	3,53	529,50
46	11050 - CETOCONAZOL, 20MG/G (2%) Creme, 30g.	BISNAGA	SOBRAL	500	1,47	735,00
47	57 - CETOCONAZOL 200 MG	COMPRESSIVO	PRATI	1.000	0,11	110,00
48	3172 - CIPROFLOXACINO 500/MG	COMPRESSIVO	BRASTERAPICA	3.500	0,16	560,00
53	11051 - CLORIDRATO DE AMIODARONA, 200MG	COMPRESSIVO	GEOLAB	3.000	0,30	900,00
55	11055 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CÁPSULA	UNIAO QUIMICA	5.000	0,75	3.750,00
56	5709 - CLOMIPRAMINA, 10 MG	COMPRESSIVO	EMS	15.000	0,52	7.800,00
63	11057 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20MG/ML (2%) Frasco 20,00ml.	FR	HIPOLABOR	480	1,47	705,60
64	11058 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20MG/ML (2%) 30g.	BISNAGA	HIPOLABOR	720	1,94	1.396,80
66	6075 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRESSIVO	PRATI	45.000	0,06	2.700,00
67	5961 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRESSIVO	PRATI	45.000	0,05	2.250,00
68	5963 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRESSIVO	HIPOLABOR	5.000	0,05	250,00
70	11061 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 4 MG/ML 10ml.	SOL. ORAL	PHARLAB	1.000	0,43	430,00
74	11065 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML 4ml.	AMPOLA	HYPOFARMA	720	0,78	561,60
76	11067 - CLORIDATO DE PROMETAZINA, 25 MG	COMPRESSIVO	CRISTALIA	1.500	0,10	150,00
77	5818 - PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	SANVAL	1.000	0,81	810,00
78	6008 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRESSIVO	PRATI	35.000	0,02	700,00
79	11068 - CLORIDRATO DE RANITIDINA, 25MG/ML Solução injetável, 2ml.	AMPOLA	FARMACE	480	0,34	163,20
81	3314 - RANITIDINA 150MG COMPRESSIVO	COMPRESSIVO	GEOLAB	5.000	0,11	550,00
82	11069 - CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 10MG/G (1%) Bisnaga 3,50 g.	BISNAGA	GREENPHARMA	300	5,69	1.707,00
83	3346 - TIAMINA CLORIDRATO 300 MG	COMPRESSIVO	NATULAB	3.000	0,12	360,00
86	11071 - DEXAMETASONA, 1MG/G (0,1%) 15g.	BISNAGA	PRATI	2.500	0,76	1.900,00
87	3177 - DEXAMETASONA 4/MG	COMPRESSIVO	TEUTO	3.500	0,17	595,00
88	11072 - DEXAMETASONA, 0,1MG/ML	FR	FARMACE	1.000	1,20	1.200,00

	Elixir, 120ml.					
92	11073 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, 0,12%, SOLUÇÃO BUCAL 250ml.	FR	RIOQUIMICA	480	2,94	1.411,20
94	5926 - DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	7.200	0,04	288,00
95	3183 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML Ampola 2,00 ml	AMPOLA	TEUTO	1.500	0,27	405,00
96	3184 - DIPIRONA SÓDICA 500/MG	COMPRIMIDO	PRATI	20.000	0,06	1.200,00
97	11075 - DIPIRONA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 10ml.	FR	FARMACE	5.000	0,48	2.400,00
99	5936 - ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	9.000	0,16	1.440,00
100	6092 - ESPIRONOLACTONA, 50 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	9.000	0,18	1.620,00
101	3202 - ESPIRONOLACTONA 100/MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	3.000	0,24	720,00
102	9293 - ESTRIOL, 1MG/G, CREME VAGINAL Bisnaga 50,00 g.	BISNAGA	SANVAL	1.000	13,80	13.800,00
103	5937 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL 25,00g.	BISNAGA	WYETH	1.500	23,82	35.730,00
104	3195 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG	DRÁGEA	WYETH	3.000	0,56	1.680,00
106	11076 - FENITOÍNA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 120ml.	FR	PFIZER	1.500	5,96	8.940,00
111	3203 - FINASTERIDA 5/MG	COMPRIMIDO	MERCK	3.000	0,18	540,00
112	5939 - FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	2.000	0,21	420,00
113	11077 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1,00 ml.	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	0,41	820,00
114	11078 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2,50 ml.	AMPOLA	FARMACE	2.000	0,42	840,00
115	11079 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ml.	FR	PRATI	960	2,54	2.438,40
116	5940 - FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	PRATI	50.000	0,03	1.500,00
117	10486 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola contendo 2 ml	AMPOLA	FARMACE	960	0,33	316,80
119	11080 - GLICLAZIDA, 30MG Liberação prolongada.	COMPRIMIDO	TORRENT	3.000	0,40	1.200,00
124	10494 - HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0, 25 ML, INJETÁVEL Ampola 0,25 ml.	AMPOLA	CRISTALIA	400	4,49	1.796,00
125	5942 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	86.000	0,02	1.720,00
126	3384 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	30.000	0,03	900,00
129	3231 - IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	PRATI	10.000	0,14	1.400,00
130	3242 - IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS DE 30ML	FRASCO	NATULAB	960	0,83	796,80
131	3394 - IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	VITAPAN	960	0,71	681,60
132	3243 - LACTULOSE SOL. 667MG/ML XPE 120ML Frasco 120,00 ml.	FRASCO	UNIAO QUIMICA	350	5,47	1.914,50
133	25 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG	COMPRIMIDO	ROCHE	1.500	1,26	1.890,00
134	11083 - LEVODOPA + CARBIDOPA, 200MG+50MG	COMPRIMIDO	MERCK	1.500	2,75	4.125,00
135	30 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	TEUTO	1.500	0,29	435,00
136	3250 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDO	MERCK	3.000	0,14	420,00
137	3251 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMPRIMIDO	MERCK	3.000	0,12	360,00
138	11084 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	3.000	0,16	480,00
139	9300 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 88MCG	COMPRIMIDO	SANOFI-AVENTS	3.000	0,35	1.050,00
140	3254 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMP	COMPRIMIDO	MERCK	3.000	0,12	360,00
141	11085 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 112 MCG	COMPRIMIDO	SANOFI-AVENTS	3.000	0,42	1.260,00
142	11086 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 125MCG	COMPRIMIDO	SANOFI-AVENTS	3.000	0,34	1.020,00
144	5948 - LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.400	0,07	168,00
145	5949 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE Frasco contendo 100ml.	FRASCO	PRATI	240	1,25	300,00
146	5985 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI	80.000	0,03	2.400,00
147	5984 - LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	30.000	0,18	5.400,00
150	5922 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	3.000	0,07	210,00
151	5921 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE 100ml.	FRASCO	NATULAB	1.000	0,80	800,00
152	5934 - ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	60.000	0,05	3.000,00
153	5935 - ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	60.000	0,06	3.600,00
154	6697 - MALEATO DE TIMOLOL - SOL 0,5% 5 ML Frasco 5,00 ml.	FR	TEUTO	240	1,20	288,00
156	3355 - DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDO	MERCK	1.500	0,28	420,00
158	3432 - METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	SANVAL	7.200	0,49	3.528,00
159	1680 - METRONIDAZOL 100 MG - CREME VAGINAL 50 GR Bisnaga 50,00 g.	BISNAGA	SOBRAL	960	3,77	3.619,20
160	3274 - METRONIDAZOL 250/MG	COMPRIMIDO	PRATI	4.800	0,08	384,00
161	3433 - METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	GLOBO	4.800	0,60	2.880,00
162	11095 - METRONIDAZOL, 0,5G/100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100,00ml.	FR	FARMACE	960	1,57	1.507,20
163	3280 - NIFEDIPINO 10/MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	15.000	0,04	600,00
164	3437 - NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	15.000	0,05	750,00
165	11096 - NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL 50ml.	FR	PRATI	240	2,30	552,00
166	11097 - NISTATINA, 25.000UI/ML, CREME VAGINAL 60g.	BISNAGA	GREEN PHARMA	480	2,55	1.224,00
167	5988 - MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL Bisnaga contendo 80gr	BISNAGA	HIPOLABOR	480	3,78	1.814,40
168	11098 - NITRATO DE MICONAZOL, 20MG/G (2%), CREME TÓPICO 28g.	BISNAGA	HIPOLABOR	960	0,92	883,20
169	11099 - NITROFURANTOÍNA, 100MG	CÁPSULA	TEUTO	2.500	0,23	575,00
170	3289 - OLEO MINERAL 100ML	FRASCO	NATULAB	480	1,81	868,80
171	3291 - OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB	20.000	0,05	1.000,00
172	11101 - OMEPRAZOL, 40MG, PÓ INJETÁVEL	FR	BLAU	960	4,14	3.974,40
173	11102 - PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 15ml.	FR	SOBRAL	2.500	0,49	1.225,00
174	5980 - PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	1.500	0,04	60,00
175	5981 - PARACETAMOL, 750 MG	COMPRIMIDO	PRATI	10.000	0,06	600,00
176	11103 - PASTA D'ÁGUA, 100G 100,00G	FR	RIOQUIMICA	400	3,08	1.232,00
177	135 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO - 100MG	COMPRIMIDO	MARIOL	5.000	0,04	200,00

178	11104 - PERMETRINA, 50MG/G (5%) Loção 60ml.	FR	SANTA THEREZINHA	240	2,66	638,40
180	6006 - PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	15.000	0,18	2.700,00
181	11105 - PROPILTIOURACILA, 100MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	2.000	0,45	900,00
182	3340 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SUSPENSÃO SACHÊ	ENVELOPE	NATULAB	4.000	0,37	1.480,00
183	3321 - SINVASTATINA 20/MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	45.000	0,07	3.150,00
184	3323 - SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	45.000	0,13	5.850,00
185	3333 - SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	1.500	0,51	765,00
186	3335 - SUCCINATO DE METROPOLOL DE 50/MG	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	1.500	1,03	1.545,00
187	3336 - SUCCINATO DE METROPOLOL DE 100 MG	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	1.500	1,68	2.520,00
188	11107 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMP	UNIAO QUIMICA	960	2,09	2.006,40
189	11108 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMP	TEUTO	960	3,52	3.379,20
190	11109 - SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G (1%), CREME 30g.	BISNAGA	PRATI	1.500	2,53	3.795,00
191	11110 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, 40MG/ML/8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 50ml.	FR	SOBRAL	960	1,02	979,20
192	11111 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	PRATI	4.800	0,07	336,00
193	5768 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	FARMACE	480	0,25	120,00
194	10487 - GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2,00 ml	AMPOLA	SANTISA	960	0,78	748,80
195	11112 - GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2,00 ml.	AMPOLA	SANTISA	960	0,81	777,60
196	9259 - SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO	TEUTO	480	6,12	2.937,60
197	11113 - SALBUTAMOL, SULFATO 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10ml.	AMPOLA	GLAXO	960	8,91	8.553,60
198	11114 - SULFATO FERROSO, 5MG/ML, XAROPE 100ml.	FR	NATULAB	960	0,98	940,80
199	11115 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 30ml.	FR	NATULAB	1.500	0,61	915,00
200	3329 - SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	NATULAB	15.000	0,04	600,00
202	11116 - VARFARINA SÓDICA, 1MG	COMPRIMIDO	BMS	4.500	0,21	945,00
204	11117 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG	COMPRIMIDO	NIKKHO	1.500	2,83	4.245,00
205	11118 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 500MG	COMPRIMIDO	EMS	1.500	5,22	7.830,00
208	11120 - DOXICICLINA, 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	1.500	0,07	105,00
209	11121 - ITRACONAZOL, 100MG	CÁPSULA	PRATI	1.500	0,47	705,00
210	9278 - LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	4.500	0,73	3.285,00
215	3173 - CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	7.200	0,38	2.736,00
216	3174 - CLOPIDOGREL 75/MG	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	7.200	0,37	2.664,00
220	11127 - FENOFIBRATO, 250MG	CÁPSULA	FARMASA	4.500	1,74	7.830,00
222	11128 - GABAPENTINA, 300MG	CÁPSULA	PRATI	15.000	0,45	6.750,00
225	11131 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	15.000	1,45	21.750,00
234	3477 - TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	9.000	0,29	2.610,00
237	3369 - ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	EMS	25.000	0,18	4.500,00
239	5712 - ALPRAZOLAM, 2 MG	COMPRIMIDO	EMS	25.000	0,15	3.750,00
249	5753 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000	0,19	3.800,00
256	11138 - RAMIPRIL, 5MG	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	1.500	1,65	2.475,00
257	11139 - MEBENDAZOL, 500MG	COMPRIMIDO	JANSSEN	2.000	8,33	16.660,00
258	5987 - MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL Frasco 30ml	FRASCO	NATULAB	1.000	0,81	810,00
259	9253 - ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 120 ML	FRASCO	PRATI	480	2,83	1.358,40
260	5877 - ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO CONTENDO 120ML	FRASCO	PRATI	480	2,12	1.017,60
264	11143 - BROMOPRIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ml.	FR	PRATI	480	0,83	398,40
265	11144 - BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ml.	FR	PRATI	720	2,18	1.569,60
267	5970 - NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	VITAPAN	15.000	0,07	1.050,00
268	5971 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS Frasco 15ml	FRASCO	GEOLAB	3.000	1,43	4.290,00
270	11147 - SIMETICONA, 75MG/ML, EMISSÃO ORAL 10ml.	FR	NATULAB	480	0,54	259,20
272	11149 - NISTATINA + ÓCIDO DE ZINCO 100.000UI/G + 200MG/G, CREME 60,00g	BISNAGA	PRATI	480	4,96	2.380,80
274	11151 - CETOCONAZOL + DIPROPILONATO DE DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA, 20MG/G + 0,64MG/G +2,5MG/G, CREME 30g.	CRE	PHARLAB	960	2,50	2.400,00
277	11154 - DEXPANTENOL, 50MG/G, POMADA 30g.	BISNAGA	GEOLAB	960	3,11	2.985,60
278	5989 - MELOXICAM, 15 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	9.600	0,07	672,00
279	3452 - PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	7.200	0,20	1.440,00
280	5974 - NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO	MED QUIMICA	2.000	0,22	440,00
281	5983 - PIROXICAM, 20 MG	CÁPSULA	PRATI	3.000	0,07	210,00
284	11156 - CLORIDRATO DE HIDROXIZINA, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL Frasco 120,00 ml.	FR	GEOLAB	240	4,53	1.087,20
286	11158 - DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50MG/10MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	5.000	0,12	600,00
287	11159 - DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 25MG/ML + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ml.	FR	UNIAO QUIMICA	2.000	2,42	4.840,00
288	5898 - CINARIZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	9.600	0,10	960,00
289	5897 - CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	9.600	0,15	1.440,00
290	3168 - COMPLEXO - B	COMPRIMIDO	NATULAB	4.500	0,04	180,00
291	11160 - COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml.	AMPOLA	HYPOFARMA	960	0,60	576,00
292	6093 - PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	BRISTOL	1.500	0,31	465,00
293	3189 - DOMPERIDONA 10/MG	COMPRIMIDO	MANTECORP	7.200	0,06	432,00
296	11163 - DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 10MG/G, GEL-CREME 60g.	BISNAGA	SOBRAL	960	2,45	2.352,00
297	11164 - CEFALOTINA, 1000MG, PÓ INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	480	1,10	528,00

298	11165 - CLORANFENICOL, 1000MG, PÓ INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	480	1,29	619,20
299	11166 - CIPROFLOXACINO, 2MG/ML (0,2%), SOLUÇÃO INJETÁVEL Bolsa 100,00 ml.	BLS	ISOFARMA	960	20,61	19.785,60
300	11167 - KOLLAGENASE, 0,6U/G, POMADA 30g.	BISNAGA	CRISTALIA	240	10,61	2.546,40
302	9312 - ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 40 MG	COMPRIMIDO	ASTRAZANECA	7.200	7,84	56.448,00
303	11168 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml.	AMPOLA	HIPOLABOR	960	0,70	672,00
304	11169 - BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 4MG/ML + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml.	AMPOLA	TEUTO	960	1,06	1.017,60
305	11170 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 6,67MG/ML + 333,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ml.	FR	NATULAB	1.500	5,07	7.605,00
306	5801 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 10ml.	AMPOLA	HIPOLABOR	720	0,52	374,40
307	10482 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola contendo 2ml	AMPOLA	TEUTO	480	0,54	259,20
308	158 - DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML	AMPOLA	FARMACE	1.500	0,37	555,00
309	11171 - DICLOFENACO POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 3,00ml.	AMPOLA	TEUTO	1.500	0,47	705,00
310	11172 - MALEATO DE ERGOMETRINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,00 ml.	AMPOLA	BIOLAB	240	1,14	273,60
311	10512 - OCITOCINA, 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	UNIÃO	240	0,72	172,80
312	11173 - TENOXICAM, 20MG, PÓ INJETÁVEL	FRASCO/AMP	UNIÃO	960	3,54	3.398,40
313	11174 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ml.	AMPOLA	SANTISA	720	0,52	374,40
314	10517 - VITAMINA K, 10 MG/ML	AMPOLA	UNIÃO	480	0,90	432,00
316	11181 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML 20 ml.	FR	GEOLAB	50	1,22	61,00
317	11182 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	COMPRIMIDO	NATULAB	50	0,08	4,00
318	11200 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, 10MG	COMPRIMIDO	SUPERA	30.000	0,36	10.800,00
Total					544.759,80	

626 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	11034 - ACIDO VALPROÍCO 500MG	COMPRIMIDO		7.500	0,69	5.175,00
15	11038 - AMOXICILINA 50MG/ML Suspensão, 150ml.	SUSP. ORAL		1.500	4,80	7.200,00
49	5903 - CLARITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO		2.000	4,70	9.400,00
50	3391 - CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS 20ML Frasco 20,00 ml.	FRASCO		3.500	2,40	8.400,00
51	3390 - CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO		30.000	0,09	2.700,00
52	5695 - CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO		35.000	0,08	2.800,00
57	5708 - CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO		15.000	0,80	12.000,00
65	11059 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000 Frasco 20,00ml	SOLUÇÃO IN		350	2,85	997,50
71	11062 - NOTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CÁPSULA		10.000	0,37	3.700,00
72	11063 - NOTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	CÁPSULA		10.000	0,67	6.700,00
73	11064 - NOTRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG	CÁPSULA		10.000	0,79	7.900,00
75	11066 - PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDO		5.000	0,24	1.200,00
80	3313 - RANITIDINA 15MG/ML XAROPE 120ml.	FRASCO		250	34,00	8.500,00
84	9318 - VERAPAMIL CLORIDRATO, 120 MG, AÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO		3.000	0,87	2.610,00
90	5719 - DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO		45.000	0,05	2.250,00
91	5720 - DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO		45.000	0,06	2.700,00
93	11074 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA Frasco 100,00 ml.	FR		480	2,20	1.056,00
108	5730 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA		960	1,80	1.728,00
127	5955 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL Frasco 150ml	FRASCO		350	1,18	413,00
143	11087 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 150MCG	COMPRIMIDO		3.000	0,38	1.140,00
157	6076 - METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO		7.200	0,25	1.800,00
201	3471 - TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDO		1.500	0,16	240,00
203	3351 - VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO		4.500	0,13	585,00
207	11119 - CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO, 400MG	COMPRIMIDO		1.000	12,50	12.500,00
213	11123 - ATORVASTATINA CÁLCICA, 40MG	COMPRIMIDO		3.000	0,44	1.320,00
217	11125 - CLORIDRATO DE AMANTADINA, 100MG	COMPRIMIDO		7.200	0,83	5.976,00
218	11126 - CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA, 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ml.	FR		240	20,30	4.872,00
219	3363 - FENOFIBRATO 200MG	CÁPSULA		4.500	0,90	4.050,00
223	11129 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, 25MG	COMPRIMIDO		15.000	0,38	5.700,00
224	11130 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, 100MG	COMPRIMIDO		15.000	0,99	14.850,00
226	11132 - NAPROXENO, 250MG	COMPRIMIDO		2.400	0,19	456,00
236	5713 - ALPRAZOLAM, 0,25 MG	COMPRIMIDO		25.000	0,09	2.250,00
241	5704 - BROMAZEPAM, 6 MG	COMPRIMIDO		25.000	0,08	2.000,00
243	3361 - ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO		4.500	0,31	1.395,00
244	11134 - ESCITALOPRAM, 20MG	COMPRIMIDO		4.500	0,56	2.520,00
248	11135 - PREGABALINA, 75MG	COMPRIMIDO		4.500	1,10	4.950,00
255	5993 - SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO		1.500	0,51	765,00
263	11142 - BROMOPRIDA, 10MG	CÁPSULA		2.400	0,03	72,00
269	11146 - NAFAZOLINA, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO NASAL 30ml.	FR		240	2,75	660,00
273	11150 - CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, 20MG/G + 0,64MG/G, POMADA 30g.	POMADA		960	4,97	4.771,20
275	11152 - CETONONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, 20MG/G+0,64MG/G, POMADA	POMADA		480	5,60	2.688,00

	30g.					
282	11155 - CETOPROFENO, 50MG	COMPRIMIDO		2.500	0,22	550,00
283	3312 - CETOPROFENO 100MG	COMPRIMIDO		2.500	1,04	2.600,00
285	11157 - CLORIDRATO DE HIPOXIZINA, 25MG	COMPRIMIDO		1.500	0,19	285,00
301	9311 - ROSUVASTATINA, CALCICA, 20 MG	COMPRIMIDO		9.600	0,83	7.968,00
Total					174.392,70	

343 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EPP (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMETASONA +3 MG + 3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	UN	CRISTALIA	480	3,70	1.776,00
5	11030 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	IMEC	15.000	0,02	300,00
41	3156 - CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	6.000	0,16	960,00
61	5733 - FLUOXETINA, 20 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	0,05	1.500,00
98	5797 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	2,15	645,00
105	5725 - FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	58.000	0,26	15.080,00
109	5728 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	58.000	0,07	4.060,00
110	3405 - FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20 ML Frasco 20,00 ml.	FRASCO	CRISTALIA	1.500	2,99	4.485,00
118	5941 - GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	86.000	0,03	2.580,00
128	3387 - IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	10.000	0,13	1.300,00
148	11088 - LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG+12,5MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	7.200	0,24	1.728,00
149	11094 - LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA, 100MG+25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	3.600	0,39	1.404,00
155	9381 - DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	1.500	0,29	435,00
179	6005 - PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	9.600	0,09	864,00
211	11122 - ATORVASTATINA CÁLCICA, 10MG	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	3.000	0,29	870,00
212	9384 - ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	3.000	0,37	1.110,00
227	3444 - OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	9.000	1,19	10.710,00
228	3441 - OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	9.000	1,79	16.110,00
240	5703 - BROMAZEPAM, 3 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	25.000	0,08	2.000,00
242	3318 - CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	4.500	0,22	990,00
245	5744 - LEVOMEPRMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	15.000	0,44	6.600,00
253	11136 - CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	COMPRIMIDO	TEUTO	1.500	0,10	150,00
261	11140 - CLORIDRATO DE AMBROXOL, 7,5MG/ML, XAROPE 60ML.	FR	FARMACE	960	1,84	1.766,40
262	11141 - CLORIDRATO DE AMBROXOL, 30MG/5ML, XAROPE 120ml.	FR	FARMACE	960	1,74	1.670,40
266	11145 - HEDERA HELIX, 7MG/ML, XAROPE 100ml.	FR	NATULAB	480	5,90	2.832,00
271	11148 - NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG/G + 250UI/G, CREME 15g.	BISNAGA	SOBRAL	960	1,29	1.238,40
276	11153 - CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA, 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/G, POMADA 30g.	POMADA	GEOLAB	480	5,89	2.827,20
294	11161 - DICLOFENACO SÓDICO, 50MG	COMPRIMIDO	VITAMED	9.600	0,03	288,00
295	11162 - DICLOFENACO POTÁSSICO, 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	9.600	0,06	576,00
315	11175 - MALEATO DE DECLORFENIRAMINA + BETAMETASONA, 2MG/5ML + 0,25MG/ML, XAROPE 120ml.	FR	GEOLAB	2.500	4,29	10.725,00
Total					97.580,40	

Riacho da Cruz/RN, 08/06/2018

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Pregociro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:38BC6413

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 022/2018 - PMRC/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de DNA CENTER S/S LTDA (03.787.962/0001-20), referente à Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais destinados aos usuários do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho da Cruz/RN., conforme preços abaixo discriminados:

1444 - DNA CENTER S/S LTDA (03.787.962/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11303 - EXAMES LABORATORIAIS	UN		1	550,00	550,00
Total					550,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a dada publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08/06/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1FF067E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 022/2018 - PMRC/SMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 022/2018 - PMRC/SMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais destinados aos usuários do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho da Cruz/RN., pelo valor de R\$ 550,00, em favor de DNA CENTER S/S LTDA (03.787.962/0001-20), conforme abaixo descrito:

1444 - DNA CENTER S/S LTDA (03.787.962/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11303 - EXAMES LABORATORIAIS	UN		1	550,00	550,00
Total					550,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 08/06/2018.

FÁBIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5346E83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0019/2018**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (10.933.739/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3302 - BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL MARCA: PENALTY Max 200, COM 59 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 381 GRAMAS,CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL,CONFECCIONADA EM PVC,DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNID	PENALTY	50	143,00	7.150,00
5	3304 - BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL MARCA: PENALTY H2 L COM 49 A 51 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 325 A 400 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNID	PENALTY	30	120,00	3.600,00
7	3306 - BOLAS DE VOLEIBOL BOLA DE VOLEI OFICIAL MARCA: PÊNALTI 7.0. COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC E MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNID	PENALTY	30	285,00	8.550,00
8	3307 - BOLAS DE VOLEIBOL BOLA DE VOLEIBOL MARCA: MIKASA MVA200 OFICIAL CBV MATERIAL EM MICRO FIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM PRESSÃO: 4.5 LBS, PESANDO APROXIMADAMENTE: 280 G	UNID	MIKASA	4	410,00	1.640,00
11	3310 - REDES PARA TRAVÉS DE FUTEBOL DE CAMPO MEDIDAS REGULAMENTARES - LARGURA: 7,5 M; ALTURA: 2,5M, ÂNGULO SUPERIOR: 1,2M; ÂNGULO INFERIOR: 2,5M, FIO NYLON ENTRANÇADO DE 3MM, TIPO A-COR: BRANCO	UNID	VIA BRASIL	5	258,00	1.290,00
14	3313 - REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA MALHA 12 FIO 4 MM	MT	VIA BRASIL	1.600	9,00	14.400,00
16	3314 - COLETES ESPORTIVO (cada jogos contendo 12 unidades)	JOGOS	KANGA	10	132,00	1.320,00
19	3317 - TROFEU 2º LUGAR TROFÉU AX ESPORTES 2º COLOCADO 51CM-Y241	UNID	VITORIA	50	109,00	5.450,00
25	3323 - BAMBOLÉS DIÂMETRO: 60CM; MATERIAL: HDPE; CORES: VERDE,	UNID	PENALTY	20	4,00	80,00

	AZUL E AMARELO					
27	3325 - CÔNES GRANDE ALTURA TOTAL: 750 MM, ALTURA BASE: 45 MM LARGURA BASE: 400 X 400 MM, PESO TOTAL: 4,8 KG. MATERIAL: CORPO EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL	UNID	SCALIBU	10	24,00	240,00
31	3329 - CRONÔMETRO CRONÔMETRO VOLLO VL-501 COM ALÇA - PRETO/PRATA VOLLO	UNID	VOLLO	1	48,00	48,00
Total					43.768,00	

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA (04.701.515/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	3301 - BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL MARCA: PENALTY Max 100, COM 54 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 330 GRAMAS,CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNID	PENALTY	20	128,00	2.560,00
4	3303 - BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL MARCA: PENALTY HI L COM 49 A 51 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 230 A 240 GRAMAS,CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNID	PENALTY	20	108,50	2.170,00
6	3305 - BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL ADULTO OFICIAL MARCA: PENALTY H3 L COM 58 CM A 60 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 425 E 475 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO	UNID	PENALTY	20	134,00	2.680,00
12	3311 - REDES PARA TRAVES DE FUTSAL REDE DE HANDEBOL- FUTSAL DE POLIETILENO FABRICADA EM POLIETILENO TORCIDO MEDIDAS: 3,00M LONGO X 2,00M ALTO X 1.00M FUNDO MALLA DE 100 X 100 MM. DIÂMETRO DE FIO. 2.5 MM	UNID	PANGUE	20	162,80	3.256,00
13	3312 - REDES PARA VÔLEIBOL REDE DE VOLEIBOL DE MEDIDAS: 9.75 X 0.91 M; BANDA SUPERIOR DE POLIÉSTER (6.4CM); CORDA REFORÇADA DE NYLON ANTI-UV	UNID	PANGUE	15	119,00	1.785,00
18	3316 - TROFÉU 1º LUGAR TROFÉU AX ESPORTES 1º COLOCADO 58CM - Y240	UNID	VITORIA	50	118,40	5.920,00
20	3318 - TROFÉU ARTILHEIRO TROFÉU DE ARTILHEIRO 16,5CM AX ESPORTE-Y253	UNID	VITORIA	30	30,90	927,00
21	3319 - MEDALHAS MEDALHA AX ESPORTES 30 MM HONRA AO MÉRITO - FA465, CORES OURO	UNID	VITORIA	250	2,94	735,00
22	3320 - MEDALHAS MEDALHA AX ESPORTES 30 MM HONRA AO MÉRITO - FA465, CORES PRATA	UNID	VITORIA	250	2,94	735,00
23	3321 - MEDALHAS MEDALHA AX ESPORTES 30 MM HONRA AO MERITO - FA465, CORES BRONZE	UNID	VITORIA	80	2,94	235,20
Total					21.003,20	

G M DOS SANTOS PONTES ME (16.874.288/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3300 - BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL MARCA: PENALTY Max 500, COM 61 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 464 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDO COM COSTURA 7	UNID	PENALTY	80	175,00	14.000,00
9	3308 - BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNID	TOPPER	50	106,00	5.300,00
10	3309 - BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO Nº10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MATRIZADA, MIOLO SUBSTITUÍVEL, CÂMARA EM BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA DE 48 - 50 CM, PESANDO 180 - 200 G	UNID	MAGUSSY	30	29,00	870,00
15	1914 - VÁLVULAS PARA BOMBAS DE ENCHER AGULHA DE 4 CM ROSQUEAVEL	UNID	SCALIBU	10	3,50	35,00
17	3315 - PLACAR PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31 (GOLS) PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA: 0 A 7 (FALTAS) MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 21 CM(AXL)	UNID	SCALIBU	1	227,50	227,50
24	3322 - BOMBAS DE ENCHER BOLAS AGULHA: 4 CM; BOMBA DE AR: 21 CM; MANGUEIRA: 17 CM; PESO: 100 GRAMAS.	UNID	PENALTY	15	29,50	442,50
26	3324 - CÔNES PEQUENO TIPO: CHAPÉU CHINÊS E CONES COMPOSIÇÃO: POLIETILENO PESO DO PRODUTO: 990G DIMENSÕES APROXIMADAS: 14.6 DE LARGURA POR 22.3 CM DE ALTURA.	UNID	SCALIBU	10	4,90	49,00
28	3326 - APITO FOX 40 CLASSIC, MATERIAL: PLÁSTICO PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 0,005 G DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 2X5,5X2 CM COR: PRETO	UNID	SCALIBU	5	47,00	235,00
29	3327 - CARTÃO PARA ARBITRAGEM MATERIAL: PVC, FORMATO: 8 CM X 11 CM COR:VERMELHO LUMINOSO/AMARELO LIMÃO LUMINOSO, IMPRESSÃO: SERIGRAFIA, CONTENDO UM CARTÃO AMARELO E UM CARTÃO VERMELHO	JOGOS	POKER	1	6,50	6,50
30	3328 - BANDEIRINHA PARA ARBITRAGEM	JOGOS	SCALIBU	2	69,00	138,00

	PEGADOR EM ESPUMA CONFORTÁVEL COR: AMARELO NEON E ALARANJADO MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO COM PEGADOR 51,5 CM COMPRIMENTO DA BANDEIRA: 34,5 CM LARGURA: 43 CM					
32	3330 - APITO PARA MESÁRIO APITO ROCKET MESÁRIO PLÁSTICO	UNID	POKER	2	10,33	20,66
Total					21.324,16	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 08/06/2018

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BD3F1538

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **08/06/2018** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0019/2018, HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Esportes o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (10.933.739/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3302 - BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL MARCA: PENALTY Max 200, COM 59 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 381 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNID	PENALTY	50	143,00	7.150,00
5	3304 - BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL MARCA: PENALTY H2 L COM 49 A 51 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 325 A 400 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNID	PENALTY	30	120,00	3.600,00
7	3306 - BOLAS DE VOLEIBOL BOLA DE VOLEI OFICIAL MARCA: PÊNALTI 7.0, COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC E MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNID	PENALTY	30	285,00	8.550,00
8	3307 - BOLAS DE VOLEIBOL BOLA DE VOLEIBOL MARCA: MIKASA MVA200 OFICIAL CBV MATERIAL EM MICRO FIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM PRESSÃO: 4,5 LBS, PESANDO APROXIMADAMENTE: 280 G	UNID	MIKASA	4	410,00	1.640,00
11	3310 - REDES PARA TRAVÉS DE FUTEBOL DE CAMPO MEDIDAS REGULAMENTARES - LARGURA: 7,5 M; ALTURA: 2,5M, ÂNGULO SUPERIOR: 1,2M; ÂNGULO INFERIOR: 2,5M, FIO NYLON ENTRANÇADO DE 3MM, TIPO A-COR: BRANCO	UNID	VIA BRASIL	5	258,00	1.290,00
14	3313 - REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA MALHA 12 FIO 4 MM	MT	VIA BRASIL	1.600	9,00	14.400,00
16	3314 - COLETES ESPORTIVO (cada jogos contendo 12 unidades)	JOGOS	KANGA	10	132,00	1.320,00
19	3317 - TROFÉU 2º LUGAR TROFÉU AX ESPORTES 2º COLOCADO 51CM-Y241	UNID	VITORIA	50	109,00	5.450,00
25	3323 - BAMBOLÉS DIÂMETRO: 60CM; MATERIAL: HDPE; CORES: VERDE, AZUL E AMARELO	UNID	PENALTY	20	4,00	80,00
27	3325 - CÔNES GRANDE ALTURA TOTAL: 750 MM, ALTURA BASE: 45 MM LARGURA BASE: 400 X 400 MM, PESO TOTAL: 4,8 KG. MATERIAL: CORPO EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL	UNID	SCALIBU	10	24,00	240,00
31	3329 - CRONÔMETRO CRONÔMETRO VOLLO VL-501 COM ALÇA - PRETO/PRATA VOLLO	UNID	VOLLO	1	48,00	48,00
Total					43.768,00	

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA (04.701.515/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	3301 - BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL MARCA: PENALTY Max 100, COM 54 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 330 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNID	PENALTY	20	128,00	2.560,00

4	3303 - BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL MARCA: PENALTY H1 L COM 49 A 51 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 230 A 240 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNID	PENALTY	20	108,50	2.170,00
6	3305 - BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL ADULTO OFICIAL MARCA: PENALTY H3 L COM 58 CM A 60 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 425 E 475 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO	UNID	PENALTY	20	134,00	2.680,00
12	3311 - REDES PARA TRAVES DE FUTSAL REDE DE HANDEBOL- FUTSAL DE POLIETILENO FABRICADA EM POLIETILENO TORCIDO MEDIDAS: 3,00M LONGO X 2,00M ALTO X 1,00M FUNDO MALLA DE 100 X 100 MM. DIÂMETRO DE FIO. 2.5 MM	UNID	PANGUE	20	162,80	3.256,00
13	3312 - REDES PARA VOLEIBOL REDE DE VOLEIBOL DE MEDIDAS: 9.75 X 0.91 M; BANDA SUPERIOR DE POLIÉSTER (6.4CM); CORDA REFORÇADA DE NYLON ANTI-UV	UNID	PANGUE	15	119,00	1.785,00
18	3316 - TROFÉU 1º LUGAR TROFÉU AX ESPORTES 1º COLOCADO 58CM - Y240	UNID	VITORIA	50	118,40	5.920,00
20	3318 - TROFÉU ARTILHEIRO TROFÉU DE ARTILHEIRO 16,5CM AX ESPORTE-Y253	UNID	VITORIA	30	30,90	927,00
21	3319 - MEDALHAS MEDALHA AX ESPORTES 30 MM HONRA AO MÉRITO - FA465, CORES OURO	UNID	VITORIA	250	2,94	735,00
22	3320 - MEDALHAS MEDALHA AX ESPORTES 30 MM HONRA AO MÉRITO - FA465, CORES PRATA	UNID	VITORIA	250	2,94	735,00
23	3321 - MEDALHAS MEDALHA AX ESPORTES 30 MM HONRA AO MERITO - FA465, CORES BRONZE	UNID	VITORIA	80	2,94	235,20
Total					21.003,20	

G M DOS SANTOS PONTES ME (16.874.288/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3300 - BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL MARCA: PENALTY Max 500, COM 61 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 464 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDO COM COSTURA 7	UNID	PENALTY	80	175,00	14.000,00
9	3308 - BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNID	TOPPER	50	106,00	5.300,00
10	3309 - BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO Nº10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MATRIZADA, MIOLO SUBSTITUÍVEL, CÂMARA EM BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA DE 48 - 50 CM, PESANDO 180 - 200 G	UNID	MAGUSSY	30	29,00	870,00
15	1914 - VÁLVULAS PARA BOMBAS DE ENCHER AGULHA DE 4 CM ROSQUEAVEL	UNID	SCALIBU	10	3,50	35,00
17	3315 - PLACAR PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31 (GOLS) PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA: 0 A 7 (FALTAS) MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 21 CM (AXL)	UNID	SCALIBU	1	227,50	227,50
24	3322 - BOMBAS DE ENCHER BOLAS AGULHA: 4 CM; BOMBA DE AR: 21 CM; MANGUEIRA: 17 CM; PESO: 100 GRAMAS.	UNID	PENALTY	15	29,50	442,50
26	3324 - CÔNES PEQUENO TIPO: CHAPÉU CHINÊS E CONES COMPOSIÇÃO: POLIETILENO PESO DO PRODUTO: 990G DIMENSÕES APROXIMADAS: 14.6 DE LARGURA POR 22.3 CM DE ALTURA.	UNID	SCALIBU	10	4,90	49,00
28	3326 - APITO FOX 40 CLASSIC, MATERIAL: PLÁSTICO PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 0,005 G DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 2X5,5X2 CM COR: PRETO	UNID	SCALIBU	5	47,00	235,00
29	3327 - CARTÃO PARA ARBITRAGEM MATERIAL: PVC, FORMATO: 8 CM X 11 CM COR: VERMELHO LUMINOSO/AMARELO LIMÃO LUMINOSO, IMPRESSÃO: SERIGRAFIA, CONTENDO UM CARTÃO AMARELO E UM CARTÃO VERMELHO	JOGOS	POKER	1	6,50	6,50
30	3328 - BANDEIRINHA PARA ARBITRAGEM PEGADOR EM ESPUMA CONFORTÁVEL COR: AMARELO NEON E ALARANJADO MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO COM PEGADOR 51,5 CM COMPRIMENTO DA BANDEIRA: 34,5 CM LARGURA: 43 CM	JOGOS	SCALIBU	2	69,00	138,00
32	3330 - APITO PARA MESÁRIO APITO ROCKET MESÁRIO PLÁSTICO	UNID	POKER	2	10,33	20,66
Total					21.324,16	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

bCiência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 08/06/2018

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:07DFAD9A**CHEFIA DE GABINETE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2018**

Asoito de junho de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de Material Esportivo destinado as práticas esportivos e aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de Material Esportivo destinado as práticas esportivos e aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 08/06/2018

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 10.933.739/0001-00

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.701.515/0001-70

G M DOS SANTOS PONTES ME
CNPJ: 16.874.288/0001-63

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0019/2018

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (10.933.739/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	3302 - BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL MARCA: PENALTY Max 200, COM 59 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 381 GRAMAS,CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL,CONFECCIONADA EM PVC,DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PENALTY	UNID	50	143,00	7.150,00
5	3304 - BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL MARCA: PENALTY H2 L COM 49 A 51 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 325 A 400 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PENALTY	UNID	30	120,00	3.600,00

7	3306 - BOLAS DE VOLEIBOL BOLA DE VOLEI OFICIAL MARCA: PÊNALTÍ 7.0, COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC E MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PENALTY	UNID	30	285,00	8.550,00
8	3307 - BOLAS DE VOLEIBOL BOLA DE VOLEIBOL MARCA: MIKASA MVA200 OFICIAL CBV MATERIAL EM MICRO FIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, CIRCUNFERENCIA: 65-67 CM PRESSÃO: 4.5 LBS, PESANDO APROXIMADAMENTE: 280 G MIKASA	UNID	4	410,00	1.640,00
11	3310 - REDES PARA TRAVÉS DE FUTEBOL DE CAMPO MEDIDAS REGULAMENTARES - LARGURA: 7,5 M; ALTURA: 2,5M, ÂNGULO SUPERIOR: 1,2M; ÂNGULO INFERIOR: 2,5M, FIO NYLON ENTRANÇADO DE 3MM, TIPO A-COR: BRANCO VIA BRASIL	UNID	5	258,00	1.290,00
14	3313 - REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA MALHA 12 FIO 4 MM VIA BRASIL	MT	1.600	9,00	14.400,00
16	3314 - COLETES ESPORTIVO (cada jogos contendo 12 unidades) KANGA	JOGOS	10	132,00	1.320,00
19	3317 - TROFÉU 2º LUGAR TROFÉU AX ESPORTES 2º COLOCADO 51CM-Y241 VITORIA	UNID	50	109,00	5.450,00
25	3323 - BAMBOLÊS DIÂMETRO: 60CM; MATERIAL: HDPE; CORES: VERDE, AZUL E AMARELO PENALTY	UNID	20	4,00	80,00
27	3325 - CONES GRANDE ALTURA TOTAL: 750 MM, ALTURA BASE: 45 MM LARGURA BASE: 400 X 400 MM, PESO TOTAL: 4,8 KG. MATERIAL: CORPO EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL SCALIBU	UNID	10	24,00	240,00
31	3329 - CRONÔMETRO CRONÔMETRO VOLLO VL-501 COM ALÇA - PRETO/PRATA VOLLO VOLLO	UNID	1	48,00	48,00
Total					43.768,00

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA (04.701.515/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	3301 - BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL MARCA: PENALTY Max 100, COM 54 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 330 GRAMAS,CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PENALTY	UNID	20	128,00	2.560,00
4	3303 - BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL MARCA: PENALTY H1 L COM 49 A 51 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 230 A 240 GRAMAS,CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PENALTY	UNID	20	108,50	2.170,00
6	3305 - BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL ADULTO OFICIAL MARCA: PENALTY H3 L COM 58 CM A 60 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 425 E 475 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO PENALTY	UNID	20	134,00	2.680,00
12	3311 - REDES PARA TRAVES DE FUTSAL REDE DE HANDEBOL- FUTSAL DE POLIETILENO FABRICADA EM POLIETILENO TORCIDO MEDIDAS: 3,00M LONGO X 2,00M ALTO X 1,00M FUNDO MALLA DE 100 X 100 MM. DIÂMETRO DE FIO. 2.5 MM PANGUE	UNID	20	162,80	3.256,00
13	3312 - REDES PARA VÔLEIBOL REDE DE VOLEIBOL DE MEDIDAS: 9.75 X 0.91 M; BANDA SUPERIOR DE POLIÉSTER (6,4CM); CORDA REFORÇADA DE NYLON ANTI-UV PANGUE	UNID	15	119,00	1.785,00
18	3316 - TROFÉU 1º LUGAR TROFÉU AX ESPORTES 1º COLOCADO 58CM - Y240 VITORIA	UNID	50	118,40	5.920,00
20	3318 - TROFÉU ARTILHEIRO TROFÉU DE ARTILHEIRO 16,5CM AX ESPORTE-Y253 VITORIA	UNID	30	30,90	927,00
21	3319 - MEDALHAS MEDALHA AX ESPORTES 30 MM HONRA AO MÉRITO -FA465, CORES OURO VITORIA	UNID	250	2,94	735,00
22	3320 - MEDALHAS MEDALHA AX ESPORTES 30 MM HONRA AO MÉRITO - FA465, CORES PRATA VITORIA	UNID	250	2,94	735,00
23	3321 - MEDALHAS MEDALHA AX ESPORTES 30 MM HONRA AO MERITO - FA465, CORES BRONZE VITORIA	UNID	80	2,94	235,20
Total					21.003,20

G M DOS SANTOS PONTES ME (16.874.288/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3300 - BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL MARCA: PENALTY Max 500, COM 61 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO 464 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDO COM COSTURA 7 PENALTY	UNID	80	175,00	14.000,00
9	3308 - BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TOPPER	UNID	50	106,00	5.300,00
10	3309 - BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO Nº10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MATRIZADA, MIOLO SUBSTITUÍVEL, CÂMARA EM BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA DE 48 - 50 CM, PESANDO 180 - 200 G MAGUSSY	UNID	30	29,00	870,00
15	1914 - VÁLVULAS PARA BOMBAS DE ENCHER AGULHA DE 4 CM ROSQUEAVEL SCALIBU	UNID	10	3,50	35,00
17	3315 - PLACAR PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31 (GOLS) PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA: 0 A 7 (FALTAS) MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 21 CM(AXL) SCALIBU	UNID	1	227,50	227,50
24	3322 - BOMBAS DE ENCHER BÓLAS AGULHA: 4 CM; BOMBA DE AR: 21 CM; MANGUEIRA: 17 CM; PESO: 100 GRAMAS. PENALTY	UNID	15	29,50	442,50
26	3324 - CONES PEQUENO TIPO: CHAPÉU CHINÊS E CONES COMPOSIÇÃO: POLIETILENO PESO DO PRODUTO: 990G DIMENSÕES APROXIMADAS: 14,6 DE LARGURA POR 22,3 CM DE ALTURA. SCALIBU	UNID	10	4,90	49,00
28	3326 - APITO FOX 40 CLASSIC, MATERIAL: PLÁSTICO PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 0,005 G DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 2X5,5X2 CM COR: PRETO SCALIBU	UNID	5	47,00	235,00
29	3327 - CARTÃO PARA ARBITRAGEM MATERIAL: PVC, FORMATO: 8 CM X 11 CM COR:VERMELHO LUMINOSO/AMARELO LIMÃO LUMINOSO, IMPRESSÃO: SERIGRAFIA, CONTENDO UM CARTÃO AMARELO E UM CARTÃO VERMELHO POKER	JOGOS	1	6,50	6,50
30	3328 - BANDEIRINHA PARA ARBITRAGEM PEGADOR EM ESPUMA CONFORTÁVEL COR: AMARELO NEON E ALARANJADO MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO COM PEGADOR 51,5 CM COMPRIMENTO DA BANDEIRA: 34,5 CM LARGURA: 43 CM SCALIBU	JOGOS	2	69,00	138,00
32	3330 - APITO PARA MESÁRIO APITO ROCKET MESÁRIO PLÁSTICO POKER	UNID	2	10,33	20,66
Total					21.324,16

Rodolfo Fernandes/RN, 08/06/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6495D201

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº 002/2018**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO MATOS/RN, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º da Portaria nº 142:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santana do Matos/RN.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção dos Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter cursado ou estar cursando Pedagogia (Licenciatura);
- Ter disponibilidade para atuar nos turnos matutino e/ou vespertino, mediante necessidades pedagógica e administrativa da escola;
- Ter ciência de que são voluntários ressarcidos, a partir dos repasses de recursos do Governo Federal, executados pela escola.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários, será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Santana do Matos/RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Graduados em Pedagogia;
- Estudantes de graduação em pedagogia, cursando no mínimo o 2º período;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares vulneráveis (período de 10 horas semanais).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 08/06/2018 a 11/06/2018 das 8h às 12h e de 14h às 17h.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo III);

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma de Graduação em Pedagogia ou comprovante de matrícula em Universidade, comprovando ser estudante do curso de Pedagogia.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à Coordenação no direito de excluí-lo, caso não comprove a veracidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. (Anexo III)

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Assistente de Sala do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santana do Matos/RN.

6.2. A vaga para provimento imediato neste Edital são as indicadas no Anexo I e será destinada à Unidade Escolar vulnerável (10h/semanais por turma – máx. 4 turmas). Contudo, durante o prazo de validade deste certame a Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar novas vagas para provimento, caso necessário.

6.3. O assistente pode atuar em duas escolas ao mesmo tempo e ter, no máximo, 40 horas semanais.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos que atestam a titularidade do candidato e pontuará da seguinte forma:

ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
- Graduação em Pedagogia;	05 pontos
- Estudantes de Pedagogia a partir do Segundo Período;	02 pontos
- Experiência comprovada em docência;	01 ponto
- Experiência comprovada em alfabetização de crianças;	02 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS

7.3. A nota final do candidato será (máximo de 10 pontos).

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Possuir maior tempo de experiência comprovada, em Alfabetização de crianças;

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, conforme o número de vagas.

7.7. A lotação acontecerá conforme a vaga escolhida no ato da inscrição;

7.8. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados nas vagas para as quais se inscreveram, bem como em atendimento aos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9. DO RESULTADO

9.1 O Resultado Final será divulgado dia 12/06/2018, no site da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, e disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação, divulgação, resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

9.2 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018:

I – R\$300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para assistentes de alfabetização nas escolas vulneráveis.

10.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 120 (cento e vinte) minutos por turma.

10.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente. Anexo I.

10.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 07 de junho de 2018

AURÉLIA SÉRGIO AVELINO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS ASSISTENTES DE SALA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CÓDIGO DA VAGA	ESCOLA	LOCALIDADE	QUANTIDADE DE TURMAS	TURNO	VAGA
C01	Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro	Santana do Matos	02	Vespertino	01
TOTAL DE VAGAS					01

ANEXO II

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro ter entregue o(s) documento(s) comprobatórios abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
• Diploma de Graduação em Pedagogia		
• Declaração de Graduando em Pedagogia		
• Declaração de experiência em docência;		
• Declaração de experiência em Alfabetização de crianças;		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Santana do Matos/RN, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____

BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM () NÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM () NÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3CA7DF2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 025/2018

Rua, Bento Urbano, 04 – Centro – CEP: 59460-000, São Paulo do Potengi (RN) CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Telefone: (84) 3251-4910

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018 – PMSPP/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

Aos sete dias do mês de junho do ano de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 08.079.774/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, nº 04, Centro, CEP: 59.460-000, SÃO PAULO DO POTENGI/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Leonardo Cassimiro de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 376.363.244-15, residente e domiciliado no Município de SÃO PAULO DO POTENGI/RN, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018 – PMSPP/RN**, homologado em **05 de junho de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA	ANDREIA TORRES DOS SANTOS- ME
CNPJ	09.368.724/0001-67
ENDEREÇO	Rua Manoel Joaquim de Araújo, 377, Nossa Senhora Aparecida - São Paulo do Potengi - RN - CEP: 59.460-000
TELEFONE	(84) 3251-2817
REPRESENTANTE LEGAL	Andreia Torres dos Santos
RG / CPF	345708301 – SSP-SP/ 027.643.915-52
VALOR GLOBAL (R\$)	187.000,00

Descrição dos Itens Registrados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Ataúde Popular sem visor (6 alças duras), c/ dimensões 193x60x32, c/ acabamento externo em verniz tampa de MDF adesivos, e interno em TNT Branco c/babado e traveseiro pregado, fabricado em bloco de 12mm e travejamento de madeira maciça	Perola	30	Und	638,00	19.140,00

02	Ataúde popular com visor (6 alças duras), com dimensões 193x60x32, c/ acabamento externo em verniz tampa de MDF adesivos, e interno em TNT Branco c/babado e traveseiro pregado, fabricado em bloco de 12mm e travejamento de madeira Maciça. Com translado simples no município	Perola	30	Und	755,00	22.650,00
03	Ataúde Infantil, com dimensões 100x28x20cm, com acabamento externo laqueado com verniz cor cerejeira e interno em TNT branco com babado	Perola	10	Und	357,00	3.570,00
04	Ataúde especial adulto com visor (6 alças duras), c/ dimensões 2.10 x 80, com acabamento externo em verniz tampa de MDF, com capacidade para até 150 kg adesivos de silk cree e interno em TNT branco com babado e traveseiro pregado, fabricado em bloco de 12mm e travejamento de madeira maciça	Perola	20	Und	1.430,00	28.600,00
05	Translado do corpo até 150km	Jesus de Nazaré	4.500	KM	3,80	17.100,00
06	Vestimenta para corpo (mortalhas)	Jesus de Nazaré	90	Und	81,00	7.290,00
07	Corroa de Flores Naturais	Jesus de Nazaré	45	Und	260,00	11.700,00
08	Corroa de Flores Artificiais	Jesus de Nazaré	45	Und	220,00	9.900,00
09	Ornamentação do corpo com flores	Jesus de Nazaré	90	Und	245,00	22.050,00
10	Higienização de corpos com aplicação de produtos químicos específicos para conservação	Jesus de Nazaré	90	Und	370,00	33.300,00
11	Alugueis de castiçais	Jesus de Nazaré	90	Und	130,00	11.700,00
Valor Total						187.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, conforme especificações estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 – PMSPP/RN** e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotar-se-á ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 – PMSPP/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 – PMSPP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 – PMSPP/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para início do fornecimento será de no máximo, **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da entrega da Ordem de Compras.

5.2 - O prazo fixado para início do fornecimento poderá, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA** e a exclusivo critério do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, ser prorrogado por mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**, estabelecendo-se que:

I – Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhada de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

II - O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Dom Marcolino, 308, ficando a critério do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social acolher ou não o requerimento da **CONTRATADA**.

5.3 - Se, após o início do fornecimento, constatar-se que os materiais estão sendo entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, esta terá o prazo de mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

5.4 - Caso a correção não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso no início do fornecimento e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Órgão: Sec/Fundo Mun. do Trabalho Habit. Assistência Social e Cidadania

Unidade: 021000

Funcional: 08.244.1006.2235.0000 – Aprimoramento dos Serviços Sociais.

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.

Fontes: 00100

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI/RN, comprovando o fornecimento.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

a) - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União de acordo com a portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Estadual (Certidão Conjunta de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais legais, a licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos;
- c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do objeto não fornecido.

8.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 – Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Prefeitura Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência.
 - b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do objeto não fornecido.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **2 (DOIS) ANOS**.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
- Parágrafo Único** - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
- 8.5** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 8.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
- 8.6** - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI/RN, sem justificativa aceitável;
- c) O prestador de serviço não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da Lei nº 8.666/93;
- g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço, por ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.2 – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 – PMSPP/RN** e seus anexos, e as propostas da empresa: **ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME**, classificada no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME

Empresa Registrada

CNPJ: 09.368.724/0001-67

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8E6D298C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PROCESSO Nº 22050001/18- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11 de junho de 2018, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza, RN, CEP 59.250-000;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 11/06/2018; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: MARCO A. B. DE MELO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.911.717/0001-83, inscrição estadual nº 20.087.659-7, estabelecida à Alameda dos Flamboyants, nº 705A, Bairro Neópolis, na cidade de Natal/RN, telefone (84) 3217.6127, fax (84) 3217.6127, e-mail marco.mminfo@gmail.com. VENCEDOR DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”.

LOTES

LOTE 01 - COMPUTADORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR CELERON J1800 / 4GB / HD500GB um mil, trezentos e noventa e nove reais trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais	MM	UND	25	RS 1.399,00	RS 34.975,00
2	MICROCOMPUTADOR INTEL I3 / 4GB / HD500GB dois mil, cento e noventa e nove reais cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais	MM	UND	25	RS 2.199,00	RS 54.975,00
3	MICROCOMPUTADOR INTEL I5 / 4GB / HD500GB dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais	MM	UND	15	RS 2.549,00	RS 38.235,00
4	MICROCOMPUTADOR INTEL I7 / 8GB / HD1TB / WINDOWS 10 / MONITOR 19 três mil, setecentos e noventa e nove reais trinta e sete mil, novecentos e noventa reais	MM	UND	10	RS 3.799,00	RS 37.990,00
Valor Total - Lote 01 cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais						RS 166.175,00
LOTE 02 - ENERGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ESTABILIZADOR 300VA cento e vinte e nove reais dois mil, quinhentos e oitenta reais	KEEPER	UND	20	RS 129,00	RS 2.580,00
2	ESTABILIZADOR 500VA cento e cinquenta e nove reais dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais	KEEPER	UND	15	RS 159,00	RS 2.385,00
3	ESTABILIZADOR 1000VA trezentos e trinta e nove reais cinco mil e oitenta e cinco reais	BMI	UND	15	RS 339,00	RS 5.085,00
4	NOBREAK 600VA quatrocentos e nove reais seis mil, cento e trinta e cinco reais	TS SHARA	UND	15	RS 409,00	RS 6.135,00
5	NOBREAK 1400VA novecentos e vinte e nove reais treze mil, novecentos e trinta e cinco reais	TS SHARA	UND	15	RS 929,00	RS 13.935,00
6	FONTE ATX 400W NOMINAL	GMI	UND	30	RS 119,00	RS 3.570,00

	cento e dezoito reais					
	três mil, quinhentos e setenta reais					
7	FORNE ATX 500W REAL PFC ATIVO	GMI	UND	20	RS 369,00	RS 7.380,00
	trezentos e sessenta e nove reais					
	sete mil, trezentos e oitenta reais					
8	FORNE PARA NOTEBOOK 90W UNIVERSAL AUTOMATICO	MULTILASER	UND	10	RS 149,00	RS 1.490,00
	cento e quarenta e nove reais					
	um mil, quatrocentos e noventa reais					
9	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BCO C/USB	MULTILASER	UND	40	RS 89,00	RS 3.560,00
	oitenta e nove reais					
	três mil, quinhentos e sessenta reais					
10	EXTENSÃO TRIPOLAR 10M	GENÉRICO	UND	30	RS 109,00	RS 3.270,00
	cento e nove reais					
	três mil, duzentos e setenta reais					
Valor Total - Lote 02 quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais						RS 49.390,00
LOTE 03 - CONECTIVIDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ROTEADOR 150MBPS 1LAN 1WAN	INTELBRAS	UND	12	RS 99,00	RS 1.188,00
	noventa e nove reais					
	um mil, cento e oitenta e oito reais					
2	ADAPTADOR USB S/FIO 600MBPS	RALINK	UND	25	RS 79,00	RS 1.975,00
	setenta e nove reais					
	um mil, novecentos e setenta e cinco reais					
3	RACK PAREDE 5U	ONIX	UND	5	RS 429,00	RS 2.145,00
	quatrocentos e vinte e nove reais					
	dois mil, cento e quarenta e cinco reais					
4	RACK PISO PARA SERVIDOR 4U X 770 PROFUNDIDADE	GENÉRICO	UND	1	RS 2.899,00	RS 2.899,00
	dois mil, oitocentos e noventa e nove reais					
	dois mil, oitocentos e noventa e nove reais					
5	CABO REDE CAT5 305M	CONNECT CABLE	UND	10	RS 609,00	RS 6.090,00
	seiscentos e nove reais					
	seis mil e noventa reais					
6	CABO REDE CAT6 305M	LAN CABLE	UND	5	RS 999,00	RS 4.995,00
	novecientos e noventa e nove reais					
	quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais					
7	CONECTOR RJ45 CAT5 MACHO	YDTECH	UND	500	RS 1,50	RS 750,00
	um real e cinquenta centavos					
	setecentos e cinquenta reais					
8	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO	MYMAX	UND	300	RS 4,00	RS 1.200,00
	quatro reais					
	um mil, duzentos reais					
9	ALICATE RJ11/RJ12/RJ45 C/ CATRACA	NOLL	UND	5	RS 109,00	RS 545,00
	cento e nove reais					
	quinhentos e quarenta e cinco reais					
10	ROTEADOR 4P WAN/LAN COM BALANCEAMENTO DE CARGA	TP-LINK	UND	5	RS 429,00	RS 2.145,00
	quatrocentos e vinte e nove reais					
	dois mil, cento e quarenta e cinco reais					
11	ROTEADOR 4P 10/100 S/FIO N 300MBPS C/ 4 ANTENAS 5DBI	MERCUSYS	UND	10	RS 189,00	RS 1.890,00
	cento e oitenta e nove reais					
	um mil, oitocentos e noventa reais					
12	ROTEADOR 4P 10/100 S/FIO N 300MBPS C/ USB N.CLOUD	INTELBRAS	UND	10	RS 219,00	RS 2.190,00
	duzentos e dezoito reais					
	dois mil, cento e noventa reais					
13	SWITCH 24P GERENCIÁVEL 10/100 + 4P 10/100/1000 + 2P MINI-GBIC	INTELBRAS	UND	5	RS 1.999,00	RS 9.995,00
	um mil, novecentos e noventa e nove reais					
	nove mil, novecentos e noventa e cinco reais					
Valor Total - Lote 03 trinta e oito mil e sete reais						RS 38.007,00
LOTE 04 - IMAGEM / AUDIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL CANON T6I	CANON	UND	5	RS 3.899,00	RS 19.495,00
	três mil, oitocentos e noventa e nove reais					
	dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais					
2	PROJETOR 3000 ANSI LUMENS	TOMATE	UND	10	RS 3.099,00	RS 30.990,00
	três mil e noventa e nove reais					
	trinta mil, novecentos e noventa reais					
3	TELA RETRÁTIL COM TRIPÉ (1,80M X 1,80M)	NARDELLI	UND	10	RS 899,00	RS 8.990,00
	oitocentos e noventa e nove reais					
	oito mil, novecentos e noventa reais					
4	MONITOR LED	AOC	UND	25	RS 599,00	RS 14.975,00
	quinhentos e noventa e nove reais					
	quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais					
5	CAIXA ACUSTICA 100W C/ BLUETOOTH E BATERIA PARA 3H	MULTILASER	UND	12	RS 849,00	RS 10.188,00
	oitocentos e quarenta e nove reais					
	dez mil, cento e oitenta e oito reais					
Valor Total - Lote 04 oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais						RS 84.638,00
LOTE 05 - ARMAZENAMENTO DE DADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PEN DRIVE 16GB USB 3.0	MULTILASER	UND	15	RS 65,00	RS 975,00
	sessenta e cinco reais					
	novecentos e setenta e cinco reais					
2	PEN DRIVE 32GB USB 3.0	MULTILASER	UND	25	RS 115,00	RS 2.875,00
	cento e quinze reais					
	dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais					
3	PEN DRIVE 64GB USB 3.0	MULTILASER	UND	15	RS 189,00	RS 2.835,00
	cento e oitenta e nove reais					
	dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais					
4	GRAVADOR DE CD/DVD SATA	LG	UND	10	RS 89,00	RS 890,00
	oitenta e nove reais					

	oitocentos e noventa reais					
5	GRAVADOR DE CD/DVD USB cento e setenta e cinco reais um mil, setecentos e cinquenta reais	LITE ON	UND	10	RS 175,00	RS 1.750,00
6	HD 500GB SATA 7200RPM duzentos e oitenta e nove reais quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais	SEAGATE	UND	15	RS 289,00	RS 4.335,00
7	HD 1TB PORTÁTIL USB trezentos e noventa e nove reais cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais	TOSHIBA	UND	15	RS 399,00	RS 5.985,00
8	DVD 4,7GB EMBALAGEM UNITÁRIA três reais setecentos e cinquenta reais	MAXPRINT	UND	250	RS 3,00	RS 750,00
9	CD 700GB EMBALAGEM UNITÁRIA dois reais quinhentos reais	MAXPRINT	UND	250	RS 2,00	RS 500,00
Valor Total - Lote 05 vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais						RS 20.895,00
LOTE 06 - PROCESSAMENTO DE DADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PL. MÃE SOCKET LGA 1155 trezentos e noventa e nove reais cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais	GMI	UND	15	RS 399,00	RS 5.985,00
2	PL. MÃE SOCKET LGA 1150 trezentos e quarenta e quatro reais cinco mil, cento e sessenta reais	BIOSTAR	UND	15	RS 344,00	RS 5.160,00
3	PL. MÃE SOCKET LGA 1151 DDR3 quatrocentos e quarenta e cinco reais quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais	BIOSTAR	UND	10	RS 445,00	RS 4.450,00
4	PL. MÃE SOCKET LGA 1151 DDR4 quatrocentos e nove reais quatro mil e noventa reais	BIOSTAR	UND	10	RS 409,00	RS 4.090,00
5	PROCESSADOR INTEL CELERON LGA 1151 duzentos e trinta e cinco reais dois mil, trezentos e cinquenta reais	INTEL	UND	10	RS 235,00	RS 2.350,00
6	PROCESSADOR INTEL I3 LGA 1155 seiscentos e quarenta e cinco reais seis mil, quatrocentos e cinquenta reais	INTEL	UND	10	RS 645,00	RS 6.450,00
7	PROCESSADOR INTEL I5 LGA 1151 um mil, cento e noventa e cinco reais cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais	INTEL	UND	5	RS 1.195,00	RS 5.975,00
8	PROCESSADOR INTEL I5 LGA 1155 um mil, cento e noventa e cinco reais cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais	INTEL	UND	5	RS 1.195,00	RS 5.975,00
9	MEMÓRIA 4GB DESKTOP DDR3 1600MHZ duzentos e quarenta e nove reais três mil, setecentos e trinta e cinco reais	SMART	UND	15	RS 249,00	RS 3.735,00
10	MEMÓRIA 4GB DESKTOP DDR4 2400MHZ trezentos e trinta e nove reais cinco mil e oitenta e cinco reais	SMART	UND	15	RS 339,00	RS 5.085,00
11	MEMÓRIA 4GB NOTEBOOK DDR3 1600MHZ duzentos e cinquenta e cinco reais um mil, duzentos e setenta e cinco reais	SMART	UND	5	RS 255,00	RS 1.275,00
12	MEMÓRIA 4GB NOTEBOOK DDR4 2400MHZ trezentos e vinte e nove reais um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais	SMART	UND	5	RS 329,00	RS 1.645,00
13	PL. VGA 2GB 128BITS DDR5 quinhentos e noventa e nove reais dois mil, novecentos e noventa e cinco reais	GIGABYTE	UND	5	RS 599,00	RS 2.995,00
Valor Total - Lote 06 cinquenta e cinco mil, cento e setenta reais						RS 55.170,00
LOTE 07 - ACESSÓRIOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	GABINETE ATX duzentos e vinte e nove reais dois mil, duzentos e noventa reais	MULTILASER	UND	10	RS 229,00	RS 2.290,00
2	HUB USB 4 PORTAS cento e vinte e nove reais um mil, duzentos e noventa reais	MULTILASER	UND	10	RS 129,00	RS 1.290,00
3	TECLADO PADRÃO PS2 ABNT vinte e quatro reais e noventa centavos quatrocentos e noventa e oito reais	MULTILASER	UND	20	RS 24,90	RS 498,00
4	TECLADO PADRÃO USB ABNT vinte e nove reais e noventa centavos setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos	MULTILASER	UND	25	RS 29,90	RS 747,50
5	MOUSE PADRÃO PS2 dezenove reais e noventa centavos trezentos e noventa e oito reais	MAXPRINT	UND	20	RS 19,90	RS 398,00
6	MOUSE PADRÃO USB dezenove reais e noventa centavos quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos	PISC	UND	25	RS 19,90	RS 497,50
7	SWITCH KVM 4 PORTAS duzentos e noventa e nove reais um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais	COMTAC	UND	5	RS 299,00	RS 1.495,00
8	MOUSE S/ FIO sessenta e cinco reais dois mil, duzentos e setenta e cinco reais	LU-2	UND	35	RS 65,00	RS 2.275,00
9	LEITOR COD. BARRAS/ NFE/ BOLETO USB trezentos e noventa e nove reais três mil, novecentos e noventa reais	COMTAC	UND	10	RS 399,00	RS 3.990,00
10	CABO USB EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 5M C/CHIP	COMTAC	UND	15	RS 45,00	RS 675,00

	quarenta e cinco reais					
	seiscentos e setenta e cinco reais					
11	CABO USB P/ IMPRESSORA 5M A-M/B-M	MULTILASER	UND	15	RS 19,00	RS 285,00
	dezenove reais					
	duzentos e oitenta e cinco reais					
12	CABO HDMI 1,8M	MEGATRON	UND	15	RS 19,00	RS 285,00
	dezenove reais					
	duzentos e oitenta e cinco reais					
13	CABO HDMI 15M	MULTILASER	UND	15	RS 125,00	RS 1.875,00
	cento e vinte e cinco reais					
	um mil, oitocentos e setenta e cinco reais					
14	CABO VGA 10M	COMTAC	UND	15	RS 115,00	RS 1.725,00
	cento e quinze reais					
	um mil, setecentos e vinte e cinco reais					
Valor Total - Lote 07 dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais						RS 18.326,00
LOTE 08 - EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA LASER C/ WI-FI	BROTHER	UND	10	RS 649,00	RS 6.490,00
	seiscentos e quarenta e nove reais					
	seis mil, quatrocentos e noventa reais					
2	MULTIFUNCIONAL LASER C/ WI-FI IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO	BROTHER	UND	12	RS 1.499,00	RS 17.988,00
	um mil, quatrocentos e noventa e nove reais					
	dezesete mil, novecentos e oitenta e oito reais					
3	MULTIFUNCIONAL LASER C/ WI-FI IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO MÍNIMO 40PPM	BROTHER	UND	8	RS 3.099,00	RS 24.792,00
	três mil e noventa e nove reais					
	vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais					
4	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	EPSON	UND	8	RS 1.099,00	RS 8.792,00
	um mil e noventa e nove reais					
	oito mil, setecentos e noventa e dois reais					
5	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA C/ WIRELESS	EPSON	UND	8	RS 1.299,00	RS 10.392,00
	um mil, duzentos e noventa e nove reais					
	dez mil, trezentos e noventa e dois reais					
Valor Total - Lote 08 sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais						RS 68.454,00
LOTE 09 - DISPOSITIVOS MÓVEIS / SOFTWARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	TABLET 7" QUAD CORE 3G DUAL SIM	DL	UND	20	RS 699,00	RS 13.980,00
	seiscentos e noventa e nove reais					
	treze mil, novecentos e oitenta reais					
2	NOTEBOOK CELERON / 4GB / HD 500GB / WIN10	POSITIVO	UND	10	RS 1.899,00	RS 18.990,00
	um mil, oitocentos e noventa e nove reais					
	dezoito mil, novecentos e noventa reais					
3	NOTEBOOK I3 / 4GB / HD 1TB / WIN10 / TELA 14"	POSITIVO	UND	10	RS 2.489,00	RS 24.890,00
	dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais					
	vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais					
4	NOTEBOOK I5 / 4GB / HD 1TB / WIN10 / TELA 14"	POSITIVO	UND	10	RS 3.449,00	RS 34.490,00
	três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais					
	trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais					
5	NOTEBOOK I7 / 4GB / HD 1TB	POSITIVO	UND	5	RS 3.999,00	RS 19.995,00
	três mil, novecentos e noventa e nove reais					
	dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais					
6	ANTIVIRUS COM INTERNET SECURITY IPC	KASPERSKY	UND	40	RS 65,00	RS 2.600,00
	sessenta e cinco reais					
	dois mil, seiscentos reais					
Valor Total - Lote 09 cento e quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais						RS 114.945,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)^N}{365}$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7. Fizer declaração falsa;
- 12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 12.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3.4. Cometer fraude fiscal;
- 12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- a. Multa:
- a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
- b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018 e as propostas das empresas.
- 13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 11 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10

Contratante

MARCO A B DE MELO ME

C.N.P.J. nº 03.911.717/0001-83

Contratante

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018. PROCESSO: N.º 507.001/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de cama e banho para atender as diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes do termo de referência anexo I. Assinatura da Ata: 08.06.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa JACOB & MENEZES LTDA

CNPJ: 07.039,495/0001-01 I.E.: 20.097.861-6

Endereço: Rua Leonel Leite, 1394, Alecrim. Tel.: (84) 3213-4650

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.037-820

Email: contato@casadoziper.com.br

Representante: Larissa Maria Menezes da Silva – CPF: 013.119.464-03

ITENS: 01 ao 107; 122; 127 ao 132; 138; 140; 143; 147 ao 152.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 1 E Nº 2	CAIXA	30	10,75	322,50
2	ALGODÃOZINHO 2,30	METRO	370	14,75	5.457,50
3	BALÃO JUNINO DECORADO Nº 2	UND	40	10,45	418,00
4	BALÃO JUNINO DECORADO Nº 7	UND	50	171,00	8.550,00
5	BALÃO JUNINO DECORADO Nº3	UND	30	19,00	570,00
6	BALÃO JUNINO DECORADO Nº4	UND	50	31,50	1.575,00
7	BALÃO JUNINO LISO Nº 2	UND	30	9,50	285,00
8	BALÃO JUNINO LISO Nº 7	UND	30	161,50	4.845,00
9	BALÃO JUNINO LISO Nº3	UND	30	18,00	540,00
10	BALÃO JUNINO LISO Nº4	UND	30	30,40	912,00
11	BANDEIRA PLÁSTICA PEQUENA (TIPO FESTA JUNINA). PACOTE COM 10 METROS.	PACOTE	250	3,35	837,50
12	BARBANTE SISAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 1.250 METROS.	ROLO	10	19,00	190,00
13	BICO BORDADO 15180	PEÇA	45	14,15	636,75
14	BICO CAMBRAIA	PEÇA	40	30,40	1.216,00
15	BICO DE RENDA FINO (CORES VARIADAS)	PEÇA	40	32,10	1.284,00
16	BICO DE RENDA LARGO (CORES VRIADAS)	PEÇA	40	54,40	2.176,00
17	BICO NYLON N.2	PEÇA	40	15,70	628,00
18	BICO NYLON N.37	PEÇA	40	30,40	1.216,00
19	BICO NYLON N.5	PEÇA	40	24,70	988,00
20	BICO NYLON N.70	PEÇA	40	53,20	2.128,00
21	BOLA ISOPOR 100 mm	UND	40	2,75	110,00
22	BOLA ISOPOR 220 mm	UND	40	11,40	456,00
23	BOLA ISOPOR 35 mm C/100	UND	40	16,15	646,00
24	BOLAS DE ISOPOR (5MM)	UND	100	18,90	1.890,00
25	BOTÕES (TAMANHOS E CORES VARIADAS)	UND	150	0,85	127,50
26	CAIXA MDF (10X15X5)	UND	20	11,30	226,00
27	CAIXA MDF (15X15X5)	UND	10	12,25	122,50
28	CAIXA MDF (20X20X6)	UND	10	15,10	151,00
29	CAIXA MDF (30x30x10)	UND	25	16,05	401,25
30	CARTELA DE STRASS ALTO ADESIVO PEROLADO	UND	25	9,40	235,00
31	CHAPÉU DE PALHA DECORADO	UND	60	10,35	621,00
32	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100G	TUBO	50	7,60	380,00
33	COLA EM BASTÃO FINA/GROSSA	QUILO	282	28,40	8.008,80
34	COLA EXTRA 1 kg (REFERENCIA: CASCOREX)	UND	60	26,60	1.596,00
35	COLA INSTANTANEA LIQUIDA MULTIUSO 100G	TUBO	85	8,35	709,75
36	COLA ISOPOR 900G	UND	100	28,40	2.840,00
37	COLA TUBO 75 GRAMAS (tipo ou similar REFERENCIA: BRASCOPLAST)	UND	200	7,30	1.460,00
38	DUREX LARGO	UND	80	4,30	344,00
39	ELASTICO 30	PEÇA	80	9,10	728,00
40	EVA (EMBORRACHADO) FOLHA 1,00X1,80	UND	100	15,20	1.520,00
41	EVA BROCADO FOLHA 1,00X1,80	UND	100	5,20	520,00
42	EVA ESTAMPADO FOLHA 1,00X1,80	UND	100	5,20	520,00
43	FELTRO CATARINENSE MET	METRO	100	12,25	1.225,00
44	FILO ARMADO	METRO	100	7,60	760,00
45	FITA ADESIVA 48 x 50	ROLO	80	5,60	448,00
46	FITA CETIM FINA 10MM	PEÇA	70	13,20	924,00
47	FITA CETIM LARGA 38MM COM 50M	PEÇA	80	36,10	2.888,00
48	FITA DE GORGURÃO 38MM	PEÇA	50	8,85	442,50
49	FITA DECORATIVA 15MMX5	PEÇA	60	3,70	222,00
50	FITA DECORATIVA 21X50	ROLO	60	4,95	297,00
51	FITA DECORATIVA 32X50	ROLO	40	7,50	300,00
52	FITA DUPLA FACE ALMOFADADA 19MM	PEÇA	40	5,60	224,00
53	FOLHA ISOPOR 25 mm	UND	50	8,45	422,50
54	FOLHA ISOPOR 40 mm	UND	50	13,20	660,00
55	FRANJA 1301 DOURADA/PRATA	PEÇA	40	57,30	2.292,00
56	FRANJA 1731	PEÇA	50	62,60	3.130,00
57	GRAMPEADOR DE PAREDE MODELO TACKER	UND	10	103,55	1.035,50
58	GRAMPOS 106/8 106/6 ROCAMA	CAIXA	270	7,10	1.917,00
59	IMÁ RETANGULAR 9,5X20X2M PCT COM 50	PACOTE	20	9,50	190,00
60	INTRETELA 4730	ROLO	10	58,70	587,00

61	LÃ (NOVELO)	UND	10	3,60	36,00
62	LA DE PRIMEIRA	PACOTE	20	16,05	321,00
63	LENÇOL SOLTEIRO	UND	80	30,40	2.432,00
64	LINHA PARA CROCHÊ	UND	15	12,35	185,25
65	LISOLENE LISO VARIAS CORES	METRO	20	1,40	28,00
66	LONA CRUA	METRO	50	15,10	755,00
67	MALHA HELANCA LISA	METRO	88	10,45	919,60
68	MALHA LISA	ROLO	100	14,15	1.415,00
69	MANTA ACRILICA	METRO	50	7,10	355,00
70	MANTA DE STRASS COM BRILHO	METRO	50	15,10	755,00
71	MEIA PEROLA (MIÇANGAS)4MM PCT COM 2000	PACOTE	30	63,65	1.909,50
72	MIÇANGÃO ESTAMPADO	METRO	20	52,25	1.045,00
73	MIÇANGÃO TRANSPARENTE	METRO	20	56,05	1.121,00
74	NYLON DUBLADO LISO/ESTAMPADO	METRO	50	9,00	450,00
75	NYLON DUBLADO OURO/PRATA	METRO	50	31,25	1.562,50
76	PALITO DE CHURRASCO	PACOTE	130	4,10	533,00
77	PALITO DE PICOLE	PACOTE	550	2,40	1.320,00
78	PANO DE PRATO C/12	PACOTE	60	19,00	1.140,00
79	PLASTICO ENCERADO ESTAMPADO	METRO	100	18,90	1.890,00
80	PLASTICO ENCERADO TRANSPARENTE	METRO	100	9,40	940,00
81	SIANINHA METALICA DOURADA	PEÇA	35	10,35	362,25
82	SPRAY METALIK CROMADO/DOURADO	UND	50	18,90	945,00
83	SPRAY USO GERAL	UND	70	12,80	896,00
84	SUPORTE CHAVEIRO PACOTE COM 100	UND	10	9,40	94,00
85	T.N.T CORES PEÇA C/100 METROS	PEÇA	90	142,50	12.825,00
86	TECIDO ALGODÃOZINHO ESTAMPADO	METRO	70	19,40	1.358,00
87	TECIDO ALGODÃOZINHO XADREZ	METRO	70	22,70	1.589,00
88	TECIDO CETIM	METRO	70	6,20	434,00
89	TECIDO CETIM BROCADO	METRO	50	18,00	900,00
90	TECIDO CHITA	METRO	480	7,60	3.648,00
91	TECIDO JUTA	METRO	50	10,00	500,00
92	TECIDO OXFORD	METRO	70	8,45	591,50
93	TECIDO PARA PANO DE PRATO	METRO	50	9,40	470,00
94	TECIDO PERCAL LISO	METRO	30	21,75	652,50
95	TECIDO SEDA	METRO	30	9,40	282,00
96	TECIDO TACTEL LISO	METRO	30	6,55	196,50
97	TECIDO TEXTOLENE ESTAMPADO	METRO	30	8,45	253,50
98	TECIDO VOAL 3 mts LARG.	UND	30	8,45	253,50
99	TESOURA GRANDE PARA TECIDO 9 1/2	UND	30	66,40	1.992,00
100	TIARAS PLÁSTICAS 10MM	UND	50	0,55	27,50
101	TINTA P/ TECIDO 250 ml	UND	40	12,25	490,00
102	TINTA PARA ARTESANATO PVA TUBO 100ML	UND	15	5,80	87,00
103	TINTA PVA 250 ml	UND	10	9,40	94,00
104	TOALHA BANHO BRANCA	UND	20	25,50	510,00
105	TOALHA ROSTO BRANCA 49x54 cm	UND	50	10,45	522,50
106	VASOS PLÁSTICOS PARA PLANTAS 26X12	UND	30	14,25	427,50
107	VERNIZ GERAL 250 ml	UND	40	18,00	720,00
122	ESTILETE EMBORACHADO 6 POLEGADAS	UNIDADE	20	4,20	84,00
127	PINCEL 815 08	UND	40	2,10	84,00
128	PINCEL 815 14	UND	10	3,30	33,00
129	PINCEL 815 20	UND	10	5,20	52,00
130	BOTÃO 1820 28	PACOTE	10	6,65	66,50
132	PASSAMANARIA 0009	PEÇA	5	18,00	90,00
138	GALÃO 7910P	PEÇA	10	12,25	122,50
140	PINCEL 409 0	UNIDADE	30	6,20	186,00
143	PINCEL 818 18	UNIDADE	30	6,50	195,00
147	GALÃO TRANCADON DE LANTEJOUAS	PEÇA	30	36,95	1.108,50
148	PINCEL PARA TECIDO Nº 12	UNIDADE	12	3,70	44,40
149	PINCEL PARA TECIDO Nº0	UNIDADE	12	2,75	33,00
150	PINCEL PARA TECIDO Nº10	UNIDADE	12	4,00	48,00
151	PINCEL PARA TECIDO Nº18	UNIDADE	12	6,15	73,80
152	PINCEL PARA TECIDO Nº24	UNIDADE	12	9,40	112,80
					128.920,15

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Larissa Maria Menezes da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F914ECEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1805170001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RENOR ANTONIO DA SILVA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
5702	ADAPTADOR DE FLANGE - 25MM X 3/4"	8	UN	3,80	30,40

	MARCA : KRONA				
5704	ADAPTADOR SOLD 20 X 1/2" MARCA : KRONA	1000	UN	0,20	200,00
5707	ADAPTADOR SOLD 40 X 1.1/4" MARCA : KRONA	15	UN	1,70	25,50
5712	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO MARCA : BLUKIT	30	UN	5,40	162,00
5717	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 X 40MM MARCA : KRONA	30	UN	1,40	42,00
5721	BUJÃO PVC - 1 1/4" MARCA : KRONA	30	UN	1,98	59,40
5724	BUJÃO PVC - 2" MARCA : KRONA	15	UN	4,50	67,50
5725	BUCHA RED LONG ESG 50 X 40 MARCA : KRONA	40	UN	0,89	35,60
5726	CX CAERN MARCA : TAF	1850	UN	17,40	32.190,00
5739	CAP ESG - 50MM MARCA : KRONA	20	UN	1,75	35,00
5740	CAP ESG - 75MM MARCA : KRONA	10	UN	3,30	33,00
5744	CAP SOLD - 32MM MARCA : KRONA	20	UN	0,70	14,00
5749	COLAR DE TOMADA PARA TUBO DE 60 MM X 25 MM MARCA : KRONA	150	UN	6,70	1.005,00
5760	JOELHO 45° ESG 40MM MARCA : KRONA	20	UN	0,80	16,00
5765	JOELHO 45° SOLD 32MM MARCA : KRONA	20	UN	1,85	37,00
5774	JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 20 X 1/2" MARCA : KRONA	100	UN	1,88	188,00
5775	JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 25 X 3/4" MARCA : KRONA	30	UN	2,20	66,00
5778	JOELHO RED 25 X 20 MARCA : KRONA	30	UN	1,28	38,40
5779	JOELHO RED 32 X 25 MARCA : KRONA	30	UN	1,95	58,50
5804	LUVA PVC LISA - 35CM MARCA : YELING	30	PAR	9,50	285,00
5807	LUVA SOLD - 25MM MARCA : KRONA	100	UN	0,28	28,00
5812	LUVA C/ ROSCA DE 1.1/4" MARCA : KRONA	40	UN	4,30	172,00
5814	LUVA C/ ROSCA DE 1.1/2" MARCA : KRONA	20	UN	6,00	120,00
5829	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50MM MARCA : KRONA	50	UN	2,99	149,50
5832	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50MM MARCA : KRONA	50	UN	3,00	150,00
5842	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO - 32MM MARCA : KRONA	30	UN	5,80	174,00
5844	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO - 50MM MARCA : KRONA	20	UN	8,80	176,00
5848	SELO MECÂNICO - 1/2" MARCA : WORKER	30	UN	9,30	279,00
5850	SELO MECÂNICO - 3/4" MARCA : WORKER	20	UN	19,10	382,00
5851	SELO MECÂNICO - 1" MARCA : WORKER	15	UN	21,90	328,50
5859	TÊ CURTO ESGOTO - 40MM MARCA : KRONA	50	UN	0,85	42,50
5861	TÊ CURTO ESGOTO - 75MM MARCA : KRONA	20	UN	5,60	112,00
5863	TÊ RED 90 SOLD 25 X 20 MARCA : KRONA	20	UN	1,50	30,00
5874	TORNEIRA BÓIA - 3/4" MARCA : KRONA	30	UN	4,40	132,00
5875	TORNEIRA C/ FECHO AUTOMÁTICO MARCA : TALITA	25	UN	69,00	1.725,00
5876	TORNEIRA MESA GIRAT, PIA CR MARCA : VALEPLAST	20	UN	23,00	460,00
5877	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2" METALICA MARCA : TALITA	60	UN	17,00	1.020,00
5880	TORNEIRA P/ PIA DE MÃO INOX MARCA : TALITA	20	UN	28,00	560,00
5881	TORNEIRA PAREDE, GIRAT, CR MARCA : VALEPLAST	20	UN	21,90	438,00
5883	TORNEIRA TANQUE - 10CM 1/2" 1126 MARCA : HERC	30	UN	2,50	75,00
5886	TUBO ESGOTO - 150MM MARCA : TUBOTEC	1800	MT	14,49	26.082,00
5888	TUBO ESGOTO - 40MM MARCA : TUBOTEC	900	MT	1,80	1.620,00
5889	TUBO ESGOTO - 50MM MARCA : TUBOTEC	900	MT	3,20	2.880,00
5891	TUBO SOLD - 20MM MARCA : TUBOTEC	1800	MT	0,99	1.782,00
5895	TUBO SOLD - 50MM MARCA : TUBOTEC	150	MT	6,00	900,00
5900	TUBO ROSCAVEL P/ ÁGUA 3/4" MARCA : KRONA	90	MT	3,90	351,00
5911	UNIÃO SOLD - 60MM MARCA : KRONA	20	UN	26,20	524,00
5924	VALVULA P/ PIA MARCA : KRONA	70	UN	1,40	98,00
5927	ESCOVA RETANGULAR - BROCHA MARCA : ATLAS	10	UN	3,40	34,00
5939	LIXA MASSA - 100 MARCA : ITAMBÉ	300	UN	0,55	165,00

5941	LIXA MASSA - 80 MARCA : ITAMBÉ	150	UN	0,55	82,50
5947	ROLO ESPUMA - 15CM MARCA : ATLAS	30	UN	3,40	102,00
5949	ROLO ESPUMA - 4CM MARCA : ATLAS	12	UN	2,40	28,80
5954	SUPORTE P/ ROLO 23CM MARCA : ATLAS	10	UN	3,80	38,00
5967	TRINCHA - 1" MARCA : ATLAS	15	UN	2,00	30,00
5968	TRINCHA - 1.1/2" MARCA : ATLAS	15	UN	2,70	40,50
5970	TRINCHA - 2" MARCA : ATLAS	15	UN	3,50	52,50
5972	TRINCHA - 3" MARCA : ATLAS	15	UN	5,50	82,50
5973	TRINCHA - 3/4" MARCA : ATLAS	15	UN	1,50	22,50
5975	ZARCÃO - 0.900LT MARCA : STARLUX	30	LATA	13,00	390,00
5976	ZARCÃO - 3,6LT MARCA : STARLUX	40	GALÃO	49,00	1.960,00
5993	MADERITE 2.20 X 1.10 - 10MM MARCA : BOA VISTA	30	UN	53,00	1.590,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:CEFFE083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 –
PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1805170001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICO LTDA

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
5701	ADAPTADOR DE FLANGE - 50MM X 1.1/2" MARCA : KRONA	8	UN	7,80	62,40
5703	ADAPTADOR DE FLANGE - 40MM X 1.1/4" MARCA : KRONA	10	UN	6,80	68,00
5705	ADAPTADOR SOLD 25 X 3/4" MARCA : KRONA	1800	UN	0,27	486,00
5708	ADAPTADOR SOLD 50 X 1.1/2" MARCA : KRONA	15	UN	1,44	21,60
5714	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 X 20MM MARCA : KRONA	200	UN	0,23	46,00
5718	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 X 50MM MARCA : KRONA	30	UN	2,25	67,50
5719	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 75 X 60MM MARCA : KRONA	30	UN	6,39	191,70
5720	BUJÃO PVC - 1 1/2" MARCA : KRONA	30	UN	2,30	69,00
5722	BUJÃO PVC - 1" MARCA : KRONA	30	UN	1,04	31,20
5723	BUJÃO PVC - 1/2" MARCA : KRONA	70	UN	0,27	18,90
5729	CAIXA D'AGUA - 3000LT MARCA : FORTLEV	3	UN	930,00	2.790,00
5730	CAIXA D'AGUA - 5000LT MARCA : FORTLEV	10	UN	1.500,00	15.000,00
5733	CAIXA D'AGUA - 500LT MARCA : FORTLEV	15	UN	135,00	2.025,00
5735	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250 X 134 X 75 MARCA : HERC	6	UN	20,11	120,66
5736	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250 X 172 X 50 MARCA : HERC	6	UN	19,35	116,10
5742	CAP SOLD - 20MM MARCA : KRONA	500	UN	0,34	170,00
5745	CAP SOLD - 40MM MARCA : KRONA	10	UN	1,53	15,30
5746	CAP SOLD - 50MM MARCA : KRONA	10	UN	2,61	26,10
5747	CAP SOLD - 60MM MARCA : KRONA	30	UN	3,87	116,10
5750	CURVA 90° 100MM PN 80 ENGATE PBL MARCA : ASPERBRAS	10	UN	16,51	165,10
5751	CURVA 90° 75MM PN 80 ENGATE PBL MARCA : ASPERBRAS	10	UN	9,18	91,80
5752	CURVA DE FERRO ROSCÁVEL DE 1" MARCA : TUPY	15	UN	16,87	253,05
5753	CURVA DE FERRO ROSCÁVEL DE 1.1/4" MARCA : TUPY	15	UN	36,54	548,10
5754	CURVA DE FERRO ROSCÁVEL DE 1.1/2" MARCA : TUPY	15	UN	30,74	461,10
5755	CURVA DE FERRO ROSCÁVEL DE 2" MARCA : TUPY	10	UN	46,35	463,50
5763	JOELHO 45° SOLD 20MM MARCA : KRONA	100	UN	0,45	45,00
5764	JOELHO 45° SOLD 25MM MARCA : KRONA	20	UN	0,77	15,40
5769	JOELHO 90° ESG 100MM MARCA : KRONA	50	UN	2,00	100,00
5771	JOELHO 90° ESG 40MM	30	UN	0,45	13,50

	MARCA : KRONA				
5772	JOELHO 90° ESG 50MM MARCA : KRONA	30	UN	0,98	29,40
5773	JOELHO 90° ESG 75MM MARCA : KRONA	10	UN	2,16	21,60
5776	JOELHO MISTO 20 X 1/2" MARCA : KRONA	40	UN	0,77	30,80
5777	JOELHO MISTO 25 X 3/4" MARCA : KRONA	40	UN	1,04	41,60
5780	JOELHO SOLD 90° 20MM MARCA : KRONA	2000	UN	0,15	300,00
5782	JOELHO SOLD 90° 32MM MARCA : KRONA	80	UN	0,75	60,00
5784	JOELHO SOLD 90° 50MM MARCA : KRONA	10	UN	1,57	15,70
5789	LUVA DE CORRER - 40MM MARCA : KRONA	20	UN	10,26	205,20
5793	LUVA DE FERRO ROSCAVEL DE 1" MARCA : TUPY	20	UN	7,38	147,60
5794	LUVA DE FERRO ROSCAVEL DE 1.1/4" MARCA : TUPY	40	UN	10,57	422,80
5795	LUVA DE FERRO ROSCAVEL DE 1.1/2" MARCA : TUPY	20	UN	12,73	254,60
5796	LUVA DE FERRO ROSCAVEL DE 2" MARCA : TUPY	15	UN	21,00	315,00
5797	LUVA DE RED 25 X 20 MARCA : KRONA	100	UN	0,67	67,00
5798	LUVA MISTA 20 X 1/2" MARCA : KRONA	100	UN	0,45	45,00
5799	LUVA MISTA 25 X 1/2" MARCA : KRONA	30	UN	0,67	20,10
5800	LUVA MISTA 25 X 3/4" MARCA : KRONA	1800	UN	0,58	1.044,00
5801	LUVA MISTA 32 X 1" MARCA : KRONA	20	UN	1,98	39,60
5802	LUVA MISTA 40 X 1.1/4" MARCA : KRONA	10	UN	3,87	38,70
5803	LUVA MISTA 50 X 1.1/2" MARCA : KRONA	10	UN	6,80	68,00
5806	LUVA SOLD - 20MM MARCA : KRONA	1500	UN	0,20	300,00
5809	LUVA SOLD - 40MM MARCA : KRONA	20	UN	1,44	28,80
5815	LUVA DE EMENDA - 75MM PN 80 SOLDÁVEL MARCA : ASPERBRAS	20	UN	4,50	90,00
5816	LUVA DE EMENDA - 100MM PN 80 SOLDÁVEL MARCA : ASPERBRAS	20	UN	7,92	158,40
5818	LUVA DE 75MM ÁGUA MARCA : KRONA	10	UN	6,35	63,50
5822	NIPLE EM FERRO DE 1" MARCA : TUPY	15	UN	5,08	76,20
5823	NIPLE EM FERRO DE 1.1/4" MARCA : TUPY	15	UN	7,70	115,50
5825	NIPLE EM FERRO DE 2" MARCA : TUPY	10	UN	13,41	134,10
5827	PONTA MACHO - 75MM PN80 ENGATE ROSCA MARCA : ASPERBRAS	20	UN	6,80	136,00
5828	PONTA FÊMEA - 75MM PN80 ENGATE ROSCA MARCA : ASPERBRAS	20	UN	10,50	210,00
5831	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100MM MARCA : KRONA	50	UN	9,86	493,00
5840	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO - 20MM MARCA : SOCEL	200	UN	2,40	480,00
5841	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO - 25MM MARCA : SOCEL	40	UN	2,70	108,00
5843	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO - 40MM MARCA : SOCEL	20	UN	7,20	144,00
5845	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO - 60MM MARCA : SOCEL	30	UN	17,00	510,00
5846	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL - 75MM IRRIGAÇÃO MARCA : SOCEL	10	UN	60,30	603,00
5847	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL - 100MM IRRIGAÇÃO MARCA : VÍQUA	5	UN	203,40	1.017,00
5849	SELO MECÂNICO - 5/8" MARCA : ELETROPARTS	30	UN	13,50	405,00
5852	SELO MECÂNICO - 1.1/4" MARCA : ELETROPARTS	15	UN	32,13	481,95
5853	SELO MECÂNICO - 1.3/8" MARCA : ELETROPARTS	10	UN	38,48	384,80
5854	SELO MECÂNICO - 1.1/2" MARCA : ELETROPARTS	15	UN	44,24	663,60
5855	SELO MECÂNICO - 1.3/4" MARCA : ELETROPARTS	15	UN	52,25	783,75
5856	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 L CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO MARCA : FORTLEV	10	UN	508,68	5.086,80
5858	TÊ CURTO ESGOTO - 150MM MARCA : KRONA	5	UN	21,33	106,65
5862	TÊ - 150MM MARCA : KRONA	10	UN	21,33	213,30
5867	TÊ SOLD - 20MM MARCA : KRONA	200	UN	0,36	72,00
5868	TÊ SOLD - 25MM MARCA : KRONA	50	UN	0,49	24,50
5871	TÊ SOLD - 50MM MARCA : KRONA	15	UN	3,95	59,25
5873	TORNEIRA BÓIA - 1/2" MARCA : KRONA	30	UN	3,90	117,00
5879	TORNEIRA P/ PIA DE COZINHA INOX	15	UN	32,50	487,50

	MARCA : TALITA METAIS				
5882	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVAT TLI BRANCA MARCA : HERC	30	UN	6,48	194,40
5884	TORNEIRA AUTOMÁTICA P/ LAVATORIO MARCA : TALITA METAIS	20	UN	82,35	1.647,00
5894	TUBO SOLD - 40MM MARCA : CORR PLASTIK	285	MT	4,20	1.197,00
5897	TUBO ROSCÁVEL P/ ÁGUA DE 1.1/4" MARCA : ASPERBRAS	200	MT	5,76	1.152,00
5898	TUBO ROSCÁVEL P/ ÁGUA DE 1" MARCA : ASPERBRAS	200	MT	4,14	828,00
5899	TUBO ROSCÁVEL P/ ÁGUA DE 1.1/2" MARCA : PLASNOG	90	MT	8,91	801,90
5901	TUBO - 100MM PN 60 ENGATE PBL MARCA : ASPERBRAS	185	MT	64,22	11.880,70
5902	TUBO - 75MM PN 60 ENGATE PBL MARCA : ASPERBRAS	235	MT	32,76	7.698,60
5904	TUBO - 32MM PN 40 ENGATE PBL MARCA : ASPERBRAS	575	MT	9,58	5.508,50
5905	TUBO - 25MM PN 40 ENGATE PBL MARCA : ASPERBRAS	500	MT	7,11	3.555,00
5908	UNIÃO SOLD - 32MM MARCA : KRONA	50	UN	5,31	265,50
5909	UNIÃO SOLD - 40MM MARCA : KRONA	20	UN	11,16	223,20
5910	UNIÃO SOLD - 50MM MARCA : KRONA	10	UN	12,51	125,10
5913	VÁLVULA DE PÉ - 1" MARCA : KRONA	8	UN	17,06	136,48
5916	VÁLVULA DE PÉ - 2.1/2" MARCA : INDUBOMBA	5	UN	49,75	248,75
5917	VÁLVULA DE PÉ - 3" MARCA : INDUBOMBA	5	UN	53,00	265,00
5918	VÁLVULA DE PÉ - 4" MARCA : INDUBOMBA	4	UN	91,00	364,00
5919	VÁLVULA DE PÉ - 6" MARCA : INDUBOMBA	2	UN	247,00	494,00
5921	VÁLVULA DE RETENÇÃO - 1.1/4 MARCA : DOCOL	10	UN	97,78	977,80
5943	MASSA ACRÍLICA EXTERNA - 3,6LT MARCA : HIDRACOR	80	GALÃO	15,50	1.240,00
5945	MASSA CORRIDA INTERNA - 3,6LT MARCA : HIDRACOR	70	GALÃO	8,99	629,30
5958	TINTA EM PÓ - 2KG MARCA : HIDRACOR	30	UN	4,50	135,00
5963	TINTA ÓLEO - 3,6LT MARCA : HIDRACOR	20	GALÃO	45,80	916,00
5974	VEDACIT - 18L MARCA : VIAPOL	10	LATA	43,11	431,10
6000	PORTA LISA LAMINADA 60 X 2,10 MARCA : KDK	15	UN	59,00	885,00
6002	PORTA Prensada 80 X 2,10 MARCA : KDK	15	UN	59,00	885,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0D383123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 –
PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1805170001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: EDINALVA SOUSA DE ARAÚJO SANTOS – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
5695	ADAPTADOR P/SAIDA VASO SANITARIO - 100MM MARCA : FORT FLEX	20	UN	6,50	130,00
5696	ADAPTADOR CX D'AGUA - 20MM MARCA : FORTLEV	20	UN	3,50	70,00
5697	ADAPTADOR CX D'AGUA - 32MM MARCA : FORTLEV	20	UN	4,50	90,00
5698	ADAPTADOR CX D'AGUA - 50MM MARCA : UNIFORT	10	UN	7,90	79,00
5699	ADAPTADOR DE FLANGE - 20MM X 1/2" MARCA : UNIFORT	10	UN	3,50	35,00
5700	ADAPTADOR DE FLANGE - 32MM X 1" MARCA : UNIFORT	10	UN	4,50	45,00
5706	ADAPTADOR SOLD 32 X 1" MARCA : PLASTUBO	40	UN	0,85	34,00
5709	ADAPTADOR SOLD 60 X 2" MARCA : PLASTUBO	15	UN	5,00	75,00
5710	ADESIVO PVC - 175G MARCA : AMAZONAS	100	UN	7,50	750,00
5711	ADESIVO PVC - 75G MARCA : AMAZONAS	100	UN	2,45	245,00
5713	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO 1 1/2 MARCA : SOCEL	20	UN	1,49	29,80
5715	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 32 X 25MM MARCA : PLASTUBO	80	UN	0,45	36,00
5716	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 X 32MM MARCA : PLASTUBO	40	UN	0,95	38,00
5732	CAIXA D'AGUA - 310LT MARCA : DAGUA	15	UN	129,00	1.935,00

5734	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100 X 100 X 50 MARCA : HERC	6	UN	4,50	27,00
5737	CAP ESG - 100MM MARCA : PLASTUBO	40	UN	2,65	106,00
5738	CAP ESG - 150MM MARCA : PLASTUBO	30	UN	12,50	375,00
5741	CAP ESG - 40MM MARCA : PLASTUBO	20	UN	1,09	21,80
5743	CAP SOLD - 25MM MARCA : PLASTUBO	50	UN	0,40	20,00
5748	CHAVE DE GRIFE DE 24" MARCA : MAXX	5	UN	63,00	315,00
5756	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M MARCA : POLIFITAS	80	UN	0,99	79,20
5757	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M MARCA : POLIFITAS	40	UN	3,90	156,00
5758	JOELHO 45° ESG 100MM MARCA : PLASTUBO	10	UN	3,79	37,90
5759	JOELHO 45° ESG 150MM MARCA : PLASTUBO	5	UN	19,00	95,00
5761	JOELHO 45° ESG 50MM MARCA : PLASTUBO	20	UN	1,69	33,80
5762	JOELHO 45° ESG 75MM MARCA : PLASTUBO	10	UN	2,99	29,90
5766	JOELHO 45° SOLD 40MM MARCA : PLASTUBO	10	UN	1,89	18,90
5767	JOELHO 45° SOLD 50MM MARCA : PLASTUBO	10	UN	1,79	17,90
5768	JOELHO 45° SOLD 60MM MARCA : PLASTUBO	10	UN	9,90	99,00
5770	JOELHO 90° ESG 150MM MARCA : PRECON	5	UN	17,90	89,50
5781	JOELHO SOLD 90° 25MM MARCA : PLASTUBO	200	UN	0,19	38,00
5783	JOELHO SOLD 90° 40MM MARCA : PLASTUBO	30	UN	1,69	50,70
5785	JOELHO SOLD 90° 60MM MARCA : PLASTUBO	20	UN	9,50	190,00
5786	LUVA DE CORRER - 20MM MARCA : PLASTUBO	275	UN	3,35	921,25
5787	LUVA DE CORRER - 25MM MARCA : PLASTUBO	100	UN	3,90	390,00
5788	LUVA DE CORRER - 32MM MARCA : PLASTUBO	30	UN	9,49	284,70
5790	LUVA DE CORRER - 50MM MARCA : PLASTUBO	30	UN	11,90	357,00
5791	LUVA DE CORRER - 60MM MARCA : PLASTUBO	45	UN	13,90	625,50
5808	LUVA SOLD - 32MM MARCA : PLASTUBO	80	UN	0,84	67,20
5810	LUVA SOLD - 50MM MARCA : PLASTUBO	30	UN	1,39	41,70
5811	LUVA SOLD - 60MM MARCA : PLASTUBO	80	UN	4,75	380,00
5813	LUVA C/ ROSCA DE 1" MARCA : PLASTUBO	40	UN	1,80	72,00
5817	LUVA DE 100MM ESGOTO MARCA : PLASTUBO	20	UN	2,49	49,80
5820	NIPLE EM FERRO 1/2" MARCA : TUPY	15	UN	2,89	43,35
5821	NIPLE EM FERRO 3/4" MARCA : TUPY	15	UN	3,50	52,50
5824	NIPLE EM FERRO DE 1.1/2" MARCA : TUPY	15	UN	9,90	148,50
5826	NIPLE EM FERRO DE 2.1/2" MARCA : TUPY	10	UN	25,90	259,00
5830	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75MM MARCA : PLASTUBO	50	UN	3,59	179,50
5833	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO - 20MM MARCA : TOMPISON	50	UN	9,90	495,00
5834	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO - 25MM MARCA : TOMPISON	35	UN	13,90	486,50
5835	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO - 32MM MARCA : TOMPISON	25	UN	19,90	497,50
5836	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO - 40MM MARCA : TOMPISON	15	UN	39,90	598,50
5837	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO - 50MM MARCA : PLASTUBO	15	UN	42,90	643,50
5838	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO - 60MM MARCA : DOCOL	10	UN	142,66	1.426,60
5839	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO - 75MM MARCA : DOCOL	5	UN	429,00	2.145,00
5857	TÊ CURTO ESGOTO - 100MM MARCA : PRECON	40	UN	5,40	216,00
5860	TÊ CURTO ESGOTO - 50MM MARCA : PRECON	50	UN	2,49	124,50
5864	TÊ RED 90 SOLD 32 X 25 MARCA : PRECON	20	UN	2,49	49,80
5865	TÊ RED 90 SOLD 50 X 25 MARCA : PRECON	5	UN	2,99	14,95
5866	TÊ RED 90 SOLD 50 X 32 MARCA : PRECON	5	UN	4,99	24,95
5869	TÊ SOLD - 32MM MARCA : PRECON	50	UN	1,50	75,00
5870	TÊ SOLD - 40MM MARCA : PRECON	30	UN	3,49	104,70
5872	TÊ SOLD - 60MM MARCA : COPLASTIC	15	UN	9,90	148,50
5878	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4" METÁLICA	50	UN	18,90	945,00

	MARCA : REAL METAIS				
5885	TUBO ESGOTO - 100MM MARCA : NORDESTE	2000	MT	5,39	10.780,00
5887	TUBO ESGOTO - 200MM MARCA : NORDESTE	300	MT	26,50	7.950,00
5890	TUBO ESGOTO - 75MM MARCA : NORDESTE	1700	MT	4,99	8.483,00
5892	TUBO SOLD - 25MM MARCA : NORDESTE	200	MT	1,65	330,00
5893	TUBO SOLD - 32MM MARCA : NORDESTE	200	MT	3,15	630,00
5896	TUBO SOLD - 60MM MARCA : NORDESTE	1000	MT	8,50	8.500,00
5906	UNIÃO SOLD - 20MM MARCA : PLASTUBO	30	UN	2,39	71,70
5907	UNIÃO SOLD - 25MM MARCA : PLASTUBO	30	UN	2,49	74,70
5923	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO MARCA : VICAP	80	UN	1,40	112,00
5925	AGUARRAZ - 5LT MARCA : EUCATEX	40	GALÃO	33,00	1.320,00
5926	AGUARRAZ - 0,900LT MARCA : EUCATEX	150	LT	7,50	1.125,00
5928	ESMALTE SECAGEM RÁPIDA - 3,6LT MARCA : EUCATEX	120	GALÃO	45,40	5.448,00
5929	ESPÁTULA - 10CM MARCA : TRAMONTINA	5	UN	3,90	19,50
5930	ESPÁTULA - 12CM MARCA : TRAMONTINA	5	UN	4,50	22,50
5931	ESPÁTULA - 6CM MARCA : TRAMONTINA	5	UN	3,50	17,50
5932	FUNDO NIVELADOR BRANCO - 3,6LT MARCA : EUCATEX	40	GALÃO	39,00	1.560,00
5933	LIXA FERRO - 120 MARCA : EHT	200	UN	1,59	318,00
5934	LIXA FERRO - 150 MARCA : EHT	200	UN	1,59	318,00
5935	LIXA FERRO - 180 MARCA : EHT	200	UN	1,59	318,00
5936	LIXA FERRO - 40 MARCA : EHT	100	UN	1,59	159,00
5937	LIXA FERRO - 60 MARCA : EHT	50	UN	1,59	79,50
5938	LIXA FERRO - 80 MARCA : EHT	200	UN	1,59	318,00
5940	LIXA MASSA - 150 MARCA : TIGRE	50	UN	0,50	25,00
5942	MASSA ACRÍLICA EXTERNA - 18LT MARCA : EUCATEX	60	LATA	55,00	3.300,00
5944	MASSA CORRIDA INTERNA - 18LT MARCA : EUCATEX	60	LATA	28,50	1.710,00
5946	ROLO DE LÃ - 23CM MARCA : SENIC	30	UN	5,90	177,00
5948	ROLO ESPUMA - 23CM MARCA : COMPEL	10	UN	3,90	39,00
5950	ROLO ESPUMA - 9CM MARCA : COMPEL	8	UN	2,69	21,52
5951	SELADOR ACRÍLICO - 18LT MARCA : EUCATEX	50	LATA	49,00	2.450,00
5952	SELADOR ACRÍLICO - 3,6LT MARCA : EUCATEX	50	GALÃO	14,00	700,00
5953	SUPER CAL - 5KG MARCA : CALMISA	120	UN	4,90	588,00
5956	TEXTURA RÚSTICA - 6KG MARCA : EUCATEX	50	GALÃO	17,50	875,00
5957	THINNER AGRANEL - 1LT (DILUENTE) MARCA : EUCATEX	150	LATA	7,50	1.125,00
5961	TINTA LÁTEX PVA INTERNA - 18LT MARCA : EUCATEX	130	LATA	53,50	6.955,00
5962	TINTA LÁTEX PVA INTERNA - 3,6LT MARCA : EUCATEX	150	GALÃO	16,50	2.475,00
5964	TINTA PARA CONCRETO - 18LT MARCA : EUCATEX	45	LATA	129,00	5.805,00
5965	TINTA P/ PISO LATÃO MARCA : EUCATEX	45	LATA	129,00	5.805,00
5966	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 3,6LT MARCA : EUCATEX	130	GALÃO	42,50	5.525,00
5969	TRINCHA - 1/2" MARCA : TIGRE	15	UN	1,49	22,35
5971	TRINCHA - 2.1/2" MARCA : TIGRE	15	UN	4,39	65,85
5977	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X2, RETILÍNEO, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL MARCA : MM MADEIRAS	175	MT	13,00	2.275,00
5978	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X3, RETILÍNEO, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL MARCA : MM MADEIRAS	125	MT	14,00	1.750,00
5979	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X4, RETILÍNEO, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL MARCA : MM MADEIRAS	145	MT	18,00	2.610,00
5980	CAIBROS EM MADEIRA MISTA, RETILÍNEO, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL MARCA : MM MADEIRAS	800	MT	4,20	3.360,00
5981	CAIBROS EM MADEIRA VERMELHA, RETILÍNEO, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL MARCA : MM MADEIRAS	500	MT	4,15	2.075,00
5983	FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM/ROXINHO, DIMENSÕES DE 2,10X0,90, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL	20	UN	125,00	2.500,00

	MARCA : MM MADEIRAS				
5984	JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 1 X 1,50, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL MARCA : MM MADEIRAS	10	UN	350,00	3.500,00
5986	JANELA DE MADEIRA ANGELIM/ ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA 2X1M, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL MARCA : MM MADEIRAS	30	UN	544,00	16.320,00
5987	LINHA DE MADEIRA 3/4, RETILÍNEO, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL MARCA : MM MADEIRAS	275	MT	18,00	4.950,00
5988	LINHA DE MADEIRA 3/5, RETILÍNEO, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL MARCA : MM MADEIRAS	275	MT	20,50	5.637,50
5989	LINHA DE MADEIRA 3/6, RETILÍNEO, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL MARCA : MM MADEIRAS	275	MT	24,90	6.847,50
5990	LINHA DE MADEIRA 3X8, RETILÍNEO, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL MARCA : MM MADEIRAS	100	MT	39,00	3.900,00
5994	MADERITE 2.20 X 1.10 - 12MM MARCA : MM MADEIRAS	40	UN	59,00	2.360,00
5995	MADERITE 2.20 X 1.10 - 15MM MARCA : MM MADEIRAS	10	UN	65,00	650,00
5997	PORTA ANGELIM/ROXIM LISA DE 2.10 X 0.80, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL MARCA : MM MADEIRAS	10	UN	368,00	3.680,00
5999	PORTA DE MADEIRA ANGELIM/ROXINHO COM ALMOFADA E FORMA, DIMENSÕES DE 2,10 X 0,90, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL MARCA : MM MADEIRAS	10	UN	550,00	5.500,00
6001	PORTA LISA LAMINADA 70 X 2,10 MARCA : PCC	15	UN	58,90	883,50
6003	RIPÃO EM MADEIRA VERMELHA 5X1, RETILÍNEA, S/ NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL MARCA : MM MADEIRAS	1500	MT	2,20	3.300,00
6004	TÁBUA - ANDIROBA MARCA : MM MADEIRAS	4	M²	3.200,00	12.800,00
6005	TÁBUA - JATOBÁU MARCA : MM MADEIRAS	6	M²	3.200,00	19.200,00
6006	TÁBUA - ROXIM MARCA : MM MADEIRAS	6	M²	3.200,00	19.200,00
6007	TÁBUA - SAMAUMA MARCA : MM MADEIRAS	6	M²	3.200,00	19.200,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E1E4EFB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
LISTA DOS INSCRITOS APTOS PARA A 1ª ETAPA**

LISTA DOS INSCRITOS APTOS PARA A 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN – EDITAL Nº 002/2018.

ÁREA URBADA: SERRINHA/SEDE

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Adeliane Maria da Silva Lima	038/2018
02	Adriana Soares da Silva	054/2018
03	Ana Cristina de Medeiros da Silva	008/2018
04	Cristina de Oliveira Silva	004/2018
05	Daniilo Eduardo de Lima	022/2018
06	Darmi Mayk de Lima Bezerra	056/2018
07	Denis Max de Lima Bezerra	051/2018
08	Eliane Tavares Bento	016/2018
09	Elton da Silva Lima	021/2018
10	Erick Franklin Rodrigues Rozendo	048/2018
11	Erineide de Oliveira Silva	003/2018
12	Ester Serafim da Rocha	043/2018
13	Franciele da Conceição Andrade Batista	042/2018
14	Francisca Silvana Clementino da S. Oliveira	047/2018
15	Gilvano de Lima Ribeiro	019/2018
16	Irani Venâncio da Rocha do Nascimento	030/2018
17	Jadson André Nunes	053/2018
18	Joabe de Medeiros	065/2018
19	João Paulo Lemos da Silva	062/2018
20	José Daniel Barbosa Soares	018/2018
21	José Felipe Barbosa Soares	015/2018
22	Juscelino Emanuel do Nascimento Oliveira	033/2018
23	Lays Vicente da Silva	024/2108
24	Lidiane Anselmo de Souza	045/2018
25	Luana Nayara Pedro de Oliveira	031/2018
26	Lucilane de Souza Neto	060/2018
27	Manuel Vital da Silva Neto	020/2018
28	Maria Ismasy da Silva	028/2018

29	Miguel Bezerra de Araújo	012/2018
30	Miriara Amaro Firmino	023/2018
31	Noemy Eduarda Santos Oliveira	001/2018
32	Rosinalva Horácio da Silva	035/2018
33	Vanessa Maria Gomes do Nascimento	055/2018

ÁREA RURAL: MARETAS/BARRENTAS

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Douglas da Silva Oliveira	037/2018
02	Edna Maria da Silva	044/2018
03	Eliane da Silva Lima Costa	005/2018
04	Emília Antonia de Souza Freitas	014/2018
05	Erlison Enchew Martins da Silva	013/2018
06	Gerlandio de Lima Barbosa	029/2018
07	Jaciara da Silva do Nascimento	017/2018
08	Jackson Ferreira da Silva	034/2018
09	Jailton Félix da Silva	027/2018
10	Jailton Félix da Silva	027/2018
11	Jeovane Marques da Silva	040/2018
12	Josélio Ferreira da Costa	026/2018
13	Luana José da Silva	006/2018
14	Luciana Patrícia Ferreira	032/2018
15	Luciene Gomes do Amaral	050/2018
16	Maria Aparecida da Silva de Oliveira	057/2018
17	Maria Izabel do Nascimento	009/2018
18	Rosângela Felix da Silva	025/2018
19	Rosilda Alves Pereira da Silva	061/2018
20	Vanderio dos Santos Martins	036/2018
21	Weldison da Silva Oliveira	049/2018

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN – EDITAL DE Nº 002/2018”.

MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA,
Assistente Social - Presidente da Comissão

ALESSANDRA AMADOR DA SILVA,
Enfermeira - Membro da Comissão

RENATA NASCIMENTO SOUSA,
Psicóloga - Membro da Comissão

RUY DE OLIVEIRA COSTA,
Coordenador de Administração - Membro da Comissão

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:212E6509

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DE DÍVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018			RS
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		20.426.266,10	21.419.951,44	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)		0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)		0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)		24.511.519,32	25.703.941,73	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so § 1º do art.59 da LRF) - (108%)		22.060.367,39	23.133.547,56	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)		0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial		0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida		0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO		0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:EF18991C

GABINETE DA PREFEITA BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.677.600,00	27.677.600,00	4.019.805,92	14,52	7.751.752,64	28,01	19.925.847,36
RECEITAS CORRENTES	21.417.038,00	21.417.038,00	3.508.755,92	16,38	7.240.702,64	33,81	14.176.335,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	458.500,00	458.500,00	63.342,16	13,82	142.272,45	31,03	316.227,55
Impostos	450.500,00	450.500,00	62.601,15	13,90	139.130,38	30,88	311.369,62
Taxas	7.000,00	7.000,00	741,01	10,59	3.142,07	44,89	3.857,93
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.034.020,00	1.034.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034.020,00
Contribuições Sociais	1.034.020,00	1.034.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034.020,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	243.000,00	243.000,00	7.899,63	3,25	13.503,63	5,56	229.496,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	240.000,00	240.000,00	7.899,63	3,29	13.503,63	5,63	226.496,37
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.277.098,00	19.277.098,00	3.413.980,29	17,71	7.029.872,25	36,47	12.247.225,75
Transferências da União e suas Entidades	10.202.610,00	10.202.610,00	2.068.482,21	20,27	4.262.561,42	41,78	5.940.048,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.074.488,00	3.074.488,00	382.880,42	12,45	744.293,00	24,21	2.330.195,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	962.617,66	16,04	2.023.017,83	33,72	3.976.982,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.420,00	204.420,00	23.533,84	11,51	55.054,31	26,93	149.365,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.300,00	100.300,00	8.929,15	8,90	19.060,52	19,00	81.239,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	104.120,00	104.120,00	14.604,69	14,03	35.993,79	34,57	68.126,21
RECEITAS DE CAPITAL	6.260.562,00	6.260.562,00	511.050,00	8,16	511.050,00	8,16	5.749.512,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A
----------	------------------	----------	---------------------	---------

		ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.327.600,00	31.327.600,00	4.019.805,92	12,83	7.751.752,64	24,74	23.575.847,36
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.327.600,00	31.327.600,00	4.019.805,92	12,83	7.751.752,64	24,74	23.575.847,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					77.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					77.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.321.990,00	31.398.990,00	3.480.999,45	6.832.413,67	24.566.576,33	3.480.999,45	6.832.413,67	24.566.576,33	6.595.669,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.667.528,00	24.027.716,23	3.240.714,00	6.509.313,12	17.518.403,11	3.240.714,00	6.509.313,12	17.518.403,11	6.476.855,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.873.574,00	13.668.662,70	1.963.250,24	3.724.012,23	9.944.650,47	1.963.250,24	3.724.012,23	9.944.650,47	3.724.012,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.610,00	10.610,00	0,00	0,00	10.610,00	0,00	0,00	10.610,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.783.344,00	10.348.443,53	1.277.463,76	2.785.300,89	7.563.142,64	1.277.463,76	2.785.300,89	7.563.142,64	2.752.843,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.604.462,00	7.321.273,77	240.285,45	323.100,55	6.998.173,22	240.285,45	323.100,55	6.998.173,22	118.814,10	0,00
INVESTIMENTOS	9.522.862,00	7.239.673,77	240.285,45	323.100,55	6.916.573,22	240.285,45	323.100,55	6.916.573,22	118.814,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	81.600,00	81.600,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.321.990,00	31.398.990,00	3.480.999,45	6.832.413,67	24.566.576,33	3.480.999,45	6.832.413,67	24.566.576,33	6.595.669,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.327.600,00	31.404.600,00	3.480.999,45	6.832.413,67	24.572.186,33	3.480.999,45	6.832.413,67	24.572.186,33	6.595.669,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				919.338,97			919.338,97		1.156.082,69	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.327.600,00	31.404.600,00	3.480.999,45	7.751.752,64	0,00	3.480.999,45	7.751.752,64	0,00	7.751.752,64	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.124], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:85B31A5D

GABINETE DA PREFEITA EXECUÇÃO DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Março a Abril 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.327.600,00	31.404.600,00	3.480.999,45	6.832.413,67	100,00	24.572.186,33	3.480.999,45	6.832.413,67	100,00	24.572.186,33	0,00
Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Administração	1.438.950,00	2.055.719,51	393.913,21	886.971,54	12,98	1.168.747,97	393.913,21	886.971,54	12,98	1.168.747,97	0,00
Administração Geral	890.304,00	1.254.073,51	191.663,07	530.327,98	7,76	723.745,53	191.663,07	530.327,98	7,76	723.745,53	0,00
Administração Financeira	548.646,00	801.646,00	202.250,14	356.643,56	5,22	445.002,44	202.250,14	356.643,56	5,22	445.002,44	0,00
Assistência Social	4.894.740,00	4.830.740,00	112.327,49	243.633,98	3,57	4.587.106,02	112.327,49	243.633,98	3,57	4.587.106,02	0,00
Administração Geral	3.879.914,00	3.825.914,00	75.821,49	193.971,68	2,84	3.631.942,32	75.821,49	193.971,68	2,84	3.631.942,32	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	133.486,00	133.486,00	12.084,00	21.624,00	0,32	111.862,00	12.084,00	21.624,00	0,32	111.862,00	0,00
Assistência Comunitária	881.340,00	871.340,00	24.422,00	28.038,30	0,41	843.301,70	24.422,00	28.038,30	0,41	843.301,70	0,00
Previdência Social	1.653.200,00	1.653.200,00	0,00	0,00	0,00	1.653.200,00	0,00	0,00	0,00	1.653.200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.653.200,00	1.653.200,00	0,00	0,00	0,00	1.653.200,00	0,00	0,00	0,00	1.653.200,00	0,00
Saúde	4.665.665,00	5.964.753,70	1.044.843,94	2.096.401,67	30,68	3.868.352,03	1.044.843,94	2.096.401,67	30,68	3.868.352,03	0,00
Atenção Básica	743.580,00	1.653.580,00	608.292,62	965.202,30	14,13	688.377,70	608.292,62	965.202,30	14,13	688.377,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.817.229,00	4.206.317,70	436.551,32	1.131.199,37	16,56	3.075.118,33	436.551,32	1.131.199,37	16,56	3.075.118,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	53.856,00	53.856,00	0,00	0,00	0,00	53.856,00	0,00	0,00	0,00	53.856,00	0,00
Recursos Hídricos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00

Educação	11.156.781,00	10.884.504,07	1.143.191,65	2.098.247,84	30,71	8.786.256,23	1.143.191,65	2.098.247,84	30,71	8.786.256,23	0,00
Administração Geral	316.382,00	106.382,00	0,00	0,00	0,00	106.382,00	0,00	0,00	0,00	106.382,00	0,00
Ensino Fundamental	9.677.859,00	9.815.582,07	1.141.551,63	2.096.607,82	30,69	7.718.974,25	1.141.551,63	2.096.607,82	30,69	7.718.974,25	0,00
Educação Infantil	1.048.000,00	848.000,00	1.640,02	1.640,02	0,02	846.359,98	1.640,02	1.640,02	0,02	846.359,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	78.540,00	78.540,00	0,00	0,00	0,00	78.540,00	0,00	0,00	0,00	78.540,00	0,00
Educação Especial	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Cultura	33.660,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00	0,00
Difusão Cultural	33.660,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00	0,00
Urbanismo	3.006.870,00	2.575.094,72	546.454,40	1.106.689,88	16,20	1.468.404,84	546.454,40	1.106.689,88	16,20	1.468.404,84	0,00
Administração Geral	799.900,00	154.900,00	0,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	651.000,00	651.000,00	124.062,50	206.877,60	3,03	444.122,40	124.062,50	206.877,60	3,03	444.122,40	0,00
Serviços Urbanos	1.555.970,00	1.769.194,72	422.391,90	899.812,28	13,17	869.382,44	422.391,90	899.812,28	13,17	869.382,44	0,00
Habitação	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.520.732,00	1.120.732,00	224.400,00	336.600,00	4,93	784.132,00	224.400,00	336.600,00	4,93	784.132,00	0,00
Saneamento Básico Rural	800.000,00	400.000,00	224.400,00	336.600,00	4,93	63.400,00	224.400,00	336.600,00	4,93	63.400,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	720.732,00	720.732,00	0,00	0,00	0,00	720.732,00	0,00	0,00	0,00	720.732,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.124], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

Portaria Nº 495 de 2017

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Agricultura	846.202,00	675.396,00	15.868,76	63.868,76	0,93	611.527,24	15.868,76	63.868,76	0,93	611.527,24	0,00
Recursos Hídricos	400.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Extensão Rural	446.202,00	475.396,00	15.868,76	63.868,76	0,93	411.527,24	15.868,76	63.868,76	0,93	411.527,24	0,00
Energia	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Energia Elétrica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Desporto e Lazer	480.800,00	480.800,00	0,00	0,00	0,00	480.800,00	0,00	0,00	0,00	480.800,00	0,00
Desporto Comunitário	480.800,00	480.800,00	0,00	0,00	0,00	480.800,00	0,00	0,00	0,00	480.800,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.327.600,00	31.404.600,00	3.480.999,45	6.832.413,67	100,00	24.572.186,33	3.480.999,45	6.832.413,67	100,00	24.572.186,33	0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:6118255B

GABINETE DA PREFEITA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		

			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)		0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-1.530.000,00	-1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS									APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira										0,00
Recursos para Formação de Reserva										0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:C1AC25CB

GABINETE DA PREFEITA RESULTADO PRIMARIO ENOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	21.417.038,00	7.240.702,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	458.500,00	142.272,45
IPTU	85.100,00	10.198,55
ISS	200.300,00	35.625,97
ITBI	5.100,00	18.304,68
IRRF	160.000,00	75.001,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.000,00	3.142,07
Contribuições	1.034.020,00	0,00
Receita Patrimonial	243.000,00	13.503,63
Aplicações Financeiras (II)	240.000,00	13.503,63
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	19.277.098,00	7.029.872,25
Cota-Parte do FPM	7.717.560,20	3.050.967,11
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	576.166,91
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	153.240,72
Cota-Parte do ITR	4.488,00	23,16
Transferências da LC 87/1996	7.180,80	853,54
Transferências da LC 61/1989	4.488,00	509,46
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	2.023.017,83
Outras Transferências Correntes	3.223.381,00	1.225.093,52
Demais Receitas Correntes	404.420,00	55.054,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	404.420,00	55.054,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	21.177.038,00	7.227.199,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.660.562,00	511.050,00
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	220.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	220.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.420.562,00	511.050,00
Convênios	5.420.562,00	511.050,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	600.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.640.562,00	511.050,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	26.817.600,00	7.738.249,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.027.716,23	6.509.313,12	6.509.313,12	6.476.855,85	1.274,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.668.662,70	3.724.012,23	3.724.012,23	3.724.012,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.348.443,53	2.785.300,89	2.785.300,89	2.752.843,62	1.274,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.348.443,53	2.785.300,89	2.785.300,89	2.752.843,62	1.274,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-	24.017.106,23	6.509.313,12	6.509.313,12	6.476.855,85	1.274,00	0,00	0,00

XIV)								
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.326.883,77	323.100,55	323.100,55	118.814,10	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	7.239.673,77	323.100,55	323.100,55	118.814,10	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	87.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.239.673,77	323.100,55	323.100,55	118.814,10	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	31.306.780,00	6.832.413,67	6.832.413,67	6.595.669,95	1.274,00	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))								1.141.305,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.141.305,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Abr 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:67310EFF

GABINETE DA PREFEITA RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março – Abril

RECEITAS DO ENSINO				RS 1
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	450.500,00	450.500,00	139.130,38	30,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.100,00	85.100,00	10.198,55	11,98
1.1.1 - IPTU	85.000,00	85.000,00	8.847,44	10,41
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100,00	100,00	1.351,11	1.351,11
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.100,00	5.100,00	18.304,68	358,92
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	18.194,44	363,89
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	110,24	110,24
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.300,00	200.300,00	35.625,97	17,79
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	35.318,06	17,66
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	307,91	102,64
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	75.001,18	46,88
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.505.610,00	12.505.610,00	4.688.009,01	37,49

2.1 - Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	3.814.050,26	39,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	3.814.050,26	39,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	720.208,57	27,70
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.610,00	5.610,00	509,46	9,08
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	153.240,72	51,08
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.956.110,00	12.956.110,00	4.827.139,39	37,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.466.479,00	2.466.479,00	907.343,96	36,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.882.439,80	1.882.439,80	763.083,15	40,54
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	144.041,66	27,70
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.795,20	1.795,20	213,37	11,89
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.122,00	1.122,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.122,00	1.122,00	5,78	0,52
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.466.479,00	-2.466.479,00	-907.343,96	36,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.120.000,00	3.130.000,00	1.253.792,58	40,06	1.253.792,58	40,06	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.120.000,00	3.130.000,00	1.253.792,58	40,06	1.253.792,58	40,06	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.080.000,00	2.152.000,00	632.156,30	29,38	632.156,30	29,38	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.080.000,00	2.152.000,00	632.156,30	29,38	632.156,30	29,38	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.200.000,00	5.282.000,00	1.885.948,88	35,71	1.885.948,88	35,71	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		1.885.948,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	5.200.000,00	5.282.000,00	1.885.948,88	35,71	1.885.948,88	35,71	0,00

23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.282.000,00	1.885.948,88	35,71	1.885.948,88	35,71	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.548.000,00	5.630.000,00	1.885.948,88	33,50	1.885.948,88	33,50	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-907.343,96
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*		0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)		0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)		-907.343,96
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)		2.793.292,84
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		57,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	69.564,00	151.564,00	67.626,40	44,62	67.626,40	44,62	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	669.564,00	551.564,00	67.626,40	12,26	67.626,40	12,26	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.217.564,00	6.181.564,00	1.953.575,28	31,60	1.953.575,28	31,60	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	47.125,54	117.322,62
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.021.056,29	83.987,41
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.882.423,63	66.506,40
48.1 - Orçamento do Exercício	1.882.423,63	66.506,40
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.053,59	1.145,87
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	187.811,79	135.949,50
51. (+) Ajustes	-69.883,58	0,00
51.1 Retenções	-69.883,58	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	117.928,21	135.949,50

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Caput do artigo 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:78B2CC4F

GABINETE DA PREFEITA RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS COM CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.326.883,77	323.100,55	323.100,55	0,00	7.003.783,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.326.883,77	323.100,55	323.100,55	0,00	7.003.783,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.306.883,77 <(a-d)>	-323.100,55 <(b-e)>	-	-	-6.983.783,22 <(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas nexecutadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:A8380D9C

**GABINETE DA PREFEITA
RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2018**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2018 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	450.500,00	450.500,00	139.130,38	30,88	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	8.847,44	10,41	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	18.194,44	363,89	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	35.318,06	17,66	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	75.001,18	46,88	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	400,00	400,00	1.769,26	442,31	
Dívida Ativa dos Impostos	100,00	100,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.520.196,00	12.520.196,00	4.689.104,86	37,45	
Cota-Parte do FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	3.814.050,26	39,73	
Cota-Parte do ITR	5.610,00	5.610,00	28,94	0,52	
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	153.240,72	51,08	
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	720.208,57	27,70	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.610,00	5.610,00	509,46	9,08	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	8.976,00	8.976,00	1.066,91	11,89	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.976,00	8.976,00	1.066,91	11,89	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	12.970.696,00	12.970.696,00	4.828.235,24	37,22	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2018 (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	430.040,00	430.040,00	878.128,32	204,20	
Provenientes da União	430.040,00	430.040,00	878.128,32	204,20	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.785.560,00	1.785.560,00	250.000,00	14,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.215.600,00	2.215.600,00	1.128.128,32	50,92	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.812.497,00	5.111.585,70	2.069.601,67	40,49	2.069.601,67	40,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.097.528,00	2.754.616,70	1.168.615,05	42,42	1.168.615,05	42,42	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.714.969,00	2.356.969,00	900.986,62	38,23	900.986,62	38,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	853.168,00	853.168,00	26.800,00	3,14	26.800,00	3,14	0,00
Investimentos	853.168,00	853.168,00	26.800,00	3,14	26.800,00	3,14	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.665.665,00	5.964.753,70	2.096.401,67	35,15	2.096.401,67	35,15	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.614.665,00	5.913.753,70	2.096.401,67	100,00	2.096.401,67	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	43,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	1.372.166,38

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
			Jan a Abr 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2018 (m)	% (m/total) x NÃO PROCESSADOS 100	
Atenção Básica	743.580,00	1.653.580,00	965.202,30	46,04	965.202,30	46,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.817.229,00	4.206.317,70	1.131.199,37	53,96	1.131.199,37	53,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	53.856,00	53.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.665.665,00	5.964.753,70	2.096.401,67	100,00	2.096.401,67	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+j"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:02F7F5ED

GABINETE DA PREFEITA PARCERIAS PUBLICO -PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							RS 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018							SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)						
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:A9FA8581

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 38 ELAB 237 AO DECRETO Nº 38 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito					
CNPJ: 08.234.155/0001-02												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
237	04/05/2018	1.112/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	04/05/2018	DECRETO: 38	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor					
Anexo I (Acréscimo)												
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC						18.000,00				
Nº Solic.: 68 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000		0001		18.000,00		
Total:												
Anexo II (Redução)												
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
		2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB						18.000,00				
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001		18.000,00		
Total:												

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A84CC52D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 38 ELAB 237 AO DECRETO Nº 38 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito					
CNPJ: 08.234.155/0001-02												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
237	04/05/2018	1.112/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	04/05/2018	DECRETO: 38	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor					
Anexo I (Acréscimo)												
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC						18.000,00				
Nº Solic.: 68 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000		0001		18.000,00		
Total:												
Anexo II (Redução)												
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
		2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB						18.000,00				
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001		18.000,00		
Total:												

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E04A8AAB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 38 ELAB 238 AO DECRETO Nº 38 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito					
CNPJ: 08.234.155/0001-02												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
238	04/05/2018	1.113/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	04/05/2018	DECRETO: 38	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor					
Anexo I (Acréscimo)												
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE												
40.000,00												

SAÚDE		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC								40.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL CONSUMO	DE	0106500000	0001			40.000,00
Total:										40.000,00
Anexo II (Redução)										40.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										40.000,00
		2015MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB								40.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL CONSUMO	DE	0106700000	0001			40.000,00
Total:										40.000,00

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:EFEEB53C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 38 ELAB 242 AO DECRETO Nº 38 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
242	01/03/2018	1.120/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	76.000,00	01/03/2018	DECRETO: 38	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL..INSTITUCIONAIS					76.000,00
	2046 FUNCIONAME DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA				76.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	76.000,00
Total:					
Anexo II (Redução)					
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					76.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				76.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	76.000,00
Total:					

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C24C8FF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 38 ELAB 244

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
244	07/05/2018	1.126/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	12.600,00	07/05/2018	DECRETO: 38	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					12.600,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				12.600,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	12.600,00
Total:					
Anexo II (Redução)					
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					12.600,00
	1130 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES				12.600,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	12.600,00
Total:					

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:92F7F8B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 38 ELAB 251 AO DECRETO Nº 38 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

251	15/03/2018	1.138/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	31.500,00	15/03/2018	DECRETO: 38	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)									
13.100									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
2096									
PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ									
Nº Solic.: 74 Acrescentar	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0106400000	0001	31.500,00		
Total:									
31.500,00									
Anexo II (Redução)									
13.100									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
2016									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
Nº Solic.: 74 Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 74 Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000	0001	30.000,00		
Total:									
31.500,00									

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C27E623D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 38 ELAB 321 AO DECRETO Nº 38 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
321	02/05/2018	1.288/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/05/2018	DECRETO: 38	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.100 GABINETE CIVIL					
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Total:					
10.000,00					
Anexo II (Redução)					
02.100 GABINETE CIVIL					
1121 AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
Total:					
10.000,00					

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:FA8BEDB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 38 ELAB 327 AO DECRETO Nº 38 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
327	01/05/2018	1.294/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	64.000,00	01/05/2018	DECRETO: 38	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAC					
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -					
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	64.000,00
Total:					
64.000,00					
Anexo II (Redução)					
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	64.000,00
Total:					
64.000,00					

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:FC7C2782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 38 ELAB 328 AO DECRETO Nº 38 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

328	01/05/2018	1.295/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	11.100,00	01/05/2018	DECRETO: 38	PUBLICADO
-----	------------	------------	---------------------	-------------	-----------	------------	-------------	-----------

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.100,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					11.100,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				11.100,00
Nº Solic.: 50 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	11.100,00
Total:					11.100,00
Anexo II (Redução)					11.100,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					11.100,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				11.100,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	11.100,00
Total:					11.100,00

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:259A596B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 38 ELAB 329 AO DECRETO Nº 38 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
329	30/05/2018	1.297/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	19.400,00	30/05/2018	DECRETO: 38	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					19.400,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					19.400,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				19.400,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	19.400,00
Total:					19.400,00
Anexo II (Redução)					19.400,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					19.400,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA				19.400,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	19.400,00
Total:					19.400,00

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:ED94D40A

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2017 A ABR/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.658.004,53	1.530.287,09	411.884,49	2.778.180,38	1.486.516,06	1.641.150,65	1.430.444,83	4.862.011,59	1.951.025,62	2.282.394,32	1.822.019,50	2.092.607,16	23.946.526,22	23.883.517,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.201,13	37.865,88	21.936,31	37.889,02	38.586,75	47.710,70	27.333,01	148.281,53	41.016,56	37.913,73	29.508,19	33.833,97	536.076,78	458.500,00
IPTU				0,00	13.895,09	7.286,06	0,00	48.603,08	5.893,30	1.083,40	1.808,86	1.412,99	79.982,78	85.100,00
ISS	2.212,26	4.028,97	1.633,79	1.529,42	7.790,92	2.354,80	2.400,00	66.772,24	14.339,70	8.557,41	4.969,09	7.759,77	124.348,37	200.300,00
ITBI								5.000,00	5.051,35	3.483,12	4.250,18	5.520,03	23.304,68	5.100,00
IRRF	31.988,87	33.836,91	20.302,52	36.359,60	16.900,74	38.069,84	24.933,01	27.906,21	14.431,49	23.689,46	18.207,33	18.672,90	305.298,88	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Mel									1.300,72	1.100,34	272,73		468,28	8.000,00
Contribuições									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034.020,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.214,25	1.088,19	9.012,14	20.586,81	0,00	94.746,88	2.888,85	2.715,15	3.886,60	4.013,03	140.151,90	243.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira									2.888,85	2.715,15	3.886,60	4.013,03	13.503,63	240.000,00
Outras Receitas Patrimoniais			1.214,25	1.088,19	9.012,14	20.586,81		94.746,88	0,00	0,00	0,00	0,00	126.648,27	3.000,00
Receita Agropecuária									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	1.623.803,40	1.492.421,21	388.733,93	2.720.213,78	1.190.554,05	1.298.890,26	1.387.978,62	2.340.219,22	1.886.117,84	2.231.247,34	1.775.847,58	2.044.003,45	20.380.030,68	21.743.577,00
Cota-Parte do FPM	964.416,34	888.917,73	0,00	1.926.340,14	653.770,56	740.908,67	762.097,04	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	11.216.778,66	9.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	186.879,94	145.092,24	0,00	342.333,92	162.900,11	161.559,13	191.133,81	179.504,95	219.059,15	147.003,00	174.687,39	179.459,03	2.089.612,67	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00						23.961,67	32.459,84	28.196,69	38.644,66	53.939,53	300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00		612,46	770,89		882,67	0,00	14,08	0,00	14,86	2.294,96	5.610,00
Transferências da LC 87/1996				473,44	236,72	236,72		847,92	227,97	227,97	383,00	227,97	2.861,71	8.976,00
Transferências da LC 61/1989									134,80	137,52	114,70	122,44	509,46	5.610,00
Transferências do FUNDEB	472.507,12	458.411,24	388.733,93	451.066,28	373.034,20	395.414,85	434.747,77	668.744,09	507.937,52	552.462,65	476.514,46	486.103,20	5.665.677,31	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes				18.989,39	248.363,12	273.962,88	15.133,20	2.278.763,96	198.451,47	290.219,13	268.689,37	467.733,55	4.060.306,07	3.223.381,00
Outras Receitas Correntes									21.002,37	10.518,10	12.777,13	10.756,71	55.054,31	204.420,00
DEDUÇÕES (II)	220.915,21	199.547,34	0,00	275.418,55	163.504,14	180.695,03	190.662,61	388.487,94	229.427,00	272.046,22	198.649,83	207.220,91	2.526.574,78	3.066.479,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	220.915,21	199.547,34	0,00	275.418,55	163.504,14	180.695,03	190.662,61	388.487,94	229.427,00	272.046,22	198.649,83	207.220,91	2.526.574,78	2.466.479,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.437.089,32	1.330.739,75	411.884,49	2.502.761,83	1.323.011,92	1.460.455,62	1.239.782,22	4.473.523,65	1.721.598,62	2.010.348,10	1.623.369,67	1.885.386,25	21.419.951,44	20.817.038,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:9DF5D268

**GABINETE DA PREFEITA
RESTOS A PAGAR POR PODERE ORGÃO**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores Dezembro 2017 (f)	Em 31 de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	18.348,00	1.274,00	0,00	17.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.074,00
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	18.348,00	1.274,00	0,00	17.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.074,00
0204 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.548,00	1.274,00	0,00	1.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	18.348,00	1.274,00	0,00	17.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.074,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:34F85777

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

